

Proc. Administrativo 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/02/2023 às 14:57:00

Setores envolvidos:

GAB, DPU, DDE, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DAA-SPA, DPADM-DCL, DPF-DCO, DPU-DEO, DJ-PROC3

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 2.240/2023 - Abertura licitação - Reforma e Ampliação Departamento de Desenvolvimento Econômico](#) referente a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/02/2023 14:57:17	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7437-5907-4FFD-57C0**

Memorando 2.240/2023

De: Kathleen C. - DDE

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/02/2023 às 16:38:39

Setores (CC):

GAB, DPU, DPF, DPADM-DCL

Prezados,

Encaminho documentação para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Em anexo segue o memorando de solicitação com assinatura do Senhor Prefeito, a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART, Estudo técnico de demanda, plantas e memorial descritivo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Diretora

Departamento de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (13) 3854-8650

Anexos:

ART.pdf

BDI.pdf

CCF_000030.pdf

CCF_000031.pdf

DECON_F02_REV02.pdf

DECON_FL01_REV02.pdf

ESTUDO_TECNICO_DE_DEMANDA.pdf

FISICO_FINANCEIRO_R02.pdf

MEMORIAL_DESCRITIVO_REV01.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Kathleen Gomes da Silva Ch...	10/02/2023 16:41:42	1Doc	KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES CPF 043.XXX.X...
Luiz Henrique Koga	13/02/2023 10:54:22	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Viviani de Lara Andrade	14/02/2023 08:13:59	1Doc	VIVIANI DE LARA ANDRADE CPF 412.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C88F-7E06-F8E0-07D5**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221107032

1. Responsável Técnico

VIVIANI DE LARA ANDRADE

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2614699217**

Registro: **5069624119-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**

Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Contrato:

Celebrado em: **14/07/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada DO COLINA**

Nº:

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Data de Início: **14/07/2022**

Previsão de Término: **31/08/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto básico	Instalações Elétricas de Baixa Tensão	426,27000	metro quadrado
	Orçamento	Reforma com Ampliação Edificação de Materiais Mistos	426,26000	metro quadrado
	Projeto Mensuração	Fossas Sépticas de levantamentos topográficos	1300,00000	litro
	Projeto básico	Instalações Hidráulicas	426,27000	metro quadrado
	Projeto	Reforma com Ampliação Edificação de Materiais Mistos	426,27000	metro quadrado
	Fiscalização 2	Projeto	Reforma com Ampliação Edificação de Materiais Mistos	426,27000
Supervisão 3		Projeto	Reforma com Ampliação Edificação de Materiais Mistos	426,27000

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO - LOCAL: ESTRADA DO COLINA S/N, CENTRO, CAJATI, SÃO PAULO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

VIVIANI DE LARA ANDRADE - CPF: 412.350.678-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 14/07/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230221107032

Versão do sistema

Impresso em: 09/02/2023 15:17:35



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E

		Despesas indiretas
	AC:	Taxa de administração central;
	S:	Taxa de seguros;
	R:	Taxa de riscos;
	G:	Taxa de garantias;
	DF:	Taxa de despesas financeiras;
Total Despesas Indiretas		
		Bonificação
	L:	Taxa de lucro / remuneração;
Total Bonificação		
		Detalhe Impostos
		PIS
		COFINS
		ISSQN
		CPRB
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$
		-1

3,00%

MEMORANDO 012/23

Cajati, 09 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Desenvolvimento Econômico
Para: Divisão de Compras e Licitação

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação do local de instalação Reforma e Ampliação da Edificação para instalação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, locada na Estrada do Colina, s/n° Centro - Cajati/SP

Justificativa: Necessidade de instalações adequadas para o Departamento de Desenvolvimento Econômico e ampliação dos serviços oferecidos aos cidadãos, visto o desenvolvimento da educação ambiental e da agricultura.

Orçamento Base: R\$ 986.077,12 (Novecentos e oitenta e seis mil e setenta e sete reais e doze centavos).

Prazo de Execução: 8 (três) meses.

Critério de medição: Mensal

Deverá ter aptidão para desempenho para construção de edificação para reforma e ampliação do local de instalação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, no antigo Colina Tênis Clube, bairro Centro, Cajati-SP com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:



Página 1 de 4

CAPACIDADE OPERACIONAL		
DESCRIÇÃO	UN	ACERVO, LIMITADO A 50%
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M ²	288,57
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA.	M ²	78,98
TELHAMENTO	M ²	276,06
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM	M ²	76,81
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M ³	21,07
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO	M	166
CHAPISCO	M ²	517,27
REBOCO	M ²	517,27

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

CAPACIDADE OPERACIONAL
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P
TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016
CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a visita técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui pela ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, profissional habilitado, Atestado de capacidade operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para assinatura do contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU.



Sem mais,

Viviani de Lara Andade

Chefe de Divisão do Meio Ambiente
Departamento de Desenvolvimento Econômico
CREA 5069624119



Kathleen Gomes da Silva Chaves

Diretor Departamento de Desenvolvimento Econômico
CREA 5061472831

Ciente e de Acordo:



Luiz Henrique Koga
Prefeito Município de Cajati

Anexos

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Planilha Físico Financeiro
- ART de Projeto
- Matrícula do imóvel- nº 37.916
- Projeto de arquitetura.



Planilha Orcamentária

Data: 09/02/2023

OBRA: CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

LOCAL: Estrada do Colina, s/n - Centro -Cajati-SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajati

ÁREA TOTAL : 427,19m²

Fonte Versão

CDHU 188 Com Desoneração

SINAPI 12/2022 Desonerada

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - REFORMA PREDIO							
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 5.677,81
01.01			DEMOLIÇÃO				R\$ 3.913,07
01.01.001			Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	15,98	60,94	R\$ 973,53
01.01.001.001	SINAPI	97622					
01.01.001.002	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	6,72	9,66	R\$ 64,92
01.01.001.003	SINAPI	97652	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	9	194,89	R\$ 1.754,01
01.01.001.004	SINAPI	97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	311,28	3,60	R\$ 1.120,62
01.01.002			CANTEIRO DE OBRA				R\$ 1.764,74
01.01.002.001	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m2	2	R\$182,37	R\$ 1.764,74
01.02			ESTRUTURA				R\$ 132.111,07
01.02.001	SINAPI	104483	(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional terra. tek = 25 mpa. af_01/2017	m3	25,44	2164,94	R\$ 55.071,74
02.02.008	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2 CM. AF_06/2018	m2	100,75	41,96	R\$ 4.227,47
01.02.002	SINAPI	93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. af_03/2016	m	188,0	38,47	R\$ 7.231,59
01.02.004	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m2	39,56	191,39	R\$ 7.571,39
01.02.005	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m2	88,40	R\$232,72	R\$ 20.572,45
01.02.007	CDHU	13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS. H= 12 cm	m2	206,80	R\$174,06	R\$ 35.995,61
01.02.008	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTeira 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	h	12,00	0,44	R\$ 5,28

01.02.008	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	h	12,00	0,44	R\$ 5,28
01.02.009	SINAPI	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "torre" (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	73,58	19,51	R\$ 1.435,55
01.03			ALVENARIA, FECHAMENTO E DIVISÓRIAS				R\$ 39.604,40
01.03.001	SINAPI	103324	Alvenaria de vedação de bloco cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	324,43	74,70	R\$ 24.234,56
01.03.002	SINAPI	96367	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af_06/2017_ps	m2	91,33	153,81	R\$ 14.047,93
01.03.003	SINAPI	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM. E= *3* CM	m2	2,80	R\$472,11	R\$ 1.321,91
01.04			COBERTURA				R\$ 55.229,99
01.04.001	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	366,0	87,30	R\$ 31.950,93
01.04.002	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	366,0	51,21	R\$ 18.742,35
01.04.003	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,0	30,98	R\$ 836,46
01.04.003	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	54,9	67,40	R\$ 3.700,26
01.05			REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE				R\$ 16.426,89
01.05.001	SINAPI	87879	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual.	m2	316,67	4,12	R\$ 1.304,68
01.05.002	SINAPI	87899	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. af_06/2014	m2	271,10	9,15	R\$ 2.480,56
	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	m2	15,40	R\$ 119,69	R\$ 1.843,23
01.05.003	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	316,67	34,10	R\$ 10.798,43
01.06			PISOS				R\$ 83.200,70
01.06.001			CONTRAPISO				

01.06.001.001			PISO INTERNO						R\$ 38.590,13
			(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (c/m e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas; para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014						
01.06.001.001.001	SINAPI	94438	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m2	287,17		39,53		R\$ 11.351,74
01.06.001.001.002	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	99,08		155,64		R\$ 15.420,81
01.06.001.001.003	SINAPI	87251		m2	227,48		51,95		R\$ 11.817,59
01.06.001.002			PISO EXTERNO						R\$ 44.610,57
01.06.001.002.001	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m3	66,125		642,74		R\$ 42.501,18
01.06.001.002.002	SINAPI	7156	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	m2	66,125		31,90		R\$ 2.109,39
01.07			ADUCAÇÃO HIDROSANITARIA						R\$ 29.675,82
01.07.001	SINAPI	97897	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 m. af_12/2020	un	1		405,08		R\$ 405,08
01.07.002	SINAPI	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. af_12/2020	un	2		159,93		R\$ 319,86
01.07.003	SINAPI	34636	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa	un	1		422,45		R\$ 422,45
01.07.004	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	16		23,58		R\$ 377,28
01.07.005	SINAPI	86886	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3		42,45		R\$ 127,35
01.07.006	SINAPI	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3		12,29		R\$ 36,87
01.07.007	SINAPI	91795	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., purnada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	39,16		77,55		R\$ 3.036,86
	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	30		55,15		R\$ 1.654,50

01.07.008	SINAPI	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	126,45	50,62	R\$ 6.400,65
01.07.009	SINAPI	98053	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado	un	1	1594,11	R\$ 2.594,11
01.07.010	SINAPI	98062	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado	un	1	1766,61	R\$ 2.766,61
01.07.011	SINAPI	98058	Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado	un	1	1612,48	R\$ 1.612,48
01.07.012	SINAPI	86882	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2? - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5	25,93	R\$ 129,65
01.07.013	SINAPI	89352	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	3	33,20	R\$ 99,60
01.07.014	SINAPI	94489	Registro de estera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1	37,00	R\$ 37,00
01.07.015	SINAPI	94796	Torneira de bola para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1	75,32	R\$ 75,32
01.07.016	SINAPI	89973	Kit de misturador base bruta de latão 3/4" monocomando para chuveiro, inclusive conexões, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1	755,01	R\$ 755,01
01.07.017	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	96,71	R\$ 96,71
01.07.018	SINAPI	99619	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1	98,68	R\$ 98,68
01.07.019	CDHU	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	un	1	R\$ 1.609,76	R\$ 8.609,76
01.08			ADQUAÇÃO ELETRICA				R\$ 52.771,99
01.08.001	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020 PS	un	1	1.944,55	R\$ 1.944,55
01.08.002	SINAPI	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	un	1	R\$ 933,39	R\$ 933,39
01.08.003	SINAPI	104473	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	un	114	169,26	R\$ 19.295,64
01.08.004	SINAPI	100903	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020 PS	un	40	35,33	R\$ 1.413,20
01.08.005	SINAPI	104475	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	60	144,53	R\$ 8.671,80
01.08.006	SINAPI	104476	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	5	187,26	R\$ 936,30

01.08.007	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v. para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	322,92	2,92	R\$ 942,91
01.08.008	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V., PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1358,247	4,09	R\$ 5.555,23
01.08.009	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V., PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	264,88	6,17	R\$ 1.634,31
01.08.010	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V., PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	278,003	8,50	R\$ 2.363,03
01.08.011	SINAPI	91934	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - AF_12/2015	m	140	21,46	R\$ 3.004,40
01.08.012	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10	12,34	R\$ 123,40
01.08.013	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6	58,99	R\$ 353,94
01.08.014	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	13,11	R\$ 13,11
01.08.015	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	14,56	R\$ 14,56
01.08.016	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	63,43	R\$ 63,43
01.08.017	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	14,56	R\$ 14,56
01.08.018	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3	60,52	R\$ 181,56
01.08.019	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	67,00	R\$ 67,00
01.08.020	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	105,53	R\$ 105,53
01.08.021	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W., SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	1	30,27	R\$ 30,27
01.08.022	SINAPI	91834	Lâmpada halógena com refletor dicróico de 50 W - 12 V ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	414,645	10,83	R\$ 4.490,61
01.08.023	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	14,916	14,18	R\$ 211,51

01.08.024	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	4	77,48	R\$ 309,92
01.09			ESQUADRIAS				R\$ 55.232,57
01.09.001	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	8,82	599,05	R\$ 5.283,62
01.09.002		3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	un	3	161,34	R\$ 484,02
01.09.003		10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m2	5,04	439,16	R\$ 2.213,37
01.09.004		11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	un	6	869,47	R\$ 5.216,82
01.09.005		11522	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	un	3	12,60	R\$ 37,80
01.09.007	SINAPI	100702	Porta de correr de aluminio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019	m2	10,5	415,54	R\$ 4.363,17
01.09.008	SINAPI	94573	Janela de aluminio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	21	390,49	R\$ 8.200,29
01.09.009	SINAPI	94569	Janela de aluminio tipo maxm-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	1,92	652,09	R\$ 1.252,01
01.09.010	SINAPI	94570	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	6,75	336,15	R\$ 2.269,01
01.09.011	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VAOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m2	40,17	645,07	R\$ 25.912,46
01.10			LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS				R\$ 40.394,44
01.10.001	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa accoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2	461,02	R\$ 922,04
01.10.002	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1	717,08	R\$ 717,08
01.10.003	SINAPI	100864	Barra de apoio em "I", em aco inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2	669,45	R\$ 1.338,90
01.10.004	SINAPI	100874	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	319,22	R\$ 319,22
01.10.005	SINAPI	86904	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente. padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3	141,64	R\$ 424,92

01.10.006	SINAPI	86900	Cuba de embulir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	189,03	R\$ 189,03
01.10.007	SINAPI	86889	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	779,69	R\$ 779,69
01.10.008	SINAPI	86872	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	681,85	R\$ 681,85
01.10.009	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	un	3	1790,16	R\$ 5.370,48
01.10.010	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1	55,45	R\$ 55,45
01.10.011	SINAPI	86911	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	87,89	R\$ 87,89
01.10.012	SINAPI	89709	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	6	26,05	R\$ 156,30
01.10.013	SINAPI	103245	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	4	1.739,24	R\$ 6.956,96
01.10.014	SINAPI	103254	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	3	1.587,55	R\$ 10.762,65
01.10.015	SINAPI	103251	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2	1.787,04	R\$ 5.574,08
01.10.016	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	3	210,85	R\$ 632,55
01.10.017	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	3	608,63	R\$ 1.825,89
01.10.017	CDHU	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m2	0,48	R\$1.783,30	R\$ 1.815,98
01.10.017	CDHU	43.01.032	BEBEDOURO INDUSTRIAL	un	1	R\$1.783,48	R\$ 1.783,48
01.11			PINTURA				R\$ 22.869,11
01.11.001	SINAPI	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m2	206,8	19,60	R\$ 4.053,28
01.11.002	SINAPI	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	m2	206,8	3,93	R\$ 812,72
01.11.003	SINAPI	43626	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	201,52	3,80	R\$ 765,78
01.11.004	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	831,52	3,43	R\$ 2.852,10
01.11.005	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	831,52	17,30	R\$ 14.385,23
01.12			LIMPEZA FINAL				R\$ 1.616,34

		AMPLIAÇÃO - GARAGEM					
01.12.001	SINAPI	99804	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. af_04/2019	m2	273,493	5,91	R\$ 1.616,34
2							
02.01			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 12.845,92
02.01.001			LOCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				R\$ 12.845,92
02.01.001.001	SINAPI	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaladas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	m	210,02	59,96	R\$ 12.592,92
02.01.001.002	SINAPI	99062	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. af_10/2018	un	100	2,53	R\$ 253,00
02.02			ESTRUTURA				R\$ 87.497,54
02.02.001	SINAPI	104483	(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional terra, fck = 25 mpa.	m3	16,7128	2164,94	R\$ 36.182,21
02.02.002	SINAPI	93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. af_03/2016	m	144	38,47	R\$ 5.539,68
02.02.003	SINAPI	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sepata (incluindo escavação para colocação de formas). af_06/2017	m3	4	104,38	R\$ 417,52
02.02.004	SINAPI	96532	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_06/2017	m2	20,5	229,37	R\$ 4.702,09
02.02.005	SINAPI	96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	kg	214,23	11,67	R\$ 2.500,06
02.02.006	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	16,5	59,46	R\$ 981,09
02.02.007	SINAPI	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "torre" (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017.	m	50,6	19,51	R\$ 987,21
02.02.008	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2 CM. AF_06/2018	m2	50,56	41,96	R\$ 2.121,50
02.02.009	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	57,6	252,64	R\$ 14.552,06
02.02.010	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m2	101,96	191,39	R\$ 19.514,12
02.03			ALVENARIA, FECHAMENTO E DIVISÓRIAS				R\$ 29.966,89
02.03.001	SINAPI	103324	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	223,39	74,70	R\$ 16.687,08
02.03.002	SINAPI	96367	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af_06/2017_ps	m2	86,34	153,81	R\$ 13.279,80
02.04			COBERTURA				R\$ 28.433,35

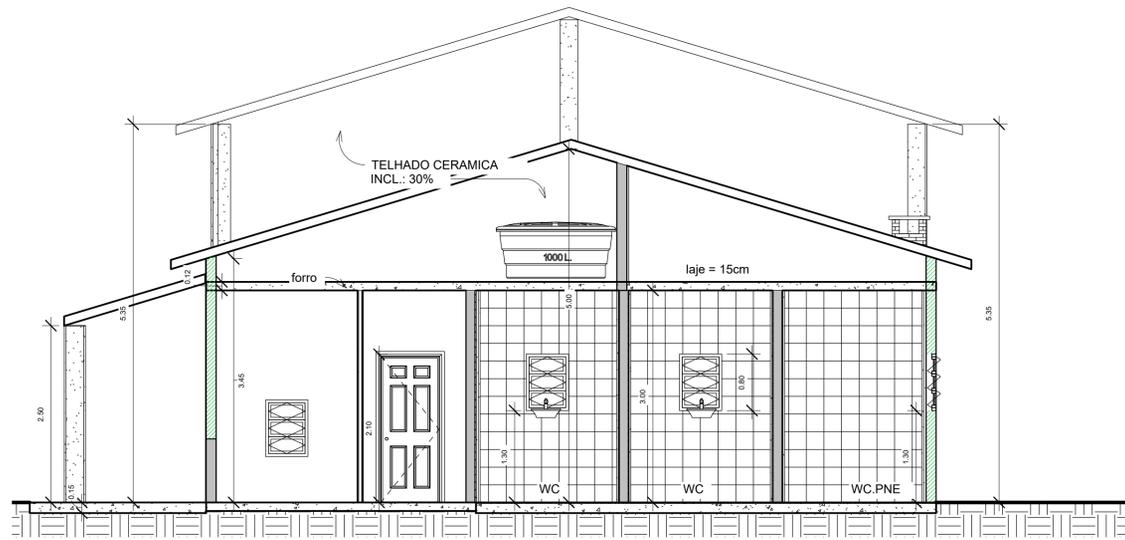
02.04.001	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	186,13	87,30	R\$ 16.249,15
02.04.002	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	186,13	51,21	R\$ 9.531,72
02.04.003	SINAPI	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	16	30,98	R\$ 495,68
02.04.004	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	32	67,40	R\$ 2.156,80
02.05			REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE				R\$ 11.323,27
02.05.001	SINAPI	87879	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada, argamassa industrializada com preparo manual.	m2	223,39	4,12	R\$ 920,36
02.05.002	SINAPI	87899	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. af_06/2014	m2	223,39	9,15	R\$ 2.044,00
02.05.003	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	223,39	34,10	R\$ 7.617,53
02.05.004	SINAPI	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo ?torre? (exclusive andaime e limpeza), af_11/2017	m	38	19,51	R\$ 741,38
02.06			PISOS				R\$ 26.713,83
02.06.001			PISO EXTERNO				R\$ 26.713,83
02.06.001.001	SINAPI	7156	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	m2	168,94	31,90	R\$ 5.389,12
02.06.001.002	SINAPI	96624	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_08/2017	m3	8,45	115,51	R\$ 975,70
02.06.001.003	SINAPI	94438	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m2	168,94	39,53	R\$ 6.678,12
02.06.001.004	SINAPI	90582	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - depreciação. af_06/2015	h	24	0,44	R\$ 10,56

02.06.001.005	SINAPI		101747	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m2	168,94	76,46	R\$ 12.917,00
02.06.001.006	SINAPI		103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	16,89	44,00	R\$ 743,33
02.07				ADQUAÇÃO HIDROSANITARIA				R\$ 159,93
02.07.001	SINAPI		98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. af_12/2020	un	1	159,93	R\$ 159,93
02.08				ADQUAÇÃO ELTRICA				R\$ 22.107,13
02.08.001	SINAPI		104473	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	47	169,26	R\$ 7.955,22
02.08.002	SINAPI		100903	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_ps	un	22	35,33	R\$ 777,26
02.08.003	SINAPI		104475	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	21	144,53	R\$ 3.035,13
02.08.004	SINAPI		104476	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	5	187,26	R\$ 936,30
02.08.005	SINAPI		91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm² anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	142,648	2,92	R\$ 416,53
02.08.006	SINAPI		91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm² anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2016	m	837,067	4,09	R\$ 3.423,60
02.08.007	SINAPI		91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2018	m	140	21,46	R\$ 3.004,40
02.08.008	SINAPI		93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3	58,99	R\$ 176,97
02.08.009	SINAPI		93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4	58,99	R\$ 235,96
02.08.010	SINAPI		93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	13,11	R\$ 13,11
02.08.011	SINAPI		93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	79,18	R\$ 79,18
02.08.012	SINAPI		91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	136,466	12,39	R\$ 1.690,81
02.08.013	SINAPI		91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	25,58	14,18	R\$ 362,65
02.09				ESQUADRIAS				R\$ 6.665,59
02.09.001	SINAPI		91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	3,36	599,05	R\$ 2.012,81

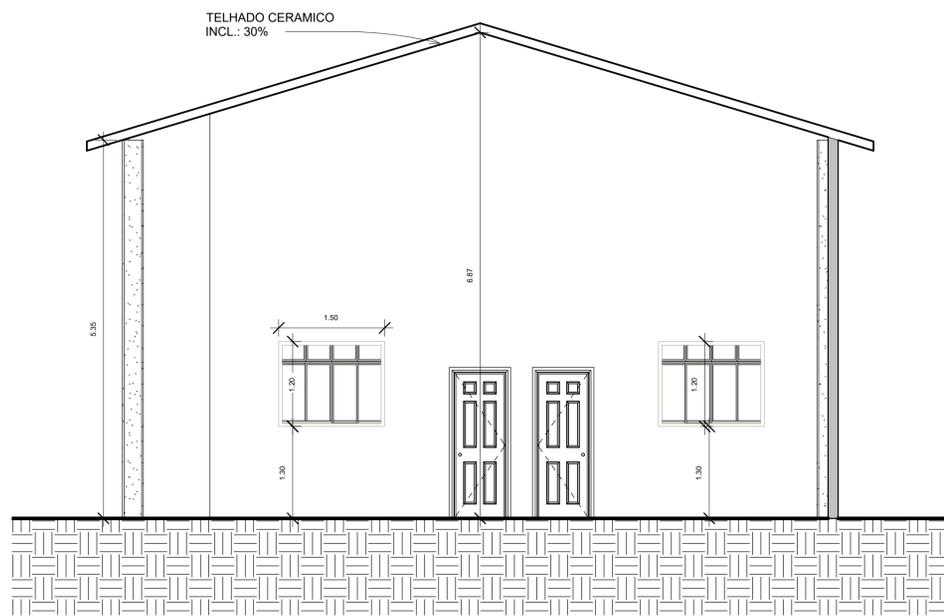
02.09.002	SINAPI	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens: exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	2,4	390,49	R\$ 937,18
02.09.003	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m2	5,76	645,07	R\$ 3.715,60
02.10			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 10.402,31
02.10.001	SINAPI	86972	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	681,85	R\$ 681,85
02.10.002	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2	98,82	R\$ 197,64
02.10.003	SINAPI	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	un	16	591,92	R\$ 9.470,72
02.10.004	SINAPI	89709	Rato sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	2	26,05	R\$ 52,10
02.11			PINTURA				R\$ 11.573,97
02.11.001	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	558,32	3,43	R\$ 1.915,04
02.11.002	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	558,32	17,30	R\$ 9.658,94
02.12			LIMPEZA FINAL				R\$ 597,19
02.12.001	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m2	153,52	3,89	R\$ 597,19
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 783.098,09
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI							R\$ 986.077,12

[Handwritten signature]

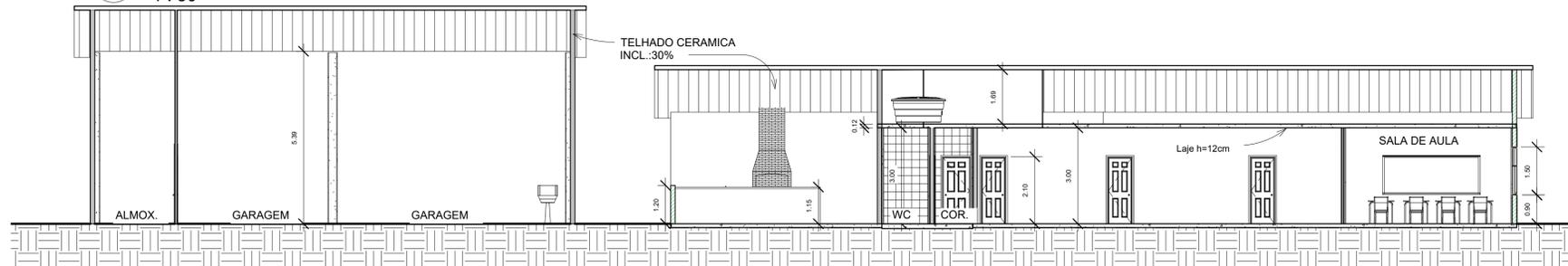
[Handwritten signature]



1 AA
1:50



3 CC
1:50



2 BB
1:100

PROJETO DE ARQUITETURA

FL.:
01/01

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA - COLINA

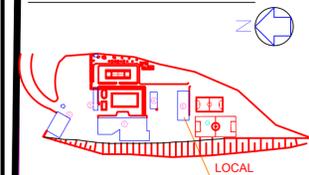
LOCAL: Estrada do Colina, s/n - Centro
CAJATI

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ: 33.931.486/0005-64

ESCALAS: INDICADAS



PLANTA DE SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

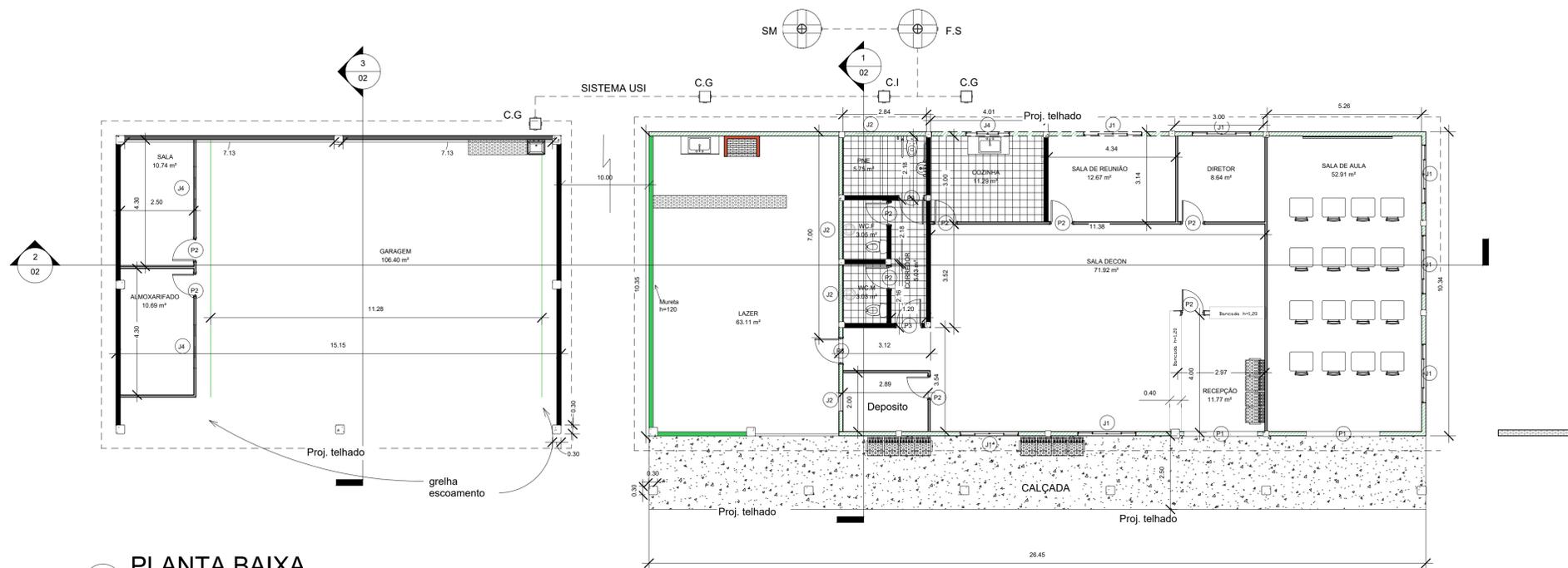
ÁREAS (UN. M²)

TERRENO.....45.626,63m²
CONSTRUIDO..... 273,62 m²
A CONSTRUIR153,58m²

ENGº CIVIL: VIVIANI DE LARA ANDRADE

ART _____

ESPAÇO RESERVADO P/ APROVAÇÃO



1 PLANTA BAIXA
1:100

TABELA ESQUADRIAS - JANELA

TIPO	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	ALT. PEITORIL	MATERIAL
J1	7	1.50	2.00	0.90	ALUMINIO
J2	4	0.80	0.60	1.30	ALUMINIO
J4	3	1.20	1.50	0.90	ALUMINIO

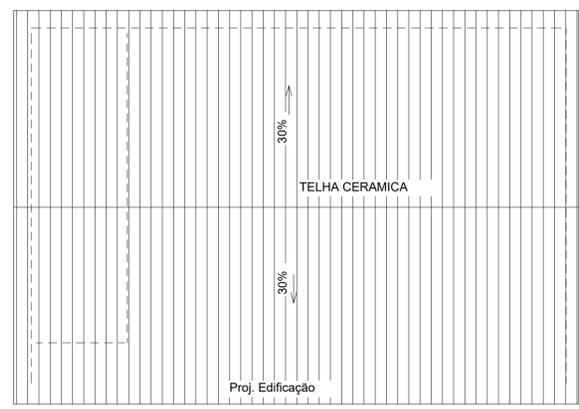
Total geral: 14

TABELA ESQUADRIAS - PORTAS

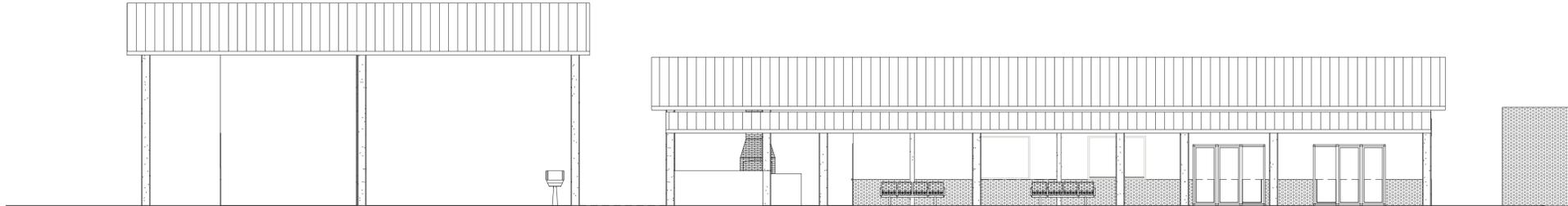
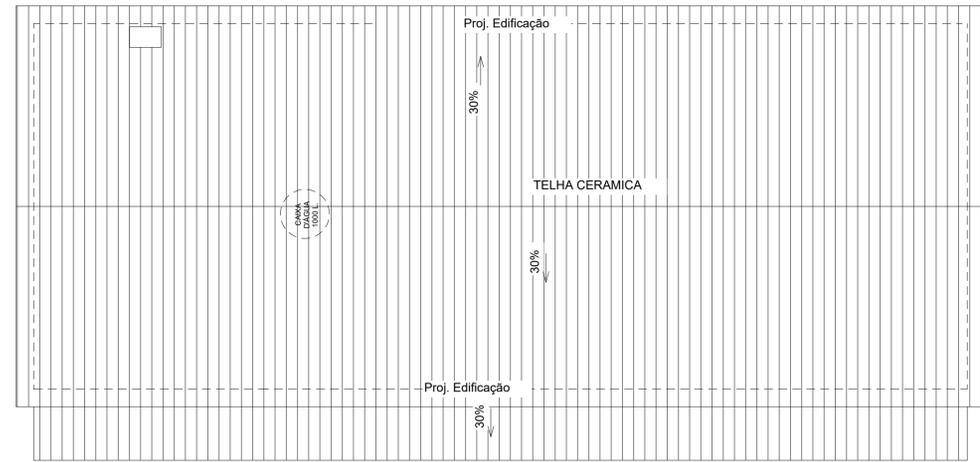
TIPO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	MATERIAL
P1	2	2.50	2.10	VIDRO
P2	9	0.80	2.10	A DEFINIR
P3	3	0.90	2.10	ALUMINIO

Total geral: 14

- ALVENARIA EXISTENTE
Demolir acima de h=1.00m (demolição de cokoço), e fechar com alvenaria pé direito 3,00 metros
- PAREDE - ALVENARIA A CONSTRUIR
- PAREDE - DRYWALL A CONSTRUIR



2 COBERTURA
1:100



4 FACHADA
1:100

3 PERSPECTIVA



PROJETO DE ARQUITETURA FL.: 01/01

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA - COLINA
 LOCAL: Estrada do Colina, s/n - Centro CAJATI
 PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
 CNJP: 33.931.486/0005-64
 ESCALAS: INDICADAS



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ÁREAS (UN. M²)

TERRENO.....	45.626,63m²
CONSTRUIDO.....	273,62 m²
A CONSTRUIR	153,58m²

ENGº CIVIL: VIVIANI DE LARA ANDRADE
 ART _____

ESPAÇO RESERVADO P/ APROVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DECON - 001/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação do local de instalação Reforma e Ampliação da Edificação para instalação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, locada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP

O Departamento de Desenvolvimento Econômico é órgão da Estrutura Administrativa do Município de Cajati-SP.

Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, entre outras funções, compete:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente, agricultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município;

II – Gerenciamento dos Resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

V - Formular, dirigir e fomentar as atividades relativas ao Turismo e Desenvolvimento econômico do município;

O Departamento de Desenvolvimento Econômico, vem nos últimos anos buscando uma reestruturação de pessoal, devido a alta demanda dos serviços.

Em consequência da ocorrência da pandemia do COVID, não foi possível realizar a contratação de pessoal previsto no concurso público de 2.019.

No exercício de 2.022 deu-se início a contratação de pessoal, tanto técnico quanto administrativo. Diante da chegada dos novos colaboradores notou-se que o espaço físico é inadequado para acomodar todos os colaboradores do setor.

Tendo em vista a concessão de uso do antigo Clube Colina, para com a prefeitura, devido a instalação do Corpo de Bombeiro; houve então a idealização da possibilidade de mudança da sede do Departamento de Desenvolvimento Econômico para o complexo; ideia essa que foi acatada pelo prefeito, tornando-se então o complexo do antigo clube a nova sede do Departamento.

A adversidade do local, é que como o complexo esteve sem uso por um longo período, os prédios estão necessitando de manutenção e reforma para que possam atender as necessidades, e demandas dos órgãos públicos que nele se situam, e também algumas adequações às normas vigentes (NBR's) e às exigências de segurança.

Com isso teremos um complexo adequada e seguro, podendo futuramente abrigar outros Departamento do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante Departamento de Desenvolvimento Econômico- DECON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Departamento de Desenvolvimento Econômico no que tange às exigências.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Departamento, nos últimos anos vem buscando se estruturar, tanto com pessoal, como com estrutura para ofertar um serviço de qualidade para a população. Foi adquirido um veículo para a Divisão de Meio Ambiente, novos computadores e a contratação de pessoal. A pandemia do COVID restringiu muitas ações do Departamento; e em 2.022 houve a retomada, faltando adequar o espaço físico para melhor acomodar os colaboradores que já estavam no Departamento e os que chegam.

6. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico; Corpo de Bombeiros, e demais prédios; com o objetivo tornar-se independente; adequado, e subseqüentemente proporcionar o desenvolvimento dos trabalhos de forma harmônica, eficiente e ergonomicamente adequada, bem como melhorar a proteção dos equipamentos instalados .

7. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

8. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de

responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Deterioração dos equipamentos do DECON	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
-----------------	--

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto

Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> -Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. -Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

9. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

10. Responsáveis

Área requisitante

Viviani de L. Andrade
Engenheira Civil - CREA 5069624119
Chefe da Divisão do Meio Ambiente

Responsável pela formalização da Demanda

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Eng. Ambiental
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

REFORMA E AMPLIAÇÃO - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 240 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE:

fevereiro-23

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1 DEMOLIÇÃO											
	%		100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
	R\$		3.913,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913,07
1.2 CANTEIRO DE OBRAS E LOCAÇÃO											
	%		80%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
	R\$		11.688,53	2.922,13							14.610,66
2. ESTRUTURA											
	%		15%	50%	35%	0%	0%				
	R\$		32.941,29	109.804,31	76.863,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.608,61
3 ALVENARIA, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS											
	%				20%	30%	35%	15%	0%	0%	
	R\$				13.914,26	20.871,39	24.349,95	10.435,69	0,00		69.571,29
4 COBERTURA											
	%		0%	0%	0%	0%	0%	40%	60%	0%	
	R\$		0,00	0,00				33.465,34	50.198,00	0,00	83.663,34
5 REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE											
	%		0%	0%	0%	0%	15%	55%	30%	0%	
	R\$		0,00	0,00	0,00		4.162,52	15.262,59	8.325,05	0,00	27.750,16
6 PISOS											
	%		0%	0%	0%	0%	0%	10%	80%	10%	
	R\$		0,00	0,00	0,00	0,00		10.991,45	87.931,62	10.991,45	109.914,53
7 ADQUAÇÃO HIDROSANITARIA											
	%		0%	0%	10%	50%	20%	20%	0%	0%	
	R\$		0,00	0,00	2.983,58	14.917,88	5.967,15	5.967,15	0,00	0,00	29.835,75
8 ADQUAÇÃO DE INSTAÇÃO ELÉTRICA											
	%		0%	0%	0%	0%				100%	
	R\$		0,00	0,00	0,00	0,00				74.879,12	74.879,12
9 ESQUADRIAS											
	%		0%	0%	0%	0%	30%	60%	10%	0%	

	R\$	0,00	0,00		18.569,45	37.138,90	6.189,82	0,00	61.898,16	
10 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS										
	%	0%	0%	0%	0%		50%	50%		
	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00		25.398,38	25.398,38	50.796,75	
11 PINTURA										
	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	
	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.221,54	17.221,54	
17 LIMPEZA FINAL										
	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%		
	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,57	2.213,57	
TOTAL	R\$	48.542,89	R\$ 112.726,44	R\$ 93.760,85	R\$ 35.789,26	R\$ 53.049,07	R\$ 113.261,12	R\$ 195.264,41	R\$ 130.704,06	R\$ 783.098,09
TOTAL COM BDI		61.125,21	141.945,13	118.063,66	45.065,84	66.799,39	142.618,40	245.876,94	164.582,55	R\$ 986.077,12



REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Cajati



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
2022



ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO
FINANCEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta características técnicas e diretrizes para Reforma e Ampliação da Edificação para instalação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, locada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP

Trata-se de uma edificação de um pavimento, com salas, copa e banheiros para instalação.

Local: Prédio anexo no antigo Colina Tênis Clube, bairro Centro, Cajati-SP.

Área do terreno: 45.626,63m²

Área construída a ser executado do serviço (reformatar): 273,62 m²

Área a construir (ampliar): 153,58 m²

Critérios dos serviços técnicos

Todos os materiais aplicados na obra serão novos, de primeira qualidade, conforma especificado em planilha e projeto. No caso de não serem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à Fiscalização, que os aprovará ou não, registrando o fato no diário de obras.

Todos os materiais fora de especificações técnicas, de má qualidade e em desacordo com o Edital, serão recusados pela Fiscalização, independente de aviso ou notificação. Em caso de dúvida quanto ao material, a Fiscalização da obra deverá ser consultada antecipadamente.

Para comprovação do atendimento as especificações, no que tange aos materiais empregados, a Contratada devesse apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ou as notas fiscais de compra, sempre que requerida.

Condições técnicas de execução

Abaixo e apresentada as seguintes condições técnicas de execução:

- E de responsabilidade da Contratada a competência técnica a elaboração dos trabalhos cabendo a mesma o conhecimento técnico de todas as etapas dos serviços.
- Os serviços contratados serão oportunamente executados de acordo com o projeto e as Normas Técnicas, junto com as obrigações a seguir:

- Todos os materiais da obra serão de primeira qualidade, obedecendo às especificações do projeto e as condições e determinações prescritas nas normas da ABNT;

- A mão de obra empregada será sempre especializada e de primeira qualidade, visando a um acabamento esmerado da obra;

- A construtora responsável pela obra apresentará amostras dos materiais a empregar para aprovação da Fiscalização da obra;

- Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços e materiais que não satisfaçam plenamente as condições contratuais e as determinações deste memorial;

- Todas as medidas (cotas do projeto) deverão ser confirmadas no local da obra;

- Eventuais danos aos pisos e/ou paredes adjacentes às áreas reformadas deverão ser reparados pela CONTRATADA com acabamento similares, estes deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

Equipamentos de Segurança

É obrigatório, por parte dos operários, o uso de equipamentos de segurança: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), que são de responsabilidade da empresa contratada. Não será permitido que qualquer

operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus EPIs correspondentes. Portanto, a Fiscalização poderá interromper a qualquer tempo a

execução dos serviços, sem ônus para a Unidade, se constatar a falta de tais equipamentos.

1. Serviços Preliminares

- Placa da Obra

A Placa de identificação da obra deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 16 ou nº 18, com tratamento antioxidante, sem moldura, por profissional especializado, segundo modelo fornecido pela contratante. A contratada deverá fixá-la em posição de destaque, a ser definido junto a Fiscalização, em estrutura de madeira suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

- Canteiro de Obras

Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias, bem como andaimes, instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas etc. A contratada será responsável pela proteção da obra e do trabalho.

- Limpeza do Canteiro de Obras

A contratada deverá manter as instalações sempre limpas, devendo realizar a periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular nas áreas, no decorrer da execução dos serviços. Não será permitida a deposição de entulho diretamente no solo, devendo ser empregadas caçambas próprias para esse destino, em local indicado pela Fiscalização. O canteiro será retirado no final dos serviços e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.

- Demolições

Estão previstas demolições de alvenarias, pisos e revestimentos, bem como a retirada de portas e janelas.

Caberá a contratada a demolição do muro existente e a terraplanagem do local da ampliação.

Será de responsabilidade da contratada o transporte do material demolido, inclusive a demolição feita pela mesma, até o bota fora.

2. Da Estrutura

Para o projeto estrutural foram observadas as especificações e critérios estabelecidos pelas normas a seguir:

- ABNT NBR 6122:2019 - Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 05674:2012 - Manutenção de edificações;
- ABNT NBR 06118:2014 - Projeto de estruturas de concreto- Procedimento;
- ABNT NBR 08681:2003 – Ações e segurança nas estruturas – procedimento.
- ABNT NBR 15575:2013 – Coletânea de Normas Técnicas – Edificações Habitacionais- Desempenho
- NBR 6120 – Cargas Para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- NBR 7211 – Agregados para Concreto – Especificação;
- NBR 7215 – Resistência a Compressão do Cimento Portland;
- NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 7480 – Aço Destinado a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado;

Cobrimento das Peças

Cobrimento das peças Para determinação do cobrimento das peças estruturais utilizadas, utilizou-se os parâmetros das tabelas 6.1, 7.1 e 7.2 da NBR6118 demonstradas a seguir.

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental

Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração da estrutura
I	Fraca	Rural	Insignificante
		Submersa	
II	Moderada	Urbana ^{1), 2)}	Pequeno
III	Forte	Marinha ¹⁾	Grande
		Industrial ^{1), 2)}	
IV	Muito forte	Industrial ^{1), 3)}	Elevado
		Respingos de maré	

¹⁾ Pode-se admitir um microclima com uma classe de agressividade mais branda (um nível acima) para ambientes internos secos (salas, dormitórios, banheiros, cozinhas e áreas de serviço de apartamentos residenciais e conjuntos comerciais ou ambientes com concreto revestido com argamassa e pintura).

²⁾ Pode-se admitir uma classe de agressividade mais branda (um nível acima) em: obras em regiões de clima seco, com umidade relativa do ar menor ou igual a 65%, partes da estrutura protegidas de chuva em ambientes predominantemente secos, ou regiões onde chove raramente.

³⁾ Ambientes quimicamente agressivos, tanques industriais, galvanoplastia, branqueamento em indústrias de celulose e papel, armazéns de fertilizantes, indústrias químicas.

Tabela 7.1 - Correspondência entre classe de agressividade e qualidade do concreto

Concreto	Tipo	Classe de agressividade (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV
Relação água/cimento em massa	CA	≤ 0,65	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,45
	CP	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,50	≤ 0,45
Classe de concreto (ABNT NBR 8953)	CA	≥ C20	≥ C25	≥ C30	≥ C40
	CP	≥ C25	≥ C30	≥ C35	≥ C40

NOTAS

1 O concreto empregado na execução das estruturas deve cumprir com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 12655.

2 CA corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto armado.

3 CP corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto protendido.

Tabela 7.2 - Correspondência entre classe de agressividade ambiental e cobrimento nominal para $\Delta c = 10$ mm

Tipo de estrutura	Componente ou elemento	Classe de agressividade ambiental (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV ²⁾
		Cobrimento nominal mm			
Concreto armado	Laje ²⁾	20	25	35	45
	Viga/Pilar	25	30	40	50
Concreto protendido ¹⁾	Todos	30	35	45	55

¹⁾ Cobrimento nominal da armadura passiva que envolve a bainha ou os fios, cabos e cordoalhas, sempre superior ao especificado para o elemento de concreto armado, devido aos riscos de corrosão fragilizante sob tensão.

²⁾ Para a face superior de lajes e vigas que serão revestidas com argamassa de contrapiso, com revestimentos finais secos tipo carpete e madeira, com argamassa de revestimento e acabamento tais como pisos de elevado desempenho, pisos cerâmicos, pisos asfálticos e outros tantos, as exigências desta tabela podem ser substituídas por 7.4.7.5, respeitado um cobrimento nominal ≥ 15 mm.

³⁾ Nas faces inferiores de lajes e vigas de reservatórios, estações de tratamento de água e esgoto, condutos de esgoto, canaletas de efluentes e outras obras em ambientes química e intensamente agressivos, a armadura deve ter cobrimento nominal ≥ 45 mm.

Cargas consideradas

Para determinação das cargas, será seguido o disposto na NBR6120.

Peso próprio dos elementos

Considerando que as estruturas são em concreto armado, tem-se que a carga resultante do peso próprio dos elementos deverá ser igual a 2.500 kgf/m³ que é a massa específica do concreto armado. Considerando que as lajes treliçadas possuirão fechamento com EPS . A consideração da carga resultante do peso próprio das estruturas, é realizada automaticamente pelo software.

Carga de Paredes

Considerando que as estruturas terão o seu fechamento com alvenaria, considerou-se a carga das paredes sobre os baldrames. Dessa forma, determinou-se a altura em conformidade com o projeto arquitetônico, espessura da parede igual a 20 cm e peso próprio da parede como sendo igual a 1500 kgf/m³. Sobre as vigas baldrames, tem-se que a carga de paredes será igual ao pé direito da edificação que é igual a 300 cm, com isso, o carregamento resultante das paredes será igual a 675 kgf/m.

Infraestrutura

Fundação

A fundação da ampliação será de sapatas isoladas, e viga baldrame; sendo constituída de estrutura de concreto armado que fica abaixo das paredes, assim o peso da construção é distribuído linearmente para o solo.

O topo da sapata será reto e as estruturas de aço em gaiola, sendo utilizado:

- concreto armado FCK= 25 Mpa;
- slump test = 6cm;
- consumo de cimento superior a 310 kgf/m³ ;
- baixo fator água/cimento;
- Aço CA-50^a com fyk ≥500Mpa

Da execução das Sapatas

Para a execução das sapatas deverá ser executado lastro em concreto simples ou brita com a função de tornar o terreno de apoio das sapatas a execução dos serviços.

As cavas de fundação deverão ter dimensões mínimas para permitir os trabalhos de execução de forma, colocação de armadura, concretagem, vibração, operações de cura e desmolde, além do próprio escoramento das paredes laterais da escavação, quando for o caso. As cavas deverão ter as respectivas fundações construídas e reaterradas no menor espaço de tempo possível, de forma a eliminar ou minimizar eventuais consequências prejudiciais ao terreno exposto pelas escavações.

Durante a execução dos serviços as cavas deverão estar livres da presença de água mediante sistema adequado de drenagem.

A cidade de Cajati-SP possui condições climáticas e ambientais que são pouco prejudiciais as estruturas de concreto armado. Portanto, devido a poluição e localização em relação ao litoral, determinou-se utilizar a CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II - MODERADA, o que garantira uma vida útil de no mínimo 50 anos para a estrutura. Em os casos devera ser utilizado um fator água/cimento (a/c) <= 0,55.

O concreto preferencialmente será o pré-misturado, de acordo com a NBR-7212, podendo ser eventualmente misturado "in situ".

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da pega em questão.

Forma e Escoramento

A execução, manuseio e prazos de retirada das fôrmas seguirão as prescrições da NBR- 15696.

As fôrmas de madeira, com tábuas de 3ª, absorventes, serão molhadas até saturação antes do início do lançamento do concreto, e reaproveitadas duas vezes.

Todos os materiais embutidos no concreto devem estar identificados, posicionados e adequadamente fixados, antes do início dos serviços de concretagem.

As fôrmas e escoramentos serão removidos de tal maneira que assegurem a completa integridade da estrutura. Terão contra flechas nos centros dos vãos máximos de vigas e lajes com valores de 1/350 do vão livre, exceto anotado.

Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480 , NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

Antes do início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da fôrma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original, esta deverá ser corrigida.

3. ALVENARIAS

As alvenarias para fechamento serão executadas em blocos cerâmicos furados de 14 x 19 x 39 cm ou 19 x 19 x 39 cm, conforme dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura das juntas deverá ser uniforme e ter no máximo 20mm. Os assentamentos dos blocos serão executados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:8.

Para amarração das alvenarias com a estrutura, executar encunhamento com tijolos maciços inclinados.

Após a execução da alvenaria, as paredes deverão receber chapisco e reboco "Paulista" em ambas as faces.

Argamassas

O cimento Portland empregado será de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas; deverá atender as normas da ABNT referentes ao tipo necessário a execução do serviço.

Os agregados empregados serão isentos de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, atendendo as normas da ABNT referentes ao assunto.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Chapisco

O revestimento das alvenarias deverá ser executado com uma camada de chapisco de argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura 0,5 cm, com adição de impermeabilizante.

Emboço interno desempenado

Execução de emboço paulista com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, espessura 2 cm, perfeitamente desempenado.

Drywall

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall -, as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes.

Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa.

Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações.

O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

Drywall resistente a umidade

Em locais indicados na planta como área molhada (copa) serão utilizados painéis resistentes à umidade, do po RU, gesso verde, da Placo. A espessura da placa será de 12,5 mm e a espessura total da parede conforme indicado nos desenhos do projeto

de arquitetura. As placas serão fixadas conforme recomendações para instalação do forro de gesso.

4. REVESTIMENTOS

Serão utilizados revestimentos cerâmicos com placas, tipo porcelanato 45cm x 45 cm ou 60cm x 60cm, em cores a definir; acabamento acetinado assentados em junta prumo com argamassa colante, conforme instruções abaixo:

Deverá ser efetuada a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca Quartzolit ou Incecol (ou equivalente), aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme especificações do fabricante.

Após o assentamento, deverá aguardar-se 3 dias para proceder o rejuntamento, que será feito com rejunte anti-mofo na cor branco, largura de 2;0mm executado com espaçadores plásticos. Após 24 horas do rejunte, molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

As paredes revestidas deverão apresentar superfície rigorosamente plana e perfeito alinhamento entre as fiadas. Em todos os cantos vivos deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio com pintura eletrostática, cor branca.

Rodapés

Em todo o entorno dos ambientes, pilares serão executados rodapés h=10cm.

Piso externo

Deverão ser executados com concreto desempenado, espessura de 15 cm, armada com tela soldada malha quadrada CA - 60 Q196, com transpasse mínimo de 10 cm entre painéis. O posicionamento das telas devera ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Devera ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita devera ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície da PISO, devendo abranger toda a área .

5. PISO – GARAGEM

Piso concreto

Deverão ser executados com concreto desempenado $f_{ck}=20\text{Mpa}$, espessura de 15 cm, armada com tela soldada malha quadrada CA - 60 Q196, com transpasse mínimo de 10 cm entre painéis. O posicionamento das telas devera ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Devera ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita devera ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície da PISO, devendo abranger toda a área .

6. ESQUADRIAS

Considerações Iniciais

- Antes da execução das esquadrias a Contratada deverá proceder meticoloso levantamento “in loco” das dimensões dos vãos, ficando a seu cargo as necessárias adaptações para a fixação das novas janelas.
- As esquadrias não poderão ser forçadas a se acomodar em vãos fora do esquadro ou de dimensões em desacordo com as projetadas.
- As portas deverão ser entregues com todas as ferragens de acionamento e fechamento, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo fabricante, inclusive com relação a puxadores, trincos, fechaduras, dobradiças, trilhos, etc..
- Fica sobre encargo da contratada, as retiradas de esquadrias, e posteriormente o fechamento da mesma; como consta em projeto e orçamento.

Ferragens

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Todas as ferragens para as esquadrias de vidro e alumínio serão em latão cromado de 1º qualidade. No caso das dobradiças deve o ser no mínimo de 3 (três) para cada folha de porta e de forma a suportarem, com folga, o regime em que venham ser submetidas.

De Alumínio

- As esquadrias em alumínio, conforme mostrado em projeto, serão entregues com fechadura e dobradiças instaladas de acordo com o especificado e mediante aprovação da fiscalização.
- As esquadrias deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terço tipo, forma e dimensões, conforme o indicado no projeto arquitetônico.

De vidro

- As esquadrias em vidro, conforme mostrado em projeto, serão entregues com fechadura e dobradiças instaladas de acordo com o especificado e mediante aprovação da fiscalização.
- As esquadrias deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terço tipo, forma e dimensões, conforme o indicado no projeto arquitetônico.

7. PINTURA

Látex acrílico

As paredes internas e externas da edificação deverão receber pintura em tinta acrílica semi-brilho, 2 demãos sobre selador acrílico.

As cores da pintura das paredes internas e externas serão definidas posteriormente.

Conforme indicado em figura a baixo, e em projeto:

Látex PVA

Os tetos dos ambientes deverão receber pintura em tinta látex PVA, 2 demãos sobre massa corrida, Suvinil, Coral, Sherwin Willians ou equivalente. Antes de receber a pintura, as superfícies deverão ser lixadas, limpas e secas, livre de gordura e pó ou

qualquer material que possa comprometer a aderência da tinta ou o acabamento da pintura e após aplicar massa corrida.

8. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

A adequação Hidrosanitaria segue rigorosamente os princípios preconizados nas normas vigentes:

- NBR 5626/98, instalações prediais de água fria;
- NBR 8160/99 instalações prediais de esgotos sanitários;
- NBR 10844/89, instalações prediais de águas pluviais.

Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc., (tais coma: buchas, arruelas, luvas, braçadeiras, vergalhões, etc) não constam das planilhas dos materiais. Contudo, em caso de haver divergências entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o especificado nos desenhos.

Abastecimento e Distribuição de água fria

A instalação de água fria e constituída pelo conjunto de tubulações, conexões, registros, válvulas e demais acessórios detalhados.

O abastecimento obedece ao regime de distribuição indireto através do reservatório com capacidade de preservação de 1000L.

Este reservatório atenderá a pressões e velocidades exigidas par norma.

A alimentação do reservatório dar-se-á através de um ramal de 32mm derivado da rede de abastecimento da cidade e contara com hidrômetro para controle de consumo.

O reservatório contará com extravasor com diâmetro comercial superior ao diâmetro de alimentação e tubulação de limpeza provida de registro globo que se interligara ao extravasor, na mesma prumada, desaguando na rede e águas pluviais.

A partir do reservatório derivam as colunas de abastecimento, providas de registro de gaveta, que irão abastecer todos os pontos de utilização do local.

Os diâmetros das tubulações foram calculados pelo método do consumo máximo provável.

Durante a instalação das tubulações deve ser efetuada inspeção visual, observando-se a correta instalação execução de juntas, instalação de válvulas e registros, bem como, quando em tubulações enterradas, se o leito de assentamento e reaterro da vala seguem as recomendações da NBR 5626/98.

As canalizações e conexões devem obedecer a padrões de qualidade especificados nas normalizações vigentes.

Toda a tubulação será constituída por tubos de PVC soldável marrom, exceto nos pontos onde e exigido rosca metálica. Os engates flexíveis deverão ser metálicos e com conexões de PVC com rosca metálica (azul).

Os sub-ramais que alimentarão os banheiros, copa serão em PVC 020mm (1/2") e 025mm (3/4").

Ligação dos Aparelhos

As torneiras dos lavatórios e as esperas para as caixas de descargas acopladas aos vasos sanitários serão conectados as respectivas esperas, com ligações flexíveis de plástico branco 0 1/2"; torneiras serão ligados diretamente as respectivas esperas.

Coleta e Disposição dos Esgotos Sanitários

A instalação de esgotos sanitários compõe-se do conjunto de canalizações, aparelhos sanitários e demais acessórios detalhados em projeto.

Os efluentes dos aparelhos sanitários serão coletados e encaminhados ao coletor por tubulações e conexões de PVC rígido tipo esgoto com ponta e bolsa para junta elástica com anel de borracha, atendendo as especificações da NBR 5688/99.

Toda a tubulação será protegida por sistema de ventilação que tem por objetivo evitar a ruptura dos fechos hídricos dos aparelhos sanitários e o acesso de gases indesejáveis para o interior da edificação.

A coluna de ventilação devesa prolongar-se por no mínimo 30 cm acima da cobertura e conter dispositivo para evitar a entrada de corpos estranhos.

Todas as caixas sifonadas, ralos e caixas especiais (inspeção ou passagem) devem ser providas de tampas. As tubulações da rede externa do edifício deverão ser em PVC serie reforçada.

As caixas de inspeção e de gordura deverão ser de alvenaria impermeabilizada internamente, revestidas externamente, ou caixa de concreto pré-moldada; com tampa facilmente removível e que permita vedação. Estas caixas devem ter ralo ou lado interno mínimo de 60 cm e fundo construído de modo assegurar rápido escoamento.

Especificações Técnicas

A presente especificação tem por objetivo estabelecer as características dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, cabendo ao responsável pela mesma à aceitação ou recusa dos materiais e equipamentos diferentes dos adiante relacionados.

A inspeção de recebimento dos materiais e equipamentos necessários será realizada no canteiro de obra por processo visual, contagem e notas de compra podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratórios, por meio de ensaios. Neste caso, o fornecedor ou fabricante, devesa avisar a data em que a inspeção será realizada.

A inspeção visual para o recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se- a basicamente do cumprimento das seguintes atividades:

- Verificação das quantidades;
- Verificação das condições dos materiais, constando de seu perfeito estado e de sua validade;
- Designação dos locais de estocagem, levando-se em conta o tipo do material.
- Caso exista alguma anormalidade em relação às atividades acima descritas o material devesa ser recusado.
- Cabe a empresa responsável pela obra o correto armazenamento dos materiais e equipamentos.

Tubos e Conexões de PVC Rígido para Água Fria

Tubos de PVC rígido, serie A pressão de serviço 7,5 kg/cmJ, de acordo com a NBR 5648.

Conexões em PVC rígido soldável, serie A pressa acordo com a NBR 5648 .

Juntas: até 50mm - solda lenta.

Para a aplicação de metais, deverá ser ou adaptador e cotovelo de ferro galvanizado.

Fabricantes: Tigre, Amanco ou equivalente.

Tubos e Conexões de PVC Rígido para Esgoto e Águas Pluviais

Tubas e conexões do tipo esgoto predial ou industrial, serie normal ou reforçada, de acordo com a NBR 5688. Fabricantes: Tigre, Amanco ou equivalente.

Registros de Controle

Serão de bronze fundido ou forjado, fabricados de acordo com as normas brasileiras especificas, devendo acompanhar, quando aparentes, alinha de acabamento especificada pelo projeto arquitetônico. Quando não aparentes deverão ter volantes brutos. Fabricantes: Docol, Deca ou equivalente.

Torneira para Lavatório

Deverão ser de fechamento automático, com arejador, de mesa, de 1/2" (com adaptador de 1/2" para 3/4"), pressão de funcionamento 20 a 400kPa (faixa completa), corpo em latão cromado, distância do eixo da rosca de fixação da torneira ao eixo, paralela ao primeiro, que passa pelo centro do arejador de: 105 a 110mm, tempo de ciclo de 6 seg., em conformidade com a NBR 13713/96 .

Tubo Flexível em Aço inoxidável

Flexível em aço inoxidável, diâmetro 1/2", pressão nominal de 5 kgf/cm² , sem malha, temperatura de serviço entre -200 e 600 °C, raio de flexão mínima de 55 mm. Fabricante: Dinatecnica, Maxiduto ou equivalente

Bacias Sanitárias com Caixa Acoplada

Deverão ser de caixa acoplada com vazão reduzida (VDR), consumo 6 litros/descarga, cor branca, com acento plástico e tampa compatíveis com o conjunto, em conformidade com as NBR 9338/97, NBR 11852/97, NBR 9060/97, caixa com marcação de water line (linha d'água) para regulagem de boia.

Execução dos Serviços

As montagens dos materiais e equipamentos deverão seguir as recomendações dos fabricantes, sendo observadas as declividades, prumos, localização e altura dos pontos de utilização dos aparelhos.

Não será permitido o ajuste de direção através do aquecimento do material, sendo para isto utilizadas juntas e conexões adequadas.

Durante a execução de outros serviços as tubulações devem permanecer tampadas ou plugadas, não sendo permitido para isso a utilização de tuchos de papel, estopas, etc, a fim de se evitar possíveis entupimentos. Os serviços de montagem deverão ser executados por profissionais cientes dos regulamentos vigentes.

Para as tubulações enterradas, deverá ser aberta vala com no mínimo 40 cm de largura para sua colocação. A profundidade deve ser compatível com os níveis especificados em projeto e para suporte da tubulação deve ser previsto um lastro de areia com espessura de 10 cm no fundo das valas.

Louças e Metais

Bacia de louça com caixa acoplada e altura adaptada, cor branca, Locais de aplicação: Todos os sanitários. Referenda comercial: Deca Vogue Conforto Plus P515 com Caixa Acoplada ABNT Vogue Conforto Plus Deca CDC01F ou equivalentes;

Lavatório de louça com coluna suspensa, cor branca, Local de aplicação: WCs Funcionários Masculino e Feminino. Referencia comercial: Deca L510 ou equivalente;

Torneira de pressão com fechamento automático e acionamento por alavanca (03 unid.), Locais de aplicação: WCs Masculino feminino acessíveis públicos. Referencia comercial: Deca1173.C .CONF u e 1valente;

Tanque em louça com coluna, cor branco gelo, Local de aplicação: DML. Referencia comercial: Deca TQ 02.17 ou equivalente.

Sifão metálico em copo para lavatório (Ref. Deca 1680.C.100.112 ou equivalente), seguindo as recomendações NBR 14162.

9. ELÉTRICA

Normas e Especificações

NBR 5410 - instalações elétricas de baixa tensão.

ND.10 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria a Edificações individuais – ELEKTRO

Entrada de serviço

O fornecimento de energia elétrica será Trifásico, de acordo com a carga a ser instalada.

- a) O ramal será do tipo aéreo, dimensionado e instalado pela ELEKTRO.
- b) A saída será subterrânea ate o quadro QDG-1

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Limpeza da obra

No término da obra será efetuada uma limpeza geral, tanto na parte interna como na externa da edificação, bem como em todas as instalações de modo que possa ser utilizada imediatamente, usando os seguintes critérios:

- Será removido todo o entulho do terreno;
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, peças metálicas, caixilhos, portas e vidros serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não danificarem outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- Os vidros serão limpos com álcool e estopa extra;
- Cimentados serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção 1:5 com ácido e água;

- Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida;
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Eng^a. Viviani de Lara Andrade
CREA : 5069624119

Proc. Administrativo 1- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/02/2023 às 15:03:31

Boa tarde! Anexo a requisição para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Requisicao_de_Compras_2262_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 15:54:30	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D224-3A74-6BD3-F22A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 2262 Ano: 2023 Data: 16/02/2023 Requirante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 340 CONSTR., REF. E AMPL. ANTIGO "COLINA" (PRÉDIO MULTIUSO)
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.
Observação: Concorrência, sob nº 003/2023.
Justificativa: Necessidade de instalações adequadas para o Departamento de Desenvolvimento Econômico e ampliação dos serviços oferecidos aos cidadãos, visto o desenvolvimento da educação ambiental e da agricultura. Memorando nº 012/2023.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.24955	Reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

CAJATI, 16 de Fevereiro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 2- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF - Departamento de Finanças - A/C Solange R.

Data: 16/02/2023 às 15:58:33

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 16:02:02	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59DA-BFEA-BBF1-A71B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 340/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Concorrência Obras - Seq.: 3/2023

Processo: 156/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:
Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.
Concorrência, sob nº 003/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 986.077,12 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 16 de Fevereiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 3- 156/2023

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/02/2023 às 16:48:35

BOA TARDE

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO,

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_81.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	16/02/2023 16:49:50	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3332-7B96-597F-AF06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		81	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		16/02/2023	340

Fonte de Recurso:	01- TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	VALI DADE
Variação:		156/2023	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Concorrência Obras
Unid. Orçamentária:	07 DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SubFunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/ Atividade:	1124 CONSTR., REF. E AMPL. ANTIGO "COLINA" (PRÉDIO MULTIUSO)		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico. (O RESTANTE SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	480.000,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	480.000,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 4- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/02/2023 às 17:18:47

Anexo a autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 17:21:13	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E1A-1257-9929-874A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 340/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Concorrência Obras - Seq.: 3/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.
Concorrência, sob nº 003/2023.

CAJATI, 16 de Fevereiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 5- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/02/2023 às 17:24:11

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/02/2023 08:58:37	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **64D9-4179-EB86-B392**



Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 2262/2023 – Ano: 2023 – Data: 16/02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 6- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 17/02/2023 às 09:19:37

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/02/2023 11:22:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1ADD-A490-91FA-31BC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 17 de fevereiro de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC –
CONCORRÊNCIA, SOB Nº 3/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações**

Proc. Administrativo 7- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/02/2023 às 11:35:22

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_informando_comissao_concorrencia_003_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/02/2023 12:09:00	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **576C-442A-BC0E-2323**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 17 de fevereiro de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Concorrência nº 003/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2023 1Doc**
Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

1. Francielli Ribeiro Miguel – Presidente;
2. Viviani de Lara Andrade – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Ana Paula Tano Novaes – Membro;
5. Jailton Pereira dos Santos - Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 27/03/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Ciente:

Francielli R. Miguel
Presidente

Viviani L. Andrade
Membro

Silvério Domingues
Membro

Ana Paula T. Novaes
Membro

Jailton P. Santos
Membro

Proc. Administrativo 8- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/02/2023 às 11:36:17

Anexo a Portaria com a designação da Comissão Permanente de Licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

PORTARIA_055_23_ASSINADA_designa_Comissao_Permanente_de_Licitacao_durante_o_exercicio_de_2023_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	17/02/2023 11:36:54	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F46-4F01-E4B6-4D30**

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2023**, os servidores abaixo discriminados dos seguintes Departamentos:

Divisão de Compras e Licitações		
Código	Funcionário	Função:
5227	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5303	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
4056	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS	ESCRITURÁRIO
4019	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL	ESCRITURÁRIO
5190	LEANDRO DE MORAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
5082	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5102	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4933	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Departamento de Administração		
Código	Funcionário	Função:
5232	SILVANA SANTOS RODRIGUES	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4728	ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5181	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
3790	VANIA DE SOUZA MOREIRA	TELEFONISTA
5220	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA	CHEFE DA SÇ. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
4068	MAURICEIA ARAUJO FRANCA	ESCRITURÁRIO
5244	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4026	MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4353	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DE SERGUNÇA DO TRABALHO
3622	AMANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA EM SERGUNÇA DO TRABALHO

Departamento de Educação		
Código	Funcionário	Função:
4035	IDELMA LOBO DIAS	NUTRICIONISTA 6 H/D
5176	FERNANDA APARECIDA R. BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5200	MARCIO SÉRGIO AGUEMI	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
5259	EDIVAN LIMA DE MATTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento Municipal de Saúde		
Código	Funcionário	Função:
5189	LAVINIA FERREIRA GUATURA	COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA
2141	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
5216	PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
5166	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FATURAMENTO
1936	LUCIANA POMPEU PAULINO	NUTRICIONISTA 4 H/D
3912	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS	DENTISTA
4255	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO

Departamento de Planejamento Urbano		
Código	Funcionário	Função:
1636	ANTONIA CICERA LINARD	ESCRITURÁRIO
5163	CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO LARA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONTRATOS
5210	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA	CHEFE DA DIV. DE URBANISMO E TRÂNSITO
3753	SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL
4460	ANA PAULA TANO NOVAES	ESCRITURÁRIO
3505	JONATAS REMISIO LEMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Código	Funcionário	Função:
4038	FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4262	MARCELO BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
5238	VIVIANI DE LARA ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Serviços Municipais		
Código	Funcionário	Função:
653	ENIO DIDONE MARTINS	MECÂNICO
5184	JESICA PONCIANO DE PONTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Departamento de Esporte e Lazer		
Código	Funcionário	Função:
5219	PAULO HENRIQUE MENDES	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA

Departamento de Tributação		
Código	Funcionário	Função:
1049	REGINALDO CATIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
5266	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento de Finanças		
Código	Funcionário	Função:
1280	WALKIRIA GONCALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO
2996	NEMIAS NOVAES GUILHERME	TESOUREIRO

Fundo Municipal de Solidariedade		
Código	Funcionário	Função:
2709	WILLIAN PIRES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
5050	VANESSA KELLY DE LIMA MORAES	ASSESSOR DE GABINETE

GABINETE		
Código	Funcionário	Função:
2865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA

Art. 2º Fica o Departamento de Administração incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E547-6801-96AF-69AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 15:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/01/2023 15:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD>

Proc. Administrativo 9- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico - A/C Cirineu B.

Data: 17/02/2023 às 15:38:24

Boa tarde! Anexamos para Parecer Jurídico o edital da Concorrência visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_003_202_REFORMA_DDE_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/02/2023 15:38:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/02/2023 15:48:51	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61E7-2324-47A3-9754**

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/ 2023 1 DOC

OBJETO:

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 003/ 2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.
- 1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".
- 1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **27 de março de 2023**.
- 1.3. Os *Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.
- 1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **27 de março de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 986.077,12 (novecentos e oitenta e seis mil, setenta e sete reais, doze centavos).**
- 2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;

- 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
- 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
 - Construção, Reforma e Ampliação Antigo “Colina” (Prédio Multiuso) - 04.122.0036.1124
 - Obras e Instalações - 4.4.90.51Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
 - 5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras “c.1” e “c.2” deste edital.

6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

- II - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

c) Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de

grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

c.1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/ 76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

c.1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

c.1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLESNACIONAL” :

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

c.2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/ 93 e demais atualizações)

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14 x 19 x 39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	288,57	M2
- Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica	78,98	M2

- Telhamento	276,06	M2
- Piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 10 cm	76,81	M2
- Execução de estrutura em concreto armado	21,07	M3
- Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco	166,00	M
- Chapisco	517,27	M2
- Reboco	517,27	M2

d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14 x 19 x 39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/ 2021
- Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. AF_06/ 2017_P
- Telhamento com telha cerâmica
- Piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 10 cm
- Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, FCK = 25 MPA. AF_01/ 2017
- Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta. AF_03/ 2016.
- Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada, argamassa industrializada com preparo manual. AF_06/ 2014.
- Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. AF_06/ 2014.

d.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d.3) Declaração expressa de que a empresa:

d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

d.3.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 003/ 2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal /

Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Concorrência.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. **DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante,

mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.

10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

- 10.2.1.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.
- 10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 10.3.1. Desclassificação:**
- 10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
 - b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 986.077,12 (novecentos e oitenta e seis mil, setenta e sete reais, doze centavos)**;
 - c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
 - d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.
- 10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.
- 10.3.2. Da exequibilidade das propostas**

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços

propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO,

conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão por evento, frente de obra concluída.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/ 1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de

licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela	1

	FISCALIZAÇÃO	
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos

nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos

- que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA,

respeitadas as modalidades previstas.

12.6. O reforço e/ ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.

13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras / Licitações, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezesete e reais, setenta e nove centavos).

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 07 de fevereiro de 2023 à 10 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento Departamento com o Departamento de Desenvolvimento Econômico, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

- 16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/ SP, 17 de fevereiro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLAUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/ 2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

A N E X O I

**PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)**

ITEM		FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - REFORMA PREDIO								
				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
				SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01				DEMOLIÇÃO				R\$ 3.913,07
01.01.001				Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, af. 12/2017	m3	15,98	60,94	R\$ 973,53
01.01.001.001	SINAPI	97622						
01.01.001.002	SINAPI	97644		Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento, af. 12/2017	m2	6,72	9,88	R\$ 64,92
01.01.001.003	SINAPI	97652		Remoção de tetos de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento, af. 12/2017	un	9	94,89	R\$ 1.754,01
01.01.001.004	SINAPI	97647		Remoção de telhas, de titonimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento, af. 12/2017	m2	311,28	5,80	R\$ 1.764,74
01.01.002				CANTEIRO DE OBRA				R\$ 1.784,74
01.01.002.001	CDHU	02.08.020		Placa de identificação para obra	m2	2	R\$ 182,37	R\$ 132,111,07
01.02				ESTRUTURA				R\$ 55.071,74
01.02.001				(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional (tela, tcc = 25 mpa, af. 01/2017	m3	25,44	2.164,94	R\$ 55.071,74
01.02.001.001	SINAPI	104463		IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO	m2	100,75	41,96	R\$ 4.227,47
01.02.001.002	SINAPI	98562		IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM, AF. 00/2018	m2	100,75	41,96	R\$ 4.227,47
01.02.002				Cinta de amarração de alvenaria realizada in loco com utilização de blocos canchala, af. 03/2016	m	188,0	38,47	R\$ 7.231,98
01.02.002.001	SINAPI	93205		FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF. 08/2020	m2	39,56	191,39	R\$ 7.571,39
01.02.002.002	SINAPI	92270		Forma em madeira comum para estrutura	m2	68,40	R\$ 20.572,45	R\$ 20.572,45
01.02.002.003	CDHU	09.01.030		Pré-laje em painel pré-fabricado perfurado, com EPS, H= 12 cm	m2	206,80	R\$ 174,06	R\$ 35.965,61
01.02.002.004	CDHU	13.05.084		VIBRADOR DE IMENSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 35MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2015	h	12,00	R\$ 44	R\$ 528

[Handwritten signature]

01.02.005	SINAPI	90582	VIBRADOR DE MERSAÇÃO, DIÂMETRO DE PONTIEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRICIAÇÃO.	m	12,00	0,44	R\$ 5,28
01.02.009	SINAPI	97064	AF: 06/2015 Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo Triarc? (excusive andaime e linceja), af: 11/2017	m	73,58	19,51	R\$ 1.435,55 R\$ 39.604,40
01.03.001	SINAPI	103324	ALVENARIA, FECHAMENTO E DIVISÓRIAS Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, af: 12/2021	m2	324,43	74,70	R\$ 24.294,56
01.03.002	SINAPI	96367	Parale com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duras e estrutura metálica com guscos simples, com vãos AF: 06/2017, ps	m2	91,33	153,81	R\$ 14.047,93
01.03.003	SINAPI	11892	BANCA/DA/ BANCA EM MARMORE POLIDO, BRANCO COMUM, E = "3" CM	m2	2,80	R\$472,11	R\$ 1.321,91 R\$ 55.229,99
01.04.001	SINAPI	92539	COBERTURA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHADOS COM ATÉ 2 CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF: 07/2019	m2	366,0	87,30	R\$ 31.950,93
01.04.002	SINAPI	94196	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF: 07/2019	m2	366,0	51,21	R\$ 18.742,35
01.04.003	SINAPI	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF: 07/2019	m	27,0	30,98	R\$ 836,46
01.05.001	SINAPI	87879	Chapas em chapas de aço galvanizado número 24 desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical, af: 07/2019	m	54,9	67,40	R\$ 3.700,26 R\$ 16.426,59
01.05.002	SINAPI	87898	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada, argamassa industrializada com preparo manual.	m2	316,57	4,12	R\$ 1.304,68
01.05.003	SINAPI	19.03.090	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura áspera, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (látex) com preparo manual, af: 06/2014	m2	271,10	9,15	R\$ 2.480,56
01.05.004	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com encucado de tabeada, af: 06/2014	m2	15,40	R\$ 118,68	R\$ 1.843,23
01.06.001	SINAPI		CONTRAPISO	m2	316,67	34,10	R\$ 10.798,43 R\$ 83.200,70

01.06.001.001	SINAPI	94438	PISO INTERNO (contingência representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (com e sem), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padris - nº 11/2014.	m2	287,17	39,53	R\$ 11.351,74
01.06.001.001.001	SINAPI	87298	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLOÇAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF. 06/2014	m2	99,08	155,64	R\$ 15.420,81
01.06.001.001.003	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLOÇAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF. 06/2014	m2	227,48	51,95	R\$ 11.817,59
01.06.001.002			PISO EXTERNO				R\$ 44.610,57
01.06.001.002.001	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, nivelado, acabamento convencional, não armado. nº 08/2022	m3	66,125	642,74	R\$ 42.501,18
01.06.001.002.002	SINAPI	7156	Tela de aço soldada nervurada, ca-90, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espessamento da malha = 10 x 10 cm	m2	66,125	31,90	R\$ 2.108,39
01.07	SINAPI		ADQUISIÇÃO DE HIDROSANITÁRIA				R\$ 29.676,82
01.07.001	SINAPI	97997	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m. nº 12/2020	un	1	406,08	R\$ 406,08
01.07.002	SINAPI	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. nº 12/2020	un	2	159,93	R\$ 319,86
01.07.003	SINAPI	34636	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com Tampa	un	1	422,45	R\$ 422,45
01.07.004	SINAPI	88316	Servente com encaixos complementares	h	16	23,56	R\$ 377,28
01.07.005	SINAPI	86886	Engate fixável em fiox, 1/2 x 3/8cm - torçimento e instalação.	un	3	42,45	R\$ 127,35
01.07.006	SINAPI	86954	Engate fixável em plástico branco, 1/2" x 3/8cm - torçimento e instalação. nº 01/2020	un	3	12,29	R\$ 36,87
01.07.007	SINAPI	91795	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, engoto predial, 100 mm (incl. raspa descarga, raspa de esq. sanit., pumada esq. sanit., ventilação ou sub-colador deito), incl. conexões e cortes, fixações, p/ predios. nº 10/2015	m	39,16	77,55	R\$ 3.036,86
	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF. 10/2015	m	30	55,15	R\$ 1.654,50

[Handwritten signature]

01.07.008	SINAPI	61783	(contratação representativa) do serviço de instalação de luvas de PVC, (contornoção representativa) do serviço de instalação de luvas de PVC, hidrolável, água fria, de 25 mm, instalado em ferral, sub-ferral, ferral de distribuição ou primário), inclusive conectores, cortes e braçadeiras, para períodos: af. 10/2015	m	120,45	50,82	R\$ 6.400,65
01.07.009	SINAPI	69053	Tanque sepiro circular em concreto pré-moldado	un	1	1.694,11	R\$ 2.594,11
01.07.010	SINAPI	69062	Sumidouro circular em concreto pré-moldado	un	1	1.786,61	R\$ 2.786,61
01.07.011	SINAPI	69058	Filtro areante circular em concreto pré-moldado	un	1	1.612,48	R\$ 1.612,48
01.07.012	SINAPI	66982	Sifão do tipo gargalo/coço em PVC 1,1/4" x 1,1/2" - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	5	26,93	R\$ 129,65
01.07.013	SINAPI	80352	Requisito de gaveta bruta, lata, roscaivel, 1/2" - fornecimento e instalação. af. 08/2021	un	3	33,20	R\$ 99,60
01.07.014	SINAPI	94499	Registro de esteira, PVC, soldavel, com volante, de 25 mm - fornecimento e instalação. af. 08/2021	un	1	37,00	R\$ 37,00
01.07.015	SINAPI	94796	Torneira de boca para caixa d'água, roscaivel, 3/4" - fornecimento e instalação. af. 08/2021	un	1	75,32	R\$ 75,32
01.07.016	SINAPI	89973	Kit de misturador base bruta de latão 3/2" recomendado para chuveiro, inclusive conexões, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	1	755,01	R\$ 755,01
01.07.017	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha 7 fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	96,71	R\$ 96,71
01.07.018	SINAPI	99619	Valvula de retenção horizontal, de bronze, roscaivel, 3/4" - fornecimento e instalação. af. 06/2021	un	1	98,88	R\$ 98,88
01.07.019	COHU	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (sistema) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	un	1	R\$ 1.609,76	R\$ 6.609,76
01.08.001	SINAPI	101506	ADUCAÇÃO ELÉTRICA	un	1	R\$ 1.944,55	R\$ 1.944,55
01.08.002	SINAPI	5057	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COHU CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 18 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 PS	un	1	1.944,55	R\$ 1.944,55
01.08.003	SINAPI	104473	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	un	1	R\$ 933,39	R\$ 933,39
01.08.004	SINAPI	100903	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples e eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluido luminaria e lâmpada).	un	114	169,26	R\$ 19.295,64
01.08.005	SINAPI	104475	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.	un	40	35,33	R\$ 1.413,20
01.08.006	SINAPI	104476	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada (10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluido luminaria e lâmpada)). af. 01/2016	un	60	144,53	R\$ 8.671,80
			Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	5	187,26	R\$ 936,30

01.08.007	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, AF 12/2015	m	322,92	2,92	R\$ 942,91
01.08.008	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	1358,247	4,09	R\$ 5.555,23
01.08.009	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	264,88	6,17	R\$ 1.634,31
01.08.010	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	278,003	6,50	R\$ 2.363,03
01.08.011	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	140	21,46	R\$ 3.004,40
01.08.012	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	10	12,34	R\$ 123,40
01.08.013	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	6	58,99	R\$ 353,94
01.08.014	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	13,11	R\$ 13,11
01.08.015	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	14,56	R\$ 14,56
01.08.016	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	63,43	R\$ 63,43
01.08.017	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	14,56	R\$ 14,56
01.08.018	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 18A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	3	60,52	R\$ 181,56
01.08.019	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	67,00	R\$ 67,00
01.08.020	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	105,53	R\$ 105,53
01.08.021	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	un	1	30,27	R\$ 30,27
01.08.022	SINAPI	4106,130	Lâmpada halógena com refletor de vidro de 50 W - 12 V	un	4	R\$ 24,46	R\$ 97,84
01.08.023	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	un	414,545	10,83	R\$ 4.490,61
		91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	un	14,916	14,18	R\$ 211,51

01.09.024	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENCIA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	4	77,48	R\$ 309,92
01.09	SINAPI	91341	ESQUADRIAS PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	8,82	598,05	R\$ 5.283,62
01.09.001	SINAPI	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP. FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	un	3	161,34	R\$ 484,02
01.09.002	SINAPI	10307	VIDRO TEMPERADO INCOATOR E - 10 MM SEM OLI OGACAO	m2	5,04	439,16	R\$ 2.213,37
01.09.003	SINAPI	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	un	6	969,47	R\$ 5.216,82
01.09.004	SINAPI	11522	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCIAL, COM FURO PARA CHAVILE EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX - 160* MM E LARGURA DE APROX - 40* MM	un	3	12,60	R\$ 37,80
01.09.005	SINAPI	100762	Porta de correr de aluminio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizer. af_12/2019	m2	10,5	415,54	R\$ 4.363,17
01.09.006	SINAPI	94573	Janela de aluminio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, balente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exlusive alizer e contatimanco. fornecimento e instalação af_12/2019	m2	21	390,40	R\$ 8.200,29
01.09.009	SINAPI	94589	Janela de aluminio tipo maxim-ar, com vidros, balente e ferragens, exlusive alizer, acabamento e contatimanco. fornecimento e instalação af_12/2019	m2	1,92	652,09	R\$ 1.252,01
01.09.010	SINAPI	94570	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, balente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exlusive alizer e contatimanco. fornecimento e instalação af_12/2019	m2	0,75	336,15	R\$ 2.269,01
01.09.011	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VAOS DE JANELAS, FORNADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m2	40,17	645,07	R\$ 25.912,46
01.10	SINAPI	86896	LOUÇAS, METAS E ACESSORIOS	un	2	461,02	R\$ 922,04
01.10.001	SINAPI	95471	Vaso sanitario sifonado com caixa acoplada louca branca - fornecimento e instalação af_01/2020	un	1	717,08	R\$ 717,08
01.10.002	SINAPI	100864	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALCAÇÃO. AF_01/2020	un	2	669,45	R\$ 1.338,90
01.10.003	SINAPI	100874	Barra de apoio em "T", em aço inox polido 80 x 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	319,22	R\$ 319,22
01.10.004	SINAPI	86904	Puxador para port, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3	141,64	R\$ 424,92
01.10.005	SINAPI		Levanteo louca branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un			

01.10.006	SINAPI	96900	Cuba de embulador, resfriador de água evaporável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	189,03	R\$ 189,03
01.10.007	SINAPI	96889	Bancada de granito cruzado, de 1,56 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	779,69	R\$ 779,69
01.10.008	SINAPI	96872	Tanque de soja branca com colina, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	681,85	R\$ 681,85
01.10.009	SINAPI	100954	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF. 01/2020	un	3	1790,16	R\$ 5.370,48
01.10.010	SINAPI	96913	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE. PAORNO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un	1	55,45	R\$ 55,45
01.10.011	SINAPI	85911	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	87,89	R\$ 87,89
01.10.012	SINAPI	89709	Raio afianado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta solável, terminado e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af. 09/2022	un	6	26,05	R\$ 156,30
01.10.013	SINAPI	103245	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/S/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021 PE	un	4	1739,24	R\$ 6.956,96
01.10.014	SINAPI	103254	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/S/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021 PE	un	3	1.587,55	R\$ 10.762,65
01.10.015	SINAPI	103251	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/S/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021 PE	un	2	1.787,04	R\$ 5.574,08
01.10.016	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA, DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	un	3	210,96	R\$ 632,88
01.10.017	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	un	3	608,63	R\$ 1.825,89
01.10.017	COHU	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vitiil	m2	0,48	R\$ 1.783,30	R\$ 1.815,98
01.10.017	COHU	43.01.032	BEBEDOURO INDUSTRIAL	un	1	R\$ 1.783,48	R\$ 1.783,48
01.11			PINTURA				
01.11.001	SINAPI	89488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af. 06/2014	m2	208,8	19,60	R\$ 4.083,28
01.11.002	SINAPI	89484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af. 06/2014	m2	206,8	3,93	R\$ 812,72
01.11.003	SINAPI	4.3626	Massa condia para superfícies de ambientes internos	kg	201,52	3,90	R\$ 785,78
01.11.004	SINAPI	89485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af. 06/2014	m2	891,52	3,43	R\$ 2.862,10
01.11.005	SINAPI	89489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af. 06/2014	m2	831,52	17,30	R\$ 14.385,23
01.12			LIMPEZA FINAL				R\$ 1.618,34

		AMPLIAÇÃO - GARAGEM					
01.12.001	SINAPI	99804					
Limpeza de piso carimado ou porcelanado utilizando detergente neutro e escovação manual. af. 04/2019							
02.01							
02.01.001							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
LOGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
02.01.001.001	SINAPI	99009	m	210,02	59,96		R\$ 12.582,02
02.01.001.002	SINAPI	99062	un	100	2,53		R\$ 253,00
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de lâminas corrugadas pontiagudas a cada 2,00m - 2 utilizações. af. 10/2016							
Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. af. 10/2016							
02.02							
ESTRUTURA							
(construção representativa) execução de estruturas de concreto armado para edificação institucional terraço, tcc = 25 mpca							
02.02.001	SINAPI	104483	m ³	16,7128	2164,94		R\$ 36.182,21
Corta de armação de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos cerâmicos. af. 03/2016							
02.02.002	SINAPI	83205	m	144	38,47		R\$ 5.539,08
Escalvção manual para bloco de coramento ou sapata (incluindo consola). af. 03/2016							
02.02.003	SINAPI	96923	m ³	4	104,38		R\$ 417,52
Escavção para colocação de formas. af. 06/2017							
02.02.004	SINAPI	96532	m ²	20,5	229,37		R\$ 4.702,09
Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af. 06/2017							
02.02.005	SINAPI	96547	kg	214,23	11,87		R\$ 2.500,08
Armação de bloco, viga horizontal ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af. 06/2017							
02.02.006	SINAPI	101173	m	16,5	59,46		R\$ 981,09
MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMAÇÃO DE ARRANQUE. AF. 05/2020							
02.02.007	SINAPI	97064	m	50,6	19,51		R\$ 987,21
Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "barne" (exclusiva andaime e limpeza) af. 11/2017							
02.02.008	SINAPI	98962	m ²	50,56	41,96		R\$ 2.121,50
IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF. 08/2018							
02.02.009	SINAPI	92289	m ²	57,6	252,64		R\$ 14.562,06
FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020							
02.02.010	SINAPI	92270	m ²	101,99	181,39		R\$ 19.514,12
FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020							
02.03							
ALVENARIA, FECHAMENTO E DIVISÓRIAS							
02.03.001	SINAPI	103324	m ²	223,38	74,70		R\$ 16.687,08
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betão. af. 12/2021							
02.03.002	SINAPI	96367	m ²	86,34	153,81		R\$ 13.279,80
Paredes com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af. 06/2017. Os							
02.04							
COBERTURA							

(Handwritten signature and initials)

02.04.001	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m2	186,13	97,30	R\$ 16.240,15
02.04.002	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m2	186,13	51,21	R\$ 9.551,72
02.04.003	SINAPI	94221	CHAMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2 (CEMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m	16	30,98	R\$ 495,68
02.04.004	SINAPI	94227	Caixa em chapão de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluído transporte vertical. af: 07/2019	m	32	67,40	R\$ 2.156,80 R\$ 11.323,27
02.05.001	SINAPI	87879	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desintegrabilidade deitada, argamassa industrializada com preparo manual.	m2	223,39	4,12	R\$ 920,36
02.05.002	SINAPI	67899	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traco 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. af: 06/2014	m2	223,39	9,15	R\$ 2.044,00
02.05.003	SINAPI	87529	Massa única, para revestimento de pintura, em argamassa traco 1:2 B, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de fôrmas.	m2	223,39	34,10	R\$ 7.617,53
02.05.004	SINAPI	97064	Manutenção e desmontagem de andaime tubular tipo "treme" (exclusivo andaime e limpeza). af: 11/2017	m	38	19,51	R\$ 741,38 R\$ 26.713,83 R\$ 26.713,83
02.06.001			PISOS PISO EXTERNO				
02.06.001.001	SINAPI	71561	Tela de aço soldada nervurada, ca-80, q-196, (3,11 kg/m2), diâmetro de fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento de malha = 10 x 10 cm	m2	168,94	31,90	R\$ 5.389,12
02.06.001.002	SINAPI	96624	Lasro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de "10 cm", af: 08/2017	m3	8,45	115,51	R\$ 975,70
02.06.001.003	SINAPI	94438	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af: 11/2014	m2	168,94	38,53	R\$ 6.878,12
02.06.001.004	SINAPI	97082	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - depreciação. af: 06/2015	h	24	0,44	R\$ 10,59

[Handwritten signature]

02.06.001.005	SINAPI	101747	Piso em concreto 20 mca preparo mecânico, espessura 7cm, af. 09/2020	m2	168,94	76,46	R\$ 12.917,00
02.06.001.006	SINAPI	103673	ACABAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEMSAMENTO E LACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 02/2022	m3	16,89	44,00	R\$ 743,33
02.07.001	SINAPI	98102	ADQUAÇÃO HIDROSANITARIA	un	1	159,93	R\$ 159,93
02.08.001	SINAPI	104473	Carca de tomada simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m, af. 12/2020	un	47	169,26	R\$ 7.955,22
02.08.002	SINAPI	100903	ADQUAÇÃO ELÉTRICA	un	22	35,30	R\$ 777,26
02.08.003	SINAPI	104475	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação	un	21	144,53	R\$ 3.035,13
02.08.004	SINAPI	104476	Porto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, respo, quebra e chumbamento, af. 01/2016	un	5	187,20	R\$ 936,30
02.08.005	SINAPI	91924	Porto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, respo, quebra e chumbamento, af. 01/2016	m	142,648	2,92	R\$ 418,53
02.08.006	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af. 12/2015	m	837,067	4,06	R\$ 3.423,60
02.08.007	SINAPI	91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af. 12/2015	m	140	21,46	R\$ 3.004,40
02.08.008	SINAPI	93960	Disjuntor bipolar tipo dr, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação, af. 10/2020	un	3	59,99	R\$ 176,97
02.08.009	SINAPI	93960	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação, af. 10/2020	un	4	58,99	R\$ 235,96
02.08.010	SINAPI	93954	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af. 10/2020	un	1	13,11	R\$ 13,11
02.08.011	SINAPI	93966	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação, af. 10/2020	un	1	79,18	R\$ 79,18
02.08.012	SINAPI	91835	Disjuntor flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	136,466	12,39	R\$ 1.690,81
02.08.013	SINAPI	91835	Disjuntor flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	25,58	14,18	R\$ 362,65
02.09.001	SINAPI	91341	ESQUADRIAS	m2	3,36	599,05	R\$ 6.665,59
			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019				R\$ 2.012,81

02.09.002	SINAPI		94573	Junta de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens exclusivas sizer e	m2	2,4	390,48	R\$ 937,18
02.09.003	SINAPI		99061	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VAZOS DE JANELAS, FORMADO POR	m2	5,76	645,07	R\$ 3.715,60
02.10				LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 10.402,31
02.10.001	SINAPI		86872	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e	un	1	681,85	R\$ 681,85
02.10.002	SINAPI		86914	Torneira cromada 1/27 ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e	un	2	98,82	R\$ 197,64
02.10.003	SINAPI		103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM	un	16	591,92	R\$ 9.470,72
02.10.004	SINAPI		88709	ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	un			
02.11				INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF. 08/2021				
02.11.001	SINAPI		86485	Rato sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado	un	2	26,05	R\$ 52,10
02.11.002	SINAPI		86489	em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af. 08/2022				R\$ 11.573,97
02.12.001	SINAPI		99011	PINTURA	m2	3,43	195,15	R\$ 1.915,04
				Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af. 06/2014				
				Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas				
				demãos. af. 06/2014				
				LIMPEZA FINAL	m2	153,52	3,89	R\$ 597,19
				LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VAASSOURA A SECO. AF. 04/2019				R\$ 783.098,09
				TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				R\$ 986.077,12

ITEM SERVIÇOS		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												TOTAL			
		UNIDADE	1º mês 30 dias	2º mês 60 dias	3º mês 90 dias	4º mês 120 dias	5º mês 150 dias	6º mês 180 dias	7º mês 210 dias	8º mês 240 dias							
REFORMA E AMPLIAÇÃO - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO																	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1.1	DEMOLIÇÃO	%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3,913.07
		R\$	3.913,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913,07
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E LOCAÇÃO	%	80%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14.610,66
		R\$	11.698,53	2.922,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.610,66
2.	ESTRUTURA	%	15%	50%	35%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	219.408,81
		R\$	32.941,29	109.804,11	16.863,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.408,81
3.	ALVENARIA, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	%	20%	30%	30%	30%	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	60.571,20
		R\$	13.914,26	20.871,26	24.340,06	10.435,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.571,20
4.	COBERTURA	%	0%	0%	0%	0%	40%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	83.863,34
		R\$	0,00	0,00	0,00	33.465,34	90.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.863,34
5.	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE	%	0%	0%	0%	0%	52%	30%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	27.750,16
		R\$	0,00	0,00	0,00	4.152,52	15.262,59	8.325,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.750,16
6.	PISOS	%	0%	0%	0%	0%	10%	60%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	109.914,53
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	10.991,45	87.931,52	10.991,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.914,53
7.	ADQUAÇÃO HIDROSANITARIA	%	0%	0%	10%	60%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	29.835,75
		R\$	0,00	0,00	2.983,58	14.917,28	5.967,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.835,75
8.	ADQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	74.879,12
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.879,12	74.879,12
9.	ESQUADRIAS	%	0%	0%	0%	0%	30%	60%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$	0,00	0,00	0,00	18.560,46	37.136,90	5.189,02	0,00	61.896,16										
10 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	%	0%	0%	0%	0%	50%	50%											
R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.398,38	25.398,38	50.796,75										
11 PINTURA	%	0%	0%	0%	0%	50%	50%											
R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.221,54	17.221,54	34.443,08										
17 LIMPEZA FINAL	%	0%	0%	0%	0%	0%	100%											
R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,57	2.213,57										
TOTAL	R\$	48.543,89	R\$	112.725,44	R\$	53.766,85	R\$	35.789,26	R\$	53.040,07	R\$	113.261,12	R\$	195.264,41	R\$	130.704,06	R\$	783.058,00
TOTAL COM BDI	R\$	61.125,21	R\$	141.945,13	R\$	118.063,66	R\$	45.065,84	R\$	66.799,39	R\$	142.618,40	R\$	245.876,94	R\$	164.582,55	R\$	986.077,12

 DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E		
	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$	-1

3,00%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DECON - 001/2022

Página 1 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**



1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação do local de instalação Reforma e Ampliação da Edificação para instalação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, locada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP

O Departamento de Desenvolvimento Econômico é órgão da Estrutura Administrativa do Município de Cajati-SP.

Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, entre outras funções, compete:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente, agricultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município;

II - Gerenciamento dos Resíduos sólidos do município;

III - Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

V - Formular, dirigir e fomentar as atividades relativas ao Turismo e Desenvolvimento econômico do município;

O Departamento de Desenvolvimento Econômico, vem nos últimos anos buscando uma reestruturação de pessoal, devido a alta demanda dos serviços.

Em consequência da ocorrência da pandemia do COVID, não foi possível realizar a contratação de pessoal previsto no concurso público de 2.019.

No exercício de 2.022 deu-se início a contratação de pessoal, tanto técnico quanto administrativo. Diante da chegada dos novos colaboradores notou-se que o espaço físico é inadequado para acomodar todos os colaboradores do setor.

Página 2 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**



Tendo em vista a concessão de uso do antigo Clube Colina, para com a prefeitura, devido a instalação do Corpo de Bombeiros; houve então a idealização da possibilidade de mudança da sede do Departamento de Desenvolvimento Econômico para o complexo; ideia essa que foi acatada pelo prefeito, tornando-se então o complexo do antigo clube a nova sede do Departamento.

A adversidade do local, é que como o complexo esteve sem uso por um longo período, os prédios estão necessitando de manutenção e reforma para que possam atender as necessidades, e demandas dos órgãos públicos que nele se situam, e também algumas adequações às normas vigentes (NBR's) e às exigências de segurança.

Com isso teremos um complexo adequada e seguro, podendo futuramente abrigar outros Departamento do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante Departamento de Desenvolvimento Econômico- DECON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Departamento de Desenvolvimento Econômico no que tange às exigências.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Página 3 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**



O Departamento, nos últimos anos vem buscando se estruturar, tanto com pessoal, como com estrutura para ofertar um serviço de qualidade para a população. Foi adquirido um veículo para a Divisão de Meio Ambiente, novos computadores e a contratação de pessoal. A pandemia do COVID restringiu muitas ações do Departamento; e em 2.022 houve a retomada, faltando adequar o espaço físico para melhor acomodar os colaboradores que já estavam no Departamento e os que chegam.

6. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico; Corpo de Bombeiros, e demais prédios; com o objetivo tornar-se independente; adequado, e subsequentemente proporcionar o desenvolvimento dos trabalhos de forma harmônica, eficiente e ergonomicamente adequada, bem como melhorar a proteção dos equipamentos instalados.

7. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

8. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de

Página 4 de 9

responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Deterioração dos equipamentos do DECON	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
----------	---------------------------------------

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto

Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> -Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. -Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

9. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**



10. Responsáveis

Área requisitante

Viviani de L. Andrade

Engenheira Civil - CREA 5069624119

Chefe da Divisão do Meio Ambiente

Responsável pela formalização da Demanda

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Eng. Ambiental

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO
PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

2022



ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta características técnicas e diretrizes para Reforma e Ampliação da Edificação para instalação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, localizada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP

Trata-se de uma edificação de um pavimento, com salas, copa e banheiros para instalação.

Local: Prédio anexo no antigo Colina Tênis Clube, bairro Centro, Cajati-SP.

Área do terreno: 45.626,63m²

Área construída a ser executado do serviço (reformular): 273,62 m²

Área a construir (ampliar): 153,58 m²

Critérios dos serviços técnicos

Todos os materiais aplicados na obra serão novos, de primeira qualidade, conforme especificado em planilha e projeto. No caso de não serem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à Fiscalização, que os aprovará ou não, registrando o fato no diário de obras.

Todos os materiais fora de especificações técnicas, de má qualidade e em desacordo com o Edital, serão recusados pela Fiscalização, independente de aviso ou notificação. Em caso de dúvida quanto ao material, a Fiscalização da obra deverá ser consultada antecipadamente.

Para comprovação do atendimento as especificações, no que tange aos materiais empregados, a Contratada deverá apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ou as notas fiscais de compra, sempre que requerida.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Condições técnicas de execução

Abaixo e apresentada as seguintes condições técnicas de execução:

- E de responsabilidade da Contratada a competência técnica a elaboração dos trabalhos cabendo a mesma o conhecimento técnico de todas as etapas dos serviços.
- Os serviços contratados serão oportunamente executados de acordo com o projeto e as Normas Técnicas, junto com as obrigações a seguir:
 - Todos os materiais da obra serão de primeira qualidade, obedecendo às especificações do projeto e as condições e determinações prescritas nas normas da ABNT;
 - A mão de obra empregada será sempre especializada e de primeira qualidade, visando a um acabamento esmerado da obra;
 - A construtora responsável pela obra apresentará amostras dos materiais a empregar para aprovação da Fiscalização da obra;
 - Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços e materiais que não satisfaçam plenamente as condições contratuais e as determinações deste memorial;
 - Todas as medidas (cotas do projeto) deverão ser confirmadas no local da obra;
 - Eventuais danos aos pisos e/ou paredes adjacentes às áreas reformadas deverão ser reparados pela CONTRATADA com acabamento similares, estes deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

Equipamentos de Segurança

É obrigatório, por parte dos operários, o uso de equipamentos de segurança: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), que são de responsabilidade da empresa contratada. Não será permitido que qualquer

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus EPIs correspondentes. Portanto, a Fiscalização poderá interromper a qualquer tempo a

execução dos serviços, sem ônus para a Unidade, se constatar a falta de tais equipamentos.

1. Serviços Preliminares

- Placa da Obra

A Placa de identificação da obra deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 16 ou nº 18, com tratamento antioxidante, sem moldura, por profissional especializado, segundo modelo fornecido pela contratante. A contratada deverá fixá-la em posição de destaque, a ser definido junto a Fiscalização, em estrutura de madeira suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

- Canteiro de Obras

Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias, bem como andaimes, instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas etc. A contratada será responsável pela proteção da obra e do trabalho.

- Limpeza do Canteiro de Obras

A contratada deverá manter as instalações sempre limpas, devendo realizar a periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular nas áreas, no decorrer da execução dos serviços. Não será permitida a deposição de entulho diretamente no solo, devendo ser empregadas caçambas próprias para esse destino, em local indicado pela Fiscalização. O canteiro será retirado no final dos serviços e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.

- Demolições

Estão previstas demolições de alvenarias, pisos e revestimentos, bem como a retirada de portas e janelas.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Caberá a contratada a demolição do muro existente e a terraplanagem do local da ampliação.

Será de responsabilidade da contratada o transporte do material demolido, inclusive a demolição feita pela mesma, até o bota fora.

2. Da Estrutura

Para o projeto estrutural foram observadas as especificações e critérios estabelecidos pelas normas a seguir:

- ABNT NBR 6122:2019 - Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 05674:2012 - Manutenção de edificações;
- ABNT NBR 06118:2014 - Projeto de estruturas de concreto- Procedimento;
- ABNT NBR 08681:2003 – Ações e segurança nas estruturas – procedimento.
- ABNT NBR 15575:2013 – Coletânea de Normas Técnicas – Edificações Habitacionais- Desempenho
- NBR 6120 – Cargas Para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- NBR 7211 – Agregados para Concreto – Especificação;
- NBR 7215 – Resistência a Compressão do Cimento Portland;
- NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 7480 – Aço Destinado a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Cobrimento das Peças

Cobrimento das peças Para determinação do cobrimento das peças estruturais utilizadas, utilizou-se os parâmetros das tabelas 6.1, 7.1 e 7.2 da NBR6118 demonstradas a seguir:

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental

Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração da estrutura
I	Frac	Rural	Insignificante
		Submersa	
II	Moderada	Urbana ^{1,2}	Pequeno
III	Forte	Marinha ³	Grande
		Industrial ^{1,2}	
IV	Muito forte	Industrial ^{1,2}	Elevado
		Rispingo de mar ³	

¹ Pode-se admitir um insucesso com uma classe de agressividade mais brande (um nível acima) para ambientes internos, sacos, paredes, demarções, barreiras, cortinas e áreas de serviço de apartamentos residenciais e conjuntos habitacionais ou ambientes com concreto revestido com argamassa e pintura.

² Pode-se admitir uma classe de agressividade mais brande (um nível acima) em áreas em regiões de clima seco, com umidade relativa do ar menor ou igual a 20%, partes de estruturas protegidas de chuva em ambientes predominantemente secos, ou regiões onde ocorre neblina.

³ Ambientes quimicamente agressivos, tanques industriais, galvanoplastia, branqueamento em indústrias de celulose e papel, aplicação de fertilizantes, indústrias químicas.

Tabela 7.1 - Correspondência entre classe de agressividade e qualidade do concreto

Concreto	Tipo	Classe de agressividade (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV
Relação água/cimento em massa	CA	≤ 0,65	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,45
	CP	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,50	≤ 0,45
Classe de concreto (ABNT NBR 8953)	CA	≥ C20	≥ C25	≥ C30	≥ C40
	CP	≥ C25	≥ C30	≥ C35	≥ C40

NOTAS

1 O concreto empregado na execução das estruturas deve cumprir com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 12655.

2 CA corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto armado.

3 CP corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto protendido.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Tabela 7.2 - Correspondência entre classe de agressividade ambiental e
cobrimento nominal para $\Delta c = 10$ mm

Tipo de estrutura	Componente ou elemento	Classe de agressividade ambiental (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV ¹⁾
		Cobrimento nominal mm			
Concreto armado	Laje ²⁾	20	25	35	45
	Viga/Pilar	25	30	40	50
Concreto protendido ³⁾	Todos	30	35	45	55

¹⁾ Cobrimento nominal da armadura passiva que envolve a barra ou os fios, cabos e cordoalhas, sempre superior ao especificado para o elemento de concreto armado, devido aos riscos de corrosão fugazmente sob tensão.

²⁾ Para a face superior de lajes e vigas que serão revestidas com argamassa de contrapiso, com revestimentos finais semia-lisa, carpete e madeira, com argamassa de revestimento e acabamento lisa como pisos de elevado desempenho, pisos cerâmicos, pisos vitrificados e outros tipos, as exigências desta tabela podem ser substituídas por 7.4.7.5, respeitado um cobrimento nominal = 15 mm.

³⁾ Para lajes inferiores de lajes e vigas de reservatórios, estações de tratamento de água e esgoto, condutos de esgoto, canalizações de efluentes e outras obras em ambientes químicos e intencionalmente agressivos, a armadura deve ter cobrimento nominal = 45 mm.

Cargas consideradas

Para determinação das cargas, será seguido o disposto na NBR6120.

Peso próprio dos elementos

Considerando que as estruturas são em concreto armado, tem-se que a carga resultante do peso próprio dos elementos deverá ser igual a 2.500 kgf/m³ que é a massa específica do concreto armado. Considerando que as lajes treliçadas possuirão fechamento com EPS. A consideração da carga resultante do peso próprio das estruturas, é realizada automaticamente pelo software.

Carga de Paredes

Considerando que as estruturas terão o seu fechamento com alvenaria, considerou-se a carga das paredes sobre os baldrames. Dessa forma, determinou-se a altura em conformidade com o projeto arquitetônico, espessura da parede igual a 20 cm e peso próprio da parede como sendo igual a 1500 kgf/m³. Sobre as vigas baldrames, tem-se que a carga de paredes será igual ao pé direito da edificação que é igual a 300 cm, com isso, o carregamento resultante das paredes será igual a 675 kgf/m.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Infraestrutura

Fundação

A fundação da ampliação será de sapatas isoladas, e viga baldrame; sendo constituída de estrutura de concreto armado que fica abaixo das paredes, assim o peso da construção é distribuído linearmente para o solo.

O topo da sapata será reto e as estruturas de aço em gaiola, sendo utilizado:

- concreto armado FCK= 25 Mpa;
- slump test = 6cm;
- consumo de cimento superior a 310 kgf/m³ ;
- baixo fator água/cimento;
- Aço CA-50* com fyk ≥500Mpa

Da execução das Sapatas

Para a execução das sapatas deverá ser executado lastro em concreto simples ou brita com a função de tornar o terreno de apoio das sapatas a execução dos serviços.

As cavas de fundação deverão ter dimensões mínimas para permitir os trabalhos de execução de forma, colocação de armadura, concretagem, vibração, operações de cura e desmolde, além do próprio escoramento das paredes laterais da escavação, quando for o caso. As cavas deverão ter as respectivas fundações construídas e reaterradas no menor espaço de tempo possível, de forma a eliminar ou minimizar eventuais consequências prejudiciais ao terreno exposto pelas escavações.

Durante a execução dos serviços as cavas deverão estar livres da presença de água mediante sistema adequado de drenagem.

A cidade de Cajati-SP possui condições climáticas e ambientais que são pouco prejudiciais as estruturas de concreto armado. Portanto, devido a poluição e localização em relação ao litoral, determinou-se utilizar a CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II - MODERADA, o que garantira uma vida útil de no mínimo 50 anos para a estrutura. Em os casos deverá ser utilizado um fator água/cimento (a/c) <= 0,55.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



O concreto preferencialmente será o pré-misturado, de acordo com a NBR-7212, podendo ser eventualmente misturado "in situ".

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da pega em questão.

Forma e Escoramento

A execução, manuseio e prazos de retirada das fôrmas seguirão as prescrições da NBR- 15696.

As fôrmas de madeira, com tábuas de 3ª, absorventes, serão molhadas até saturação antes do início do lançamento do concreto, e reaproveitadas duas vezes.

Todos os materiais embutidos no concreto devem estar identificados, posicionados e adequadamente fixados, antes do início dos serviços de concretagem.

As fôrmas e escoramentos serão removidos de tal maneira que assegurem a completa integridade da estrutura. Terão contra flechas nos centros dos vãos máximos de vigas e lajes com valores de 1/350 do vão livre, exceto anotado.

Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480 , NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

Antes do início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da fôrma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original, esta deverá ser corrigida.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



3. ALVENARIAS

As alvenarias para fechamento serão executadas em blocos cerâmicos furados de 14 x 19 x 39 cm ou 19 x 19 x 39 cm, conforme dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura das juntas deverá ser uniforme e ter no máximo 20mm. Os assentamentos dos blocos serão executados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:8.

Para amarração das alvenarias com a estrutura, executar encunhamento com tijolos maciços inclinados.

Após a execução da alvenaria, as paredes deverão receber chapisco e reboco "Paulista" em ambas as faces.

Argamassas

O cimento Portland empregado será de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas; deverá atender as normas da ABNT referentes ao tipo necessário a execução do serviço.

Os agregados empregados serão isentos de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, atendendo as normas da ABNT referentes ao assunto.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Chapisco

O revestimento das alvenarias deverá ser executado com uma camada de chapisco de argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura 0,5 cm, com adição de impermeabilizante.

Emboço interno desempenado

Execução de emboço paulista com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, espessura 2 cm, perfeitamente desempenado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Drywall

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall -, as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes.

Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa.

Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações.

O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

Drywall resistente a umidade

Em locais indicados na planta como área molhada (copa) serão utilizados painéis resistentes à umidade, do po RU, gesso verde, da Placo. A espessura da placa será de 12,5 mm e a espessura total da parede conforme indicado nos desenhos do projeto

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



de arquitetura. As placas serão fixadas conforme recomendações para instalação do forro de gesso.

4. REVESTIMENTOS

Serão utilizados revestimentos cerâmicos com placas, tipo porcelanato 45cm x 45 cm ou 60cm x 60cm, em cores a definir; acabamento acetinado assentados em junta prumo com argamassa colante, conforme instruções abaixo:

Deverá ser efetuada a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca Quartzolit ou Incecol (ou equivalente), aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme especificações do fabricante.

Após o assentamento, deverá aguardar-se 3 dias para proceder o rejuntamento, que será feito com rejunte anti-mofo na cor branco, largura de 2;0mm executado com espaçadores plásticos. Após 24 horas do rejunte, molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

As paredes revestidas deverão apresentar superfície rigorosamente plana e perfeito alinhamento entre as fiadas. Em todos os cantos vivos deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio com pintura eletrostática, cor branca.

Rodapês

Em todo o entorno dos ambientes, pilares serão executados rodapês h=10cm.

Piso externo

Deverão ser executados com concreto desempenado, espessura de 15 cm, armada com tela soldada malha quadrada CA - 60 Q196, com transpasse mínimo de 10 cm entre painéis. O posicionamento das telas devera ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Devera ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita devera ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície da PISO, devendo abranger toda a área .

5. PISO – GARAGEM

Piso concreto

Deverão ser executados com concreto desempenado fck=20Mpa, espessura de 15 cm, armada com tela soldada malha quadrada CA - 60 Q196, com transpasse mínimo de 10 cm entre painéis. O posicionamento das telas devera ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Devera ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita devera ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície da PISO, devendo abranger toda a área .

6. ESQUADRIAS

Considerações Iniciais

- Antes da execução das esquadrias a Contratada deverá proceder metucioso levantamento "in loco" das dimensões dos vãos, ficando a seu cargo as necessárias adaptações para a fixação das novas janelas.
- As esquadrias não poderão ser forçadas a se acomodar em vãos fora do esquadro ou de dimensões em desacordo com as projetadas.
- As portas deverão ser entregues com todas as ferragens de acionamento e fechamento, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo fabricante, inclusive com relação a puxadores, trincos, fechaduras, dobradiças, trilhos, etc..
- Fica sobre encargo da contratada, as retiradas de esquadrias, e posteriormente o fechamento da mesma; como consta em projeto e orçamento.

Ferragens

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Todas as ferragens para as esquadrias de vidro e alumínio serão em latão cromado de 1ª qualidade. No caso das dobradiças deve o ser no mínimo de 3 (três) para cada folha de porta e de forma a suportarem, com folga, o regime em que venham ser submetidas.

De Alumínio

- As esquadrias em alumínio, conforme mostrado em projeto, serão entregues com fechadura e dobradiças instaladas de acordo com o especificado e mediante aprovação da fiscalização.
- As esquadrias deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terão tipo, forma e dimensões, conforme o indicado no projeto arquitetônico.

De vidro

- As esquadrias em vidro, conforme mostrado em projeto, serão entregues com fechadura e dobradiças instaladas de acordo com o especificado e mediante aprovação da fiscalização.
- As esquadrias deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terão tipo, forma e dimensões, conforme o indicado no projeto arquitetônico.

7. PINTURA

Látex acrílico

As paredes internas e externas da edificação deverão receber pintura em tinta acrílica semi-brilho, 2 demãos sobre selador acrílico.

As cores da pintura das paredes internas e externas serão definidas posteriormente.

Conforme indicado em figura a baixo, e em projeto:

Látex PVA

Os tetos dos ambientes deverão receber pintura em tinta látex PVA, 2 demãos sobre massa corrida, Suvnil, Coral, Sherwin Willians ou equivalente. Antes de receber a pintura, as superfícies deverão ser lixadas, limpas e secas, livre de gordura e pó ou

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



qualquer material que possa comprometer a aderência da tinta ou o acabamento da pintura e após aplicar massa corrida.

8. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

A adequação Hidrosanitaria segue rigorosamente os princípios preconizados nas normas vigentes:

- NBR 5626/98, instalações prediais de água fria;
- NBR 8160/99 instalações prediais de esgotos sanitários;
- NBR 10844/89, instalações prediais de águas pluviais.

Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc., (tais como: buchas, arruelas, luvas, braçadeiras, vergalhões, etc) não constam das planilhas dos materiais. Contudo, em caso de haver divergências entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o especificado nos desenhos.

Abastecimento e Distribuição de água fria

A instalação de água fria é constituída pelo conjunto de tubulações, conexões, registros, válvulas e demais acessórios detalhados.

O abastecimento obedece ao regime de distribuição indireto através do reservatório com capacidade de preservação de 1000L.

Este reservatório atenderá a pressões e velocidades exigidas par norma.

A alimentação do reservatório dar-se-á através de um ramal de 32mm derivado da rede de abastecimento da cidade e contara com hidrômetro para controle de consumo.

O reservatório contará com extravasor com diâmetro comercial superior ao diâmetro de alimentação e tubulação de limpeza provida de registro globo que se interligara ao extravasor, na mesma prumada, desaguando na rede e águas pluviais.

A partir do reservatório derivam as colunas de abastecimento, providas de registro de gaveta, que irão abastecer todos os pontos de utilização do local.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Os diâmetros das tubulações foram calculados pelo método do consumo máximo provável.

Durante a instalação das tubulações deve ser efetuada inspeção visual, observando-se a correta instalação execução de juntas, instalação de válvulas e registros, bem como, quando em tubulações enterradas, se o leito de assentamento e reaterro da vaia seguem as recomendações da NBR 5626/98.

As canalizações e conexões devem obedecer a padrões de qualidade especificados nas normalizações vigentes.

Toda a tubulação será constituída por tubos de PVC soldável marrom, exceto nos pontos onde e exigido rosca metálica. Os engates flexíveis deverão ser metálicos e com conexões de PVC com rosca metálica (azul).

Os sub-ramais que alimentarão os banheiros, copa serão em PVC 020mm (1/2") e 025mm (3/4").

Ligação dos Aparelhos

As torneiras dos lavatórios e as esperas para as caixas de descargas acopladas aos vasos sanitários serão conectados as respectivas esperas, com ligações flexíveis de plástico branco 0 1/2"; torneiras serão ligados diretamente as respectivas esperas.

Coleta e Disposição dos Esgotos Sanitários

A instalação de esgotos sanitários compõe-se do conjunto de canalizações, aparelhos sanitários e demais acessórios detalhados em projeto.

Os efluentes dos aparelhos sanitários serão coletados e encaminhados ao coletor por tubulações e conexões de PVC rígido tipo esgoto com ponta e bolsa para junta elástica com anel de borracha, atendendo as especificações da NBR 5688/99.

Toda a tubulação será protegida por sistema de ventilação que tem por objetivo evitar a ruptura dos fechos hidricos dos aparelhos sanitários e o acesso de gases indesejáveis para o interior da edificação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



A coluna de ventilação devesa prolongar-se por no mínimo 30 cm acima da cobertura e conter dispositivo para evitar a entrada de corpos estranhos.

Todas as caixas sifonadas, ralos e caixas especiais (inspeção ou passagem) devem ser providas de tampas. As tubulações da rede externa do edifício deverão ser em PVC serie reforçada.

As caixas de inspeção e de gordura deverão ser de alvenaria impermeabilizada internamente, revestidas externamente, ou caixa de concreto pré-moldada; com tampa facilmente removível e que permita vedação. Estas caixas devem ter ralo ou lado interno mínimo de 60 cm e fundo construído de modo assegurar rápido escoamento.

Especificações Técnicas

A presente especificação tem por objetivo estabelecer as características dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, cabendo ao responsável pela mesma à aceitação ou recusa dos materiais e equipamentos diferentes dos adiante relacionados.

A inspeção de recebimento dos materiais e equipamentos necessários será realizada no canteiro de obra por processo visual, contagem e notas de compra podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratórios, por meio de ensaios. Neste caso, o fornecedor ou fabricante, devesa avisar a data em que a inspeção será realizada.

A inspeção visual para o recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á basicamente do cumprimento das seguintes atividades:

- Verificação das quantidades;
- Verificação das condições dos materiais, constando de seu perfeito estado e de sua validade;
- Designação dos locais de estocagem, levando-se em conta o tipo do material.
- Caso exista alguma anormalidade em relação às atividades acima descritas o material devesa ser recusado.
- Cabe a empresa responsável pela obra o correto armazenamento dos materiais e equipamentos.

Tubos e Conexões de PVC Rígido para Água Fria

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Tubos de PVC rígido, série A pressão de serviço 7,5 kg/cm², de acordo com a NBR 5648.

Conexões em PVC rígido soldável, série A pressão de acordo com a NBR 5648.

Juntas: até 50mm - solda lenta.

Para a aplicação de metais, deverá ser ou adaptador e cotovelo de ferro galvanizado. Fabricantes: Tigre, Amanco ou equivalente.

Tubos e Conexões de PVC Rígido para Esgoto e Águas Pluviais

Tubos e conexões do tipo esgoto predial ou industrial, série normal ou reforçada, de acordo com a NBR 5688. Fabricantes: Tigre, Amanco ou equivalente.

Registros de Controle

Serão de bronze fundido ou forjado, fabricados de acordo com as normas brasileiras específicas, devendo acompanhar, quando aparentes, alinha de acabamento especificada pelo projeto arquitetônico. Quando não aparentes deverão ter volantes brutos. Fabricantes: Docol, Deca ou equivalente.

Torneira para Lavatório

Deverão ser de fechamento automático, com arejador, de mesa, de 1/2" (com adaptador de 1/2" para 3/4"), pressão de funcionamento 20 a 400kPa (faixa completa), corpo em latão cromado, distância do eixo da rosca de fixação da torneira ao eixo, paralela ao primeiro, que passa pelo centro do arejador de: 105 a 110mm, tempo de ciclo de 6 seg., em conformidade com a NBR 13713/96.

Tubo Flexível em Aço inoxidável

Flexível em aço inoxidável, diâmetro 1/2", pressão nominal de 5 kgf/cm², sem malha, temperatura de serviço entre -200 e 600 °C, raio de flexão mínima de 55 mm. Fabricante: Dinatécnica, Maxiduto ou equivalente

Bacias Sanitárias com Caixa Acoplada

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Deverão ser de caixa acoplada com vazão reduzida (VDR), consumo 6 litros/descarga, cor branca, com acento plástico e tampa compatíveis com o conjunto, em conformidade com as NBR 9338/97, NBR 11852/97, NBR 9060/97, caixa com marcação de water line (linha d'água) para regulagem de boia.

Execução dos Serviços

As montagens dos materiais e equipamentos deverão seguir as recomendações dos fabricantes, sendo observadas as declividades, prumos, localização e altura dos pontos de utilização dos aparelhos.

Não será permitido o ajuste de direção através do aquecimento do material, sendo para isto utilizadas juntas e conexões adequadas.

Durante a execução de outros serviços as tubulações devem permanecer tampadas ou plugadas, não sendo permitido para isso a utilização de tuchos de papel, estopas, etc, a fim de se evitar possíveis entupimentos. Os serviços de montagem deverão ser executados por profissionais cientes dos regulamentos vigentes.

Para as tubulações enterradas, deverá ser aberta vala com no mínimo 40 cm de largura para sua colocação. A profundidade deve ser compatível com os níveis especificados em projeto e para suporte da tubulação deve ser previsto um lastro de areia com espessura de 10 cm no fundo das valas.

Louças e Metais

Bacia de louça com caixa acoplada e altura adaptada, cor branca, Locais de aplicação: Todos os sanitários. Referenda comercial: Deca Vogue Conforto Plus P515 com Caixa Acoplada ABNT Vogue Conforto Plus Deca CDC01F ou equivalentes;

Lavatório de louça com coluna suspensa, cor branca, Local de aplicação: WCs Funcionários Masculino e Feminino. Referencia comercial: Deca L510 ou equivalente;

Torneira de pressão com fechamento automático e acionamento por alavanca (03 unid.), Locais de aplicação: WCs Masculino feminino acessíveis públicos. Referencia comercial: Deca1173.C .CONF u e 1valente;

Tanque em louça com coluna, cor branco gelo, Local de aplicação: DML. Referencia comercial: Deca TQ 02.17 ou equivalente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Sifão metálico em copo para lavatório (Ref. Deca 1680.C.100.112 ou equivalente), seguindo as recomendações NBR 14162.

9. ELÉTRICA

Normas e Especificações

NBR 5410 - instalações elétricas de baixa tensão.

ND.10 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária a Edificações individuais – ELEKTRO

Entrada de serviço

O fornecimento de energia elétrica será Trifásico, de acordo com a carga a ser instalada.

- a) O ramal será do tipo aéreo, dimensionado e instalado pela ELEKTRO.
- b) A saída será subterrânea até o quadro QDG-1

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Limpeza da obra

No término da obra será efetuada uma limpeza geral, tanto na parte interna como na externa da edificação, bem como em todas as instalações de modo que possa ser utilizada imediatamente, usando os seguintes critérios:

- Será removido todo o entulho do terreno;
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, peças metálicas, caixilhos, portas e vidros serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não danificarem outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- Os vidros serão limpos com álcool e estopa extra;
- Cimentados serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção 1:5 com ácido e água;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

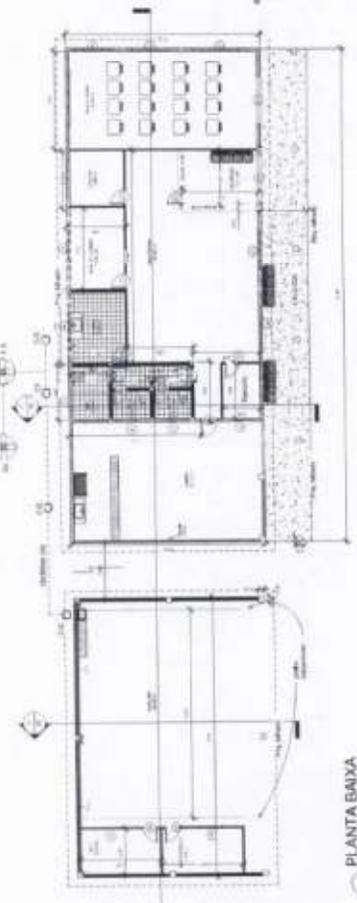
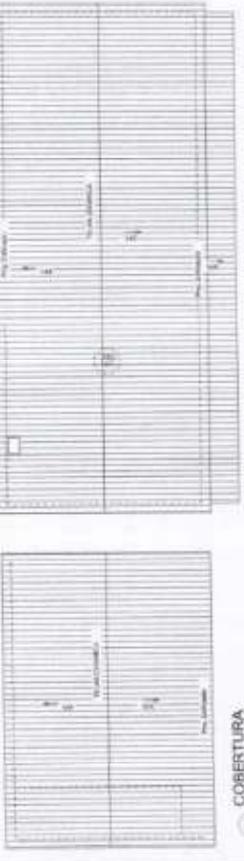
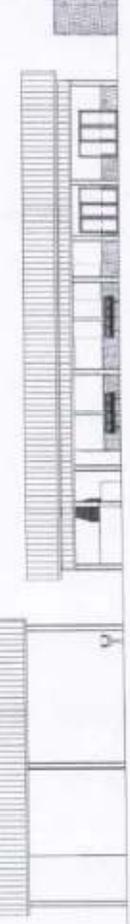
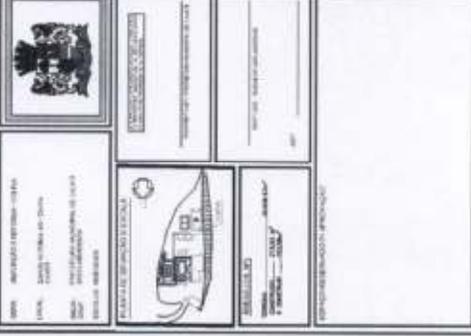


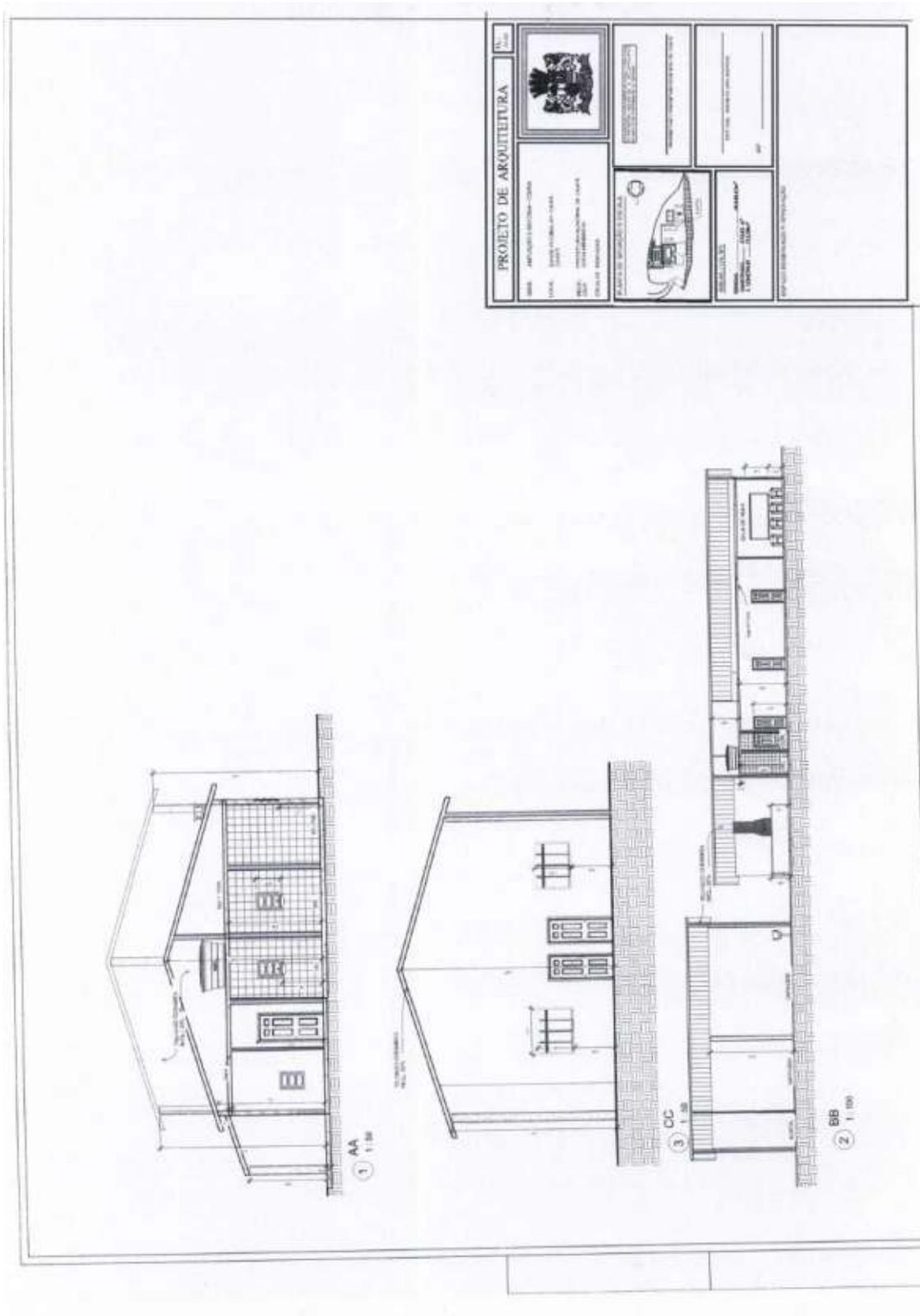
- Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida;
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Eng^a. Viviani de Lara Andrade

CREA : 5069624119

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">INFORMAÇÕES GERAIS - ÁREA</td> <td style="width: 50%;">INFORMAÇÕES GERAIS - VOLUME</td> </tr> <tr> <td> Nº PROJETO: 10000000000000000000 Nº DE LICITAÇÃO: 10000000000000000000 Nº DE CONTRATO: 10000000000000000000 Nº DE EMPENHO: 10000000000000000000 Nº DE ANEXO: 10000000000000000000 Nº DE FOLHA: 10000000000000000000 Nº DE FOLHAS: 10000000000000000000 </td> <td> Nº DE VOLUME: 10000000000000000000 Nº DE FOLHAS: 10000000000000000000 </td> </tr> </table> <p>ALVENARIA EXISTENTE De acordo com o projeto de reforma do prédio, a fábrica com área total de 2.100 m².</p> <p>PAREDE - ALVENARIA CONSTRUÍDA</p> <p>PAREDE - CIMENTADA CONSTRUÍDA</p>	INFORMAÇÕES GERAIS - ÁREA	INFORMAÇÕES GERAIS - VOLUME	Nº PROJETO: 10000000000000000000 Nº DE LICITAÇÃO: 10000000000000000000 Nº DE CONTRATO: 10000000000000000000 Nº DE EMPENHO: 10000000000000000000 Nº DE ANEXO: 10000000000000000000 Nº DE FOLHA: 10000000000000000000 Nº DE FOLHAS: 10000000000000000000	Nº DE VOLUME: 10000000000000000000 Nº DE FOLHAS: 10000000000000000000	<div style="text-align: center;">  <p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>ARQUITETO: [Nome do Arquiteto] DATA: [Data] ENDEREÇO: [Endereço] TELEFONE: [Telefone]</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</p> <p>EMPRESA: [Nome da Empresa] ENDEREÇO: [Endereço] TELEFONE: [Telefone]</p> </div>
INFORMAÇÕES GERAIS - ÁREA	INFORMAÇÕES GERAIS - VOLUME				
Nº PROJETO: 10000000000000000000 Nº DE LICITAÇÃO: 10000000000000000000 Nº DE CONTRATO: 10000000000000000000 Nº DE EMPENHO: 10000000000000000000 Nº DE ANEXO: 10000000000000000000 Nº DE FOLHA: 10000000000000000000 Nº DE FOLHAS: 10000000000000000000	Nº DE VOLUME: 10000000000000000000 Nº DE FOLHAS: 10000000000000000000				
<div style="text-align: center;">  <p>1 PLANTA BAIXA 1:100</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>2 COBERTURA 1:100</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>4 FACHADA 1:100</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>3 PERSPECTIVA</p> </div>	<div style="text-align: center;">  <p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> </div>				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CNPJ MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 003/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Construção, Reforma e Ampliação Antigo “Colina” (Prédio Multiuso) - 04.122.0036.1124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS/ DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 11.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/ 1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1

3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3

30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da **CONTRATADA** responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a **CONTRATANTE**.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela **CONTRATADA** quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da **CONTRATANTE**, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 003/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.

Cajati/ SP, ____ de _____ de 2023.

Representante do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.

..... de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(*papel timbrado da licitante*)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 003/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 10- 156/2023

De: Cirineu B. - DJ

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 23/02/2023 às 12:11:34

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

Anexos:

CC_03_23_Reforma_Meio_Ambiente_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cirineu Silas Bitencourt	23/02/2023 12:12:12	1Doc CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **741D-DC1D-6AAD-6577**

PARECER JURÍDICO

Concorrência Pública nº 03/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, que tem por objeto a ***"Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos"***.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos estimativos prévios dos serviços a serem realizados pela contratada, dando a média dos seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito, além do Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Planejamento Urbano.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos

não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Saliencia-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

Integram o Processo o Termo de Referência, Memorial Descritivo e orçamento base de preço estimado em **Rs 986.077,12** para a execução dos serviços.

O valor orçado está dentro dos parâmetros legais para a realização da modalidade escolhida, **ressaltando que não se pode haver privilégios ou preferências por licitantes, devendo-se imperar o princípio da isonomia e igualdade entre eles, atentando-se sempre para que se evite exigências técnicas que impliquem em restrição do direito de participação.**

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e entrega dos envelopes*),

participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, e responsabilidades e das disposições finais.

As exigências documentais e prazos estão em plena consonância com os contidos na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores. Ressaltando que os acervos técnicos de capacitação da empresa e os operacionais não podem contrariar o disposto nas **Súmulas** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, fulcrado no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA** este Departamento Jurídico pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

S.M.J., por ora, é o parecer de natureza não vinculativa.

Cajati (SP), 23 de fevereiro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 11- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/02/2023 às 13:50:52

Boa tarde! Anexamos o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_003_202_REFORMA_DDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/02/2023 14:11:36	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	23/02/2023 14:14:31	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Maria Claudia Dos Santos D...	23/02/2023 14:29:07	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	23/02/2023 15:53:24	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC54-5CB4-E352-B350**

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/ 2023 1 DOC

OBJETO:

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 003/ 2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.
- 1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".
- 1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **29 de março de 2023**.
- 1.3. Os *Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.
- 1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **29 de março de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 986.077,12 (novecentos e oitenta e seis mil, setenta e sete reais, doze centavos).**
- 2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;

- 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
- 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
 - Construção, Reforma e Ampliação Antigo “Colina” (Prédio Multiuso) - 04.122.0036.1124
 - Obras e Instalações - 4.4.90.51Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
 - 5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras “c.1” e “c.2” deste edital.

6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

- II - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) ([Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011](#))

c) Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de

grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio do licitante.

c.1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/ 76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio do licitante;

c.1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou órgão equivalente;

c.1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLESNACIONAL” :

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

c.2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/ 93 e demais atualizações)

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14 x 19 x 39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	288,57	M2
- Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica	78,98	M2

- Telhamento	276,06	M2
- Piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 10 cm	76,81	M2
- Execução de estrutura em concreto armado	21,07	M3
- Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco	166,00	M
- Chapisco	517,27	M2
- Reboco	517,27	M2

d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14 x 19 x 39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/ 2021
- Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. AF_06/ 2017_P
- Telhamento com telha cerâmica
- Piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 10 cm
- Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, FCK = 25 MPA. AF_01/ 2017
- Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta. AF_03/ 2016.
- Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada, argamassa industrializada com preparo manual. AF_06/ 2014.
- Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. AF_06/ 2014.

d.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d.3) Declaração expressa de que a empresa:

d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

d.3.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 003/ 2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal /

Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Concorrência.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante,

mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”*.

10.1.2. Os documentos contidos nos *envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

- 10.2.1.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.
- 10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 10.3.1. Desclassificação:**
- 10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
 - b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 986.077,12 (novecentos e oitenta e seis mil, setenta e sete reais, doze centavos).**
 - c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
 - d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.
- 10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.
- 10.3.2. Da exequibilidade das propostas**

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços

propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO,

conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão por evento, frente de obra concluída.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/ 1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de

licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela	1

	FISCALIZAÇÃO	
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos

nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos

- que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA,

respeitadas as modalidades previstas.

12.6. O reforço e/ ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.

13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras / Licitações, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos).

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 24 de fevereiro de 2023 à 28 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento Departamento com o Departamento de Desenvolvimento Econômico, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

- 16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLAUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/ 2023 1 DOC

CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

A N E X O I

**PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)**

ITEM		FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - REFORMA PREDIO								
				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
				SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01				DEMOLIÇÃO				
01.01.001	SINAPI	97622		Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, af. 12/2017	m3	15,98	60,94	R\$ 60,94
01.01.001.001	SINAPI	97644		Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento, af. 12/2017	m2	6,72	9,88	R\$ 66,02
01.01.001.003	SINAPI	97652		Remoção de telhas de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento, af. 12/2017	un	9	94,89	R\$ 1.754,01
01.01.001.004	SINAPI	97647		Remoção de lajotas, de tijolo, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento, af. 12/2017	m2	311,28	5,80	R\$ 1.120,62
01.01.002	CDHU	02.08.020		CANTEIRO DE OBRA	m2	2	R\$ 182,37	R\$ 1764,74
01.01.002.001	CDHU	02.08.020		Placa de identificação para obra				R\$ 132.111,07
01.02				ESTRUTURA				
01.02.001	SINAPI	104463		(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional (tela, tcc = 25 mpa, af. 01/2017	m3	25,44	2.64,94	R\$ 55.071,74
01.02.008	SINAPI	08562		IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO	m2	100,75	41,96	R\$ 4.227,47
01.02.002	SINAPI	93205		Cinta de amarração de alvenaria realizada in loco com utilização de blocos canchala, af. 03/2016	m	188,0	38,47	R\$ 7.231,98
01.02.004	SINAPI	92270		FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF. 08/2020	m2	39,56	191,39	R\$ 7.571,39
01.02.005	CDHU	09.01.030		Forma em madeira comum para estrutura	m2	88,40	R\$ 232,72	R\$ 20.572,45
01.02.007	CDHU	13.05.084		Pré-laje em painel pré-fabricado perfurado, com EPS, H= 12 cm	m2	206,80	R\$ 174,06	R\$ 35.965,61
01.02.008	SINAPI	90582		VIBRADOR DE IMENSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 35MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2015	h	12,00	D44	R\$ 5,28

[Handwritten signature]

01.02.005	SINAPI	90582	VIBRADOR DE MERSAÇÃO, DIÂMETRO DE PONTIEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRICIAÇÃO.	m	12,00	0,44	R\$ 5,28
01.02.009	SINAPI	97064	AF: 06/2015 Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo Thru? (excusive andaime e linceja), af: 11/2017	m	73,58	19,51	R\$ 1.435,55 R\$ 39.604,40
01.03.001	SINAPI	103324	ALVENARIA, FECHAMENTO E DIVISÓRIAS Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, af: 12/2021	m2	324,43	74,70	R\$ 24.294,56
01.03.002	SINAPI	96367	Paralela com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duras e estrutura metálica com guscos simples, com vãos	m2	91,33	153,81	R\$ 14.047,93
01.03.003	SINAPI	11892	AF: 06/2017, ps BANCADA/ BANCA EM MARMORE POLIDO, BRANCO COMUM, E = "3" CM	m2	2,80	R\$472,11	R\$ 1.321,91 R\$ 55.229,99
01.04.001	SINAPI	92539	COBERTURA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHADOS COM ATÉ 2 CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	366,0	87,30	R\$ 31.950,93
01.04.002	SINAPI	94196	AF: 07/2019 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF: 07/2019	m2	366,0	51,21	R\$ 18.742,35
01.04.003	SINAPI	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF: 07/2019	m	27,0	30,98	R\$ 836,46
01.05.001	SINAPI	87879	Cabos em chapas de aço galvanizado número 24 desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical, af: 07/2019	m	54,9	67,40	R\$ 3.700,26 R\$ 16.426,59
01.05.002	SINAPI	87898	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada, argamassa industrializada com preparo manual.	m2	316,57	4,12	R\$ 1.304,68
01.05.003	SINAPI	19.03.090	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura áspera, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (elástico) com preparo manual, af: 06/2014	m2	271,10	9,15	R\$ 2.480,56
01.05.004	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com encapelo de tabeada, af: 06/2014	m2	15,40	R\$ 118,68	R\$ 1.843,23
01.06.001	SINAPI		CONTRAPISO	m2	316,67	34,10	R\$ 10.798,43 R\$ 83.200,70

01.06.001.001	SINAPI	91789	PISO INTERNO (composição representativa) do serviço de contrapelo em argamassa traço 1:4 (com e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padras. nº 11/2014.	m2	287,17	39,53	R\$ 11.351,74
01.06.001.001.001	SINAPI	94438	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF. 06/2014	m2	99,00	155,64	R\$ 15.420,81
01.06.001.001.002	SINAPI	87298	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	m2	227,48	51,95	R\$ 11.817,59
01.06.001.001.003	SINAPI	87261					R\$ 44.618,57
01.06.001.002			PISO EXTERNO				
01.06.001.002.001	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, batido, acabamento convencional, não armado. nº 08/2022	m3	66,125	642,74	R\$ 42.501,18
01.06.001.002.002	SINAPI	7156	Tela de aço soldada nervurada, ca-90, q-196, (3,11 kg/m ²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espessamento da malha = 10 x 10 cm	m2	66,125	31,90	R\$ 2.108,39
01.07	SINAPI		ADQUISIÇÃO HIDROSANITÁRIA				R\$ 29.675,82
01.07.001	SINAPI	97997	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m. nº 12/2020	un	1	406,08	R\$ 406,08
01.07.002	SINAPI	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. nº 12/2020	un	2	159,93	R\$ 319,86
01.07.003	SINAPI	34636	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com Tampa	un	1	422,45	R\$ 422,45
01.07.004	SINAPI	86316	Servente com encanamentos complementares	h	16	23,56	R\$ 377,20
01.07.005	SINAPI	86686	Engate fixável em inox, 1/2 x 3/8cm - torçometimento e instalação.	un	3	42,45	R\$ 127,35
01.07.006	SINAPI	86684	Engate fixável em plástico branco, 1/2" x 3/8cm - torçometimento e instalação. nº 01/2020	un	3	12,29	R\$ 36,87
01.07.007	SINAPI	91795	(composição representativa) do serviço de mt. tubo pvc, série n, engoto predial, 100 mm (incl. ramal descarga, ramal de esq. sanit., pumada esq. sanit., ventilação ou sub-colator seto), incl. conexões e cortes, fixações, p/ predios. nº 10/2015	m	39,16	77,55	R\$ 3.036,86
	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF. 10/2015	m	30	55,15	R\$ 1.654,50

01.07.008	SINAPI	61783	(contratação representativa) do serviço de instalação de luvas de PVC, (contornoção representativa) do serviço de instalação de luvas de PVC, hidrolável, água fria, dn 25 mm, instalado em farras, sub-farras, farras de distribuição ou punhal), inclusive conectores, cortas e braçadeiras, para práticos. af. 10/2015	m	120,45	50,82	R\$ 6.400,65
01.07.009	SINAPI	69053	Tanque sepiro circular em concreto pré-moldado	un	1	1.694,11	R\$ 2.594,11
01.07.010	SINAPI	69062	Sumidouro circular em concreto pré-moldado	un	1	1.786,61	R\$ 2.786,61
01.07.011	SINAPI	98058	Filtro areeiro circular em concreto pré-moldado	un	1	1.612,48	R\$ 1.612,48
01.07.012	SINAPI	86982	Sifão do tipo garrafalcoço em PVC 1,1/4" x 1,1/2" - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	5	26,93	R\$ 129,65
01.07.013	SINAPI	80352	Requisito de gaveta bruta, lata, roscaável, 1/2" - fornecimento e instalação. af. 08/2021	un	3	33,20	R\$ 99,60
01.07.014	SINAPI	94499	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. af. 08/2021	un	1	37,00	R\$ 37,00
01.07.015	SINAPI	94796	Torneira de boca para caixa d'água, roscaável, 3/4" - fornecimento e instalação. af. 08/2021	un	1	75,32	R\$ 75,32
01.07.016	SINAPI	89973	Kit de misturador base bruta de latão 3/2" monocomando para chuveiro, inclusive conexões, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	1	755,01	R\$ 755,01
01.07.017	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha 7 fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	96,71	R\$ 96,71
01.07.018	SINAPI	99619	Valvula de retenção horizontal, de bronze, roscaável, 3/4" - fornecimento e instalação. af. 06/2021	un	1	98,88	R\$ 98,88
01.07.019	COHU	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (sistema) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	un	1	R\$ 1.609,78	R\$ 6.609,78
01.08.001	SINAPI	101506	ADUCAÇÃO ELÉTRICA ENTREGADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 18 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 PS	un	1	1.944,55	R\$ 1.944,55
01.08.002	SINAPI	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	un	1	R\$ 933,39	R\$ 933,39
01.08.003	SINAPI	104473	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples e eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluido luminária e lâmpada).	un	114	169,26	R\$ 19.295,64
01.08.004	SINAPI	100903	Lâmpada tubular led dn 16/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.	un	40	35,33	R\$ 1.413,20
01.08.005	SINAPI	104475	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada (10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluido luminária e lâmpada)). af. 01/2016	un	60	144,53	R\$ 8.671,80
01.08.006	SINAPI	104476	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	5	187,26	R\$ 936,30

01.08.007	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, AF 12/2015	m	322,92	2,92	R\$ 942,91
01.08.008	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	1358,247	4,09	R\$ 5.555,23
01.08.009	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	264,88	6,17	R\$ 1.634,31
01.08.010	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	278,003	6,50	R\$ 2.363,03
01.08.011	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	140	21,46	R\$ 3.004,40
01.08.012	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	10	12,34	R\$ 123,40
01.08.013	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	6	58,99	R\$ 353,94
01.08.014	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	13,11	R\$ 13,11
01.08.015	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	14,56	R\$ 14,56
01.08.016	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	63,43	R\$ 63,43
01.08.017	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	14,56	R\$ 14,56
01.08.018	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 18A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	3	60,52	R\$ 181,56
01.08.019	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	67,00	R\$ 67,00
01.08.020	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	un	1	105,53	R\$ 105,53
01.08.021	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	un	1	30,27	R\$ 30,27
01.08.022	SINAPI	91834	Lâmpada halógena com refletor desotido de 50 W - 12 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	un	4	R\$ 24,46	R\$ 97,84
01.08.023	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	un	414,545	10,83	R\$ 4.490,61
				un	14.916	14,18	R\$ 211,51

01.09.024	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENCIA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	4	77,48	R\$ 309,92
01.09	SINAPI	91341	ESQUADRIAS PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	8,82	598,05	R\$ 5.283,62
01.09.001	SINAPI	91341	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP. FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	un	3	161,34	R\$ 484,02
01.09.002	SINAPI	10307	VIDRO TEMPERADO INCOLORE E - 10 MM SEM OLI OCACAO	m2	5,04	439,16	R\$ 2.213,37
01.09.003	SINAPI	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	un	6	969,47	R\$ 5.216,82
01.09.004	SINAPI	11522	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCIAL, COM FURO PARA CHAVILE EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX - 160* MM E LARGURA DE APROX - 40* MM	un	3	12,60	R\$ 37,80
01.09.005	SINAPI	100762	Porta de correr de aluminio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizer. af_12/2019	m2	10,5	415,54	R\$ 4.363,17
01.09.006	SINAPI	94573	Janela de aluminio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, balente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizer e contatimaco. fornecimento e instalação af_12/2019	m2	21	390,40	R\$ 8.200,29
01.09.009	SINAPI	94589	Janela de aluminio tipo maxim-ar, com vidros, balente e ferragens, exclusive alizer, acabamento e contatimaco. fornecimento e instalação af_12/2019	m2	1,92	652,09	R\$ 1.252,01
01.09.010	SINAPI	94570	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, balente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizer e contatimaco. fornecimento e instalação af_12/2019	m2	0,75	336,15	R\$ 2.269,01
01.09.011	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VAZOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m2	40,17	645,07	R\$ 25.912,46
01.10	SINAPI	99861	LOUÇAS, METAS E ACESSORIOS	un	2	461,02	R\$ 922,04
01.10.001	SINAPI	86896	Vaso sanitario sifonado com caixa acoplada louca branca - fornecimento e instalação af_01/2020	un	2	717,08	R\$ 717,08
01.10.002	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1	669,45	R\$ 1.338,90
01.10.003	SINAPI	100864	Barra de apoio em T, em aço inox polido 80 x 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2	319,22	R\$ 319,22
01.10.004	SINAPI	100874	Puxador para port, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	141,64	R\$ 424,92
01.10.005	SINAPI	86904	Levanteo louca branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3	141,64	R\$ 424,92

01.10.006	SINAPI	96900	Cuba de embulador, resfriador de água exorável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	189,03	R\$ 189,03
01.10.007	SINAPI	96889	Bancada de granito cruzado, de 1,56 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	779,69	R\$ 779,69
01.10.008	SINAPI	96872	Tanque de soja branca com colina, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	681,85	R\$ 681,85
01.10.009	SINAPI	100954	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF. 01/2020	un	3	1790,16	R\$ 5.370,48
01.10.010	SINAPI	96913	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE. PAORNO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un	1	55,45	R\$ 55,45
01.10.011	SINAPI	85911	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha. padrão popular - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1	87,89	R\$ 87,89
01.10.012	SINAPI	89709	Raio alfanado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta solável, terminado e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af. 09/2022	un	6	26,05	R\$ 156,30
01.10.013	SINAPI	103245	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/S/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021 PE	un	4	1739,24	R\$ 6.956,96
01.10.014	SINAPI	103254	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/S/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021 PE	un	3	1.587,55	R\$ 10.752,65
01.10.015	SINAPI	103251	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/S/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021 PE	un	2	1.787,04	R\$ 5.574,08
01.10.016	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA, DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	un	3	210,96	R\$ 632,85
01.10.017	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	un	3	608,63	R\$ 1.825,89
01.10.017	COHU	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vitiil	m2	0,48	R\$ 1.783,30	R\$ 1.815,98
01.10.017	COHU	43.01.032	BEBEDOURO INDUSTRIAL	un	1	R\$ 1.783,48	R\$ 1.783,48
01.11			PINTURA				
01.11.001	SINAPI	89488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demoras. af. 06/2014	m2	208,8	19,60	R\$ 4.083,28
01.11.002	SINAPI	89484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demora. af. 06/2014	m2	206,8	3,93	R\$ 812,72
01.11.003	SINAPI	4.3626	Massa condia para superfícies de ambientes internos	kg	201,52	3,90	R\$ 785,78
01.11.004	SINAPI	89485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demora. af. 06/2014	m2	891,52	3,43	R\$ 2.852,10
01.11.005	SINAPI	89489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demoras. af. 06/2014	m2	831,52	17,30	R\$ 14.385,23
01.12			LIMEPEZA FINAL				R\$ 1.618,34

		AMPLIAÇÃO - GARAGEM					
01.12.001	SINAPI	99804					
Limpeza de piso carimado ou porcelanado utilizando detergente neutro e escovação manual. af. 04/2019							
02.01							
02.01.001							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
LOGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
02.01.001.001	SINAPI	99009	m	210,02	59,96		R\$ 12.582,02
02.01.001.002	SINAPI	99062	un	100	2,53		R\$ 253,00
							R\$ 87.487,54
02.02							
ESTRUTURA							
02.02.001	SINAPI	104483	m ³	16,7128	2.164,94		R\$ 36.182,21
(concreto representativa execução de estruturas de concreto armado para edificação institucional terraço, tel. = 25 mpa)							
02.02.002	SINAPI	83205	m	144	38,47		R\$ 5.539,08
Corta de armação de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos cerâmicos. af. 03/2016							
02.02.003	SINAPI	96923	m ³	4	104,38		R\$ 417,52
Escavação manual para bloco de corrimão ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). af. 08/2017							
02.02.004	SINAPI	96532	m ²	20,5	229,37		R\$ 4.702,09
Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af. 06/2017							
02.02.005	SINAPI	96547	kg	214,23	11,87		R\$ 2.500,08
Armação de bloco, viga horizontal ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af. 06/2017							
02.02.006	SINAPI	101173	m	16,5	59,46		R\$ 981,09
MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMAÇÃO DE ARRANQUE. AF. 05/2020							
02.02.007	SINAPI	97064	m	50,6	19,51		R\$ 987,21
Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "barne" (exclusiva andaime e limpeza) af. 11/2017							
02.02.008	SINAPI	98962	m ²	50,56	41,96		R\$ 2.121,50
IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF. 08/2018							
02.02.009	SINAPI	92289	m ²	57,6	252,64		R\$ 14.562,06
FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020							
02.02.010	SINAPI	92270	m ²	101,99	181,39		R\$ 19.514,12
FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020							
02.03							
ALVENARIA, FECHAMENTO E DIVISÓRIAS							
02.03.001	SINAPI	103324	m ²	223,38	74,70		R\$ 16.687,08
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betão. af. 12/2021							
02.03.002	SINAPI	96367	m ²	86,34	153,81		R\$ 13.279,80
Paredes com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af. 06/2017. Os							
02.04							
COBERTURA							

[Handwritten signature]

02.04.001	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m2	186,13	97,30	R\$ 16.240,15
02.04.002	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m2	186,13	51,21	R\$ 9.531,72
02.04.003	SINAPI	94221	CHAMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRUÇO 1:2 (CEMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m	16	30,98	R\$ 495,68
02.04.004	SINAPI	94227	Caixa em chapão de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluído transporte vertical. af: 07/2019	m	32	67,40	R\$ 2.156,80 R\$ 11.323,27
02.05.001	SINAPI	87879	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com densidade de 1,40 kg/m³, argamassa industrializada com preparo manual.	m2	223,39	4,12	R\$ 920,36
02.05.002	SINAPI	67899	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica, argamassa truco 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. af: 06/2014	m2	223,39	9,15	R\$ 2.044,00
02.05.003	SINAPI	87529	Massa única, para revestimento de pintura, em argamassa truco 1:2 B, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de fôrmas.	m2	223,39	34,10	R\$ 7.617,53
02.05.004	SINAPI	97064	Manutenção e desmontagem de andaime tubular tipo "treme" (exclusivo andaime e limpeza). af: 11/2017	m	38	19,51	R\$ 741,38 R\$ 26.713,83 R\$ 26.713,83
02.06.001			PISOS PISO EXTERNO				
02.06.001.001	SINAPI	71561	Tela de aço soldada nervurada, ca-80, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro de fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento de malha = 10 x 10 cm	m2	168,94	31,90	R\$ 5.389,12
02.06.001.002	SINAPI	96624	Lasro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10 cm, af: 08/2017	m3	8,45	115,51	R\$ 975,70
02.06.001.003	SINAPI	94438	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa truco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af: 11/2014	m2	168,94	38,53	R\$ 6.878,12
02.06.001.004	SINAPI	97082	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - depreciação. af: 06/2015	h	24	0,44	R\$ 10,59

[Handwritten signature]

02.06.001.005	SINAPI	101747	Piso em concreto 20 mca preparo mecânico, espessura 7cm, af. 09/2020	m2	168,94	76,46	R\$ 12.917,00
02.06.001.006	SINAPI	103673	ACABAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEMSAMENTO E LAÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 02/2022	m3	16,89	44,00	R\$ 743,33
02.07.001	SINAPI	98102	ADQUAÇÃO HIDROSANITARIA	un	1	159,93	R\$ 159,93
02.08.001	SINAPI	104473	Carca de tomada simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m, af. 12/2020	un	47	169,26	R\$ 7.955,22
02.08.002	SINAPI	100903	ADQUAÇÃO ELÉTRICA	un	22	35,30	R\$ 777,26
02.08.003	SINAPI	104475	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação	un	21	144,53	R\$ 3.035,13
02.08.004	SINAPI	104476	Porto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e homêta 10a/250v, af. 01/2016	un	5	187,20	R\$ 936,30
02.08.005	SINAPI	91924	Porto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, af. 01/2016	m	142,648	2,92	R\$ 418,53
02.08.006	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af. 12/2015	m	837,067	4,06	R\$ 3.423,60
02.08.007	SINAPI	91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af. 12/2015	m	140	21,46	R\$ 3.004,40
02.08.008	SINAPI	93960	Disjuntor bipolar tipo dr, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação, af. 10/2020	un	3	59,99	R\$ 176,97
02.08.009	SINAPI	93960	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação, af. 10/2020	un	4	58,99	R\$ 235,96
02.08.010	SINAPI	93954	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af. 10/2020	un	1	13,11	R\$ 13,11
02.08.011	SINAPI	93666	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação, af. 10/2020	un	1	79,18	R\$ 79,18
02.08.012	SINAPI	91835	Eletróduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	136,466	12,39	R\$ 1.690,81
02.08.013	SINAPI	91835	Eletróduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	25,58	14,18	R\$ 362,65
02.09.001	SINAPI	91341	ESQUADRIAS	m2	3,36	599,05	R\$ 6.665,59
			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019				R\$ 2.012,81

02.09.002	SINAPI		94573	Junta de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens exclusivas sizer e	m2	2,4	390,48	R\$ 937,18
02.09.003	SINAPI		99061	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÁZIOS DE JANELAS, FORMADO POR	m2	5,76	645,07	R\$ 3.715,60
02.10				LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	un	1	681,85	R\$ 681,85
02.10.001	SINAPI		86872	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e	un	2	98,82	R\$ 197,64
02.10.002	SINAPI		86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e	un	2	98,82	R\$ 197,64
02.10.003	SINAPI		103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM	un	16	591,92	R\$ 9.470,72
02.10.004	SINAPI		88709	ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	un	2	26,05	R\$ 52,10
02.11				INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF. 08/2021	un	2	26,05	R\$ 52,10
02.11.001	SINAPI		86485	Rato sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado	m2	566,32	3,43	R\$ 1.915,04
02.11.002	SINAPI		86489	em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af. 08/2022	m2	566,32	17,30	R\$ 9.658,94
02.12				PINTURA	m2	153,52	3,89	R\$ 597,19
02.12.001	SINAPI		99011	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af. 06/2014	m2	153,52	3,89	R\$ 597,19
				Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas	m2	153,52	3,89	R\$ 597,19
				demãos. af. 06/2014	m2	153,52	3,89	R\$ 597,19
				LIMPEZA FINAL	m2	153,52	3,89	R\$ 597,19
				LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VAASSOURA A SECO. AF. 04/2019	m2	153,52	3,89	R\$ 597,19
				TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				R\$ 986.077,12

ITEM / SERVIÇOS		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										TOTAL		
		PRazo PROPOSTO										DATA BASE:		
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês					
REFORMA E AMPLIAÇÃO - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	fevereiro-23				
		UNIDADE												
1. SERVIÇOS PRELIMINARES		%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
1.1 DEMOLIÇÃO		R\$	3.913,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913,07
1.2 CANTEIRO DE OBRAS E LOCAÇÃO		%	80%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$	11.888,53	2.922,13										14.810,66
2. ESTRUTURA		%	15%	50%	35%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$	32.941,29	109.804,11	16.863,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.608,41
3 ALVENARIA, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS		%			20%	30%	30%	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$			13.914,26	20.871,28	24.340,06	10.435,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.571,29
4 COBERTURA		%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	33.465,34	90.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.863,34
5 REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE		%	0%	0%	0%	0%	0%	52%	30%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152,52	15.262,59	8.325,05	0,00	0,00	0,00	0,00	27.750,16
6 PISOS		%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	60%	100%	0%	0%	0%	0%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	10.991,45	87.931,52	10.991,45	0,00	0,00	0,00	0,00	109.914,53
7 ADQUAÇÃO HIDROSANITARIA		%	0%	0%	10%	60%	20%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$	0,00	0,00	2.983,58	14.917,28	5.967,15	5.967,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.835,75
8 ADQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA		%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.879,42	74.879,42
9 ESQUADRIAS		%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	60%	100%	0%	0%	0%	0%

	R\$	0,00	0,00	0,00	18.560,46	37.136,90	5.189,02	0,00	61.896,16
10 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	
	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.398,38	25.398,38	50.796,75
11 PINTURA	%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	
	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.221,54	17.221,54	34.443,08
17 LIMPEZA FINAL	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	
	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,57	2.213,57
TOTAL	R\$	48.543,89	112.725,44	53.766,85	35.789,26	113.261,12	185.264,41	130.704,06	783.058,00
TOTAL COM BDI	R\$	61.125,21	141.945,13	118.063,66	45.065,84	142.618,40	245.876,94	164.582,55	986.077,12

 DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E	
	Despesas indiretas AC: Taxa de administração central; S: Taxa de seguros; R: Taxa de riscos; G: Taxa de garantias; DF: Taxa de despesas financeiras;
Total Despesas Indiretas	
	Bonificação L: Taxa de lucro / remuneração;
Total Bonificação	
	Detalhe Impostos PIS COFINS ISSQN CPRB
	I: Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)	
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$
	-1

3,00%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DECON - 001/2022

Página 1 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**



1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação do local de instalação Reforma e Ampliação da Edificação para instalação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, locada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP

O Departamento de Desenvolvimento Econômico é órgão da Estrutura Administrativa do Município de Cajati-SP.

Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, entre outras funções, compete:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente, agricultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município;

II – Gerenciamento dos Resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

V - Formular, dirigir e fomentar as atividades relativas ao Turismo e Desenvolvimento econômico do município;

O Departamento de Desenvolvimento Econômico, vem nos últimos anos buscando uma reestruturação de pessoal, devido a alta demanda dos serviços.

Em consequência da ocorrência da pandemia do COVID, não foi possível realizar a contratação de pessoal previsto no concurso público de 2.019.

No exercício de 2.022 deu-se início a contratação de pessoal, tanto técnico quanto administrativo. Diante da chegada dos novos colaboradores notou-se que o espaço físico é inadequado para acomodar todos os colaboradores do setor.

Página 2 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**



Tendo em vista a concessão de uso do antigo Clube Colina, para com a prefeitura, devido a instalação do Corpo de Bombeiros; houve então a idealização da possibilidade de mudança da sede do Departamento de Desenvolvimento Econômico para o complexo; ideia essa que foi acatada pelo prefeito, tornando-se então o complexo do antigo clube a nova sede do Departamento.

A adversidade do local, é que como o complexo esteve sem uso por um longo período, os prédios estão necessitando de manutenção e reforma para que possam atender as necessidades, e demandas dos órgãos públicos que nele se situam, e também algumas adequações às normas vigentes (NBR's) e às exigências de segurança.

Com isso teremos um complexo adequada e seguro, podendo futuramente abrigar outros Departamento do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante Departamento de Desenvolvimento Econômico- DECON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Departamento de Desenvolvimento Econômico no que tange às exigências.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Página 3 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**



O Departamento, nos últimos anos vem buscando se estruturar, tanto com pessoal, como com estrutura para ofertar um serviço de qualidade para a população. Foi adquirido um veículo para a Divisão de Meio Ambiente, novos computadores e a contratação de pessoal. A pandemia do COVID restringiu muitas ações do Departamento; e em 2.022 houve a retomada, faltando adequar o espaço físico para melhor acomodar os colaboradores que já estavam no Departamento e os que chegam.

6. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico; Corpo de Bombeiros, e demais prédios; com o objetivo tornar-se independente; adequado, e subsequentemente proporcionar o desenvolvimento dos trabalhos de forma harmônica, eficiente e ergonomicamente adequada, bem como melhorar a proteção dos equipamentos instalados.

7. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

8. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de

Página 4 de 9

responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Deterioração dos equipamentos do DECON	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
----------	---------------------------------------

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto

Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<p>-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</p> <p>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</p> <p>-Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%.</p> <p>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>
Ação de Contingência:	<p>- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento</p> <p>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>

Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

9. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**



10. Responsáveis

Área requisitante

Viviani de L. Andrade

Engenheira Civil - CREA 5069624119

Chefe da Divisão do Meio Ambiente

Responsável pela formalização da Demanda

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Eng. Ambiental

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO
PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

2022



ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta características técnicas e diretrizes para Reforma e Ampliação da Edificação para instalação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, localizada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP

Trata-se de uma edificação de um pavimento, com salas, copa e banheiros para instalação.

Local: Prédio anexo no antigo Colina Tênis Clube, bairro Centro, Cajati-SP.

Área do terreno: 45.626,63m²

Área construída a ser executado do serviço (reformular): 273,62 m²

Área a construir (ampliar): 153,58 m²

Critérios dos serviços técnicos

Todos os materiais aplicados na obra serão novos, de primeira qualidade, conforme especificado em planilha e projeto. No caso de não serem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à Fiscalização, que os aprovará ou não, registrando o fato no diário de obras.

Todos os materiais fora de especificações técnicas, de má qualidade e em desacordo com o Edital, serão recusados pela Fiscalização, independente de aviso ou notificação. Em caso de dúvida quanto ao material, a Fiscalização da obra deverá ser consultada antecipadamente.

Para comprovação do atendimento as especificações, no que tange aos materiais empregados, a Contratada deverá apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ou as notas fiscais de compra, sempre que requerida.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Condições técnicas de execução

Abaixo e apresentada as seguintes condições técnicas de execução:

- E de responsabilidade da Contratada a competência técnica a elaboração dos trabalhos cabendo a mesma o conhecimento técnico de todas as etapas dos serviços.
- Os serviços contratados serão oportunamente executados de acordo com o projeto e as Normas Técnicas, junto com as obrigações a seguir:
 - Todos os materiais da obra serão de primeira qualidade, obedecendo às especificações do projeto e as condições e determinações prescritas nas normas da ABNT;
 - A mão de obra empregada será sempre especializada e de primeira qualidade, visando a um acabamento esmerado da obra;
 - A construtora responsável pela obra apresentará amostras dos materiais a empregar para aprovação da Fiscalização da obra;
 - Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços e materiais que não satisfaçam plenamente as condições contratuais e as determinações deste memorial;
 - Todas as medidas (cotas do projeto) deverão ser confirmadas no local da obra;
 - Eventuais danos aos pisos e/ou paredes adjacentes às áreas reformadas deverão ser reparados pela CONTRATADA com acabamento similares, estes deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

Equipamentos de Segurança

É obrigatório, por parte dos operários, o uso de equipamentos de segurança: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), que são de responsabilidade da empresa contratada. Não será permitido que qualquer

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus EPIs correspondentes. Portanto, a Fiscalização poderá interromper a qualquer tempo a

execução dos serviços, sem ônus para a Unidade, se constatar a falta de tais equipamentos.

1. Serviços Preliminares

- Placa da Obra

A Placa de identificação da obra deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 16 ou nº 18, com tratamento antioxidante, sem moldura, por profissional especializado, segundo modelo fornecido pela contratante. A contratada deverá fixá-la em posição de destaque, a ser definido junto a Fiscalização, em estrutura de madeira suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

- Canteiro de Obras

Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias, bem como andaimes, instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas etc. A contratada será responsável pela proteção da obra e do trabalho.

- Limpeza do Canteiro de Obras

A contratada deverá manter as instalações sempre limpas, devendo realizar a periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular nas áreas, no decorrer da execução dos serviços. Não será permitida a deposição de entulho diretamente no solo, devendo ser empregadas caçambas próprias para esse destino, em local indicado pela Fiscalização. O canteiro será retirado no final dos serviços e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.

- Demolições

Estão previstas demolições de alvenarias, pisos e revestimentos, bem como a retirada de portas e janelas.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Caberá a contratada a demolição do muro existente e a terraplanagem do local da ampliação.

Será de responsabilidade da contratada o transporte do material demolido, inclusive a demolição feita pela mesma, até o bota fora.

2. Da Estrutura

Para o projeto estrutural foram observadas as especificações e critérios estabelecidos pelas normas a seguir:

- ABNT NBR 6122:2019 - Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 05674:2012 - Manutenção de edificações;
- ABNT NBR 06118:2014 - Projeto de estruturas de concreto- Procedimento;
- ABNT NBR 08681:2003 – Ações e segurança nas estruturas – procedimento.
- ABNT NBR 15575:2013 – Coletânea de Normas Técnicas – Edificações Habitacionais- Desempenho
- NBR 6120 – Cargas Para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- NBR 7211 – Agregados para Concreto – Especificação;
- NBR 7215 – Resistência a Compressão do Cimento Portland;
- NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 7480 – Aço Destinado a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Cobrimento das Peças

Cobrimento das peças Para determinação do cobrimento das peças estruturais utilizadas, utilizou-se os parâmetros das tabelas 6.1, 7.1 e 7.2 da NBR6118 demonstradas a seguir.

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental

Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração da estrutura
I	Frac	Rural	Insignificante
		Submersa	
II	Moderada	Urbana ^{1,2}	Pequeno
III	Forte	Marinha ³	Grande
		Industrial ^{1,2}	
IV	Muito forte	Industrial ^{1,2}	Elevado
		Rispingo de mar ³	

¹ Pode-se admitir um insucesso com uma classe de agressividade mais brande (um nível acima) para ambientes internos, sacos, dutos, dutos, barreiras, curvas e áreas de serviço de apartamentos residenciais e conjuntos habitacionais ou ambientes com concreto revestido com argamassa e pintura.

² Pode-se admitir uma classe de agressividade mais brande (um nível acima) em áreas em regiões de clima seco, com umidade relativa do ar menor ou igual a 20%, partes da estrutura protegidas de chuva em ambientes predominantemente secos, ou regiões onde ocorre neblina.

³ Ambientes quimicamente agressivos, sempre industrial; galvanoplastia; branqueamento em indústrias de celulose e papel; aplicação de fertilizantes, indústrias químicas.

Tabela 7.1 - Correspondência entre classe de agressividade e qualidade do concreto

Concreto	Tipo	Classe de agressividade (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV
Relação água/cimento em massa	CA	≤ 0,65	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,45
	CP	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,50	≤ 0,45
Classe de concreto (ABNT NBR 8953)	CA	≥ C20	≥ C25	≥ C30	≥ C40
	CP	≥ C25	≥ C30	≥ C35	≥ C40

NOTAS

1 O concreto empregado na execução das estruturas deve cumprir com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 12655.

2 CA corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto armado.

3 CP corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto protendido.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Tabela 7.2 - Correspondência entre classe de agressividade ambiental e
cobrimento nominal para $\Delta c = 10$ mm

Tipo de estrutura	Componente ou elemento	Classe de agressividade ambiental (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV ¹⁾
		Cobrimento nominal mm			
Concreto armado	Laje ²⁾	20	25	35	45
	Viga/Pilar	25	30	40	50
Concreto protendido ³⁾	Todos	30	35	45	55

¹⁾ Cobrimento nominal da armadura passiva que envolve a barra ou os fios, cabos e cordoalhes, sempre superior ao especificado para o elemento de concreto armado, devido aos riscos de corrosão fugazmente sob tensão.

²⁾ Para a face superior de lajes e vigas que serão revestidas com argamassa de contrapiso, com revestimentos finais semia lisos carpete e madeira, com argamassa de revestimento e acabamento tais como pisos de elevado desempenho, pisos cerâmicos, pisos vitrificados e outros tipos, as exigências desta tabela podem ser substituídas por 7.4.7.5, respeitado um cobrimento nominal ≥ 15 mm.

³⁾ Nas faces inferiores de lajes e vigas de reservatórios, estações de tratamento de água e esgoto, condutos de esgoto, canalizações de efluentes e outras obras em ambientes químicos e intencionalmente agressivos, a armadura deve ter cobrimento nominal ≥ 45 mm.

Cargas consideradas

Para determinação das cargas, será seguido o disposto na NBR6120.

Peso próprio dos elementos

Considerando que as estruturas são em concreto armado, tem-se que a carga resultante do peso próprio dos elementos deverá ser igual a 2.500 kgf/m^3 que é a massa específica do concreto armado. Considerando que as lajes treliçadas possuirão fechamento com EPS. A consideração da carga resultante do peso próprio das estruturas, é realizada automaticamente pelo software.

Carga de Paredes

Considerando que as estruturas terão o seu fechamento com alvenaria, considerou-se a carga das paredes sobre os baldrames. Dessa forma, determinou-se a altura em conformidade com o projeto arquitetônico, espessura da parede igual a 20 cm e peso próprio da parede como sendo igual a 1500 kgf/m^3 . Sobre as vigas baldrames, tem-se que a carga de paredes será igual ao pé direito da edificação que é igual a 300 cm, com isso, o carregamento resultante das paredes será igual a 675 kgf/m .

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Infraestrutura

Fundação

A fundação da ampliação será de sapatas isoladas, e viga baldrame; sendo constituída de estrutura de concreto armado que fica abaixo das paredes, assim o peso da construção é distribuído linearmente para o solo.

O topo da sapata será reto e as estruturas de aço em gaiola, sendo utilizado:

- concreto armado FCK= 25 Mpa;
- slump test = 6cm;
- consumo de cimento superior a 310 kgf/m³ ;
- baixo fator água/cimento;
- Aço CA-50* com fyk ≥500Mpa

Da execução das Sapatas

Para a execução das sapatas deverá ser executado lastro em concreto simples ou brita com a função de tornar o terreno de apoio das sapatas a execução dos serviços.

As cavas de fundação deverão ter dimensões mínimas para permitir os trabalhos de execução de forma, colocação de armadura, concretagem, vibração, operações de cura e desmolde, além do próprio escoramento das paredes laterais da escavação, quando for o caso. As cavas deverão ter as respectivas fundações construídas e reaterradas no menor espaço de tempo possível, de forma a eliminar ou minimizar eventuais consequências prejudiciais ao terreno exposto pelas escavações.

Durante a execução dos serviços as cavas deverão estar livres da presença de água mediante sistema adequado de drenagem.

A cidade de Cajati-SP possui condições climáticas e ambientais que são pouco prejudiciais as estruturas de concreto armado. Portanto, devido a poluição e localização em relação ao litoral, determinou-se utilizar a CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II - MODERADA, o que garantira uma vida útil de no mínimo 50 anos para a estrutura. Em os casos deverá ser utilizado um fator água/cimento (a/c) <= 0,55.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



O concreto preferencialmente será o pré-misturado, de acordo com a NBR-7212, podendo ser eventualmente misturado "in situ".

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da pega em questão.

Forma e Escoramento

A execução, manuseio e prazos de retirada das fôrmas seguirão as prescrições da NBR- 15696.

As fôrmas de madeira, com tábuas de 3ª, absorventes, serão molhadas até saturação antes do início do lançamento do concreto, e reaproveitadas duas vezes.

Todos os materiais embutidos no concreto devem estar identificados, posicionados e adequadamente fixados, antes do início dos serviços de concretagem.

As fôrmas e escoramentos serão removidos de tal maneira que assegurem a completa integridade da estrutura. Terão contra flechas nos centros dos vãos máximos de vigas e lajes com valores de 1/350 do vão livre, exceto anotado.

Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480 , NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

Antes do início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da fôrma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original, esta deverá ser corrigida.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



3. ALVENARIAS

As alvenarias para fechamento serão executadas em blocos cerâmicos furados de 14 x 19 x 39 cm ou 19 x 19 x 39 cm, conforme dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura das juntas deverá ser uniforme e ter no máximo 20mm. Os assentamentos dos blocos serão executados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:8.

Para amarração das alvenarias com a estrutura, executar encunhamento com tijolos maciços inclinados.

Após a execução da alvenaria, as paredes deverão receber chapisco e reboco "Paulista" em ambas as faces.

Argamassas

O cimento Portland empregado será de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas; deverá atender as normas da ABNT referentes ao tipo necessário a execução do serviço.

Os agregados empregados serão isentos de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, atendendo as normas da ABNT referentes ao assunto.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Chapisco

O revestimento das alvenarias deverá ser executado com uma camada de chapisco de argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura 0,5 cm, com adição de impermeabilizante.

Emboço interno desempenado

Execução de emboço paulista com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, espessura 2 cm, perfeitamente desempenado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Drywall

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall -, as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes.

Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa.

Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações.

O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

Drywall resistente a umidade

Em locais indicados na planta como área molhada (copa) serão utilizados painéis resistentes à umidade, do po RU, gesso verde, da Placo. A espessura da placa será de 12,5 mm e a espessura total da parede conforme indicado nos desenhos do projeto

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



de arquitetura. As placas serão fixadas conforme recomendações para instalação do forro de gesso.

4. REVESTIMENTOS

Serão utilizados revestimentos cerâmicos com placas, tipo porcelanato 45cm x 45 cm ou 60cm x 60cm, em cores a definir; acabamento acetinado assentados em junta prumo com argamassa colante, conforme instruções abaixo:

Deverá ser efetuada a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca Quartzolit ou Incecol (ou equivalente), aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme especificações do fabricante.

Após o assentamento, deverá aguardar-se 3 dias para proceder o rejuntamento, que será feito com rejunte anti-mofo na cor branco, largura de 2;0mm executado com espaçadores plásticos. Após 24 horas do rejunte, molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

As paredes revestidas deverão apresentar superfície rigorosamente plana e perfeito alinhamento entre as fiadas. Em todos os cantos vivos deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio com pintura eletrostática, cor branca.

Rodapês

Em todo o entorno dos ambientes, pilares serão executados rodapês h=10cm.

Piso externo

Deverão ser executados com concreto desempenado, espessura de 15 cm, armada com tela soldada malha quadrada CA - 60 Q196, com transpasse mínimo de 10 cm entre painéis. O posicionamento das telas devera ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Devera ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita devera ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície da PISO, devendo abranger toda a área .

5. PISO – GARAGEM

Piso concreto

Deverão ser executados com concreto desempenado fck=20Mpa, espessura de 15 cm, armada com tela soldada malha quadrada CA - 60 Q196, com transpasse mínimo de 10 cm entre painéis. O posicionamento das telas devera ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Devera ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita devera ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície da PISO, devendo abranger toda a área .

6. ESQUADRIAS

Considerações Iniciais

- Antes da execução das esquadrias a Contratada deverá proceder metucioso levantamento "in loco" das dimensões dos vãos, ficando a seu cargo as necessárias adaptações para a fixação das novas janelas.
- As esquadrias não poderão ser forçadas a se acomodar em vãos fora do esquadro ou de dimensões em desacordo com as projetadas.
- As portas deverão ser entregues com todas as ferragens de acionamento e fechamento, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo fabricante, inclusive com relação a puxadores, trincos, fechaduras, dobradiças, trilhos, etc..
- Fica sobre encargo da contratada, as retiradas de esquadrias, e posteriormente o fechamento da mesma; como consta em projeto e orçamento.

Ferragens

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Todas as ferragens para as esquadrias de vidro e alumínio serão em latão cromado de 1ª qualidade. No caso das dobradiças deve o ser no mínimo de 3 (três) para cada folha de porta e de forma a suportarem, com folga, o regime em que venham ser submetidas.

De Alumínio

- As esquadrias em alumínio, conforme mostrado em projeto, serão entregues com fechadura e dobradiças instaladas de acordo com o especificado e mediante aprovação da fiscalização.
- As esquadrias deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terão tipo, forma e dimensões, conforme o indicado no projeto arquitetônico.

De vidro

- As esquadrias em vidro, conforme mostrado em projeto, serão entregues com fechadura e dobradiças instaladas de acordo com o especificado e mediante aprovação da fiscalização.
- As esquadrias deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terão tipo, forma e dimensões, conforme o indicado no projeto arquitetônico.

7. PINTURA

Látex acrílico

As paredes internas e externas da edificação deverão receber pintura em tinta acrílica semi-brilho, 2 demãos sobre selador acrílico.

As cores da pintura das paredes internas e externas serão definidas posteriormente.

Conforme indicado em figura a baixo, e em projeto:

Látex PVA

Os tetos dos ambientes deverão receber pintura em tinta látex PVA, 2 demãos sobre massa corrida, Suvnil, Coral, Sherwin Willians ou equivalente. Antes de receber a pintura, as superfícies deverão ser lixadas, limpas e secas, livre de gordura e pó ou

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



qualquer material que possa comprometer a aderência da tinta ou o acabamento da pintura e após aplicar massa corrida.

8. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

A adequação Hidrosanitaria segue rigorosamente os princípios preconizados nas normas vigentes:

- NBR 5626/98, instalações prediais de água fria;
- NBR 8160/99 instalações prediais de esgotos sanitários;
- NBR 10844/89, instalações prediais de águas pluviais.

Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc., (tais como: buchas, arruelas, luvas, braçadeiras, vergalhões, etc) não constam das planilhas dos materiais. Contudo, em caso de haver divergências entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o especificado nos desenhos.

Abastecimento e Distribuição de água fria

A instalação de água fria é constituída pelo conjunto de tubulações, conexões, registros, válvulas e demais acessórios detalhados.

O abastecimento obedece ao regime de distribuição indireto através do reservatório com capacidade de preservação de 1000L.

Este reservatório atenderá a pressões e velocidades exigidas par norma.

A alimentação do reservatório dar-se-á através de um ramal de 32mm derivado da rede de abastecimento da cidade e contara com hidrômetro para controle de consumo.

O reservatório contará com extravasor com diâmetro comercial superior ao diâmetro de alimentação e tubulação de limpeza provida de registro globo que se interligara ao extravasor, na mesma prumada, desaguando na rede e águas pluviais.

A partir do reservatório derivam as colunas de abastecimento, providas de registro de gaveta, que irão abastecer todos os pontos de utilização do local.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Os diâmetros das tubulações foram calculados pelo método do consumo máximo provável.

Durante a instalação das tubulações deve ser efetuada inspeção visual, observando-se a correta instalação execução de juntas, instalação de válvulas e registros, bem como, quando em tubulações enterradas, se o leito de assentamento e reaterro da vaia seguem as recomendações da NBR 5626/98.

As canalizações e conexões devem obedecer a padrões de qualidade especificados nas normalizações vigentes.

Toda a tubulação será constituída por tubos de PVC soldável marrom, exceto nos pontos onde e exigido rosca metálica. Os engates flexíveis deverão ser metálicos e com conexões de PVC com rosca metálica (azul).

Os sub-ramais que alimentarão os banheiros, copa serão em PVC 020mm (1/2") e 025mm (3/4").

Ligação dos Aparelhos

As torneiras dos lavatórios e as esperas para as caixas de descargas acopladas aos vasos sanitários serão conectados as respectivas esperas, com ligações flexíveis de plástico branco 0 1/2"; torneiras serão ligados diretamente as respectivas esperas.

Coleta e Disposição dos Esgotos Sanitários

A instalação de esgotos sanitários compõe-se do conjunto de canalizações, aparelhos sanitários e demais acessórios detalhados em projeto.

Os efluentes dos aparelhos sanitários serão coletados e encaminhados ao coletor por tubulações e conexões de PVC rígido tipo esgoto com ponta e bolsa para junta elástica com anel de borracha, atendendo as especificações da NBR 5688/99.

Toda a tubulação será protegida por sistema de ventilação que tem por objetivo evitar a ruptura dos fechos hidricos dos aparelhos sanitários e o acesso de gases indesejáveis para o interior da edificação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



A coluna de ventilação devesa prolongar-se por no mínimo 30 cm acima da cobertura e conter dispositivo para evitar a entrada de corpos estranhos.

Todas as caixas sifonadas, ralos e caixas especiais (inspeção ou passagem) devem ser providas de tampas. As tubulações da rede externa do edifício deverão ser em PVC serie reforçada.

As caixas de inspeção e de gordura deverão ser de alvenaria impermeabilizada internamente, revestidas externamente, ou caixa de concreto pré-moldada; com tampa facilmente removível e que permita vedação. Estas caixas devem ter ralo ou lado interno mínimo de 60 cm e fundo construído de modo assegurar rápido escoamento.

Especificações Técnicas

A presente especificação tem por objetivo estabelecer as características dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, cabendo ao responsável pela mesma à aceitação ou recusa dos materiais e equipamentos diferentes dos adiante relacionados.

A inspeção de recebimento dos materiais e equipamentos necessários será realizada no canteiro de obra por processo visual, contagem e notas de compra podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratórios, por meio de ensaios. Neste caso, o fornecedor ou fabricante, devesa avisar a data em que a inspeção será realizada.

A inspeção visual para o recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á basicamente do cumprimento das seguintes atividades:

- Verificação das quantidades;
- Verificação das condições dos materiais, constando de seu perfeito estado e de sua validade;
- Designação dos locais de estocagem, levando-se em conta o tipo do material.
- Caso exista alguma anormalidade em relação às atividades acima descritas o material devesa ser recusado.
- Cabe a empresa responsável pela obra o correto armazenamento dos materiais e equipamentos.

Tubos e Conexões de PVC Rígido para Água Fria

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Tubos de PVC rígido, série A pressão de serviço 7,5 kg/cm², de acordo com a NBR 5648.

Conexões em PVC rígido soldável, série A pressão de acordo com a NBR 5648 .

Juntas: até 50mm - solda lenta.

Para a aplicação de metais, deverá ser ou adaptador e cotovelo de ferro galvanizado.
Fabricantes: Tigre, Amanco ou equivalente.

Tubos e Conexões de PVC Rígido para Esgoto e Águas Pluviais

Tubos e conexões do tipo esgoto predial ou industrial, série normal ou reforçada, de acordo com a NBR 5688. Fabricantes: Tigre, Amanco ou equivalente.

Registros de Controle

Serão de bronze fundido ou forjado, fabricados de acordo com as normas brasileiras específicas, devendo acompanhar, quando aparentes, alinha de acabamento especificada pelo projeto arquitetônico. Quando não aparentes deverão ter volantes brutos. Fabricantes: Docol, Deca ou equivalente.

Torneira para Lavatório

Deverão ser de fechamento automático, com arejador, de mesa, de 1/2" (com adaptador de 1/2" para 3/4"), pressão de funcionamento 20 a 400kPa (faixa completa), corpo em latão cromado, distância do eixo da rosca de fixação da torneira ao eixo, paralela ao primeiro, que passa pelo centro do arejador de: 105 a 110mm, tempo de ciclo de 6 seg., em conformidade com a NBR 13713/96 .

Tubo Flexível em Aço inoxidável

Flexível em aço inoxidável, diâmetro 1/2", pressão nominal de 5 kgf/cm² , sem malha, temperatura de serviço entre -200 e 600 °C, raio de flexão mínima de 55 mm.
Fabricante: Dinatécnica, Maxiduto ou equivalente

Bacias Sanitárias com Caixa Acoplada

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Deverão ser de caixa acoplada com vazão reduzida (VDR), consumo 6 litros/descarga, cor branca, com acento plástico e tampa compatíveis com o conjunto, em conformidade com as NBR 9338/97, NBR 11852/97, NBR 9060/97, caixa com marcação de water line (linha d'água) para regulagem de boia.

Execução dos Serviços

As montagens dos materiais e equipamentos deverão seguir as recomendações dos fabricantes, sendo observadas as declividades, prumos, localização e altura dos pontos de utilização dos aparelhos.

Não será permitido o ajuste de direção através do aquecimento do material, sendo para isto utilizadas juntas e conexões adequadas.

Durante a execução de outros serviços as tubulações devem permanecer tampadas ou plugadas, não sendo permitido para isso a utilização de tuchos de papel, estopas, etc, a fim de se evitar possíveis entupimentos. Os serviços de montagem deverão ser executados por profissionais cientes dos regulamentos vigentes.

Para as tubulações enterradas, deverá ser aberta vala com no mínimo 40 cm de largura para sua colocação. A profundidade deve ser compatível com os níveis especificados em projeto e para suporte da tubulação deve ser previsto um lastro de areia com espessura de 10 cm no fundo das valas.

Louças e Metais

Bacia de louça com caixa acoplada e altura adaptada, cor branca, Locais de aplicação: Todos os sanitários. Referenda comercial: Deca Vogue Conforto Plus P515 com Caixa Acoplada ABNT Vogue Conforto Plus Deca CDC01F ou equivalentes;

Lavatório de louça com coluna suspensa, cor branca, Local de aplicação: WCs Funcionários Masculino e Feminino. Referencia comercial: Deca L510 ou equivalente;

Torneira de pressão com fechamento automático e acionamento por alavanca (03 unid.), Locais de aplicação: WCs Masculino feminino acessíveis públicos. Referencia comercial: Deca1173.C .CONF u e 1valente;

Tanque em louça com coluna, cor branco gelo, Local de aplicação: DML. Referencia comercial: Deca TQ 02.17 ou equivalente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Sifão metálico em copo para lavatório (Ref. Deca 1680.C.100.112 ou equivalente), seguindo as recomendações NBR 14162.

9. ELÉTRICA

Normas e Especificações

NBR 5410 - instalações elétricas de baixa tensão.

ND.10 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária a Edificações individuais – ELEKTRO

Entrada de serviço

O fornecimento de energia elétrica será Trifásico, de acordo com a carga a ser instalada.

- a) O ramal será do tipo aéreo, dimensionado e instalado pela ELEKTRO.
- b) A saída será subterrânea ate o quadro QDG-1

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Limpeza da obra

No término da obra será efetuada uma limpeza geral, tanto na parte interna como na externa da edificação, bem como em todas as instalações de modo que possa ser utilizada imediatamente, usando os seguintes critérios:

- Será removido todo o entulho do terreno;
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, peças metálicas, caixilhos, portas e vidros serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não danificarem outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- Os vidros serão limpos com álcool e estopa extra;
- Cimentados serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção 1:5 com ácido e água;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



- Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida;
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Eng^a. Viviani de Lara Andrade

CREA : 5069624119

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

TABELA DE DIMENSÕES - ÁREA	
ÁREA TOTAL	1.000,00 m ²
ÁREA ÚTIL	800,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS	100,00 m ²
ÁREA DE VIGILÂNCIA	100,00 m ²
ÁREA DE ESTANQUEAMENTO	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE CULTURA	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE ESPORTE	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE TURISMO	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS DE OUTROS	100,00 m ²

TABELA DE DIMENSÕES - VOLUME	
VOLUME TOTAL	1.000,00 m ³
VOLUME ÚTIL	800,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS	100,00 m ³
VOLUME DE VIGILÂNCIA	100,00 m ³
VOLUME DE ESTANQUEAMENTO	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE CULTURA	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE ESPORTE	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE TURISMO	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00 m ³
VOLUME DE SERVIÇOS DE OUTROS	100,00 m ³

ALVENARIA EXISTENTE
Deverá ser feita a identificação de colunas, a fim de evitar a construção de novas.

PAREDE - ALVENARIA CONSTRUÍDA

PAREDE - DIVISÓRIA A CONSTRUÍDA

PROJETO DE ARQUITETURA

Nome: []

Local: []

Data: []

Projeto: []

Arquiteto: []

Escala: []

Plantas: []

Seções: []

Perspectivas: []

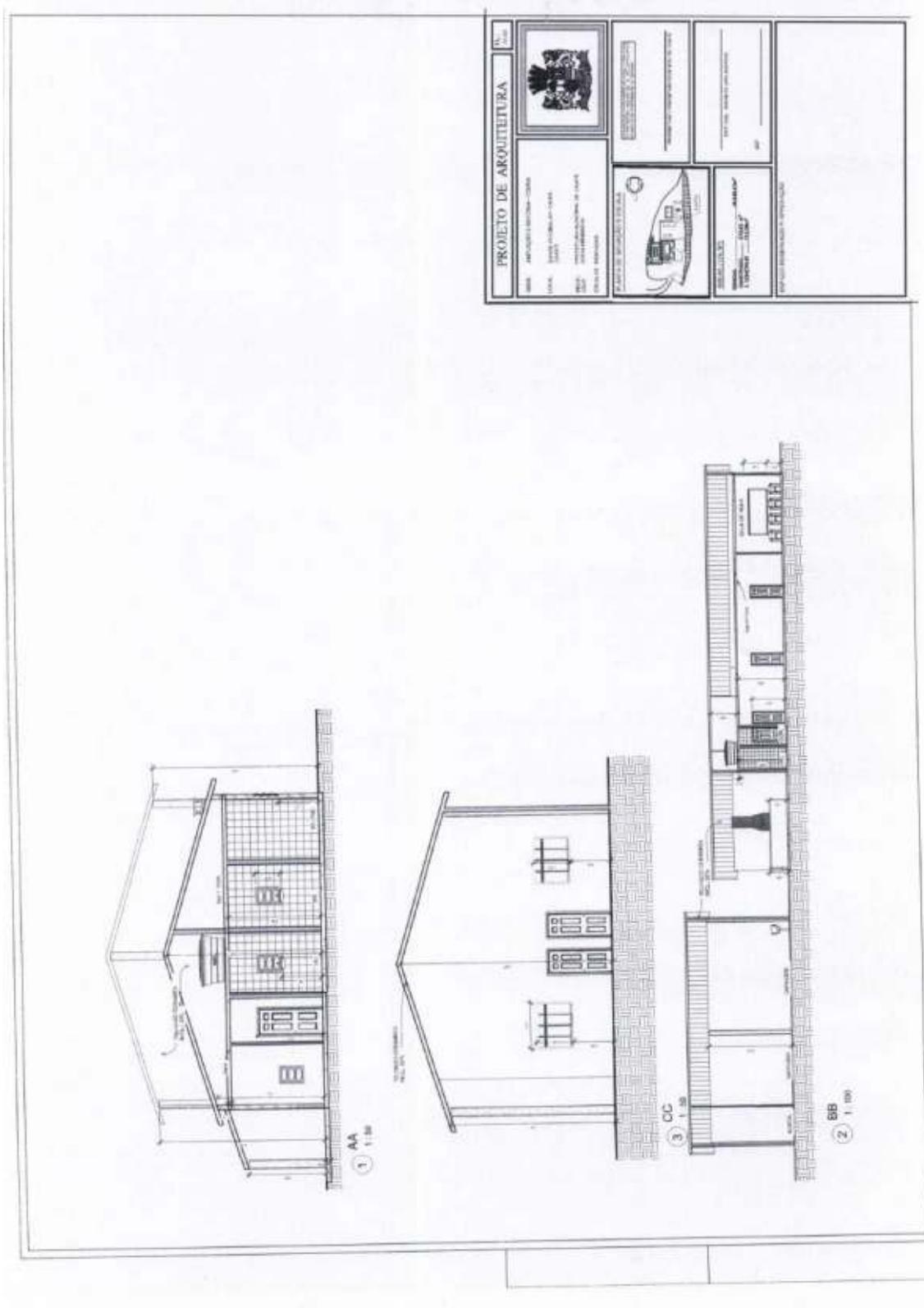
Outros: []

1 PLANTA BAIXA
1:100

2 COBERTURA
1:100

3 PERSPECTIVA
1:100

4 FACHADA
1:100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CNPJ MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 003/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Construção, Reforma e Ampliação Antigo “Colina” (Prédio Multiuso) - 04.122.0036.1124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS/ DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 11.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/ 1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1

3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3

30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da **CONTRATADA** responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a **CONTRATANTE**.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela **CONTRATADA** quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da **CONTRATANTE**, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 003/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.

Cajati/ SP, ____ de _____ de 2023.

Representante do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.

..... de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 003/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 12- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/02/2023 às 16:21:22

Boa tarde! Encaminhamos para assinatura digital a lauda para divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

oficio_jornais_abertura_cco_003_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/02/2023 16:24:54	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D48C-542B-B9F5-2DDF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/ 2023 1 DOC
CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 003/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 156/ 2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de março de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 13- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/02/2023 às 17:28:32

Anexo a publicação da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP no link Concorrência.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

SITE_PMC_CONCORRENCIA_N_003_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/02/2023 17:28:56	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED24-502D-FCB2-9ADD**

ID	Nome Doc	Data	Ação
7517 ANEXOS TR CONCORRÊNCIA Nº 003-2023		23/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7516 EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003-2023		23/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 3 - Ano: 2023 - Modalidade: Concorrência Pública

[Voltar](#)

Nº do Processo

156

Data de Acolhimento/Horario: 24/02/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 29/03/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 29/03/2023 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP

Resumo

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 14- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/02/2023 às 17:32:35

Anexo aos autos a lauda para publicação da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_protocolo_CONCORRENCIA_003_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/02/2023 08:37:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E91E-011B-7EF6-F31A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023** referente à **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.**

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 – "**PROPOSTA COMERCIAL**".

Até às 09:00 horas, do dia **29 de março de 2023**.

Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **29 de março** de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 24 de fevereiro de 2023 à 28 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento Departamento com o Departamento de Desenvolvimento Econômico, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado no Mural
Em ___/___/ 2023

Responsável

Proc. Administrativo 15- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 07:34:17

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Diario_Oficial_cco_03_2023.pdf

GSP24CADERNO_B_07_DIG_CCO_03_2023.pdf

pg_0274_CCO_003_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	24/02/2023 07:34:28	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **241C-7759-C9A1-E12B**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	4
Cancelamento De Dívidas	4
Divisão de Compras e Licitações	6
Aviso	6
Extrato	16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/ 2023 1 DOC CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 003/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 156/ 2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de março de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D48C-542B-B9F5-2DDF> e informe o código D48C-542B-B9F5-2DDF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D48C-542B-B9F5-2DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/02/2023 16:24:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D48C-542B-B9F5-2DDF>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1936/3301-1941, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023, PROCESSO Nº 6657/2023**, que se destina a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com

CADASTRAMENTO e ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Período de: 24 de fevereiro de 2023 até 16 de março de 2023.
Horário: até as 09 horas do dia 16 de março de 2023.
Local: Secretaria Municipal de Educação: Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia: 16 de março de 2023.
Horário: 09 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação: Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier
Araraquara, 22 de fevereiro de 2023.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
COMUNICADO

Pelo presente, no uso das atribuições que me são conferidas, torno público o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, relativo à prestação de contas da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul do exercício de 2020, exarado nos autos do TC – 003332.989.20-1, o qual, após leitura no Pequeno Expediente da 3ª Sessão Ordinária, será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer nos termos regimentais.

São Caetano do Sul,
24 de fevereiro de 2023.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAIS REMOVÍVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, POR ATÉ 31/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h30min do dia 27/02/2023 até 13h30min do dia 10/03/2023. **ABERTURA:** 10/03/2023, às 13h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 22/02/2023. Caio Kanji Pardo Aouqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 - CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto nesta municipalidade Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob nº 02/2023, cujo objeto é a aquisição de Vibro Acabadora de Asfalto Reboçável e Espargidor de Emulsão Asfáltica a Frio. O Critério de julgamento das propostas será o menor preço por item. A apresentação dos envelopes e a abertura do Pregão será às 10h00min. do dia 08/03/2023, na Prefeitura Municipal de Juquitiba. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba, ou solicitar via email: licitacao@juquitiba.sp.gov.br.
Juquitiba, 23 de fevereiro de 2023.
Ayres Scorsatto
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do pregão presencial 002/2023, realizado no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores municipais, foi considerada DESERTA. Fica designada nova data para a reabertura do Edital 002/2023, credenciamento às 09h00m do dia 08 de março de 2023, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Boton COR-357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirosp.sp.gov.br/licitacoes> - Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2023. Osmar dos Santos – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 139/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão, montagem e acabamento de Cadernos de Simulado da Fase I, Fase II, 1º ao 5º ano, Provas do Programa Mais Alfabetização para o 1º ano e 2º ano da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 09 de março de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 009/2023

DIFFERENCIADA COM COTA RESERVADA MEI/ME/EPP

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AO CRAS E ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 09 horas do dia 24/02/2023 até as 08h59min do dia 09/03/2023. **Abertura de Propostas iniciais:** às 9h00min do dia 09/03/2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h15min do dia 09/03/2023. **Tempo de Disputa: 10 minutos** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bl.org.br **Valor estimado desta licitação:** R\$ 201.454,75 (duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) **Fonte de Recursos:** Federal / Estadual / Próprio Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bl.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 23 de feveiro de 2023.
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 003/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de março de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP
AVISO DE EDITAL

O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 005/2023, MENOR PREÇO UNITÁRIO. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "tapa buraco", com concreto betuminoso a quente (CBUQ) com aplicação de emulsão, usinagem, transporte, aplicação, limpeza, requadro, compactação, preparo da base, material, equipamento e mão de obra. Credenciamento às 09h00m do dia 09 de março de 2023, sessão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Boton COR-357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirosp.sp.gov.br/licitacoes> - Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2023. Silvio da Silva – Presidente Executivo.

Informação com independência é tudo.

Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo

GAZETA DE S. PAULO

A PEC DO FORO PRIVILEGIADO ESTÁ EM JOGO

GAZETA DE S. PAULO

Washington Luiz, Travessa Saltinho, Rua Antônio Parra Arenas e Avenida Dom Pedro II, neste Município de Cafelândia-SP.

SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2.023 às 09h00min.
 PROCESSO Nº 10/2.023
 EDITAL Nº 08/2.023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2.023
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico na Rua Pedro Theodoro, neste Município de Cafelândia-SP.
 SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2.023 às 09h00min.
 PROCESSO Nº 12/2.023
 EDITAL Nº 10/2.023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2.023
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e adequação da ESF Pena, localizada na Avenida Piza Sobrinho, neste Município de Cafelândia-SP.
 SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2.023 às 09h00min.
 PROCESSO Nº 14/2.023
 EDITAL Nº 12/2.023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2.023
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de cobertura do espaço cultural, localizado na Praça Beraldo Arruda, nº 83, neste Município de Cafelândia-SP.
 SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2.023 às 09h00min.
 Disponibilidade dos editais: Sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena, CEP 16.503-000 e site <http://www.cafelandia.sp.gov.br>. Demais informações pelo telefone (14) 3556-8000 – Ramal 216.
 Cafelândia (SP), 23 de fevereiro de 2023.
 Taís Fernanda Maimoni Contiêr Santana – Prefeita Municipal.

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO: 019/2023
 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIABU
 CONTRATADA: TAMIREZ XAVIER DE SOUZA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE CERCAS VISANDO ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO, EM TRECHOS LOCALIZADOS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS CBU-339, CBU-341, CBU-040 E CBU-444, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 89.495,34 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
 ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
 Município de Caiabu, 23 de fevereiro de 2023
 SUELEN NARA MATOS MATIVE
 Prefeita Municipal
 HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
 Torna-se público a homologação do processo licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação empresa para execução de obras de Construção de arquiabancada, banheiros, rampas, fechamento e outros serviços no estádio municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme consta no Anexo I, em favor do licitante RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Caiabu/SP, 23/02/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.
 ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
 Torna-se público a adjudicação do processo licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto Contratação empresa para execução de obras de Construção de arquiabancada, banheiros, rampas, fechamento e outros serviços no estádio municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme consta no Anexo I, em favor do licitante RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Caiabu/SP, 23/02/2023. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2022
 JULGAMENTO DO RECURSO E HABILITAÇÃO INTERESSADA:
 SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 Nos termos da decisão exarada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ou seja, “Assim, temos que considerar que o recurso é PROCEDENTE, devendo a recorrente ser considerada classificada pelos próprios fundamentos do recurso interposto”, portanto, a Empresa SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA também está habilitada para participação das próximas fases do certame.
 Com isto, a COMUL faz saber a todos interessados que por atenderem na íntegra as exigências do Edital, ficam declaradas, HABILITADAS, as empresas a seguir relacionadas:
 SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
 URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA
 VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA
 JLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELLI
 Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.
 Decorrido prazo recursal da fase habilitatória, desde que não haja a interposição de recursos, fica, desde já, designado o dia 06 de Março de 2023, às 08h30min, para a abertura dos envelopes “Proposta Comercial”, das licitantes habilitadas, na Sala de Licitações Públicas desta Prefeitura.
 Caiéiras, 23 de Fevereiro de 2.023
 Monica Corradini Nunes
 Presidente da COMUL
 Da Secretaria Municipal da Educação
 Ao Departamento de Compras e Licitações
 PM 2754 – Formulário e crédito e passagens
 Conforme se verifica dos presentes autos, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes desta aquisição/serviços a serem adquiridos-executados, bem como há parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos favoráveis com relação ao prosseguimento do presente processo licitatório.
 Portanto, autorizo, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, o prosseguimento do presente processo licitatório, tendo em vista, que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.
 Caiéiras, 22 de fevereiro de 2023.
 Kelynn Midori Alves
 Secretária Municipal de Educação
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Presencial 126/2022
 Processo 11861/2022
 O Pregoeiro do Município de Caiéiras nomeado nos termos da Portaria 23.480 de 12 de Fevereiro de 2021, e, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto Municipal nº 5932, de 20 de Dezembro de 2007, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e, nos termos da Ata de Sessão Pública datada de 01/12/2022, resolve ADJUDICAR os seguintes itens do presente Pregão Presencial aos seguintes licitante:
 - A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA sob o número do CNPJ nº 05.326.068/0001-89, vencedor do lote 01 no valor total de R\$ 710.000,00
 - NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, sob o número do CNPJ nº 12.367.644/0001-00, vencedor do lote no valor total de R\$ 710.000,00
 Caieiras, 23 de fevereiro de 2.023
 SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
 Pregoeiro do Município de Caiéiras
 Portaria 23.480/2021
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Presencial 126/2022
 Processo 11861/2022
 Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:
 - A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA sob o número do CNPJ nº 05.326.068/0001-89, vencedor do lote 01 no valor total de R\$ 710.000,00
 - NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, sob o número do CNPJ nº 12.367.644/0001-00, vencedor do lote no valor total de R\$ 710.000,00
 Caieiras, 23 de fevereiro de 2.023
 GUILHERME BALBINO RIGO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (hum mil) Kit’s Maternidade, através de Registro de Preços, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para proporcionar qualidade de vida à mãe e ao bebê em vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento- P.A nº 16.393/2022
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/03/2023 às 09:00 horas.
 LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria – Cajamar/SP.
 ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.
 Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.
 Cajamar, 23 de fevereiro de 2023 – Niesdon Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC
 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP.
 Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 003/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de março de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
 Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras: RATIFICO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, para fins do disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações para contratação da empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.853.169/0001-74, para execução de obras de recapeamento, drenagem e revitalização da Rua Antônio Farina – Jd. América, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico – Financeiro e Planilha Orçamentária (anexos), no valor total de R\$540.290,39 (quinhentos e quarenta mil duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos), com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, formulado pela Secretaria Municipal de Obras.
 CIRILO DE ALEXANDRIA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Obras
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/23 – Objeto - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria voltada para educação especial na perspectiva inclusiva da rede municipal de ensino, conforme descritivo do ANEXO I - Termo de Referência, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho da Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: FOCCUS COMERCIO DE IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA ME, vencedora do pregão em epígrafe.
 Alessandra Alves Andrade
 Secretária Municipal de Educação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/22 – Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de acervo literário destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campo Limpo Paulista, Fundamental I, conforme anexos deste Edital, do tipo MENOR VALOR TOTAL POR LOTE. Despacho da Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: OGF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, vencedora do pregão em epígrafe.
 Alessandra Alves Andrade
 Secretária Municipal de Educação
 DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
 RESUMO DE CONTRATO
 TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 007/23 – A PARCERIA no. 004/19 – CELEBRADA POR TERMO DE FOMENTO - FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 8212/18 - ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA – ASSINATURA: 01/02/2023; Cláusulas 3 – Do Prazo De Vigência: Em mais

12 (doze) meses, a partir de 02/02/2023, extinguindo-se em 01/02/2024 e 4 – Dos Recursos Financeiros – em seus itens 4.1 e 4.3: Em mais R\$ 413.220,00, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 34.435,00, Dotação Orçamentária e Ordenador da Despesa que passa a ser: 046 – 05.01.12.361.0007.2.040.02.2620000-339039 – RESERVA: 2023ND000244.
 TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 009/23 – AO CONTRATO de LOCAÇÃO no. 009/19 – FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO no. 003/19 – LOCADORES: sr. JORIM DOS SANTOS BORGES NETO e sra. EGLE DINI BORGES – ASSINATURA: 03/02/2023; Cláusulas 2 – Valor: O valor do aluguel passa a ser de R\$ 5.871,55 mensais, a partir de 01/02/2023 a 31/01/2024; totalizando, desta forma, o valor de R\$ 70.458,60 para mais 12 (doze) meses; 3 – Dotação Orçamentária e Ordenador da Despesa: Passa a ser a seguinte: 44 – 05.01.12.361.0007.2.040.01.2200000-339036 – RESERVA: 2023ND000267, 4 – Vigência: 31/01/2024 e 5 – Reajuste: Corrigido pelo índice IPCA, acumulado do período de 12 (doze) meses, que atinja a variação de 6,345500%.
 TERMO DE ADITAMENTO no. 010/23 – AO CONTRATO no. 055/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 005/21 – CONTRATADA: ANSS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SOCIAL – ASSINATURA: 09/02/2023; Cláusulas 1 – Do Objeto e Da Finalidade: RESOLVEM: manter, a gestão plena de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, com 10 (dez) leitos no Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista, conforme a Portaria GM/MS no. 220 que habilita UTI’s adulto e estabeleça recursos financeiros que irão compor a RAS, dos serviços, dos médicos e funcionários de apoio e enfermagem, serviços de diagnose e terapia, considerando que há saldo contratual, até que se resolva o Novo Processo Licitatório nº 10.690/22, que encontra-se em fase final de análise de propostas do envelope 02; 7 – Dos Recursos Financeiros e Econômicos: Há saldo contratual, conforme posicionamento da Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas e 9 – Da Rescisão: Poderá ser resolvido e extinto antes do seu vencimento em 18/08/2023, por decisão da PREFEITURA, em função da assinatura de novo contrato, proveniente de Novo Processo Licitatório no. 10.690/22.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura urbana, pavimentação, recapeamento asfáltico e serviços complementares (drenagem, sinalização viária – horizontal e vertical)calçadas e rampas de acessibilidade na Rua 32 – Jardim São Antônio, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, planilha de índice de relevância e projetos anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Planejamento. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 14/03/2023 às 10:00h e ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 14/03/2023 às 10:00h. A retirada do Edital poderá ser feita pelo site www.campolimpopaulista.sp.gov.br – no link licitações, solicitado por e-mail nos endereços pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista, das 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
 CIRILO ALMEIDA DE ALEXANDRIA
 Secretário Municipal de Obras
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Rua São Francisco - Botujuru, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Planejamento. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 15.03.2023 às 10:00h e ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 15.03.2023 às 10:00h. A retirada do Edital poderá ser feita pelo site www.campolimpopaulista.sp.gov.br – no link licitações, solicitado por e-mail nos endereços pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista, das 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
 CIRILO ALMEIDA DE ALEXANDRIA
 Secretário Municipal de Obras
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico e assessoramento de engenharia e supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras e serviços públicos municipais, conforme termo de referência, planilha de preços básicos e Modelo de proposta comercial anexos ao Edital da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Concorrência Pública. Data de entrega dos envelopes: Até as 10:00 horas do dia 30/03/2023 e data de abertura dos envelopes habilitação: dia 30/03/2023 às 10:00horas. A retirada do Edital poderá ser feita pelo site www.campolimpopaulista.sp.gov.br – no link licitações, solicitado por e-mail no endereço pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda na Diretoria de Compras e Licitações, a partir do dia 28.02.2023, situada na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, das 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
 CIRILO DE ALEXANDRIA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Obras
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/23 – Objeto Aquisição de materiais esportivos para competição de jogos de xadrez, conforme descritivo constante no anexo I deste edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 27/02/23 até às 09:00 horas do dia 13/03/23. Abertura de Propostas Iniciais: 13/03/23 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8376/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
 ALESSANDRA ALVES ANDRADE
 Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2023
 Nos termos do art. 26, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento legal expresso no art. 25, caput, da referida Lei, de que se trata o Processo Administrativo 18/2023, referente a Contratação do Facebook Serviços Online do Brasil LTDA (www.facebook.com) para veicular anúncios da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, referente a cursos e outras atividades discentes, bem como atos legislativos que demandem amplo conhecimento público da sociedade (por exemplo editais, audiências, consultas públicas), no Facebook e no Instagram; No período de 06 (seis) meses; valor estimado de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Campo Limpo Paulista, 23 de fevereiro de 2023. CLEBER BUENO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRATO Nº 02/2023
 Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista; Contratada: RORATO & MOLERO LTDA - EPP.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de licença de uso por tempo determinado de Site incluindo sua manutenção, customização, migração da base de dados do site atual para o novo, hospedagem dos dados;

Prazo: 08 meses (16/02/2023 a 15/10/2023); Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.40.99 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ; Valor contratual: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
 Modalidade: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021; Campo Limpo Paulista, 23 de Fevereiro de 2023. CLEBER BUENO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 CAMPOS DO JORDÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: Mantiqueira CJ Transportes Locadora de Veículos e Turismo LTDA
 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual, fora do Município Totalizando 43.700 Km
 DATA: 13/01/2023
 PRAZO: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 349.163,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais.)
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 027/2022
 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: AMB TEC Imunização LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca de refs de filtroDe água potável em atendimento aos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação
 DATA: 16/01/2022
 PRAZO: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 48.970,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais)
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2022
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: Cirúrgica São José Ltda
 OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição do medicamentos, insulina e material em atendimento aos pacientes com Ordem Judicial a Secretaria Municipal ae Saúde
 DATA: 06/01/2023
 PRAZO: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$5.577,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais)
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2022
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: Mark Comercio De Equipamentos E Serviços LTDA
 OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal, bem como a contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização vertical, compreendendo o fornecimento de placas de regulamentação, advertência e complementares, além dos respectivos materiais para instalação, bem como o fornecimento de cones, balizadores, cavaletes e fitas zebradas
 DATA: 31/01/2023
 PRAZO: 12 (doze) meses
 VALOR: Lote 4 R\$ 136.400,00 (Cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2022
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: Pira Sinal Comercio De Materias Para Sinalização LTDA
 OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal, bem como a contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização vertical, compreendendo o fornecimento de placas de regulamentação, advertência e complementares, além dos respectivos materiais para instalação, bem como o fornecimento de cones, balizadores, cavaletes e fitas zebradas
 DATA: 31/01/2023
 PRAZO: 12 (doze) meses
 VALOR: Lote 2 R\$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) / Lote 3 R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2022
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: Sinasc Sinalização E Construção De Rodovias
 OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal, bem como a contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização vertical, compreendendo o fornecimento de placas de regulamentação, advertência e complementares, além dos respectivos materiais para instalação, bem como o fornecimento de cones, balizadores, cavaletes e fitas zebradas
 DATA: 31/01/2023
 PRAZO: 12 (doze) meses
 VALOR: Lote 1 R\$1.500.800,00 (Um milhão, quinhentos mil e oitocentos reais)
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2022
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: Comercial Eltrica Igarata EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa especializada através de Registro de Preços para realização de automação da comunicação nas unidades escolares de ensino fundamental I e II de Campos do Jordão – SP
 DATA: 01/02/2023
 PRAZO: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 2.558.824,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 025/2022
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 055/2019
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: DCT Tecnologia E Serviços LTDA
 OBJETO: Contratação de prestação de serviços gerenciamto e implantação de soluções tecnologicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e ficalização do trânsito de ruas e avenidas do Município De Campos Do Jordão.
 OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços e prorrogação do prazo
 DATA: 03/02/2023
 PRAZO: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 110.628,96 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 031/2019
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 005/2020
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: Cauana Comércio De Produtos Alimentícios LTDA
 OBJETO: contratação de fornecimento de insumos alimentícios com entrega ponto a ponto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (hortaliças, frutas, legumes e verduras).
 OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
 DATA: 17/02/2023
 PRAZO: 12 (doze) meses
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2019
 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023
 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
 CONTRATADA: Ecosolo Construções e serviços LTDA

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 às 05:02:04

Proc. Administrativo 16- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 12:26:11

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do responsável pelo setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

CCF_000314.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/02/2023 12:26:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Matheus Ribeiro	24/02/2023 15:33:11	1Doc	MATHEUS RIBEIRO CPF 133.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D9A9-B493-2175-A9B7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP.**

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".

Até às 09:00 horas, do dia 29 de março de 2023.

Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia 29 de março de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1 - OBJETO

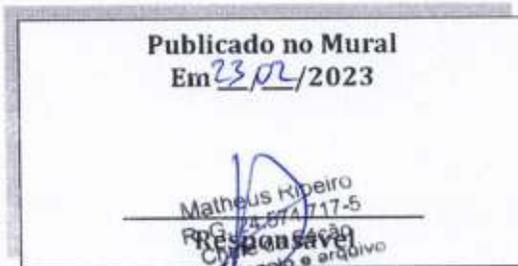
Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 24 de fevereiro de 2023 à 28 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento Departamento com o Departamento de Desenvolvimento Econômico, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E91E-011B-7EF6-F31A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/02/2023 08:37:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E91E-011B-7EF6-F31A>

Proc. Administrativo 17- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 12:29:39

Boa tarde! Encaminhamos a convocação dos servidores que participarão do procedimento para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_informando_comissao_concorrencia_003_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/02/2023 12:29:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/02/2023 12:37:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	24/02/2023 13:29:20	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Silverio Domingues	24/02/2023 17:29:54	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Viviani de Lara Andrade	27/02/2023 10:56:41	1Doc	VIVIANI DE LARA ANDRADE CPF 412.XXX.XXX-07
Ana Paula Tano Novaes	22/03/2023 16:38:14	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **993E-D924-1CE2-6021**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 24 de fevereiro de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Concorrência nº 003/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2023 1Doc**
Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

1. Francielli Ribeiro Miguel – Presidente;
2. Viviani de Lara Andrade – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Ana Paula Tano Novaes – Membro;
5. Jailton Pereira dos Santos - Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 29/03/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Ciente:

Francielli R. Miguel
Presidente

Viviani L. Andrade
Membro

Silvério Domingues
Membro

Ana Paula T. Novaes
Membro

Jailton P. Santos
Membro

Proc. Administrativo 18- 156/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 29/03/2023 às 17:01:37

Anexo o credenciamento e documentos de habilitação apresentados.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Credenciamento.pdf

Habilitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Paula Tano Novaes	29/03/2023 17:39:11	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40
Silverio Domingues	29/03/2023 17:42:30	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Francielli Ribeiro Miguel	29/03/2023 17:55:41	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Viviani de Lara Andrade	30/03/2023 14:24:28	1Doc	VIVIANI DE LARA ANDRADE CPF 412.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8ADD-70FC-6BCF-DDD2**



ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, CNPJ nº. 10.651.046/0001-24, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/SP.

Cajati, 29 de Março de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIROS
Sócio - RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	
PROTOCOLO GERAL Nº	8140
EM	29, 03, 2023
RESPONSÁVEL	Rodrygo R. P. Botano



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO O Empresário ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL, estabelecido na RUA GUANABARA, 196, VILA ADRIANA, Cajati, SP, CEP:11950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE Cajati - SP	DATA 12/08/2019
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ADELAR DE BAIROS (Empresário)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

--	--

Autenticado na
Seção de Protocolo
09/05/2012
Este documento é cópia
fidel e autenticada de original



ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana
CEP 11950-000 – Cajati/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

DATA: 29/03/2023 – HORA: 09:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROTÓCOLO GERAL Nº 8.40
EM 29 / 03 / 2023
RESPONSÁVEL <i>Rodrigs P. P. P. P.</i>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
"RICARDO GUNBLETON DAUNT"

8996-1

NOME
ADELAR DE BAIROS

FILIAÇÃO
MERCEDES FURST DE BAIROS

DATA NASCIMENTO
18/12/1976

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

NATURALIDADE
DOIS VIZINHOS - PR

OBSERVAÇÃO

71414753

Adelar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 263779848/39

REGISTRO GERAL 30.032.548-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2023

REGISTRO CIVIL
LARANJEIRAS DO SUL PR QUEDAS DO IGUAÇU CN:LV.A6 /FLS.22V /Nº07498

T. ELEITOR 000248679890191

INS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR 00000000119837

CNH 00001358214857

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS 898000484388624

POLEGAR DIREITO

Marcilio José Lemos Ferra
Delegado Gerente de Polícia RPOU-PCSP
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADELAR DE BAIRROS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Dois Vizinhos		UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) NÃO INFORMADO		FILIAÇÃO (Mãe) MERCEDES FURTS BAIRROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1976	IDENTIDADE (número) 300325484	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2014
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS		CEP 11950-000	
BARRIO/DISTRITO BICO DO PATO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO Cajati	
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4120400	DESCRIÇÃO DE OBJETO construção civil, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, serviços de acabamentos da construção, serviços de pinturas em residências, estacionamentos civis ou empresariais, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, (locação não se trata da lei de leasing), serviços de jardinagem e limpeza do acostamento de estradas, serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de prédios e em domicílios, serviços de coleta de resíduos não perigosos, obras de terraplenagem, obras de urbanização (construção, conservação e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças (tapa buraco) e sinalização com pinturas em vias urbanas e locais para estacionamento de veículos, construção		
Atividade(a) Secundária(s) 8130300 4313400 4211101 4213800	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2019		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) ADELAR DE BAIRROS (Empresário)	
DATA DA ASSINATURA 08/2019		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026233337-6



Autenticado na
Seção de Protocolo
06/09/2022

Marcia Ribeiro
RG 24.574.715-5

Este documento é cópia
e autenticado no original



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)								
ADELAR DE BAIROS								
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)						UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Dois Vizinhos						PR	Brasileira	Branca
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)				SEXO		
Solteiro(a)						Masculino		
FILIAÇÃO (Pai)				FILIAÇÃO (Mãe)				
NÃO INFORMADO				MERCEDES FURTS BAIROS				
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)		
18/12/1976	300325484		06/03/2014	SSP	SP	263.779.648-39		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)								
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)						NÚMERO		
RUA MINAS GERAIS						144		
BAIRRO/DISTRITO					CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
BICO DO PATO					11950-000	4959		
COMPLEMENTO								
MUNICÍPIO					UF	PAIS		
Cajati					SP	Brasil		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.								
*TODAS								
Instituição por Transformação de NIRE : 3522396912-4								
NOME EMPRESARIAL						PORTE		
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL						EPP		
LOGRADOURO (rua, av. etc.)						NÚMERO		
RUA GUANABARA						196		
BAIRRO/DISTRITO					CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
VILA ADRIANA					11950-000	4959		
COMPLEMENTO								
MUNICÍPIO			UF	PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
Cajati			SP	Brasil				
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)						
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS						
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO						
4321500 4322301 4330404 4744001 4744099 4752100 4789002 4823002 4924800		de rodovias e ferrovias, serviços de instalação, manutenção de linhas de telefones, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte escolar, locação de automóveis com motorista ou condutor (locação não se trata da lei de leasing), locação de automóveis sem condutor (locação não se trata da lei de leasing), serviços de estacionamento de veículos, sistema rotativo e comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas.						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
12/08/2019		10.651.046/0001-24				SP	Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO								
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL <i>Adelar de Bairros Construção Civil</i>								
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente legal/procurador)						
12/08/2019		ADELAR DE BAIROS (Empresário) <i>Adelar</i>						

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
026233337-6



Autenticado na
Seção de Protocolo

06/09/2022

Este documento é cópia
fidel e autêntica do original



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADELAR DE BAIRROS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Dois Vizinhos		UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) NÃO INFORMADO		FILIAÇÃO (Mãe) MERCEDES FURTS BAIRROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1976	IDENTIDADE (número) 300325484	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2014
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 263.779.848-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS		NÚMERO 144	
BAIRRO/DISTRITO BICO DO PATO		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Substituição por Transformação de NIRE : 3522396912-4			
NOME EMPRESARIAL ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL		PORTE EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUANABARA		NÚMERO 196	
BAIRRO/DISTRITO VILA ADRIANA		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 5223100 6190699 7711000 7732201 3811400 4330499 8121400 8129000	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.651.046/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
DATA DA ASSINATURA 7/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ADELAR DE BAIRROS (Empresário)		

DÉFERIDO

REGISTRO

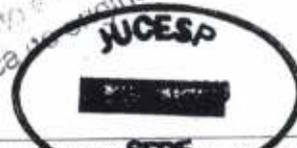
CONTROLE INTERNET

026233337-6



Autenticado na
Seção de Protocolo
06/09/2022

Mais Rápido e seguro
RG 24.578.979-05
fidel e autenticado
documentos e cópia
original





ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TR/
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESÁRIO

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo Presente Instrumento Particular o Sr **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/12/1976 na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do RG: 300325484 SP/SSP e CPF: 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 144 – Bico do Pato – Cajati/SP, CEP.: 11950-000, e a Sra. **MERCEDE FURST DE BAIRROS**, brasileira, comerciante, viúva, nascida em 03/01/1944 na cidade de Carasinho/RS, portadora e o RG: 19.481.921 SSP/SP, e CPF: 088.182.628-66, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 144 – Bico do Pato – Cajati/SP, CEP.: 11950-000, únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada denominada **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, a sociedade tem sua sede na **Rua Guanabara n.º 196 – Vila Adriana - Cajati – SP, CEP 11950-000**, que se acha registrada na JUCESP sob n.º 35.223.969.124, em 11 de janeiro de 2010 e CNPJ 10.651.046/0001-24, resolvem alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **MERCEDE FURST DE BAIRROS**, acima qualificada, que sede e transfere a título de doação a totalidade de suas cotas, que se quantificam em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), estando isenta da taxa do ITCMD a **ADELAR DE BAIRROS** acima qualificado, a sócia retirante transfere ao sócio remanescente e à sociedade em geral plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, nem presentemente e nem futuramente.

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital social é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em **500.000** (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando o sócio **ADELAR DE BAIRROS**, detentor da totalidade das quotas do capital social.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada está **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESÁRIO** sob o nome Empresarial de **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



JUCESP
23 08 19

CLÁUSULA QUARTA

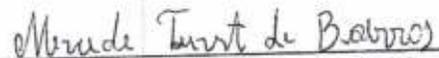
O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em **500.000** (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passa a constituir o capital do empresário mencionado na clausula anterior.

Parágrafo único: Para tanto, firma nesta mesma data em documento separado a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de requerimento de empresário.

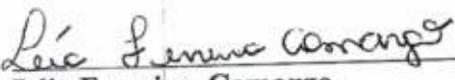
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

Cajati/SP, 12 de agosto de 2019.


ADELAR DE BAIROS
Sócio administrador

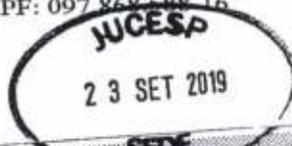

MERCEDE FURST DE BAIROS
Sócia demissionária

TESTEMUNHAS:


Léia Ferreira Camargo
RG: 40.562.603-4 SSP/SP
CPF: 351.513.728-90


Roseli Batista Camargo
RG:27.295.223-0 SSP/SP
CPF: 097.869.588-16

Autenticado na
Seção de Protocolo
06, 09, 2019
Este documento é cópia
autenticada
1.3.2.57al/19-3


SEDE
SECRETARIA DE REGISTRO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMONE CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
503.550/19-0

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.651.046/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/02/2009

NOME EMPRESARIAL
ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADL CONSTRUCAO CIVIL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GUANABARA

NÚMERO
196

COMPLEMENTO

CEP
11.950-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA ADRIANA

MUNICÍPIO
CAJATI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADLCONSTRUCAOCIVIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(13) 3854-3089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 11:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.651.046/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2009	
NOME EMPRESARIAL ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R GUANABARA		NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****		
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ADRIANA		MUNICÍPIO CAJATI		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADLCONSTRUCAOCIVIL@HOTMAIL.COM			TELEFONE (13) 3854-3089		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **11:56:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Itens Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 740.067.609.115
CNPJ: 10.651.046/0001-24
Nome Empresarial: ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL
Situação: Ativo
Data de Inscrição no Estado: 21/02/2009
Regime Estadual: RFA
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data Início da Atividade: 21/02/2009
CNPJ da Matriz: 10.651.046/0001-24
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 500.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/01/2023
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
263.779.848-39	ADELAR DE BAIROS	Empresário	0,00 %	23/09/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R. MINAS GERAIS N°: 344 CEP: 15.950-000 Município: CAJATI				
Complemento:				
Bairro: BCO DO PATO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (0000)0000-0000 Fax: 0000-0000 e-mail:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: ADL CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24
IE: 740.067.609.115
NIRE: 35.1.3234481-4
Data de Inscrição no Estado: 21/02/2009
Data Início da IE: 21/02/2009
Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 21/02/2009
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo
Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 21/02/2009
Data Início do CPR: 01/01/2023

CNAE	Data Início do CNAE
CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios	Data Início do CNAE Prin.: 08/09/2010
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 21/02/2009
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 16/10/2013
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Data Início do CNAE Sec.: 16/05/2012
49.24-8/00 - Transporte escolar	Data Início do CNAE Sec.: 18/05/2012
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos	Data Início do CNAE Sec.: 16/10/2013
61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	Data Início do CNAE Sec.: 18/05/2012

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
DRT: DRT-02 - LITDRAL	Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Contabilista	
CRC: 1SP207848/O-9	CPF/CNPJ: 097.068.308-16
Nome: ROSELI BATISTA CAHARGO	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA DR.PIERRE HENRY GEISWEILLER	Complemento:
N°: 423	Bairro: CENTRO
CEP: 11.950-000	UF: SP
Município: CAJATI	Fax:
Telefone: (13)3854-3089	
e-mail: construentrafianca@hotmail.com	

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA JOSE NUNES PAINO	Complemento:
N°: 580	Bairro: JARDIM RIBEIRA
CEP: 11.950-000	UF: SP
Município: CAJATI	Fax:
Telefone: (13)3854-3923	
e-mail: construentrafianca@hotmail.com	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA GUANABARA	Complemento:
N°: 196	Bairro: VILA ADRIANA
CEP: 11.950-000	UF: SP
Município: CAJATI	
Referência: PROXIMO A ESCOLA DO BICO DO PATO	
Data de Início do Endereço: 16/10/2013	

Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (13)3854-3089	Telefone 2:
Fax:	e-mail: ADLCONSTRUCAOCIVIL@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA GUANABARA	Complemento:
N°: 196	Bairro: VILA ADRIANA
CEP: 11.950-000	UF: SP
Município: CAJATI	
Referência: PROXIMO A ESCOLA DO BICO DO PATO	

Versão: 4.28.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:59 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **8005.E6F7.1EF4.F1CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120534072-41
Data e hora da emissão 12/12/2022 10:14:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.651.046

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44934695
Data e hora da emissão 14/03/2023 17:19:10
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 728/2023
DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Guanabara, número 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

7/3/2023 18:09:32 ✓
ICGIII-000728/2023

Cajati/SP, 2023-03-07T18:11:23.08-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24
Razão Social: ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102072792371549

Informação obtida em 27/03/2023 11:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão n°: 10706112/2023

Expedição: 14/03/2023, às 16:57:37

Validade: 10/09/2023 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.680.814,40	R\$ 1.162.744,78
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.325.280,26	R\$ 886.809,81
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.245.073,01	R\$ 791.556,59
CAIXA		R\$ 349.561,44	R\$ 23.421,86
Caixa		R\$ 349.561,44	R\$ 23.421,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco sicred		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 895.511,57	R\$ 768.134,73
(-) Banco do Brasil		R\$ (65,58)	R\$ (65,58)
OUROCAP		R\$ 10.073,42	R\$ 10.073,42
BANCO SICRED		R\$ 885.503,73	R\$ 758.126,89
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 80.207,25	R\$ 95.253,22
(-) CLIENTES		R\$ (471,96)	R\$ (471,96)
(-) Clientes		R\$ (471,96)	R\$ (471,96)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 287,94	R\$ 417,77
Capital integrado Sicred		R\$ 287,94	R\$ 417,77
ADIANTAMENTOS		R\$ 7.971,32	R\$ 22.887,46
Adiantamentos de Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 7.971,32	R\$ 22.887,46
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 628,10	R\$ 628,10
INSS a Compensar		R\$ 628,10	R\$ 628,10
ESTOQUES		R\$ 71.791,85	R\$ 71.791,85
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 71.791,85	R\$ 71.791,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 355.534,14	R\$ 275.934,97
IMOBILIZADO		R\$ 355.534,14	R\$ 275.934,97
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 655.143,89	R\$ 655.143,89
Máquinas e Equipamentos		R\$ 17.210,32	R\$ 17.210,32
Móveis e Utensílios		R\$ 315,00	R\$ 315,00
Veículos		R\$ 631.285,87	R\$ 631.285,87
Computadores e Periféricos		R\$ 2.643,60	R\$ 2.643,60
Equipamentos de telecomunicação		R\$ 3.689,10	R\$ 3.689,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.5B.76.2C.09.11.E5.DC.42.8F.D2.46.B2.CD.D1.4F.2E.79.F3.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 11.987,42	R\$ 11.987,42
Consórcio		R\$ 11.987,42	R\$ 11.987,42
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (311.597,17)	R\$ (391.196,34)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R\$ (7.867,61)	R\$ (9.005,34)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R\$ (262.473,89)	R\$ (340.728,47)
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação		R\$ (1.193,98)	R\$ (1.400,84)
(-) (-) equipamento de telecomunicação - Depreciação		R\$ (61,49)	R\$ (61,49)
(-) (-) edifícios - Depreciação		R\$ (40.000,20)	R\$ (40.000,20)
PASSIVO		R\$ 1.680.814,40	R\$ 1.162.744,78
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 55.138,28	R\$ 122.131,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 27.849,80	R\$ 33.445,92
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 5.394,04	R\$ 15.746,10
Salários a Pagar		R\$ 8.627,94	R\$ 15.746,10
(-) Férias a Pagar		R\$ (3.233,90)	R\$ 0,00
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.860,10	R\$ 1.958,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 1.860,10	R\$ 1.958,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 20.595,66	R\$ 15.741,82
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 16.794,58	R\$ 11.097,33
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 3.328,43	R\$ 3.518,93
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 116,82	R\$ 769,73
contrib. confederativa a Pagar		R\$ 355,83	R\$ 355,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 27.324,08	R\$ 21.387,59
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 154,10	R\$ 68,21
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 154,10	R\$ 68,21
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 27.169,98	R\$ 21.319,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.5B.76.2C.09.11.E5.DC.42.8F.D2.46.B2.CD.D1.4F.2E.79.F3.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES a Pagar		R\$ 27.169,98	R\$ 21.319,38
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (35,60)	R\$ 67.297,76
(-) CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R\$ (607,41)	R\$ 607,41
(-) energia elétrica		R\$ (607,41)	R\$ 607,41
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 571,81	R\$ 66.690,35
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (266,67)	R\$ (51,81)
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 838,48	R\$ 66.742,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.625.676,12	R\$ 1.040.613,51
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 1.786.559,42	R\$ 1.786.559,42
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.786.559,42	R\$ 1.786.559,42
Reserva Legal		R\$ 1.786.559,42	R\$ 1.786.559,42
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (660.883,30)	R\$ (1.245.945,91)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (664.862,50)	R\$ (1.249.925,11)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (664.862,50)	R\$ (1.249.925,11)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.979,20	R\$ 3.979,20
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 3.979,20	R\$ 3.979,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.5B.76.2C.09.11.E5.DC.42.8F.D2.46.B2.CD.D1.4F.2E.79.F3.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 10.651.046/0001-24
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO)		R\$ 0,00	R\$ 584.641,97
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.283.842,78
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.283.842,78
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.283.842,78
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.283.842,78
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 1.283.842,78
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (711,84)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (711,84)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (711,84)
(-) Fretes S. Compras		R\$ 0,00	R\$ (711,84)
(-) DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (703.847,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (615.713,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (255.545,27)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (209.530,09)
(-) Pro-Labore		R\$ 0,00	R\$ (21.538,00)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (14.558,70)
(-) 13.Salário		R\$ 0,00	R\$ (9.918,48)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (147.897,51)
(-) I.N.S.S.		R\$ 0,00	R\$ (115.290,93)
(-) F.G.T.S.		R\$ 0,00	R\$ (29.092,59)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R\$ 0,00	R\$ (667,16)
(-) Contribuições Sindicais		R\$ 0,00	R\$ (2.846,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (212.270,22)
(-) Água e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (2.489,37)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (9.274,51)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (37.786,78)
(-) Sindicato Patronal Associação de Classe		R\$ 0,00	R\$ (2.428,13)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ 0,00	R\$ (79.599,17)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (968,45)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (52.348,37)
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (659,93)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (2.092,58)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (16.008,00)
(-) Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (8.614,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.5B.76.2C.09.11.E5.DC.42.8F.D2.46.B2.CD.D1.4F.2E.79.F3.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.651.046/0001-24
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.689,06)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.689,06)
(-) Juros		R\$ 0,00	R\$ (1.211,10)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (477,96)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (86.445,55)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (86.445,55)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R\$ 0,00	R\$ (86.445,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 5.358,64
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 818,10
Rendimentos de Aplicacao do FAF		R\$ 0,00	R\$ 818,10
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 4.540,54
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 4.540,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.5B.76.2C.09.11.E5.DC.42.8F.D2.46.B2.CD.D1.4F.2E.79.F3.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 10.651.046/0001-24
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL
NIRE	35123987813
CNPJ	10.651.046/0001-24
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAJATI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/02/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7870

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7870
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.5B.76.2C.09.11.E5.DC.42.8F.D2.46.B2.CD.D1.4F.2E.79.F3.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35123987813	CNPJ 10.651.046/0001-24	
NOME EMPRESARIAL ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.5B.76.2C.09.11.E5.DC.42.8F.D2.46.B2.CD.D1.4F.2E.79.F3.14	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	09786858816	ROSELI BATISTA CAMARGO:09786858816	285590148330937693 508783879544553429 62	22/09/2021 a 21/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F4.5B.76.2C.09.11.E5.DC.42.8F.D2.46.
B2.CD.D1.4F.2E.79.F3.14-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2022 às 15:52:39

DC.0C.11.B9.E7.C3.06.F3
61.BC.A3.4B.08.71.B5.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2365518

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ: 10.651.046/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062406592





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2995668/2023

Válida até: 28/04/2023 ✓

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Endereço: Rua GUANABARA, 196

VILA ADRIANA

11950000 - Cajati - SP

Número de registro no CREA - SP: 0772529

Data do registro: 16/03/2010

Processo (Sipro): F-000777/2010

Processo (SEI): -*--*--*--*

Capital Social: R\$ 500.000,00

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

Construção civil; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás; Serviços de acabamentos da construção; Serviços de pinturas em residências, estabelecimentos civis ou empresariais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, (locação não se trata da lei de leasing); Serviços de jardinagem e limpeza do acostamento de estradas; Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros; Limpeza de prédios e em domicílios; Serviços de coleta de resíduos não perigosos; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização (construção, conservação e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças (tapa buraco) e sinalização com pinturas em vias urbanas e locais para estacionamento); Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de instalação, manutenção de linhas de telefones; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Locação de automóveis com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2995668/2023 Página 02

motorista ou condutor (locação não se trata da lei de leasing); Locação de automóveis sem condutor (locação não se trata da lei de leasing); Serviços de estacionamento de veículos, sistema rotativo; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR

Número do Registro (CREASP): 5060133292

Registro Nacional: 1705388655

Data de início da responsabilidade técnica: 04/05/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-BA

Número do Registro (CREASP): 5061470396

Registro Nacional: 0503046833

Data de início da responsabilidade técnica: 25/02/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b6678c77-3a2e-4b71-a475-c62448ac27b2

Situação cadastral extraída em: 27/02/2023 09:01:34

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2995668/2023 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Fevereiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3005572/2023

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL
Número de registro no CREA - SP: 0772529
Data do registro: 16/03/2010
Processo (Sipro): F-000777/2010
Processo (SEI): -*.*.*.*.*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-PR
Número do Registro (CREASP): 5060133292 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 1705388655
Data de início da responsabilidade técnica: 04/05/2022
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-BA
Número do Registro (CREASP): 5061470396 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 0503046833
Data de início da responsabilidade técnica: 25/02/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidades Técnicas Inativas:

Nome: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-PR
Número do Registro (CREASP): 5060133292 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 1705388655



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3005572/2023 Página 02

Data de início da responsabilidade técnica: 16/03/2010
Data de término da responsabilidade técnica: 24/02/2011

Nome: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-PR
Número do Registro (CREASP): 5060133292 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 1705388655
Data de início da responsabilidade técnica: 01/03/2011
Data de término da responsabilidade técnica: 11/02/2016

Nome: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-PR
Número do Registro (CREASP): 5060133292 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 1705388655
Data de início da responsabilidade técnica: 22/02/2016
Data de término da responsabilidade técnica: 15/02/2018

Nome: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-PR
Número do Registro (CREASP): 5060133292 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 1705388655
Data de início da responsabilidade técnica: 16/03/2018
Data de término da responsabilidade técnica: 26/11/2019

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-BA
Número do Registro (CREASP): 5061470396 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 0503046833
Data de início da responsabilidade técnica: 13/03/2019
Data de término da responsabilidade técnica: 24/02/2023

Nome: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-PR

Página 02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3005572/2023 Página 03

Número do Registro (CREASP): 5060133292 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 1705388655

Data de início da responsabilidade técnica: 27/04/2020

Data de término da responsabilidade técnica: 27/04/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8ec23cd2-e1a9-4d07-a7b1-e59231939ca5

Situação cadastral extraída em: 07/03/2023 18:29:00

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3005570/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA

Número de registro no CREA-SP: 5060133292
Registro Nacional do Profissional: 1705388655

Expedido em: 17/06/1996
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 112.549.598-74

Endereço: Rua CAPITAO SANTANA FERREIRA, 150
CENTRO
11940000 - JACUPIRANGA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492206737170	- quitada em
	29/01/2007		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491984714900	- quitada em
	26/03/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491918255103	- quitada em
	26/01/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491952542209	- quitada em
	22/02/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491906907615	- quitada em
	19/01/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49221795075X	- quitada em
	22/02/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491905003135	- quitada em
	28/02/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491944958043	- quitada em
	21/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491990246441	- quitada em
	09/01/2015		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3005570/2023 Página 02

ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491935944159	- quitada em
	01/02/2016		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150160871578	- quitada em
	23/01/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150170295225	- quitada em
	29/01/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190015576	- quitada em
	07/01/2019		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 308057-28027180200272017	- quitada em
	em 31/01/2020		
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1859381-28027180210178757	- quitada em
	em 26/01/2021		
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3743099-28027180220161284	- quitada em
	em 31/01/2022		
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6163317-28027180230328427	- quitada em
	em 17/01/2023		

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 880bf630-26ae-43b7-8366-320de7fff9ba

Situação cadastral extraída em: 07/03/2023 18:15:18

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2973685/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Número de registro no CREA-SP: 5061470396
Registro Nacional do Profissional: 0503046833

Expedido em: 16/01/2004
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 073.149.257-98

Endereço: Avenida CLARA GIANOTTI DE SOUZA, SALA 210, 102
CENTRO
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491962099804	- quitada em
	13/02/2007		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492208977640	- quitada em
	07/01/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492210936980	- quitada em
	12/01/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492213098900	- quitada em
	01/02/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492215202667	- quitada em
	31/01/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492217404305	- quitada em
	31/01/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491907923134	- quitada em
	22/01/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492225150945	- quitada em
	23/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49199331264X	- quitada em
	02/02/2015		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2973685/2023 Página 02

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA 19/01/2016	NR. REC. 491948361750 - quitada em
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA 27/01/2017	NR. REC. 28027150160994162 - quitada em
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA 31/01/2018	NR. REC. 28027180180012796 - quitada em
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA 31/01/2019	NR. REC. 28027180190022180 - quitada em
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2020	NR. REC. 245894-28027180200213429 - quitada
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA em 01/02/2021	NR. REC. 1898786-28027180210217236 - quitada
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2022	NR. REC. 3802107-28027180220217672 - quitada
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2023	NR. REC. 6311972-28027180230472585 - quitada

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 57370741-5031-492c-afa1-b726c9b8e2f8

Situação cadastral extraída em: 02/02/2023 11:28:20

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Fevereiro de 2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado, **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, estabelecida à Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.651.046/0001-24 e com Inscrição Estadual nº 740.067.609.115, representado neste ato pelo seu Sócio o Sr. **ADELAR DE BAIROS**, portador da cédula de identidade sob n.º RG SSP-SP 30.032.548-4 e CPF 263.779.848-39, de agora em diante denominada de "**CONTRATANTE-TOMADORA**". E de outro lado, o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA-SP nº 5061470396, portador da cédula de identidade RG: 60.264.607-8 (SSP/SP) e CPF Nº 073.149.257-98, residente na Cidade de Registro/SP à Rua Cariota, nº232, Residencial Registro Palm Park, de agora em diante denominado de "**CONTRATANTE-PRESTADOR**", firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL, tendo a necessidade de um Engenheiro Civil, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Sexta Região, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigentes na região, de acordo com a lei 4.950-A, pagáveis até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O profissional obriga-se a prestar seus serviços de terça-feira e quarta-feira, das 8:00 h às 15:00 h, com 1 (uma) hora de descanso, ficando responsável pela Obras e Serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem validade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Registro, 07 de fevereiro de 2023.


ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL
ADELAR DE BAIROS
RG (SSP/SP): 30.032.548-4

Autenticado na
Seção de Protocolo

28 / 03 / 2023
Rodrigo R. P. Botelho
50.669.390-2


RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
CREA: 5061470396
RG (SSP/SP): 60.264.607-8

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Este documento é cópia
fiel e autenticado original

- OBS.:
- 1 - Reconhecer firma das assinaturas do profissional e do representante legal da empresa;
 - 2 - O horário de trabalho do profissional deve ser de no mínimo 12 (doze) horas semanais;
 - 3 - Salário deve ser no mínimo 06 (seis) salários mínimos para até 06 (seis) horas de trabalho e 1/2 salário para cada hora excedente;
 - 4 - Artigo 598 do Código Civil - "A prestação de serviço não poderá convencionar por mais de 04 (quatro) anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos 04 (quatro) anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra".



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210005660

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
 Registro: 5061470396-SP RNP: 503046833
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200467953 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/04/2020Baixada em: 26/05/2021
 Forma de Registro: INICIAL
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL ✓

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajati No.: 10
 PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL
 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL ✓ Bairro: CENTRO
 Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
 Contrato: 029/2020 Celebrado em : 07/04/2020
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 1.058.200,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA Claudino Novaes No.: S/N
 Complemento: Bairro: Inhunguivira
 Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
 Data de início: 07/04/2020 Conclusão Efetiva: 29/03/2021 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: CPF/CNPJ:
 Proprietário:
 Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação. 234,59000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Aterro. 372,79000 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Cobertura Metálica. 266,18000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se a minha Responsabilidade Técnica pelo Contrato: nº 029/2020 firmado na data de 07/04/2020, através da Concorrência: nº 001/2020, Processo: nº 062122/2020, para o objeto: "Contratação de empresa para construção de Edifício para futuras instalações da Polícia Militar de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital da Concorrência: nº 001/2020."

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
 O atestado está registrado conforme dados indicados na ART, observando que o documento informa início efetivo em 04/05/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 13 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210005660
 02/06/2021 11:05:10
 Autenticação Digital: Bf1F16CIBAgz6A131KnnJ0A361nzUUYc

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
 Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, com sede na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati – SP, CEP 11.950-000, através do seu Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, o Engenheiro Civil Silvério Domingues, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, situada na Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo sócio proprietário Sr. **ADELAR DE BAIROS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.032.548-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 263.779.848-39, executou as obras do Contrato 029/2020 – Concorrência nº 001/2020, Processo nº 62122/2020, tendo como Responsável Técnico pela obra o Eng. Civil - Rafael de Oliveira da Silva, inscrito no CREA sob nº 503046833 - ART 28027230200467953, cujo objeto é a “construção de edifício para futuras instalações da Polícia Militar de Cajati – SP”, Concorrência nº 001/2020 – Processo 62122/2020, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, tendo iniciado em 04/05/2020 e encerrado em 29/03/2021. Essa obra foi contratada pelo valor fixo e irrevogável de **R\$ 1.058.200,20 (um milhão e cinquenta e oito mil e duzentos reais e vinte centavos)**. O contrato teve 02 (dois) aditamento de valores, sendo o primeiro no valor de R\$ 13.365,18 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), equivalente a 1,2630% do valor do contrato e o segundo no valor de R\$ 24.189,34 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) equivalente a 2,2859% do valor do contrato. Esse acervo contém 12 (doze) folhas dos quantitativos que seguem em anexo.

Cajati, 17 de maio de 2021.

Engº Civil – Silvério Domingues
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano
CREA-SP 5061285557 – CPF/MF 129.409.758-09
RNP Nº 260201009-0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO DA PM-SP				
1, SERVIÇOS PRELIMINARES				
CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m ²	3,00
CPOS	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	m ²	234,59
CPOS	02.03.120	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	m ²	120,62
CPOS	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	unxmês	8,00
CPOS	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	unxmês	8,00
2, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
SINAPI	6081	FORNECIMENTO DE ATERRO EM CAMADAS DE 0,20M COM MATERIAL ARGILO-ARENOSO (INCLUINDO TRANSPORTE)	m ³	372,79
CPOS	07.12.020	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	m ³	372,79
CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	m ³	65,41
CPOS	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m ³	41,60
3, ESTRUTURA				
3.1, FUNDAÇÃO - ESTACAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAME				
CPOS	12.06.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	tx	1,00
CPOS	12.06.020	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	m	732,00
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	m ²	129,63
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,71
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	m ³	25,67
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m ³	25,67
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	1425,76
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	256,55
CPOS	32.16.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	m ²	146,24
3.2, PILARES E VIGAS				
CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m ²	226,10
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	m ³	25,92
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m ³	25,92
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	2135,00
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	414,00



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
CPOS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	m ³	11,43
3.3 LAJES E FORRO				
CPOS	13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m ²	234,59
CPOS	13.01.150	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m ²	250,45
SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m ²	250,45
CPOS	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	m ²	138,14
CPOS	22.02.190	FORRO DE GESSO REMOVÍVEL COM PELÍCULA RÍGIDA DE PVC DE 625MM X 625MM	m ²	138,14
4, COBERTURA				
CPOS	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	kg	2041,28
CPOS	16.13.130	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	m ²	266,18
CPOS	16.12.200	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	m	43,04
5, PISO INTERNO				
CPOS	17.05.020	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	m ³	14,70
CPOS	18.06.062	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, COM TEXTURA SEMIRRUGOSA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m ²	452,92
CPOS	18.06.063	RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, COM TEXTURA SEMIRRUGOSA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m	303,20
CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	m ²	452,92
CPOS	18.06.500	REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, ALTURA ATÉ 10 CM, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	m	303,20
CPOS	19.01.060	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	m	38,74
6, VEDAÇÃO				
CPOS	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM	m ²	520,40
CPOS	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	m ²	524,80



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FONTES	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
CPOS	17.02.020	CHAPISCO	m ²	2437,30
CPOS	17.02.220	REBOCO	m ²	2437,30
CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM	m ²	2437,30
CPOS	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIFOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m ²	2480,42
7, ESQUADRIAS				
CPOS	23.09.050	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	un	15,00
CPOS	25.01.430	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, TIPO FACHADA	m ²	3,00
CPOS	25.02.040	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMÍNIO BRANCO PARA VIDRO, SOB MEDIDA	m ²	4,20
CPOS	26.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	m ²	13,08
CPOS	28.20.600	FECHADURA DE CENTRO COM CILINDRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	un	4,00
CPOS	28.20.650	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	un	4,00
CPOS	28.20.220	DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	un	3,00
CPOS	28.20.230	DOBRADIÇA SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	un	3,00
FDE	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	un	2,00
CPOS	23.13.040	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO REVESTIDO OU EM PINTURA, PARA DIVISÓRIA SANITÁRIA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 70 X 190 CM	un	7,00
CPOS	24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	m ²	5,28
CPOS	23.09.030	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 70 X 210 CM	un	5,00
CPOS	25.01.361	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO - BRANCO	m ²	67,44
FDE	06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	un	1,89
CPOS	24.02.054	PORTA CORTA-FOGO CLASSE P.90, COM BARRA ANTIPÂNICO NUMA FACE E MAÇANETA NA OUTRA, COMPLETA	m ²	1,89
CPOS	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	m ³	12,18
CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	cj	4,00
CPOS	25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	m ²	10,64
8, REVESTIMENTO ÁREAS MOLHADAS				
CPOS	18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m ²	351,97
CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	m ²	351,97
9, ACABAMENTOS, LOUÇAS E METAIS				
FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVIS - incluso barras de apoio, torneira, sifão, ralo, valvula de descarga, ducha higiênica e papeleira.	cj	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FONTES	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
CPOS	30.01.130	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	un	2,00
CPOS	44.03.480	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO COMPACTA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"	un	12,00
FDE	08.84.049	TAMPO AÇO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	m ²	0,75
CPOS	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	1,00
CPOS	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	cj	11,00
SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	11,00
CPOS	44.03.080	PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	un	11,00
CPOS	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPensa	un	12,00
CPOS	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	un	12,00
SINAPI	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
CPOS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	un	18,00
CPOS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	un	9,00
CPOS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	9,00
CPOS	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	m ²	7,90
CPOS	44.03.040	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	un	12,00
CPOS	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	m ²	3,31
SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
CPOS	44.03.630	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2" OU 3/4"	un	1,00
CPOS	44.04.050	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	m ³	1,12
CPOS	24.08.020	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2"	m	15,16
	10,	DIVISÓRIAS		
CPOS	14.30.270	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM - 1ST / 1ST LM	m ²	21,56
CPOS	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	m ²	8,55
	11,	ÁREA EXTERNA		
CPOS	34.05.290	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	m ²	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
CPOS	34.05.300	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	m ²	15,00
FDE	06.80.046	CADEADO E PORTA CADEADO	un	3,00
FDE	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	un	1,00
FDE	16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	m	52,33
FDE	16.01.029	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	m	45,24
CPOS	17.05.070	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA	m ³	15,38
CPOS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m ³	10,99
FDE	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	m	42,53
CPOS	30.04.100	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA / DIRECIONAL, INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	m ²	488,93
CPOS	11.18.020	LASTRO DE AREIA	m ³	24,45
CPOS	34.02.040	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m ²	103,27
CPOS	34.01.010	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	m ³	10,33
FDE	16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	cj	1,00
	12,	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
	12.1	ALIMENTAÇÃO		
CPOS	45.01.066	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 2"	un	1,00
SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00
SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
SINAPI	89747	ADAPTADOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
SINAPI	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	28,38



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FORNECEDOR	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
12.2 ESGOTO				
CPOS	44.20.260	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4" X 2"	un	5,00
CPOS	44.20.240	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1" X 1 1/2"	un	14,00
SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
CPOS	49.01.050	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 250 X 172 X 50 MM, COM TAMPA CEGA	un	10,00
SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
CPOS	49.03.020	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	un	1,00
SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00
SINAPI	95694	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	13,00
SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00
SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,00
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FONTES	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
SINAPI	89863	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
SINAPI	89776	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	33,00
SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00
SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
SINAPI	89704	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	49,84
SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	64,94
SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	26,80



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	12,40
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,21
	12.3	ÁGUA PLUVIAL		
SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	130,43
CPOS	16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	m	73,00
CPOS	49.08.250	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	un	12,00
CPOS	16.33.052	RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	m	73,00
SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	65,87
SINAPI	89704	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	1,00
	12.4	ÁGUA FRIA		
SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00
SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	16,00
SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00
FDE	08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	un	2,00
CPOS	44.20.230	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	un	2,00
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00
SINAPI	94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	38,00
SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
CPOS	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	1,00
SINAPI	813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	3,00
FDE	821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00
SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
SINAPI	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
SINAPI	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	31,00
SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
SINAPI	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
SINAPI	89545	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00
SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,58
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	77,85
SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	90,75
SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,35
SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00
SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00
SINAPI	94697	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
SINAPI	94698	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	31,00
SINAPI	88503c	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
	13,	ELÉTRICA		
CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	un	142,00
CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	un	55,00

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP
CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
			m	330,30
CPOS	39.21.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	625,70
CPOS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	381,16
CPOS	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	1108,15
CPOS	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	767,00
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	cj	26,00
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	5,00
CPOS	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	cj	83,00
CPOS	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	2,00
CPOS	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	15,00
CPOS	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	un	18,00
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	un	3,00
CPOS	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	m	704,40
CPOS	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	un	41,00
CPOS	41.31.044	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR OU PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 2924 A 3400 LM, POTÊNCIA DE 31 A 37 W	un	41,00
CPOS	41.13.102	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45º E 90º, PARA LÂMPADA LED	un	14,00
CPOS	41.02.580	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510LM	un	2,00
CPOS	37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	un	6,00
CPOS	41.11.721	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 6250 ATÉ 6674 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 113 LM/W	un	6,00
CPOS	41.10.430	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	un	3,00
CPOS	41.11.450	SUORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	m	30,00
CPOS	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	un	3,00
CPOS	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	m	90,00
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	30,00
CPOS	39.03.182	CABO DE COBRE DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	un	6,00
CPOS	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	un	1,00
CPOS	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A		
	14,	TELEFONIA E LÓGICA (dutos)		
CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	un	11,00



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI/SP

CONTRATO: 029/2020 - CONCORRÊNCIA: 001/2020 - PROCESSO:

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
			un	2,00
CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	un	6,00
CPOS	40.20.120	PLACA DE 4" X 2"	un	6,00
CPOS	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	un	2,00
CPOS	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	un	5,00
CPOS	69.20.340	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA		
	14.1	ENTRADA DE ENERGIA		
FDE	09.02.021	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C-5	un	1,00
FDE	09.02.067	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2 C/ ELETRODUTOS	un	1,00
	15,	COMPLEMENTOS		
CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	234,59
CPOS	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25X2,5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	m ²	2,50
CPOS	21.20.300	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE COM LARGURA DE 5 CM	m	25,20
CPOS	30.06.050	TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VISUAL DE PISO, COM ACABAMENTO MICROTEXTURIZADO E ANTIDERRAPANTE	m	32,09
	16,	ADEQUAÇÃO BOMBEIROS		
CPOS	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	un	3,00
CPOS	50.10.110	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	un	2,00
CPOS	50.10.120	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	un	2,00
CPOS	50.05.260	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W	un	6,00
CPOS	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	un	8,00
CPOS	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	un	7,00
CPOS	97.02.036	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL	m ²	2,66
AEA	-	PROJETO DE BOMBEIRO/ APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DE AVCB NA CONCLUSÃO DA OBRA	m ²	469,18

Eng.º Civil: Silvério Domingues
 Diretor do Departamento de Planejamento Urbano
 CREA-SP nº 5061285557 / RNP nº 2602010090
 CPF nº 129.409.758-09

Cajati, 17 de maio de 2021.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA
Registro: 5060133292-SP RNP: 1705388655
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220151000029 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/07/2015Baixada em: 24/07/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220121770374
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU CNPJ: 57.741.852/0001-57 ...
RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO No.: 160

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Miracatu UF: SP CEP: 11850000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 06/12 Celebrado em : 26/12/2012

Vinculado à ART: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor do Contrato: R\$ 841.276,07
Endereço da Obra/serviço: AVENIDA WASHINGTON LUIS No.: 200

Complemento: Bairro: ESTAÇÃO

Cidade: Miracatu UF: SP CEP: 11850000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 07/01/2013 Conclusão Efetiva: 07/12/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO CNPJ: 57.741.852/0001-57

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Materiais Misto. 170,01000 metro quadrado.

Observações

RETIFICADO: NO ITEM "DADOS DO CONTRATO" O CAMPO Nº DO CONTRATO E NO ITEM "DADOS DA OBRA/SERVIÇO" O LOGRADOURO, BAIRRO E NÚMERO. OBSERVAR QUE NO ITEM "ATIVIDADE PROFISSIONAL" A QUANTIDADE E REFERENTE AO ITEM 3.0 DA PLANILHA MEDIÇÃO CONTRATUAL.

Informações Complementares

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

Houve participação de profissionais de outras áreas.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico -CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 22 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 16/06/2014, devidamente assinado por José Fanes dos Santos, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150007563
27/07/2015 09:18:50
Autenticação Digital: 3CnFszsylBxl150AT1xBGICJT0kCTnn3

Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2012
Mathias Ribeiro
RG 24.574.777-9
Este documento é cópia
autenticada

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.651.046/0001-24, com Sede na Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati/SP, representada pelo seu Responsável Técnico – Engenheiro Civil Sr. **Alexandre de Jesus Lima Moreira de Lima**, CREA/SP nº 5060133292, RNP 1705388655, executou a obra do CONTRATO nº 06/12, tendo como objeto: obras de **TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, localizado na Rua Washington Luiz nº 200 - Bairro Estação – Miracatu/SP, no período de 07 de janeiro à 07 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 841.276, 07 (Oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos)**, contendo os quantitativos na planilha de medição contratual anexa, contendo **22 (vinte e duas)** folhas.

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Joel dos Santos
1º Secretário

Moyisés Sikorski Filho
2º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigmair Pessoa Júnior

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Roberto Adrovandi (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinicius Brandão de Queiróz

Miracatu, 16 de junho de 2014.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP~~

José Fanes dos Santos

Presidente

CPF: 521.206.278-00

577 11852 / 0001 - 87

Câmara Municipal de Miracatu

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP

SELÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - Câmara de Miracatu - SP
Cobrança por SEMELHANÇA a(s) Arma(s)

1 JUN 2015 Em Recibo do que aqui se declara de verdade

HELIO MITSUO TE...
GERSON COELMO...
Cobrado por firma...
DO SOMENTE CO...

1 JUN 2015

Autenticado na
Seção de Protocolo

12/12/2012

Matheus Ribeiro
RG 24.574.715-5

Este documento é cópia
fidel e autenticado na página

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Veredores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br | diretorio@miracatu.sp.leg.br
 secretaria@miracatu.sp.leg.br | legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
 Seção de Protocolo
 12/12/2012

Este documento é fiel e autêntico original

MEDIÇÃO FINAL

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

Contrato n.º: 06/11/2013
 Data Base: 29/10/2013 a 06/11/2013
 VL. Contrato: R\$ 841.276,07
 Saldo Contratual: 100,00%
 FÍSICO EXECUTADO

Detada Medição: 06/11/2013
 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013
 Vencimento: Conforme contrato

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
 REPRESENTANTE:
 OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO		QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado	
				VALOR UNIT.	TOTAL	Anterior	No Período	Anterior	No Período		Acumulado
1.0	INFRAESTRUTURA 2º PISO										
090202	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	163,99			163,99	-	R\$	-	R\$	100,00%
110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	24,22			24,22	-	R\$	-	R\$	100,00%
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyt = 500 MPa	kg	1.692,00			1.692,00	-	R\$	-	R\$	100,00%
2.0	VEDAÇÃO										
140422	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	481,86			481,86	-	R\$	-	R\$	100,00%
15.02.003	Massa niveladora para interior (FDE)	m²	890,64			890,64	-	R\$	-	R\$	100,00%
143016	Fechamento e divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura total de 12 cm, com miolo em lâ de vidro	m²	445,32			445,32	-	R\$	-	R\$	100,00%
3.0	COBERTURA / LAJE										
130102	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota, beta 12 cm	m²	170,01			170,01	-	R\$	-	R\$	100,00%
161002	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado com espessura de 3 mm	m²	488,64			488,64	-	R\$	-	R\$	100,00%
161002	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado com espessura de 3 mm	m²	160,00			160,00	-	R\$	-	R\$	100,00%
150122	Estrutura pontalada para telhas onduladas	m²	160,00			160,00	-	R\$	-	R\$	100,00%
150303	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	9.772,80			9.772,80	-	R\$	-	R\$	100,00%
08.12.096	Calha de Alumínio Acab. Natural E=0,8mm corte 0,50m	m	54,40			54,40	-	R\$	-	R\$	100,00%
07.05.054	Ruífo liso de alumínio acab. Natural e=0,8mm corte 0,50	m	128,00			128,00	-	R\$	-	R\$	100,00%
07.04.055	Ruífo liso de alumínio acab. Natural e=0,8mm corte 1,00	m	20,00			20,00	-	R\$	-	R\$	100,00%
163204	Cobertura em chapa de policarbonato compacta de 6mm	m²	15,30			15,30	-	R\$	-	R\$	100,00%
p.merc.	Estrutura de alumínio para cobertura de policarbonato	kg	35,49			35,49	-	R\$	-	R\$	100,00%
33.1102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	101,95			101,95	-	R\$	-	R\$	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br
secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2022

Mateus Ribeiro
RG 24.574.715-5

Este documento é
fidel e autenticado

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

Data da Medição: 06/11/2013
Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013
Vencimento: Conforme contrato

Contrato n.º: FÍSICO EXECUTADO
Data Base: R\$ 841.276,07
VL. Contrato: R\$ 100,00%

Saldo Contratual: 25,97%
BDI =

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
REPRESENTANTE:
OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO		QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado
				VALOR UNIT.	TOTAL	Anterior	No Período	Anterior	No Período	
330714	Esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	9.772,80		9.772,80	9.772,80	-	R\$	-	100,00%
163306	Caixa, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	-		-	-	-	R\$	-	0,00%
163304	Caixa, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	-		-	-	-	R\$	-	0,00%
250145	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	31,50		31,50	31,50	-	R\$	-	100,00%
260206	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	-		-	-	-	R\$	-	0,00%
220203	Ferro em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12,5 mm, fixo	m²	592,70		592,70	592,70	-	R\$	-	100,00%
331001	Látex PVA antimofa em massa, inclusive preparo	m²	252,70		252,70	252,70	-	R\$	-	100,00%
15.02.003	Massa niveladora para interior (FDE)	m²	592,70		592,70	592,70	-	R\$	-	100,00%
460207	Tubo de PVC rígido, P88 com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	18,00		18,00	18,00	-	R\$	-	100,00%
320615	Lamina reflectiva revestida em alumínio nas duas faces, com reforço interno, para isolamento térmica	m²	488,64		488,64	488,64	-	R\$	-	100,00%
4.0	REVESTIMENTO									
4.1	PISO									
170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	23,06		23,06	23,06	-	R\$	-	100,00%
170507	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck=20 Mpa	m³	5,60		5,60	5,60	-	R\$	-	100,00%
540121	Base de brita graduada	m³	5,20		5,20	5,20	-	R\$	-	100,00%
180606	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-ruçosa PEI-5 resistência química A, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	m²	699,25		699,25	699,25	-	R\$	-	100,00%
180604	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m	240,75		240,75	240,75	-	R\$	-	100,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br

secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



MEDICÃO CONTRATUAL - FASE 01		MEDICÃO FINAL				
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU REPRESENTANTE: OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU		Data da Medição: 06/11/2013 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013 Vencimento: Conforme contrato				
Contrato n.º: Data Base : V.L. Contrato : R\$ 841.276,07 Saldo Contratual: BDI = 25,97%		FISCO EXECUTADO 100,00%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado
		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
180653	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m	240,75	240,75	240,75	100,00%
180643	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (40-43 x 40-43 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	699,25	699,25	699,25	100,00%

Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2012
Márcio Ribeiro
RG 24.574.715-5
Este documento é cópia
fidel e autenticada da original

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br
secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
Seção de Protocolo
12.12.2002

Este documento é
fidel e autentica

Michelys Ribeiro
RG 24.574.715-5

MEDIÇÃO FINAL

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
 REPRESENTANTE: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
 OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
 Contrato n.º: 25.97%
 Data Base: 29/10/2013 a 06/11/2013
 VL. Contrato: R\$ 841.276,07
 Saldo Contratual: R\$ 100,00%
 FÍSICO EXECUTADO
 Data da Medição: 06/11/2013
 Refer. Período: Conforme contrato
 Vencimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	CONTRATO		QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado
					TOTAL	Anterior	No Período	Anterior	No Período	Acumulado	
4.2	ALVENARIA	m²	2.024,47			2.024,47	2.024,47	2.024,47	R\$ -	R\$ -	100,00%
170202	Chapisco	m²	2.024,47			2.024,47	2.024,47	2.024,47	R\$ -	R\$ -	100,00%
170222	Reboco	m²	362,23			362,23	362,23	362,23	R\$ -	R\$ -	100,00%
181104	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-1 colante industrializada	m²	362,23			362,23	362,23	362,23	R\$ -	R\$ -	100,00%
181123	Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa industrializada para juntas, juntas até 3 mm	m²	1.890,00			1.890,00	1.890,00	1.890,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
170212	Emboço comum	m	41,64			41,64	41,64	41,64	R\$ -	R\$ -	100,00%
290102	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	m	1.890,00			1.890,00	1.890,00	1.890,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
15.02.003	Massa Niveladora para interior/exterior (FDE)	m²	2.438,23			2.438,23	2.438,23	2.438,23	R\$ -	R\$ -	100,00%
331001	Látex PVA antimoho em massa, inclusive preparo	m²	190,54			190,54	190,54	190,54	R\$ -	R\$ -	100,00%
331201	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	190,54			190,54	190,54	190,54	R\$ -	R\$ -	100,00%
5.0	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA										
250145	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	117,61			117,61	117,61	117,61	R\$ -	R\$ -	100,00%
260206	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	38,50			38,50	38,50	38,50	R\$ -	R\$ -	100,00%
260202	Vidro temperado incolor de 6 mm	m²	84,70			84,70	84,70	84,70	R\$ -	R\$ -	100,00%
260204	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	123,20			123,20	123,20	123,20	R\$ -	R\$ -	100,00%
320623	Película de controle solar refletiva para aplicação em vidro	m²	84,70			84,70	84,70	84,70	R\$ -	R\$ -	100,00%
20503	Andaime tubular fachadeiro	m²	0,72			0,72	0,72	0,72	R\$ -	R\$ -	100,00%
250206	Porta/portinhola em alumínio, sob medida (0,60x0,60)	m²	10,00			10,00	10,00	10,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
280137	Ferragem completa com manganeta tipo alavanca, acabamento em alumínio, para sanitário com 1 folha	dj	44,00			44,00	44,00	44,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
180104	Ferragem completa com manganeta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	dj	9,00			9,00	9,00	9,00	R\$ -	R\$ -	100,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Veredores)

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br

secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

MEDIÇÃO FINAL

Data da Medição: 06/11/2013
Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013
Vencimento: Conforme contrato

FISICO EXECUTADO

100,00%

Contrato n.º:

Data Base:

VL. Contrato: R\$ 841.276,07

Saldo Contratual:

BDI = 25,97%

UNID. QUANT. VALOR UNIT. CONTRATO TOTAL

280103

5,00

39,76

8,60

9,70

5,00

39,76

8,60

9,70

5,00

39,76

8,60

9,70

5,00

39,76

8,60

9,70

5,00

39,76

8,60

9,70

5,00

39,76

8,60

9,70

5,00

39,76

8,60

9,70

5,00

39,76

8,60

9,70

5,00

39,76

Autenticado na
Seção de Protocolo
12, 12, 2012
M. Ribeiro
RG 24.574.715-5

Este documento é copia
e autenticado do original

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



Este documento é cópia fiel e autêntica do original

Autenticado na
Seção de Protocolo

12/12/2012

Matheus Pinheiro
RG 24.574.715-5



MEDIÇÃO FINAL

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

Contrato n.º :
Data Base :
VL. Contrato : R\$ 841.276,07
Saldo Contratual:
BDI = 25,97%

06/11/2013
29/10/2013 a 06/11/2013
Conforme contrato

FISICO EXECUTADO

100,00%

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
REPRESENTANTE:
OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO		QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado
				VALOR UNIT.	TOTAL	Anterior	Acumulado	Anterior	No Período	
250111	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	m²	2,30			2,30	2,30	R\$ -	R\$ -	100,00%
230904	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	un	35,00			35,00	35,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
230905	Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm	un	3,00			3,00	3,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
230902	Porta lisa com batente madeira - 62 x 210 cm	un	8,00			4,00	8,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
230824	Porta lisa de correr, em madeira	m²	-			-	-	R\$ -	R\$ -	0,00%
260206	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	21,06			21,06	21,06	R\$ -	R\$ -	100,00%
282022	Dobradilha inferior para porta de vidro temperado	un	7,00			7,00	7,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
282023	Dobradilha superior para porta de vidro temperado	un	7,00			7,00	7,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
P. Merc.	Box - banheiro presidência	un	1,00			1,00	1,00	R\$ -	R\$ -	0,00%
430208	Chuveiro elétrico de 5500w/220v com resistência blindada	un	1,00			1,00	1,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
230903	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un	4,00			4,00	4,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
230911	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	un	4,00			4,00	4,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
6.1	ÁGUA FRIA									
450102	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	1,00			1,00	1,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	220,00			220,00	220,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
460103	Tubo de PVC rígido, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	124,35			124,35	124,35	R\$ -	R\$ -	100,00%
460104	Tubo de PVC rígido, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	m	85,20			85,20	85,20	R\$ -	R\$ -	100,00%
460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	156,93			156,93	156,93	R\$ -	R\$ -	100,00%
470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	4,00			4,00	4,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
470102	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	4,00			4,00	4,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	10,00			9,00	10,00	R\$ -	R\$ -	100,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br
secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01		MEDIÇÃO FINAL	
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU REPRESENTANTE: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU CÓDIGO: DESCRIÇÃO 480501 Tombeira de bóia, DN= 3/4		Contrato n.º: Data Base: VL Contrato: R\$ 841.276,07 Saldo Contratual: 100,00% BDI = 25,97% UNID. QUANT. CONTRATO TOTAL un 2,00 2,00	
Data da Medição: 06/11/2013 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013 Vencimento: Conforme contrato		VALORES R\$ Anterior: R\$ - No Período: R\$ - Acumulado: R\$ - Percentual Executado: 100,00%	
QUANTIDADES Anterior: 2,00 No Período: - Acumulado: 2,00		VALORES R\$ Anterior: R\$ - No Período: R\$ - Acumulado: R\$ - Percentual Executado: 100,00%	

Autenticado na
 Seção de Protocolo
 12/2/2012
 Maria F. F. F. F.
 RG 24.574.713-5
 Este documento é cópia
 fiel e autêntica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2012

Este documento é copia
e sua autenticação é...

MEDIÇÃO FINAL

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

Data da Medição: 06/11/2013
 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013
 Vencimento: Conforme contrato

FÍSICO EXECUTADO

100,00%

Contrato n.º:
 Data Base : R\$ 841.276,07
 VL. Contrato :
 Saldo Contratual:
 BDI = 25,97%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO		QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado		
				VALOR UNIT.	TOTAL	Anterior	No Período	Acumulado	Anterior		No Período	Acumulado
6.2	ESGOTO	m	52,00			52,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
460205	Tubo de PVC rígido, PvB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	129,00			129,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
460207	Tubo de PVC rígido, PvB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	un	7,00			7,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
490102	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	6,00			6,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	2,00			2,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
490302	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	8,00			8,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
491210	Caixa coletora em concreto armado 0,30 x 0,70 x 1,00 m	un					-	R\$	-	R\$	-	100,00%
6.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS											
440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	q	9,00			9,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
300801	Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	3,00			3,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
300804	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	3,00			3,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	12,00			12,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	9,00			9,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
P. merc	Corrimão escada em alumínio branco com tubos de 2" e vidros cristal incolor laminados de 8 mm, sendo um lado com vidros e outro lado metade vidro, metade parede	m²	6,49			6,49	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
440206	Tampo/bancada em granito, espessura de 3 cm	un	9,00			9,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
440127	Cuba de louça de embutir oval	un	2,00			2,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
440120	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	2,00			2,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br secretaria@miracatu.sp.leg.br

secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01		MEDIÇÃO FINAL	
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU REPRESENTANTE: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU CÓDIGO DESCRIÇÃO 143002 Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm 230458 Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 62 x 160 cm		Contrato n.º: Data Base: VL. Contrato: R\$ 841.276,07 Saldo Contratual: BDI = 25,97% 100,00%	
DATA DA MEDIÇÃO: 06/11/2013 REFER. PERÍODO: 29/10/2013 a 06/11/2013 VENCIMENTO: Conforme contrato		FISICO EXECUTADO 100,00%	
QUANTIDADES ANTERIOR NO PERÍODO ACUMULADO UNID. QUANT. VALOR UNIT. VALOR UNIT. VALOR UNIT.		VALORES R\$ ANTERIOR NO PERÍODO ACUMULADO R\$ R\$ R\$	
m² 16,84 16,84 16,84 16,84 un 4,00 4,00 4,00 4,00		R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	
PERCENTUAL EXECUTADO ANTERIOR NO PERÍODO ACUMULADO % % %		100,00% 100,00% 100,00%	

Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2022

Matheus Ribeiro
RG 24.574.718-6
Este documento é cópia
fidei-juramentada e autenticada do original

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 (13) 3847.1748 (Vereadores)

PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br

secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
 Seção de Protocolo
 12/12/2012
 Matheus Roberto
 RG 4.574.715-5
 Este documento é cópia
 fiel e autêntica do original

MEDIÇÃO FINAL

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

06/11/2013
 29/10/2013 a 06/11/2013
 Conforme contrato

Data da Medição:
 Refer. Período:
 Vencimento:

FÍSICO EXECUTADO

100,00%

Contrato n.º:
 Data Base :
 VL. Contrato : R\$ 841.276,07
 Saldo Contratual:
 BDI = 25,97%

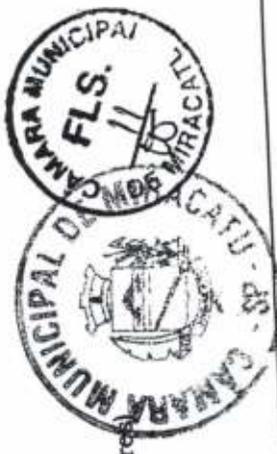
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
 REPRESENTANTE:
 OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	CONTRATO TOTAL	QUANTIDADES		Anterior	Acumulado	VALORES R\$		Percentual Executado
						Anterior	No Período			No Período	Acumulado	
440301	Dispenser toalheiro em ABS e Policarbonato para bobina de 20cm x 20 m, com alavanca	un	9,00	9,00		9,00	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
440305	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m, com visor	un	12,00	12,00		12,00	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
440346	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2"	un	8,00	8,00		8,00	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
440160	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	m²	1,94	1,94		1,94	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
440331	Torneira de mesa para lavatório, acabamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	un	9,00	9,00		9,00	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
440347	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	1,00	1,00		1,00	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
260403	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	11,20	11,20		11,20	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
480207	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 10.000 litros	un	0,40	0,40		0,40	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
7.1	ENTRADA DE ENERGIA											
	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	vb	1,00	1,00		1,00	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
09.01.047	Te-10 posto de transformação de energia em poste - elektro - 150 kva	un	1,00	1,00		1,00	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
370301	Quadro de distribuição de embudir universal, para disjuntores DIN / UL - QDETN-U - sem componentes	m²	1,50	1,50		1,50	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
371390	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	un	1,00	1,00		1,00	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%
371391	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	un	2,00	2,00		2,00	-	R\$	R\$	R\$	-	100,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01		MEDIÇÃO FINAL									
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU REPRESENTANTE: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU OBRA:		Data da Medição: 06/11/2013 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013 Vencimento: Conforme contrato									
Contrato n.º: Data Base: VL. Contrato: R\$ 841.276,07 Saldo Contratual:		FISICO EXECUTADO 100,00%									
BDI = 25,97%		VALORES R\$									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado					
		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		Anterior	Acumulado	No Período	Acumulado	
371368	Disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 100 A até 225 A	un	1,00	1,00		-	1,00	R\$ -	R\$ -	-	100,00%
380118	Eletroduto de PVC rígido rosçável de 4" - com acessórios	m	15,00	15,00		15,00	15,00	R\$ -	R\$ -	-	100,00%

Autenticado na
 Seção de Protocolo
 12.12.2022
 Este documento é cópia
 autêntica original

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2022

Este documento é uma
cópia e autentica un...

MEDICÃO CONTRATUAL - FASE 01

MEDICÃO FINAL

Contrato n.º: **FISICO EXECUTADO**
 Data Base: **100,00%**
 VL. Contrato: R\$ 841.276,07
 Saldo Contratual: R\$ 841.276,07
 Data da Medição: 06/11/2013
 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013
 Vencimento: Conforme contrato

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	CONTRATO TOTAL	QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado
						Anterior	No Período	Anterior	No Período	
390311	Cabo de cobre de 120 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - Isolação em PVC 70°C	m	60,00	60,00	60,00	-	60,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
371372	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	1,00	1,00	1,00	-	1,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
372403	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	un	3,00	3,00	3,00	-	3,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
372404	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	un	1,00	1,00	1,00	-	1,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
371001	Barramento de cobre nu	kg	6,00	6,00	6,00	-	6,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
7.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO							R\$ -	R\$ -	100,00%
370301	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores DIN / UL - QDETN-U - sem componentes	m ²	2,80	2,80	2,80	-	2,80	R\$ -	R\$ -	100,00%
371001	Barramento de cobre nu	kg	10,00	10,00	10,00	-	10,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	68,00	68,00	68,00	-	68,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	30,00	30,00	30,00	-	30,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
371389	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	6,00	6,00	6,00	-	6,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
371391	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	un	2,00	2,00	2,00	-	2,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
371368	Disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 100 A até 225 A	un	1,00	1,00	1,00	-	1,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
371708	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 pólos	un	1,00	1,00	1,00	-	1,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
371709	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	2,00	2,00	2,00	-	2,00	R\$ -	R\$ -	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereador)
e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



MEDICÃO CONTRATUAL - FASE 01		MEDICÃO FINAL				
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU		Data da Medição: 06/11/2013				
REPRESENTANTE: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU		Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013				
OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU		Conforme contrato				
CÓDIGO		Vencimento:				
390310		FISICO EXECUTADO				
390307		100,00%				
CONTRATO		VALORES R\$				
UNID.	QUANT.	Anterior	Acumulado	No Período	Acumulado	Percentual Executado
m	44,00	44,00	44,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
m	96,00	96,00	96,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL
VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.
R\$ 841.276,07		R\$ 841.276,07		R\$ 841.276,07		R\$ 841.276,07
BDI = 25,97%		BDI = 25,97%		BDI = 25,97%		BDI = 25,97%
Contrato n.º:		Contrato n.º:		Contrato n.º:		Contrato n.º:
Data Base:		Data Base:		Data Base:		Data Base:
VL. Contrato:		VL. Contrato:		VL. Contrato:		VL. Contrato:
Saído Contratual:		Saído Contratual:		Saído Contratual:		Saído Contratual:
R\$ 841.276,07		R\$ 841.276,07		R\$ 841.276,07		R\$ 841.276,07

Autenticado na
Seção de Protocolo
12,12,2013
Matheus Ribeiro
RG 24.574.716-5
Este documento é cópia
fidel e autenticada do original

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
Seção de Protocolo

12/12/2012

Maheus Medeiros
RG 24.574.718-3

Este documento é cópia
e é autenticado pelo sistema

MEDIÇÃO FINAL

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

Data da Medição: 06/11/2013
 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013
 Vencimento: Conforme contrato

FISICO EXECUTADO

100,00%

Contrato n.º:
 Data Base :
 VL. Contrato : R\$ 841.276,07
 Saldo Contratual:
 BDI = 25,97%

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
 REPRESENTANTE:
 OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO		QUANTIDADES		VALORES R\$		Pers. anual Executado		
				VALOR UNIT.	TOTAL	Anterior	Acumulado	Anterior	Acumulado		No Período	Acumulado
390306	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	80,00			80,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
390205	Cabo de cobre de 16 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	80,00			80,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
390204	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	150,00			150,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
390203	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	1.450,00			1.450,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
390217	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	3.930,00			3.930,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
390216	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	5.740,00			5.740,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
381903	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	1.800,00			1.800,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
381904	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	450,00			450,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
381304	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	26,00			26,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
381302	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	44,00			44,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
382135	Eletrocabla lisa tipo 'U', galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	m	110,00			110,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
382112	Eletrocabla lisa tipo 'U', galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	150,00			150,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
400208	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	un	2,00			2,00	-	R\$	-	R\$	-	100,00%
7.3	ATERRAMENTO											



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br
secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



		MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01										MEDIÇÃO FINAL		
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU REPRESENTANTE: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU OBRA:		Contrato n.º: Data Base: VL. Contrato: R\$ 841.276,07 Saldo Contratual: BDI = 25,97%	FÍSICO EXECUTADO 100,00%	Data da Medição: 06/11/2013 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013 Vencimento: Conforme contrato										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		CONTRATO		QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado		
				78,00	20,00	TOTAL	Anterior	No Período	Acumulado	Anterior	No Período	Acumulado	Executado	
390408	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	78,00					78,00		78,00	R\$ -	R\$ -	100,00%	
390207	Cabo de cobre de 35 mm ² . Isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	m	20,00					20,00		20,00	R\$ -	R\$ -	100,00%	

Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2012

Maria Helena
RG 24.571.711.3
Este documento é cópia
fiel e autêntica do original

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br | diretoria@miracatu.sp.leg.br
 secretaria@miracatu.sp.leg.br | legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
 Seção de Protocolo
 12.12.2013
 Mathias Ribeiro
 RG 24.541.716-5

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

MEDIÇÃO FINAL

CLIENTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU**
 REPRESENTANTE:
 OBRA: **TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU**
 Contrato n.º:
 Data Base :
 VL. Contrato : R\$ 841.276,07
 Saldo Contratual:
 BDI = 25,97%

Data da Medição: 06/11/2013
 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013
 Vencimento: Conforme contrato

FÍSICO EXECUTADO

100,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	CONTRATO TOTAL	QUANTIDADES			VALORES R\$			Percentual Executado
						Anterior	No Período	Acumulado	Anterior	No Período	Acumulado	
390205	Cabo de cobre de 16 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	50,00			-	50,00	50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
420530	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	10,00			-	10,00	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
420532	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	10,00			-	10,00	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
420520	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	10,00			-	10,00	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
420516	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	un	10,00			-	10,00	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
420538	Caixa de equalização de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00			-	1,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
7.4	PONTOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADA											
400701	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	185,00			185,00	-	185,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
400702	Caixa em PVC de 4" x 4"	un	92,00			62,00	30,00	92,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
400704	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	un	131,00			-	131,00	131,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
402012	Placa de 4" x 2"	un	33,00			-	33,00	33,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
09.09.061	Luminária de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. Fluorescente (2 x 32/36/40w)	un	65,00			65,00	-	65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
410709	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 40 W	un	95,00			95,00	-	95,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
410907	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares base bipino bilateral, 32 / 40 W - 127 V / 220V	un	65,00			65,00	-	65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
411443	Luminária de embutir em calha com refletor e aleta parabólicas, com acabamento alto bilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 16 W	un	30,00			30,00	-	30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
411444	Luminária de embutir em calha com refletor e aleta parabólicas, com acabamento alto bilho, para 2 lâmpadas fluorescentes de 16 W	un	1,00			-	1,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
410705	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 20 W	un	96,00			96,00	-	96,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br
secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



MEDICÇÃO CONTRATUAL - FASE 01		MEDICÇÃO FINAL				
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU REPRESENTANTE: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU	Contrato n.º: Data Base: VL. Contrato: R\$ 841.276,07 Saldo Contratual: BDI = 25,97%	Data da Medição: 06/11/2013 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013 Vencimento: Conforme contrato				
	FISICO EXECUTADO  100,00%					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado
		Anterior	No Período	Anterior	No Período	
410972	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 15 W - 127 V / 220 V	48,00	-	R\$ 48,00	R\$ -	100,00%
	TOTAL					

Autenticado na
Seção de Protocolo
12.12.2002
Mário Ribeiro
RG 24.674.715-5

Este documento é cópia fiel e autêntica do original

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br
secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
 Seção de Protocolo
 12, 12, 2012
 Matheus Roberto
 RG 24.574.785-5
 Este documento é autenticado

MEDIÇÃO FINAL

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

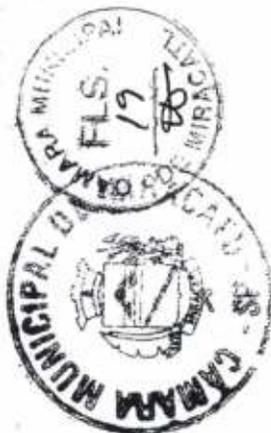
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO		QUANTIDADES		VALORES R\$		Acumulado	Anterior	No Período	Acumulado	Porcentual Executado
				VALOR UNIT.	TOTAL	Anterior	No Período	No Período	Anterior					
Contrato n.º: 06/11/2013 Data Base: 29/10/2013 a 06/11/2013 VL. Contrato: R\$ 841.276,07 Saldo Contratual: R\$ 100,00% FÍSICO EXECUTADO BDI = 25,97%														
410783	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G11 de 36W	un	10,00			10,00				10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
411454	Luminária de sobrepôr em calha com aletas duplo parabólica para 2 lâmpadas fluorescentes de 28W	un	7,00			7,00				7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
411517	Luminária circular de embutir, com foco orientável e acessório anti-ofuscante, para 1 lâmpada dicrônica de 50 W	un	26,00			-	26,00			26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
410613	Lâmpada halógena com refletor dicrônico, de 50 W - 12 V	un	26,00			-	26,00			26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
410801	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicrônica de 50 W - 220V	un	13,00			-	13,00			13,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
410611	Luminária de piso com proteção alçada	un	13,00			-	13,00			13,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
411452	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 110 V	un	35,00			35,00				35,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
410744	Luminária circular de embutir, com refletor de alumínio anodizado e divisor de vidro temperado transparente, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas 18/26 W	un	70,00			70,00				70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
09.09.072	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 23 W - 110 ou 220 V	un	4,00			-	4,00			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
411302	Luminária prismática transp.p/lâmpada a vapor metálico (250w)	un	22,00			22,00				22,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
410612	Luminária blindada, oval, de sobrepôr ou arandela para lâmpada incandescente 100 W	un	22,00			22,00				22,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
500526	Lâmpada halógena refletora PAR30, base E27 de 75 W - 220 V	un	28,00			28,00				28,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
400502	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	4,00			4,00				4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
400504	Sensor de presença com foto célula	cl	47,00			47,00				47,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
400506	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cl	2,00			2,00				2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cl	1,00			1,00				1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cl	1,00			1,00				1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br
secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



MEDICÃO CONTRATUAL - FASE 01		MEDICÃO FINAL								
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU REPRESENTANTE: OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU		Contrato n.º: Data Base: VL. Contrato: R\$ 841.276,07 Saldo Contratual: BDI = 25,97%								
		Data da Medição: 06/11/2013 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013 Vencimento: Conforme contrato								
		FISICO EXECUTADO 100,00%								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	CONTRATO TOTAL	QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado	
					Anterior	No Período	Anterior	No Período	Acumulado	Executado
400508	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	4,00			4,00		R\$	R\$	-	100,00%
400510	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	4,00			4,00		R\$	R\$	-	100,00%
400512	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	1,00			1,00		R\$	R\$	-	100,00%
400517	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	16,00			16,00		R\$	R\$	-	100,00%

Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2022
Maurício Rebelo
RG 24.574.715-5

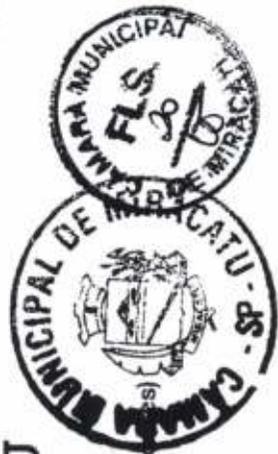
Este documento é cópia
e autenticado



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br
secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2022
Mestre
RG 24.671.112-3

Este documento é cópia
fidel e autenticada digitalmente

MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01

MEDIÇÃO FINAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	CONTRATO TOTAL	QUANTIDADES		VALORES R\$		Percentual Executado
						Anterior	No Período	Anterior	No Período	
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU REPRESENTANTE: OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU										
		Contrato n.º:		FISICO EXECUTADO						06/11/2013
		Data Base :		R\$ 841.276,07						29/10/2013 a 06/11/2013
		VL. Contrato :		R\$ 841.276,07						Conforme contrato
		Saldo Contratual:		100,00%						
		BDI =		25,97%						
400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	d	271,00	271,00	271,00	-	271,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
400448	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	d	2,00	2,00	2,00	-	2,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
09.08.050	Tomada de piso-eletrólito de polietileno	un	12,00	12,00	12,00	-	12,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
7.5	LOGICA / TELEFONIA									
400210	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	un	1,00	1,00	1,00	-	1,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
400208	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	un	2,00	2,00	2,00	-	2,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
382135	Eletrocalha lisa tipo "U" galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	m	50,00	50,00	50,00	-	50,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
382112	Eletrocalha lisa tipo "U" galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	10,00	10,00	10,00	-	10,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
381903	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	580,00	580,00	580,00	-	580,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
380116	Eletroduto de PVC rígido riscável de 3" - com acessórios	m	30,00	30,00	30,00	-	30,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
400435	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	31,00	31,00	31,00	-	31,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
400409	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	43,00	43,00	43,00	-	43,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
400702	Caixa em PVC de 4" x 4"	un	31,00	31,00	31,00	-	31,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
400701	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	12,00	12,00	12,00	-	12,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
402014	Placa de 4" x 4"	un	31,00	31,00	31,00	-	31,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
370108	Quadro Teibrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	un	1,00	1,00	1,00	-	1,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
391102	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	30,00	30,00	30,00	-	30,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
391109	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	1.700,00	1.700,00	1.700,00	-	1.700,00	R\$ -	R\$ -	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br secretaria@miracatu.sp.leg.br

www.miracatu.sp.leg.br [legislativo@miracatu.sp.leg.br](http://www.legislativo@miracatu.sp.leg.br)



MEDIÇÃO CONTRATUAL - FASE 01		MEDIÇÃO FINAL				
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU REPRESENTANTE: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU CÓDIGO DESCRIÇÃO: Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C		Contrato n.º: _____ Data Base: _____ VL. Contrato: R\$ 841.276,07 Saldo Contratual: _____ BDI = 25,97%				
FÍSICO EXECUTADO 100,00%		Data da Medição: 06/11/2013 Refer. Período: 29/10/2013 a 06/11/2013 Vencimento: Conforme contrato				
UNID.	QUANT.	CONTRATO		VALORES R\$		Porcentual Executado
		VALOR UNIT.	TOTAL	Anterior	No Período	
m	30,00	30,00	30,00	R\$ -	R\$ -	100,00%

Autenticado na
Seção de Protocolo
12/12/2022
Maheus Ribeiro
RG 11.874.715-5

Este documento é cópia
fidel e autenticado eletronicamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP
 PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
 e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br diretoria@miracatu.sp.leg.br
 secretaria@miracatu.sp.leg.br legislativo@miracatu.sp.leg.br



MEDICÃO CONTRATUAL - FASE 01		MEDICÃO FINAL	
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU	Contrato n.º:	06/11/2013	
REPRESENTANTE:	Data Base:	29/10/2013 a 06/11/2013	
OBRA: TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU	VL. Contrato:	R\$ 841.276,07	
	Saldo Contratual:	100,00%	
	BDI =	25,97%	
CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CONTRATO TOTAL
7.6			
370301		1,50	
DESCRÇÃO			
ILUMINAÇÃO ESTERNA			
Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores DIN / UL - ODETN-U - sem componentes			
TOTAL GERAL			
RESUMO			
HISTÓRICO DE MEDICÕES: Município			
TOTAL			
Assinaturas			

PERÍODO DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2013 à 07 de dezembro de 2013

Este documento é cópia autêntica e autenticado na Seção de Protocolo em 12/12/2012

Miracatu, 11 JUN 2013

HELIO MITSUO TEZUKA
 RG 24.574.715-3

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - Comercio de Miracatu - SP
 Recebido por SELIAHANÇA (el) em 11/06/2013

Miracatu, 11 JUN 2013

HELIO MITSUO TEZUKA
 GERSON COELHO D
 Valor Cobrado por letras R\$
 VALIDO SOMENTE COM

JOSÉ FERNANDO SANTOS
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
 CPF: 521.206.278-00

577-11852-001-17

Câmara Municipal de Miracatu
 Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160
 CEP 11.850-000 - Miracatu - SP



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Registro: 5061470396-SP RNP: 503046833
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190520701 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/04/2019Baixada em: 03/05/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190016440
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA-EPP

Contratante: Prefeitura do Município Cajati No.: 10
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
Contrato: N°. 167/2018 Celebrado em : 24/10/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 59.153,48 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA Iguape No.:
Complemento: EM Professora Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara.... Bairro: Vila Vitória

Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 17/12/2018 Conclusão Efetiva: 15/03/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço: RUA Fernando Costa No.:
Complemento: EM Victório Zanon Bairro: Centro
Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 17/12/2018 Conclusão Efetiva: 15/03/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Remoção de Entulho. 3,00000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Descida d'Água. 4,00000 unidade. 3) Execução, Execução, Drenagem. 2,00000 unidade.....

Observações

Esta ART refere-se a minha Responsabilidade Técnica pelo Contrato de nº 167/2018 firmado na data de 24/10/2018, através da TP: 13/2018, Processo: 54892/2018, para o objeto: "Contratação de empresa para Adequação da EM Victório Zanon e EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara - Cajati/SP."

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190003345
06/05/2019 09:02:44
Autenticação Digital: 6CCaB51CCT6FFaT5aCggz5A6K1TgkgUf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida a Praça do Paço Municipal, 10, Centro – Cajati/SP, neste ato representado pelos signatários abaixo, **ATESTA** que a Empresa **OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.155.297/0001-67, Inscrição Estadual sob o nº 394.022.070-115, com sede na Rua Alves da Costa, nº 300, Caixa Postal nº 41, Bairro Vila Elias, Jacupiranga - SP, em cumprimento ao **CONTRATO Nº 167/2018** executou, através de seus responsáveis técnicos, os seguintes serviços:

Objeto Contratual: ADEQUAÇÃO DA EM VICTÓRIO ZANON E EM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA.

Período da Execução: 17/12/2018 a 15/03/2019

Valor do Contrato: R\$ 59.153,48 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Lugar: Adequação Escola EM Vítório Zanon

Local: Rua Fernando Costa, Bairro: Parafuso, Cajati-SP

Obra: Adequação EM Profª Maria da Conceição R. Alcantara

Local: Rua Iguape, Bairro: Vila Vitória, Cajati-SP

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	VITÓRIO ZANON		
1.1	TROCA DE TELHAS QUEBRADAS		
1.1.1	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	m ²	53,10
1.1.2	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	mxmês	3,00
1.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M	m	3,00
1.1.4	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL TRAPEZOIDAL DE 44 CM	m ²	53,10
1.1.5	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	m	300,00
1.1.6	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	m	20,00
1.1.7	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	m ³	3,00
1.2	DRENAGEM		
1.2.1	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	m	3,30
1.2.2	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	m	3,30
1.2.3	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 60CM NBR 8890/2007	m	34,15
1.2.4	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m ²	20,45
1.2.5	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m ³	27,82
1.2.6	REATERRO INTERNO APOILOADO	m ³	6,83
1.2.7	PISO DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=10CM	m ²	34,15
1.2.8	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m ²	0,75

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.2.9	ESCADA HIDRÁULICA - DAD 04- DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS	m	2,00
1.2.10	SAÍDA D'ÁGUA EM PEDRA ARGAMASSADA - DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00
2	E.M. PROF MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA		
2.1	DRENAGEM E ESGOTO		
2.1.1	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	m	38,80
2.1.2	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 100MM PONTA-BOLSA INCL. FIX NA PAREDE	un	4,00
2.1.3	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	27,32
2.1.4	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	86,14
2.1.5	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	149,74
2.1.6	FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 14 MSG, PERFURADA COM DIÂMETRO DE 12,7 MM, REQUADRO EM CHAPA DOBRADA	m²	7,66
2.1.7	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	un	4,00
2.1.8	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	m	29,34
2.1.9	TC-11 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	m	29,34
2.1.10	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	un	2,00
2.1.11	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	100,00
2.1.12	PISO DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=10CM	m²	25,00

EQUIPE TÉCNICA:

Engenheiro Civil: Sr. Rafael Oliveira da Silva , CREA-SP 5061470396, RNP Nº 0503046833

Cajati/SP, 15 de março de 2019.



Eng.º Civil: Silvério Domingues
CREA-SP nº 5061285557 / RNP nº 2602010090
CPF nº 129.409.758-09
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Registro: 5061470396-SP RNP: 503046833
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211442098 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 04/10/2021Baixada em: 04/10/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230181314255
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro No.: 250
RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 091/2018 Celebrado em : 01/10/2018
Vinculado à ART: 28027230211442339
Valor do Contrato: R\$ 538.389,44 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA VEREADOR DANIEL AGUIAR DE SOUZA, S/Nº No.:
Complemento: PARQUE ECOTURÍSTICO Bairro: ARAPONGAL
Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 02/10/2018 Conclusão Efetiva: 25/12/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PALMIRO NOVI, S/Nº No.:
Complemento: PARQUE ECOTURÍSTICO Bairro: ARAPONGAL
Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 02/10/2018 Conclusão Efetiva: 25/12/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Escavação para Obras de Engenharia. 1290,00000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Guia. 693,33000 metro. 3) Execução, Execução, Parques e Jardins. 1,00000 unidade.

Observações

Esta ART refere-se a minha Responsabilidade Técnica pelo Contrato nº 091/2018, firmado na data de 01/10/2018, para o objeto "Execução dos serviços de Remanescente de Obra de Implantação de um Parque Municipal Ecoturístico no Bairro Arapongal, pagos através do Contrato de Repasse nº 0324659-02/2010/Ministério do Turismo/Caixa. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 19 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210013429
29/11/2021 17:17:24
Autenticação Digital: CnyKkF5FU6TCggakxKU06yCF6FAnTaUg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.872/0001-79, com sede a Rua José Antônio de Campos nº 250, centro, nesta cidade de Registro, Estado de São Paulo, pelo seu representante abaixo assinado e qualificado, em atendimento ao requerido no Processo nº 8687/21 de 20/09/2020, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **Oliveira Duarte Engenharia Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.297/0001-67, estabelecida a Av. Clara Gianotti de Souza nº 102, sala 210, centro, neste município de Registro, neste Estado, executou os serviços objeto do Contrato nº 091/18, data do de 02/10/2018-Tomada de Preços 010/18 e Processo Administrativo nº 129/18 e Contrato de Repasse nº 0324659-02/2010/Ministério do Turismo/Caixa.

Descrição dos Serviços Executados: Serviços do remanescente da obra de Implantação de um Parque Municipal Ecoturístico no Bairro Arapongá.

Local da Obra/Serviço: Av. Palmiro Novi nº 46 - Bairro Arapongá - Registro/SP.

Período: 02/10/2018 a 25/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 538.389,44 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Valores Termos Aditivos: R\$ 90.017,84 (noventa mil dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Quantificação: Vide Planilhas de Quantitativos em anexo, contendo 17 (dezessete) folhas.

Responsável Técnico: Eng.º Civil Rafael Oliveira da Silva-CREA/SP-5061470396-RNP 503046833.

A T E S T A ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro das boas características técnicas, não havendo nada que os desabone.

REGISTRO (SP) em 20 de setembro de 2021.

Eng.º Civil e Agrim. José Bojczuk
CREA/SP-0640587983
CPF-784.168.848-20

Luis Augusto Vaz de Arruda
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras
CPF-255.343.308-55

Válida somente mediante assinatura digital

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D796-0B8D



PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



Planilha de Atestado Técnico

8º Termo Aditivo de Valores

Empresa: Oliveira Duarte Engenharia Ltda EPP - CNPJ: 17.155.297/0001-67.

Obra: Serviços de Remanescentes de Obra de Implantação de um Parque Municipal Ecoturístico no Bairro Arapongal.

Local: Avenida Palmiro e Rua Vereador Daniel Aguiar de Souza - Bairro: Arapongal - Município de Registro Estado de São Paulo - CEP: 11900-000.

Contrato: nº 091/2018. Tomada de Preços nº 010/2018. Processo nº 129/2018.

Contrato de Repasse: nº 0324659-02/2020/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Valor do 8º Termo Aditivo de Valores: R\$ 59.988,33 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Profissional: Engº Civil Rafael Oliveira da Silva. CREA-SP-5061470396 - RNP - 503046833 e ART: 28027230181314255. Vigência do Contrato: De 02/10/2018 a 25/12/2020.

Item	Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1			Administração		
1.1			Serviços preliminares		
1.1.1	SIURB Julho / 17	170420	Limpeza de caixa d'água - até 1000 litros	Unid.	1,00
1.1.2	SINAPI Emissão 19/03/2018	73948/011	Limpeza piso cerâmico	m²	33,28
1.2			Alvenaria/revestimento		
1.2.1	SINAPI Emissão 19/03/2018	88648	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. Af 06/2014	m	4,50
1.2.2	SIURB Julho / 17	118001	Reparos em trincas e rachaduras	m	10,00
1.3			Esquadrias		
1.3.1			Janelas de alumínio		
1.3.1.1	SINAPI Emissão 19/03/2018	97645	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	m²	6,50
1.3.1.2	SINAPI Emissão 19/03/2018	94569	Janela de alumínio máxima, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada.	m²	6,50
1.3.1.3	SINAPI Emissão 19/03/2018	84161	Soleira de mármore branco, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	7,00
1.3.2			Porta de madeira e ferro		
1.3.2.1	SINAPI Emissão 19/03/2018	73794/001	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	7,74
1.3.2.2	SINAPI Emissão 19/03/2018	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	und	1,00
1.3.2.3	SINAPI Emissão 19/03/2018	74133/001	Emassamento com massa a óleo, uma demão	m²	16,38
1.3.2.4	SINAPI Emissão 19/03/2018	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	16,38
1.3.2.5	SINAPI Emissão 19/03/2018	90828	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af 08/2015	und	1,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-0B8D

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



Item	Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.3.2.6	SINAPI Emissão 19/03/2018	90829	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015	und	2,00
1.3.2.7	SINAPI Emissão 19/03/2018	90823	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	und	1,00
1.3.2.8	SINAPI Emissão 19/03/2018	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	und	3,00
1.4			Coberturas		
1.4.1	SIURB Julho / 17	60204	Telhas de barro cozido - super-paulista (plan)	m ²	6,25
1.4.2	SIURB Julho / 17	60251	Cumeeira ou espigão para telhas paulista, plan e francesa - barro ou vidro	m	3,00
1.4.3	SIURB Julho / 17	116010	Retirada de lambri de tábuas ou chapas de madeira, exclusive entarugamento	m ²	3,81
1.4.4	SINAPI Emissão 19/03/2018	84093	Tabeira de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x30,0cm para beiral de telhado	m	19,07
1.4.5	SINAPI Emissão 19/03/2018	96112	Forro em madeira pinus, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	11,44
1.4.6	SINAPI Emissão 19/03/2018	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m ²	11,44
1.5			Instalações sanitárias		
1.5.1			Tubulações e caixas		
1.5.1.1	SIURB Julho / 17	109001	Desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais	m	10,00
1.5.1.2	SIURB Julho / 17	170430	Limpeza de caixa de inspeção	und	5,00
1.6			Instalações elétricas		
1.6.1	SINAPI Emissão 19/03/2018	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação (1 unid. 16a para iluminação e 1 unid. de 20a para tomadas)	und	2,00
1.6.2	SINAPI Emissão 19/03/2018	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 (alimentação do ar condicionado)	m	45,00
1.6.3	SINAPI Emissão 19/03/2018	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 (descidas complementares)	m	15,00
1.6.4	SINAPI Emissão 19/03/2018	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 (tomadas altas e arandelas)	und	6,00
1.6.5	SIURB Julho / 17	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 (interruptor do corredor)	und	1,00
1.6.6	SIURB Julho / 17	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 (ar condicionado)	und	1,00
1.6.7	SIURB Julho / 17	74130/004	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240 (disjuntor geral de 50a para quadro de distribuição)	und	1,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-0B8D



Planilha de Atestado Técnico

2º Termo Aditivo de Valores

Empresa: Oliveira Duarte Engenharia Ltda EPP - CNPJ: 17.155.297/0001-67.

Obra: Serviços de Remanescentes de Obra de Implantação de um Parque Municipal Ecoturístico no Bairro Arapongãl.

Local: Avenida Palmiro e Rua Vereador Daniel Aguiar de Souza - Bairro: Arapongãl - Município de Registro Estado de São Paulo - CEP: 11900-000.

Contrato: nº 091/2018. Tomada de Preços nº 010/2018. Processo nº 129/2018.

Contrato de Repasse: nº 0324659-02/2020/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Valor do 2º Termo Aditivo de Valores: R\$ 30.029,51 (Trinta mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

Profissional: Engº Civil Rafael Oliveira da Silva. CREA-SP-5061470396 - RNP - 503046833 e ART: 28027230181314255. Vigência do Contrato: De 02/10/2018 a 25/12/2020.

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
		Serviços preliminares		
Sinapi - fev./2018	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	2,55
Siurb - julho/2017	02-50-05	Demolição mecanizada de concreto simples	m ³	16,80
Sinapi - fev./2018	73686	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador	m ²	209,00
		Drenagem		
Sinapi - fev./2018	83659	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Maciço, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10cm E Tampa De Concreto Armado	Unid.	6,00
Sinapi - fev./2018	72915	Escavação Mecânica De Vala Em Material De 2a. Categoria Até 2 M De Profundidade Com Utilização De Escavadeira Hidráulica	m ³	33,60
Sinapi - fev./2018	94103	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência	m ³	2,10
Sinapi - fev./2018	92840	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 600 mm, junta elástica, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	m	35,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOUCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-0B6D



PREFEITURA DE REGISTRO

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
		Vedação		
		Vedação - varanda vestiário		
Sinapi - fev./2018	87456	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14x19x39cm (Espessura 14cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6m ² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual	m ²	16,00
		Mureta em alvenaria - parque		
Sinapi - fev./2018	74156/003	Estaca a trado (broca) diâmetro = 20 cm, em concreto moldado in loco, 15 mpa, sem armação.	m	44,00
		Revestimentos de piso		
		Vias de serviço		
Sinapi - fev./2018	96622	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura de *5 cm*	m ³	12,00
		Calçada		
Sinapi - fev./2018	96396	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af 09/2017	m ³	7,20
Sinapi - fev./2018	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af 07/2016	m ³	16,80
		Serviços Complementares		
Sinapi - fev./2018	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m ³	21,84
Sinapi - fev./2018	72900	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m ³	21,84

Registro, 20 de setembro de 2021.

Eng. Jose Bojczuk

Engenheiro Agrimensor e Civil
CREA 0640587983/CPF: 784.168.848-20.

Luiz Augusto Vaz de Arruda

Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Obras
CPF: 255.343.308-55

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-088D

Este documento é parte integrante da certidão de acervo técnico expedida pelo CREA-SP.



Item	Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.6.8	SIURB Julho / 17	95126	Remoção de quadro de distribuição ou caixa de passagem, fornecimento e instalação	und	1,00
1.6.9	SIURB Julho / 17	90504	Quadro de distribuição em chapa metálica - para até 12 disjuntores	und	1,00
1.6.10	SIURB Julho / 17	98201	Interruptor simples - 1 tecla (<i>corredor</i>)	und	1,00
1.6.11	SINAPI Emissão 19/03/2018	97605	Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. Af 11/2017 (<i>corredor</i>)	und	1,00
1.7			Serviços complementares		
1.7.1	SIURB Julho / 17	10107	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	m³	8,00
			Vestiário		
2.1			Serviços preliminares		
2.1.1	SINAPI Emissão 19/03/2018	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m²	104,96
2.1.2	SIURB Julho / 17	170420	Limpeza de caixa d'água - até 1000 litros	und	1,00
2.1.3	SINAPI Emissão 19/03/2018	73948/011	Limpeza piso cerâmico	m²	92,86
2.2			Estrutura		
2.2.1	SIURB Julho / 17	30130	Cimbramento para alturas entre 3,01m e 7,00m	m³	28,00
2.2.2	SINAPI Emissão 19/03/2018	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	m³	2,64
2.2.3	SIURB Julho / 17	10401	Escavação manual, profundidade igual ou inferior a 1,50m	m³	1,73
2.2.4	SIURB Julho / 17	20102	Broca de concreto - diâmetro de 25cm	m	16,00
2.2.5	SIURB Julho / 17	20301	Forma comum de tábuas de pinus	m²	20,00
2.2.6	SIURB Julho / 17	30308	Concreto fck = 25,0mpa - virado na obra	m³	2,00
2.2.7	SIURB Julho / 17	20404	Armadura em aço ca-50	Kg	200,00
2.2.8	SIURB Julho / 17	40102	Tijolos maciços comuns - 1/2 tijolo	m²	8,40
2.2.9	SINAPI Emissão 19/03/2018	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m²	27,70
2.2.10	SINAPI Emissão 19/03/2018	87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m²	27,70
2.2.11	SINAPI Emissão 19/03/2018	87270	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5m² à meia altura das paredes. Af 06/2014	m²	27,50
2.3			Alvenaria/revestimento		

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-0B8D

3
D



PREFEITURA DE REGISTRO

Item	Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
2.3.1	SIURB Julho / 17	118001	Reparos em trincas e rachaduras	m	15,00
2.4			Esquadrias		
2.4.1			Janelas de ferro		
2.4.1.1	SINAPI Emissão 19/03/2018	85421	Remoção de vidro comum	m ²	8,50
2.4.1.2	SINAPI Emissão 19/03/2018	72122	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	m ²	8,50
2.4.1.3	SINAPI Emissão 19/03/2018	73794/001	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos	m ²	17,00
2.4.2			Portas de madeira		
2.4.2.1	SIURB Julho / 17	76002	Retirada de batentes de madeira	und	5,00
2.4.2.2	SIURB Julho / 17	76001	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	und	2,00
2.4.2.3	SIURB Julho / 17	70113	Pm.13 - porta lisa comum/ encabeçada - 92x210cm	und	8,00
2.4.2.4	SIURB Julho / 17	70202	Conjunto de fechadura de cilindro, 55mm, tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado - para porta interna ou externa	und	8,00
2.4.2.5	SIURB Julho / 17	78001	Guarnição ou moldura de madeira - 4,5cm	m	80,80
2.5			Cobertura		
2.5.1	SIURB Julho / 17	60204	Telhas de barro cozido - super-paulista (plan) <i>(caso necessário)</i>	m ²	9,00
2.5.2	SIURB Julho / 17	60251	Cumeeira ou espigão para telhas paulista, plan e francesa - barro ou vidro <i>(caso necessário)</i>	m	5,00
2.5.3	SIURB Julho / 17	20102	Broca de concreto - diâmetro de 25cm <i>(complementação)</i>	m	9,00
2.6			Instalações sanitárias		
2.6.1			Tubulações e caixas		
2.6.1.1	SIURB Julho / 17	109001	Desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais	m	20,00
2.6.1.2	SIURB Julho / 17	30101	Forma comum de tábuas de pinus - plana <i>(execução de tampas faltantes)</i>	m ²	0,72
2.6.1.3	SIURB Julho / 17	30209	Armadura em aço ca-60 - tela <i>(execução de tampas faltantes)</i>	Kg	2,38
2.6.1.4	SIURB Julho / 17	40197	Concreto "grout" <i>(execução de tampas faltantes)</i>	m ³	1,08
2.7			Instalações hidráulicas		
2.7.1			Tubulações e caixas		
2.7.1.1	SIURB Julho / 17	115005	Demolição de revestimento cerâmico ou similar	m ³	5,60
2.7.1.2	SIURB Julho / 17	45004	Demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos)	m ³	0,45
2.7.1.3	SIURB Julho / 17	100462	Tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 25mm (3/4")	m	10,00
2.7.1.4	SINAPI Emissão 19/03/2018	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, concreto de fachada, com colher de pedreiro	m ²	4,20
2.7.1.5	SIURB Julho / 17	110108	Emboço - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12	m ²	4,20
2.7.1.6	SIURB Julho / 17	106018	Retirada de registros ou válvulas fluxíveis	und	9,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D798-0680

4

D



PREFEITURA DE REGISTRO

Item	Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
2.7.1.7	SIURB Julho / 17	100541	Registro de pressão, metal amarelo - 3/4"	und	4,00
2.7.1.8	SIURB Julho / 17	100281	Registro de gaveta, metal amarelo - 3/4"	und	5,00
2.8			Instalações elétricas		
2.8.1	SINAPI Emissão 19/03/2018	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	und	2,00
2.8.2	SINAPI Emissão 19/03/2018	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	und	1,00
2.8.3	SIURB Julho / 17	98207	Espelho plástico - 4"x2"	und	4,00
2.9			Serviços complementares		
2.9.1	SIURB Julho / 17	10107	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	m³	12,00
3			Palco de eventos / bancos		
3.1			Serviços preliminares		
3.1.1	SIURB Julho / 17	30204	Armadura em aço ca-50 - brocas (<i>armação para complementação das brocas</i>)	Kg	65,45
3.1.2	SIURB Julho / 17	30207	Armadura em aço ca-60 - brocas (<i>armação para complementação das brocas</i>)	Kg	16,52
			Área de descanso		
4.1			Estrutura dos círculos		
4.1.1	SINAPI - FEV./2018	74156/003	Estaca a trado (broca) diâmetro = 20 cm, em concreto moldado in loco, 15 mpa, sem armação.	m	15,00
4.1.2	SIURB Julho / 17	20404	Armadura em aço ca-50	Kg	65,02
4.1.3	SIURB Julho / 17	20407	Armadura em aço ca-60	Kg	19,11
4.1.4	SINAPI - FEV./2018	93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. Af 03/2016	m	10,05
4.1.5	SINAPI - FEV./2018	87450	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af 06/2014 p	m²	50,24
4.1.6	SINAPI - FEV./2018	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m²	10,05
4.1.7	SINAPI - FEV./2018	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m²	10,05
4.1.8	SINAPI - FEV./2018	79473	Corte e aterro compensado	m³	3,20
4.1.9	SINAPI - FEV./2018	74005/001	Compactação mecânica, sem controle do gc (c/compactador placa 400 kg)	m³	3,20
4.1.10	SINAPI - FEV./2018	96396	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af 09/2017	m³	1,61

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-088D

5
D



PREFEITURA DE REGISTRO

Item	Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
4.1.11	SINAPI - FEV./2018	73994/001	Armação em tela de aço soldada nervurada q-138, aço ca-60, 4,2mm, malha 10x10cm	Kg	70,74
4.1.12	SIURB Julho / 17	40197	Concreto "grout"	m³	0,45
4.1.13	SIURB Julho / 17	20506	Concreto fck=20,0mpa - virado na obra	m³	3,22
4.1.14	SINAPI - FEV./2018	73465	Piso cimentado e=1,5cm c/argamassa 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente e argamassa em preparo mecanizado	m²	32,15

Registro, 20 de setembro de 2021.

Eng. Jose Bojczuk
Engenheiro Agrimensor e Civil
CREA 0640587983/CPF: 784.168.848-20.

Lulz Augusto Vaz de Arruda
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Obras
CPF: 255.343.308-55

6

Assinado por 2 pessoas: JOSE BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-0B8D





Planilha de Atestado Técnico do Contrato

Empresa: Oliveira Duarte Engenharia Ltda EPP - CNPJ: 17.155.297/0001-67.

Obra: Serviços de Remanescentes de Obra de Implantação de um Parque Municipal Ecoturístico no Bairro Arapongal.

Local: Avenida Palmiro e Rua Vereador Daniel Aguiar de Souza - Bairro: Arapongal - Município de Registro Estado de São Paulo - CEP: 11900-000.

Contrato: nº 091/2018. Tomada de Preços nº 010/2018. Processo nº 129/2018.

Contrato de Repasse: nº 0324659-02/2020/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Valor do Contrato: R\$ 538.389,44 (Quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Profissional: Engº Civil Rafael Oliveira da Silva. CREA-SP-5061470396 - RNP - 503046833 e ART: 28027230181314255. Vigência do Contrato: De 02/10/2018 a 25/12/2020.

Item	Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			PLACA DA OBRA		
1.1.1	SINAPI - FEV./2018	74209/001	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado	m²	2,50
1.2			MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	SINAPI - FEV./2018	83336	Escavacao Mecanica Para Acerto De Taludes, Em Material De 1a Categoria, Com Escavadeira Hidraulica	m³	1290,00
1.2.2	SINAPI - FEV./2018	72888	Carga, Manobras E Descarga De Areia, Brita, Pedra De Mao E Solos Com Caminhao Basculante 6 M3 (Descarga Livre)	m³xkm	1290,00
1.2.3	SINAPI - FEV./2018	74034/001	Espalhamento De Material De 1a Categoria Com Trator De Esteira Com 153 Hp	m³	1290,00
1.2.4	SINAPI - FEV./2018	74005/002	Compactacao Mecanica C/ Controle Do Gc>=95% Do Pn (Areas) (C/Moniveladora 140 Hp E Rolo Compressor Vibratorio 80 Hp)	m³	1290,00
1.3			DRENAGEM		
1.3.1	SIURB - JUL. 2017	10-11-77	Canaleta Meia Cana Em Concreto D=40cm	m	248,07
1.3.2	SINAPI - FEV./2018	83677	Tubo Concreto Simples Dn 400 Mm Para Drenagem - Fornecimento E Instalacao Inclusive Escavacao Manual 1,5m3/M	m	84,58
1.3.3	SINAPI - FEV./2018	72289	Caixa De Inspeção 80x80x80cm Em Alvenaria - Execução	Unid.	10,00
2			ADMINISTRAÇÃO		
2.1			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
2.1.1	SINAPI - FEV./2018	87450	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14x19x39cm (Espessura 14cm) De Paredes Com Área Líquida Menor Que 6m² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual. Af_06/2014_P	m²	1,68
2.2			REVESTIMENTOS DE PAREDES		
2.2.1	SINAPI - FEV./2018	87893	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual. Af_06/2014	m²	3,36
2.2.2	SINAPI - FEV./2018	87529	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400l, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	3,36
2.2.3	SINAPI - FEV./2018	74133/001	Emassamento Com Massa A Oleo, Uma Demao	m²	151,15
2.3			ESQUADRIAS		
2.3.1	SINAPI - FEV./2018	74073/001	Alcapao Em Ferro 60x60cm, Incluso Ferragens	Unid.	1,00
2.3.2	SINAPI - FEV./2018	72122	Vidro Fantasia Tipo Canelado, Espessura 4mm	m²	4,20

Assinado por 2 pessoas: JOSE BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-0B8D

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
2.4			Entrada de Água		
2.4.1					
2.4.1.1	SINAPI - FEV./2018	73827/001	Kit Cavalete Pvc Com Registro 1/2" - Fornecimento E Instalação	Unid.	2,00
2.4.1.2	SINAPI - FEV./2018	95676	Caixa Em Concreto Pré-Moldado Para Abrigo De Hidrômetro Com Dn 20 (1/2) Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	Unid.	1,00
2.4.2			Sanitários P.N.E.		
2.4.2.1	SIURB - JUL. 2017	10-13-05	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	Unid.	1,00
2.4.2.2	SINAPI - FEV./2018	86943	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	Unid.	1,00
2.4.2.3	SINAPI - FEV./2018	74125/002	Espelho Cristal Espessura 4mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6mm Plastificado Colado	m²	0,64
2.4.2.4	SIURB - JUL. 2017	17-05-19	Barra De Apoio Para Lavatório - Em "U" (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5cm)	Unid.	1,00
2.4.2.5	SIURB - JUL. 2017	17-05-20	Barra De Apoio Para Deficientes L=45 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5cm)	Unid.	1,00
2.4.2.6	SIURB - JUL. 2017	17-05-21	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5cm)	Unid.	2,00
2.4.2.7	SIURB - JUL. 2017	10-14-52	Dispenser De Sabão, De Parede, Manual, Para Sanitários, Abs, Alto Impacto, Com Reservatório De 800/ 900ml	Unid.	1,00
2.4.2.8	SIURB - JUL. 2017	10-14-65	Papeleira De Louça Branca - 15x15cm	Unid.	1,00
2.4.2.9	SIURB - JUL. 2017	10-14-66	Dispenser Papel Toalha, De Parede, Manual, Para Sanitários - Abs - Alto Impacto - Auto Corte	Unid.	1,00
2.4.3			Sanitário Comum		
2.4.3.1	SINAPI - FEV./2018	86888	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	Unid.	1,00
2.4.3.2	SINAPI - FEV./2018	86943	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	Unid.	1,00
2.4.3.3	SINAPI - FEV./2018	74125/002	Espelho Cristal Espessura 4mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6mm Plastificado Colado	m²	0,64
2.4.3.4	SIURB - JUL. 2017	10-14-52	Dispenser De Sabão, De Parede, Manual, Para Sanitários, Abs, Alto Impacto, Com Reservatório De 800/ 900ml	Unid.	1,00
2.4.3.5	SIURB - JUL. 2017	10-14-65	Papeleira De Louça Branca - 15x15cm	Unid.	1,00
2.4.3.6	SIURB - JUL. 2017	10-14-66	Dispenser Papel Toalha, De Parede, Manual, Para Sanitários - Abs - Alto Impacto - Auto Corte	Unid.	1,00
2.4.4			Tratamento de esgoto		
2.4.4.1	SINAPI - FEV./2018	74104/001	Caixa De Inspeção Em Alvenaria De Tijolo Maciço 60x60x60cm, Revestida Internamente Com Barra Lisa (Cimento E Areia, Traço 1:4) E=2,0cm, Com Tampa Pré-Moldada De Concreto E Fundo De Concreto 15mpa Tipo C - Escavação E Confeção	Unid.	5,00
2.4.4.2	SINAPI - FEV./2018	89714	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	m	74,45
2.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.5.1	SINAPI - FEV./2018	74130/003	Disjuntor Termomagnético Bipolar Padrao Nema (Americano) 10 A 50a 240v, Fornecimento E Instalacao	Unid.	1,00
2.5.2	SINAPI - FEV./2018	91926	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	536,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-088D

DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



2.5.4	SINAPI - FEV./2018	92000	Tomada Baixa De Embutir (1 Módulo), 2p+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	Unid.	11,00
2.5.6	SINAPI - FEV./2018	91953	Interruptor Simples (1 Módulo), 10a/250v, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	Unid.	6,00
2.5.7	SINAPI - FEV./2018	73953/004	Luminárias Tipo Calha, De Sobrepor, Com Reatores De Partida Rápida E Lâmpadas Fluorescentes 2x2x18w, Completas, Fornecimento E Instalação	Unid.	4,00
2.5.8	SINAPI - FEV./2018	97590	Luminária Tipo Plafon Redondo Com Vidro Fosco, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada De 15 W - Fornecimento E	Unid.	2,00
2.5.9	SINAPI - FEV./2018	97608	Luminária Arandela Tipo Tartaruga, Com Grade, Para 1 Lâmpada De 15 W - Fornecimento E Instalação.	Unid.	4,00
2.5.11	SIURB - JUL. 2017	90472	Interruptor diferencial tetrapolar - 40A - sensibilidade 30ma - 380v	Unid.	1,00
2.6			INSTALAÇÕES TELEFONIA E LÓGICA		
2.6.1	SINAPI - FEV./2018	91834	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	20,00
2.6.2	SINAPI - FEV./2018	83366	Caixa De Passagem Para Telefone 15x15x10cm (Sobrepor) Fornecimento E Instalacao	Unid.	1,00
2.6.3	SINAPI - FEV./2018	72337	Tomada Para Telefone De 4 Polos Padrao Telebras - Fornecimento E Instalacao	Unid.	1,00
2.6.4	SIURB - JUL. 2017	09-03-60	Fio Telefônico Interno Tipo Fi-60 Par Trancado	m	10,00
2.6.5	SIURB - JUL. 2017	09-86-10	Tomada Rj 45 Para Informática Com Placa	Unid.	2,00
2.6.6	SIURB - JUL. 2017	09-90-38	Cabo Utp - Categoria 4 E 5 Pares	m	20,00
2.7			PINTURAS		
2.7.1	SINAPI - FEV./2018	88485	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m²	148,06
2.7.2	SINAPI - FEV./2018	88487	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	148,06
2.7.3	SINAPI - FEV./2018	88431	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Cores. Af_06/2014	m²	105,68
2.7.4	SINAPI - FEV./2018	6082	Pintura Em Verniz Sintetico Brilhante Em Madeira, Tres Demaos	m²	19,85
2.7.5	SINAPI - FEV./2018	73739/001	Pintura Esmalte Acetinado Em Madeira, Duas Demaos	m²	16,38
2.7.6	SINAPI - FEV./2018	73794/001	Pintura Com Tinta Protetora Acabamento Grafite Esmalte Sobre Superfície Metalica, 2 Demaos	m²	9,12
3			VESTIÁRIO - CENTRO ESPORTIVO		
3.1			ALVENARIA / DIVISÓRIAS		
3.1.1	SINAPI - FEV./2018	87450	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14x19x39cm (Espessura 14cm) De Paredes Com Área Líquida Menor Que 6m² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual. Af_06/2014_P (Mureta)	m²	13,77
3.1.2	SIURB - JUL. 2017	04-03-35	Divisória Em Ardósia Cinza - Polida 2 Lados - Espessura 30mm	m²	22,61
3.2			REVESTIMENTO DE PAREDES - VARANDA		
3.2.1	SINAPI - FEV./2018	87893	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual. Af_06/2014	m²	29,52
3.2.2	SINAPI - FEV./2018	87529	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400l, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	29,52
3.3			ESQUADRIAS		
3.3.1	SINAPI - FEV./2018	74073/001	Alcapao Em Ferro 60x60cm, Incluso Ferragens	Unid.	1,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D798-068D

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
Autenticação Digital: CnvKXf5FU6TCggakxKU06yCF6FAnTaUg.



3.5.2.13	SIURB - JUL. 2017	10-14-66	Dispenser Papel Toalha, De Parede, Manual, Para Sanitários - Abs - Alto Impacto - Auto Corte	Unid.	2,00
3.5.3			Sanitários Comuns		
3.5.3.1	SINAPI - FEV./2018	86888	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	Unid.	4,00
3.5.3.2	SINAPI - FEV./2018	86943	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	Unid.	4,00
3.5.3.3	SINAPI - FEV./2018	74125/002	Espelho Cristal Espessura 4mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6mm Plástico Colado	m²	2,56
3.5.3.4	SINAPI - FEV./2018	9535	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico Tipo Ducha, Fornecimento E Instalação	Unid.	4,00
3.5.3.5	SINAPI - FEV./2018	88571	Saboneteira De Sobrepor (Fixada Na Parede), Tipo Concha, Em Aço Inoxidável - Fornecimento E Instalação	Unid.	4,00
3.5.3.6	SIURB - JUL. 2017	10-14-52	Dispenser De Sabão, De Parede, Manual, Para Sanitários, Abs, Alto Impacto, Com Reservatório De 800/ 900ml	Unid.	4,00
3.5.3.7	SIURB - JUL. 2017	10-14-65	Papeleira De Louça Branca - 15x15cm	Unid.	4,00
3.5.3.8	SIURB - JUL. 2017	10-14-66	Dispenser Papel Toalha, De Parede, Manual, Para Sanitários - Abs - Alto Impacto - Auto Corte	Unid.	4,00
3.5.4			Tratamento de Esgoto		
3.5.4.1	SINAPI - FEV./2018	89714	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	m	130,00
3.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.6.1	SINAPI - FEV./2018	74130/003	Disjuntor Termomagnético Bipolar Padrão Nema (Americano) 10 A 50a 240v, Fornecimento E Instalação	Unid.	4,00
3.6.2	SINAPI - FEV./2018	91926	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	672,00
3.6.4	SINAPI - FEV./2018	92000	Tomada Baixa De Embutir (1 Módulo), 2p+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	Unid.	5,00
3.6.5	SINAPI - FEV./2018	91992	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2p+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	Unid.	1,00
3.6.6	SINAPI - FEV./2018	91953	Interruptor Simples (1 Módulo), 10a/250v, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	Unid.	7,00
3.6.7	SINAPI - FEV./2018	91955	Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10a/250v, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	Unid.	2,00
3.6.8	SINAPI - FEV./2018	73953/004	Luminárias Tipo Calha, De Sobrepor, Com Reatores De Partida Rápida E Lâmpadas Fluorescentes 2x2x18w, Completas, Fornecimento E Instalação	Unid.	14,00
3.6.9	SINAPI - FEV./2018	97590	Luminária Tipo Plafon Redondo Com Vidro Fosco, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada De 15 W - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	Unid.	3,00
3.6.10	SINAPI - FEV./2018	97608	Luminária Arandela Tipo Tartaruga, Com Grade, Para 1 Lâmpada De 15 W - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	Unid.	8,00
3.6.12	SIURB - JUL. 2017	90477	Interruptor diferencial tetrapolar - 100A sensibilidade 30ma 380v	Unid.	1,00
3.6.13	SINAPI - FEV./2018	91930	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	240,00
3.6.1			Entrada De Energia Padrão Elektro- Categoria C4		
3.6.1.1	SIURB - JUL. 2017	09-01-58	Entrada Aérea De Energia E Telefone - 40 À 47kva	Unid.	1,00
3.7			PINTURA		
3.7.1	SINAPI - FEV./2018	88485	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m²	583,61

Assinado por 2 pessoas: JOSE BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-068D

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



3.3.2	SINAPI - FEV./2018	91341	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com P Arafusos - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	m²	7,68
3.3.3	SINAPI - FEV./2018	84952	Fecho Embutir Tipo Unha 22cm C/Colocacao	Unid.	8,00
3.3.5	SINAPI - FEV./2018	74072/001	Corrimao Em Tubo Aço Galvanizado 3/4" Com Bracadeira	m	11,00
3.4			COBERTURAS		
3.4.1	SINAPI - FEV./2018	74156/003	Estaca A Trado (Broca) Diâmetro = 20 Cm, Em Concreto Moldado In Loco, 15 Mpa, Sem Armacao.	m	9,00
3.4.2	SINAPI - FEV./2018	92412	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 4 Utilizações. Af_12/2015	m²	16,56
3.4.3	SINAPI - FEV./2018	92778	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	Kg	51,09
3.4.4	SINAPI - FEV./2018	92775	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	Kg	12,14
3.4.5	SINAPI - FEV./2018	92718	Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação Com Seção Média De Pilares Menor Ou Igual A 0,25 M² - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_12/2015	m³	0,83
3.4.6	SINAPI - FEV./2018	92540	Trama De Madeira Composta Por Ripas, Caibros E Terças Para Telhados De Mais Que 2 Águas Para Telha De Encaixe De Cerâmica Ou De Concreto, Incluso Transporte Vertical. Af_12/2015	m²	72,52
3.4.7	SINAPI - FEV./2018	94198	Telhamento Com Telha Cerâmica De Encaixe, Tipo Portuguesa, Com Mais De 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af_06/2016	m²	72,52
3.4.8	SINAPI - FEV./2018	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical. AF_06/2016.	m	32,35
3.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
3.5.2			Sanitários P.N.E.		
3.5.2.1	SINAPI - FEV./2018	87269	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25x35 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m²	3,00
3.5.2.2	SINAPI - FEV./2018	89449	Tube, Pvc, Soldável, Dn 50mm, Instalado Em Prumada De Água Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	M	10,00
3.5.2.3	SIURB - JUL. 2017	10-14-23	Válvula Fluxível Com Registro Incorporado - 1 1/2"	Unid.	2,00
3.5.2.4	SIURB - JUL. 2017	10-14-26	Acabamento Antivandalismo Para Válvula De Descarga	Unid.	2,00
3.5.2.5	SIURB - JUL. 2017	10-13-05	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	Unid.	2,00
3.5.2.6	SINAPI - FEV./2018	86943	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	Unid.	2,00
3.5.2.7	SINAPI - FEV./2018	74125/002	Espelho Cristal Espessura 4mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6mm Plástico Colado	m²	1,28
3.5.2.8	SIURB - JUL. 2017	17-05-19	Barra De Apoio Para Lavatório - Em "U" (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5cm)	Unid.	2,00
3.5.2.9	SIURB - JUL. 2017	17-05-20	Barra De Apoio Para Deficientes L=45 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5cm)	Unid.	2,00
3.5.2.10	SIURB - JUL. 2017	17-05-21	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5cm)	Unid.	4,00
3.5.2.11	SIURB - JUL. 2017	10-14-52	Dispenser De Sabão, De Parede, Manual, Para Sanitários, Abs, Alto Impacto, Com Reservatório De 800/ 900ml	Unid.	2,00
3.5.2.12	SIURB - JUL. 2017	10-14-65	Papeleira De Louça Branca - 15x15cm	Unid.	2,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D798-068D



PREFEITURA DE REGISTRO

3.7.2	SINAPI - FEV./2018	88487	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	369,33
3.7.3	SINAPI - FEV./2018	88431	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Cores. Af_06/2014	m²	214,28
3.7.5	SINAPI - FEV./2018	6082	Pintura Em Verniz Sintetico Brilhante Em Madeira, Tres Demaos	m²	72,70
3.7.6	SINAPI - FEV./2018	73739/001	Pintura Esmalte Acetinado Em Madeira, Duas Demaos	m²	42,84
3.7.7	SINAPI - FEV./2018	73794/001	Pintura Com Tinta Protetora Acabamento Grafite Esmalte Sobre Superficie Metalica, 2 Demaos	m²	17,72
4			PARQUE		
4.2			MURETA EM ALVENARIA (ÁREA DE DESCANSO)		
4.2.1			Fundação / Alvenaria		
4.2.1.7	SINAPI - FEV./2018	73843/001	Muro De Arrimo De Concreto Ciclopico Com 30% De Pedra De Mao (banco e complementação da mureta)	m³	1,42
4.2.1.8	SIURB - JUL 2017	03-01-11	Forma Especial De Chapas Resinadas (10mm) - Curva (banco e complementação da mureta)	m²	7,12
4.2.1.9	SIURB - JUL 2017	03-01-14	Forma Especial De Chapas Resinadas (10mm) - Plana (banco e complementação da mureta)	m²	0,48
4.2.1.10	SINAPI - FEV./2018	92412	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 4 Utilizações. Af_12/2015 (banco e complementação da mureta)	m²	7,60
4.3			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO		
4.3.1	SIURB - JUL 2017	09-20-33	Poste De Aço Galvanizado Tipo Reto, Flangeado H=5m Com Luminária Hermética Em Alumínio Fundido Para Lâmpada De Vapor De Mercúrio De 250w - Com Aprovação De Ilume/ Pmsp	Unid.	5,00
4.3.2	SIURB - JUL 2017	09-83-66	Poste De Aço Galvanizado, Tipo Reto Flangeado H=7m	Unid.	34,00
4.3.3	SIURB - JUL 2017	09-84-23	Suporte Curto Para Luminária 100x38mm Ge	Unid.	58,00
4.3.4	SIURB - JUL 2017	09-84-24	Suporte Longo Para Luminária 165x38mm Ge	Unid.	26,00
4.3.6	SIURB - JUL 2017	09-03-05	Cabo 2,50mm² - Isolamento Para 0,7kv - Classe 4 - Flexível	M	228,00
4.3.11	COTAÇÃO Valor médio	Composição	Luminária Pública de LED 60W	Unid.	11,00
4.3.12		Composição	Luminária Pública de LED 100W	Unid.	72,00
4.3.13		Composição	Cabo de alumínio Triplex - 10mm	m	349,00
4.3.14		Composição	Cabo de alumínio Triplex - 16mm	m	254,00
4.3.15		Composição	Cabo de alumínio Triplex - 25mm	m	155,00
4.3.16		Composição	Cabo de alumínio Quadruplex - 35mm	m	114,00
4.3.17	SINAPI - FEV./2018	00003398	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de "72" x "72" mm, para uso em baixa tensao.	Unid.	96,00
4.3.18	SINAPI - FEV./2018	73767/003	Laço de roldana pre-formado aco recoberto de aluminio para cabo de aluminio nu bitola 25mm² - fornecimento e colocacao.	Unid.	96,00
4.3.19	COTAÇÃO Valor médio	-	Armação (rack) 2x2 Pesado Para Isolador Roldana 72x72	Unid.	96,00
4.3.20	COTAÇÃO Valor médio	-	Conector perfurante intelli cdp- 70 10-95	Unid.	39,00
4.3.21	SINAPI - FEV./2018	72251	Cabo de cobre nu 16mm² - fornecimento e instalação (Aterramento do poste)	m	78,00
4.3.22	SINAPI - FEV./2018	96985	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017 (Aterramento do poste e luminária)	Unid.	39,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-068D

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



PREFEITURA DE REGISTRO

4.3.23	SINAPI - FEV./2018	72271	Conector parafuso fendido split-bolt - para cabo de 16mm ² - fornecimento e instalação (Conexão na haste de aterramento)	Unid.	39,00
4.3.24	SINAPI - FEV./2018	72260	Terminal ou conector de pressão - para cabo 16mm ² - fornecimento e instalação (Conexão na base do poste - aterramento).	Unid.	39,00
4.3.25	SIURB - JUL. 2017	91114	Caixa de inspeção de aterramento tipo embutir com tampa e alça (Para cada poste - haste de aterramento)	Unid.	39,00
4.3.26	SINAPI - FEV./2018	74131/005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação (Instalado ao lado do padrão de entrada - Quadro de Força)	Unid.	1,00
4.3.27	SINAPI - FEV./2018	74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150A 240v, fornecimento e instalação (Disjuntor Geral para Quadro de Força)	Unid.	1,00
4.3.28	SINAPI - FEV./2018	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100A 240v, fornecimento e instalação (Disjuntor para Administração e Vestiário)	Unid.	1,00
4.3.29	SINAPI - FEV./2018	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50A 240v, fornecimento e instalação (Disjuntores para a iluminação externa, ramais 01 e 02)	Unid.	2,00
4.3.30	SINAPI - FEV./2018	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação. (Disjuntor para proteção da fotocélula)	Unid.	1,00
4.3.31	SINAPI - FEV./2018	92988	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af 12/2015 (Ligação entre Padrão de Entrada e Quadro Geral ao lado)	m	40,00
4.3.32	SIURB - JUL. 2017	90432	Contator tripolar I nominal 40A (Para rele foto elétrica - iluminação dos postes)	m	2,00
4.3.33	SINAPI - FEV./2018	83399	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação (Para iluminação dos postes de iluminação)	Unid.	2,00
4.3.34	SIURB - JUL. 2017	90469	Interruptor diferencial residual bipolar 40a - sensibilidade 30ma - 220v	Unid.	2,00
4.3.36	SIURB - JUL. 2017	91701	DPS - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40kA (Instalado no Quadro de Força)	Unid.	4,00
4.4			PISOS EM GERAL		
4.4.1			Piso Intertravado		
4.4.1.1	SINAPI - FEV./2018	72961	Regularização E Compactação De Subleito Ate 20 Cm De Espessura	m ²	337,08
4.4.1.2	SINAPI - FEV./2018	87471	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Vertical De 9x19x39cm (Espessura 9cm) De Paredes Com Área Líquida Menor Que 6m ² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af 06/2014	m ²	45,87
4.4.1.3	SINAPI - FEV./2018	92396	Execução De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 6 Cm. Af 12/2015	m ²	337,08
4.4.2			Calçada		
4.4.2.1	SINAPI - FEV./2018	96396	Execução E Compactação De Base E Ou Sub Base Com Brita Graduada Simples - Exclusive Carga E Transporte. Af 09/2017	m ³	40,63
4.4.2.2	SINAPI - FEV./2018	94991	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af 07/2016	m ³	65,50
4.4.2.3	SINAPI - FEV./2018	73994/001	Armacao Em Tela De Aco Soldada Nervurada Q-138, Aco Ca-60, 4,2mm, Malha 10x10cm	Kg	68,28
4.5			PAISAGISMO		
4.5.1	SINAPI - FEV./2018	73822/002	Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao De Camada Vegetal, Utilizando Motoniveladora	m ²	1626,26
4.5.2	SIURB - JUL. 2017	18-03-03	Gramma São Carlos Em Placas (Anoxonopus Obtusifolius)	m ²	1626,25
4.5.4	SIURB - JUL. 2017	18.12.04	lc.04 - Banco Em Concreto Aparente - L=50cm	m	16,50

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-068D

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



PREFEITURA DE REGISTRO

			ESCADA		
4.6			Escada Em Concreto Armado, Fck = 15 Mpa, Moldada In Loco	m³	14,27
4.6.1	SINAPI - FEV./2018	85233			
			Elementos Metálicos		
4.6.1			Guarda-Corpo Com Corrimao Em Tubo De Aco Galvanizado 3/4"	m	85,47
4.4.3.1	SINAPI - FEV./2018	84863			
4.4.3.3	SINAPI - FEV./2018	74145/001	Pintura Esmalte Fosco, Duas Demaos, Sobre Superfície Metalica, Incluso Uma Demao De Fundo Anticorrosivo.	m²	47,83
			Canaletas com grelha		
4.6.2			Hv.22 - Canaleta De Alvenaria Para Grelha Ou Tampa De Concreto L=30cm	m	3,00
4.6.2.1	SIURB - JUL. 2017	10-11-86			
4.6.2.2	SIURB - JUL. 2017	10-11-90	Hc.05 - Grelha De Concreto Para Canaleta - L=30cm - Sem Passagem De Veiculos	m	3,00
			VIAS DE SERVIÇOS		
4.7			Execução E Compactação De Base E Ou Sub Base Com Brita Graduada Simples - Exclusive Carga E Transporte. Af_09/2017	m³	334,02
4.7.1	SINAPI - FEV./2018	96396			
4.7.2	SINAPI - FEV./2018	94266	Guia (Meio-Fio) Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Curvo Com Extrusora, 14 Cm Base X 30 Cm Altura. Af_06/2016	m	693,33
			TRANSPORTE DE AREIA		
4.8			Transporte Comercial Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada	txkm	464,75
4.8.1	SINAPI - FEV./2018	72843			
4.8.2	SINAPI - FEV./2018	72844	Carga, Manobras E Descarga De Areia, Brita, Pedra De Mao E Solos Com Caminhao Basculante 6 M3 (Descarga Livre)	t	46,48
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.9			Carga Manual De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M3	m³	50,00
4.9.1	SINAPI - FEV./2018	72897			
4.9.2	SINAPI - FEV./2018	72900	Transporte De Entulho Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt 0,5 A 1,0 Km	m³	50,00
			PALCO DE EVENTOS		
5					
			FUNDAÇÃO E SUPER ESTRUTURA		
5.1			Muro De Arrimo De Concreto Ciclopico Com 30% De Pedra De Mao	m³	6,23
5.1.1	SINAPI - FEV./2018	73843/001			
5.1.2	SINAPI - FEV./2018	74156/003	Estaca A Trado (Broca) Diametro = 20 Cm, Em Concreto Moldado In Loco, 15 Mpa, Sem Armacao.	m	19,50
5.1.3	SIURB - JUL. 2017	03-01-11	Forma Especial De Chapas Resinadas (10mm) - Curva	m²	41,31
5.1.4	SIURB - JUL. 2017	03-01-14	Forma Especial De Chapas Resinadas (10mm) - Plana	m²	11,75
5.1.5	SINAPI - FEV./2018	92412	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Area Media Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 4 Utilizações. Af_12/2015	m²	53,06
5.1.6	SINAPI - FEV./2018	92778	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	Kg	91,42
5.1.8	SINAPI - FEV./2018	92718	Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação	m³	2,00
5.1.9	SINAPI - FEV./2018	84863	Guarda-Corpo Com Corrimao Em Tubo De Aco Galvanizado 3/4"	m	8,58
			PISO		
5.2			Execução E Compactação De Base E Ou Sub Base Com Brita Graduada Simples - Exclusive Carga E Transporte. Af_09/2017	m³	1,25
5.2.1	SINAPI - FEV./2018	96396			
5.2.2	SINAPI - FEV./2018	95241	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radliers, Espessura De 5cm. Af_07_2016	m²	24,94

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-0B8D



PREFEITURA DE REGISTRO

5.2.3	SINAPI - FEV./2018	73465	Piso Cimentado E=1,5cm C/Argamassa 1:3 Cimento Areia Alisado Colher Sobre Base Existente E Argamassa Em Preparo Mecanizado	m ²	24,94
5.2.4	SINAPI - FEV./2018	73994/001	Armação Em Tela De Aço Soldada Nervurada Q-138, Aço Ca-60, 4,2mm, Malha 10x10cm	Kg	54,87
5.3			PINTURA DO PALCO DE EVENTOS EM CONCRETO APARENTE		
5.3.1	SINAPI - FEV./2018	79466	Pintura Com Verniz Poliuretano, 2 Demãos	m ²	24,85

Registro, 20 de setembro de 2021.

Jose Bojczuk

Engenheiro Agrimensor e Civil

CREA 0640587983/CPF: 784.168.848-20.

Luiz Augusto Vaz de Arruda

Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Obras

CPF: 255.343.308-55

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BOJCZUK e LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8625-BC75-D79B-068D



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8625-BC75-D79B-0B8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BOJCZUK (CPF 784.168.848-20) em 20/09/2021 17:20:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 30/09/2021 13:50:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/8625-BC75-D79B-0B8D>



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA RNP: 503046833
 Registro: 5061470396-SP
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Número ART: 28027230190787122 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/06/2019Baixada em: 04/11/2020
 Forma de Registro: INICIAL
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI
 Contratante: Prefeitura Municipal de Parquera-Açu No.: 686
 RUA XV DE NOVEMBRO Bairro: CENTRO
 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL
 Cidade: Parquera-Açu Celebrado em : 24/06/2019
 Contrato: 053/2019
 Vinculado à ART: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Valor do Contrato: R\$ 571.074,58 CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA MÁXIMO ZANELLA, S/N No.:
 Complemento: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE Bairro: CENTRO
 Cidade: Parquera-Açu UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL
 Data de início: 01/07/2019 Conclusão Efetiva: 01/04/2020 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade:
 Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços, 4,50000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Cobertura de Madeira, Telha de Barro, 535,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Pintura Interna, pintura de edificação, 1,00000 unidade.....

Observações

Esta ART refere-se a minha Responsabilidade Técnica pelo Contrato nº 053/2019, firmado na data de 24/06/2019, para o objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para implantação de escola de educação especial, de acordo com o Edital nº 017/2019, Tomada de Preços nº 004/2019 e Processo 025/2019.....

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200010221
09/11/2020 15:40:35
Autenticação Digital: CzJT0fTACck6lsCsCn0xJCK5nJy03GxG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, inscrita no CNPJ 45.685.120/0001-08, estabelecida a Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu/SP, neste ato representado pelos signatários abaixo, ATESTA que a Empresa **OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.155.297/0001-67, Inscrição Estadual sob o nº 394.022.070-115, com sede na Rua Alves da Costa, nº 300, Caixa Postal nº 41, Bairro Vila Elias, Jacupiranga - SP, em cumprimento ao **CONTRATO Nº 053/2019** executou os seguintes serviços:

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para implantação de Escola de Educação Especial.

Local: Rua Máximo Zanella, s/nº, Centro - Pariquera-Açu/ Sp.

Período de Execução: 01/07/2019 a 01/04/2020.

Valor do Contrato: R\$ 571.074,58 (Quinhentos e setenta e um mil setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00
1.3	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA, ALTURA DE 2.00 M AF_05/2018	M2	36,00
1.5	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA.	M3	15,00
1.6	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	1,00
1.7	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	460,98
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	58,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. ATE 1.30 M < H	M3	16,00
2.3	ATERRO COM SOLO 1A CATEGORIA, COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M3	24,00
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	18,00
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	46,00
3.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	8,00
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	36,00
3.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. Autenticação Digital: CzJT0TACCK6isCsCn0xJCK5nJy03GxG. CAT No: 2620200010221 - 09/11/2020 15:40:35



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabineta@yahoo.com.br

3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,00
3.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M2	18,00
3.7	LANCAMENTO/APLICACAO DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	8,00
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	8,00
4.2	ARMAÇAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,00
4.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔR MAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	6,50
4.4	PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - FCK= 25 MPa	M3	32,00
4.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,50
4.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,60
5	PAREDES		
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	4,50
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.2	Kit PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, completo	UN	4,00
6.3	Kit PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, completo	UN	17,00
6.4	JANELAS E PORTAS ESQUADRIAS EM ALUMUNIO		
6.5	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO	M2	41,50
6.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO	M2	4,60
6.7	TELA PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM FIBRA DE VIDRO C/ REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMINIO	M2	12,50
6.8	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,50
6.9	PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER DUAS FOLHAS PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 180X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,60
7	COBERTURA		
7.1	CALHAS E CONDUTORES		
7.2	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADAS PARA COBERTURA TELHA DE BARRO, VAO LIVRE ACIMA DE 7.00M.	M2	535,00
7.3	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INC	M2	535,00
7.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA 1;2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS.	UN	126,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620200010221 - 09/11/2020 15:40:35 - Autenticação Digital: CzJT0TACk6isCs0n0xJCK5nJy03GxG.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	535,00
7.6	CALHAS E CONDUTORES		
7.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	28,00
7.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM	M	32,00
7.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO)	M	36,00
7.10	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X60X50CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00
8	FORRO		
8.1	LAJE FORRO		
8.2	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU	M2	278,64
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	278,64
8.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	340,00
8.5	LAJE PVC		
8.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	268,00
8.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	258,00
9	REVESTIMENTO DE PAREDES/TETO		
9.1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPAROMECANICO DA ARGAMASSA	M2	36,00
9.2	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	165,00
9.3	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO NO TETO, DE ÁREA MAIOR QUE 10M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	M2	245,00
9.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS.	M2	85,00
9.5	REJUNTAMENTO EMPLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM.	M2	305,00
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	320,00
10	CONTRA PISOS E PAVIMENTAÇÃO		
10.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	3,00
10.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO.	M3	36,00
10.3	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 Mpa.	M3	36,00
10.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	75,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620200010221 - 09/11/2020 15:40:35 - Autenticação Digital: CzJTOFTACck6isCsCn0xJCk5nJy03GxG.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	18,00
11	PISOS CERAMICOS, RODAPÉS E SOLEIRAS		
11.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	185,00
11.2	REJUNTAMENTO EMPLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM.	M2	540,00
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	540,00
12	PINTURA		
12.1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS. SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	14,60
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	278,64
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	945,00
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
13.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
13.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA PVC, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BIFASICO, SEM ACESSORIOS	UN	1,00
13.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00
13.4	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00
13.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00
13.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,00 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
13.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6,00 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00
13.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10,00 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
13.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16,00 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
13.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25,00 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
13.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO O E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	52,00
13.12	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A	UN	45,00
13.13	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A	UN	10,00
13.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00
13.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	24,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010221 - 09/11/2020 15:40:35 - Autenticação Digital: CzJ0T0TACck6isCsCn0xJK5nJy03GxG.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

13.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
13.18	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	20,00
13.19	INTERRUPTOR PARALELO	UN	6,00
13.20	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 COM TAMPA CEGA	UN	12,00
13.21	HASTE TERRA 2,44 M, COM CONECTOR.	UN	2,00
13.22	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6500W/220V	UN	2,00
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC E CAIXA D'ÁGUA		
14.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	96,00
14.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00
14.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	86,00
14.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00
14.6	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS		
14.7	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
14.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
14.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	16,00
14.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO	UN	4,00
14.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00
15	INSTALAÇÃO ESGOTO		
15.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC		
15.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
15.3	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00
15.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	82,00
15.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	75,00
15.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	280,00
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
16.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. Autenticação Digital: C2J0T0TACCK6IsCsCn0xJCK5nJy03GxG.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

16.2	CURVA CURTA DN 50 MM	UN	26,00
16.3	JUNÇÃO DN 50x50 MM	UN	6,00
16.4	JUNÇÃO DN 100x100 MM	UN	8,00
16.5	JOELHO 45° DN 50 MM	UN	12,00
16.6	JOELHO 45° DN 100 MM	UN	8,00
16.7	JOELHO 90° DN 50 MM	UN	3,00
16.8	JOELHO 90° DN 100 MM	UN	12,00
16.9	LUVA DN 100 MM	UN	3,00
16.10	JOELHO 90° DN 25 MM	UN	30,00
16.11	CURVA 90° DN 50 MM	UN	10,00
16.12	TÊ DN 25 MM	UN	8,00
16.13	TÊ DN 50 MM	UN	12,00
16.14	TÊ DE REDUÇÃO DN 50X25 MM	UN	21,00
16.15	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS		
16.16	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100X100X50 MM, COM GRELHA QUADRADA.	UN	18,00
16.17	BARRA DE APOIORETA, PARA MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1 1/2' X 800 MM. de 1 1/2' X 800 MM.	UN	4,00
16.18	BARRA DE APOIORETA, PARA MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1 1/2' X 800 MM. de 1 1/2' X 500 MM.	UN	4,00
16.19	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1 1/2' X 800 X 800 MM	UN	2,00
16.20	SOLEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 15 CM	M	2,00
16.21	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM PORTA E FERRAGEM	M²	23,50
17	LOUÇAS E METAIS		
17.1	LOUÇAS		
17.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 P	UN	11,00
17.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS	UN	3,00
17.4	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	UN	2,00
17.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
17.6	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.	UN	1,00
17.7	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.	UN	1,00
17.8	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010221 - 09/11/2020 15:40:35 - Autenticação Digital: CzJT0TTACCK6lsCsN0xJCK5nJy03GxG.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

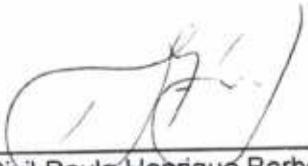
RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

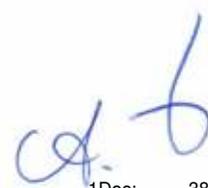
17.9	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
17.10	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC.	UN	3,00
17.11	METAIS		
17.12	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00
17.13	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
17.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO	UN	2,00
17.15	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
18	SERVIÇOS FINAIS e ESPECIAIS		
18.1	LIMPEZA VIDRO COMUM	UN	64,00
18.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	460,89

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael Oliveira da Silva – Engenheiro Civil – CREA-SP: 5061470396 – RNP 503046833
Responsável técnico pela execução dos serviços.

Pariqueira-Açu/SP, 29 de outubro de 2020.


 Eng.º Civil Paulo Henrique Barbosa
 CREA-SP nº 5061346283 / RNP nº 1702819345
 CPF nº 630.114.509-78
 Diretor do Departamento de Obras



ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa, ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.651.046/0001-24, situada na Rua Guanabara, 196, Vila Adriana – Cajati/SP, interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cajati, 29 de Março de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP


ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

Eu, Adelar de Bairros, RG nº 30.032.548-4, representante legal da empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.651.046/0001-24, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais da obra, do local e dos projetos referentes à obra de **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP**, para fins de comprovação junto à Concorrência nº 003/2023 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

10.651.046/0001-24

Cajati, 29 de Março de 2023

ADELAR DE BAIROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP


ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 29 de Março de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP


ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
Sócio - RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.651.046/0001-24, estabelecida a Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana, Cajati/SP, CEP: 11950-000, declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

Cajati, 29 de Março de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP


ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023

A Empresa ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.651.046/0001-24, estabelecida a Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana, Cajati/SP, CEP: 11950-000, declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 003/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 29 de Março de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP


ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP
CPF. 263.779.848-39

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adiconstrucaocivil@hotmail.com

Proc. Administrativo 19- 156/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/03/2023 às 14:17:24

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

cat.pdf

certidao_10651046000124.pdf

CND22120534072_41.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

crda44934695.pdf

CREANET.pdf

d553162a_8d19_40c9_ab6c_290089ce3707_PDF.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

realizarConferencia_do_jsessionid_E0586A484F167FA041D8B7BADD230ECE_sco1.pdf

Site_do_Contribuinte.pdf

____CREANET.pdf

____CREANET_Versao.pdf

____CREANET_Versao__1_0_3.pdf

____CREANET_Versao__1_0_365.pdf

____CREANET_Versao__1_0_3659_0.pdf

____CREANET_Versao__1_0_3659_0____.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	30/03/2023 14:37:20	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Silverio Domingues	30/03/2023 14:45:08	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Ana Paula Tano Novaes	30/03/2023 15:03:59	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40
Viviani de Lara Andrade	05/04/2023 10:01:10	1Doc	VIVIANI DE LARA ANDRADE CPF 412.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A85A-FC95-6C82-9143**

Pesquisa Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico



Digite os dados da certidão

Somente constarão das consultas as CATs emitidas conforme modelo da Resolução Confea 1025/2009 e que possuam código de autenticação digital.

A partir de 16 de julho de 2018 as Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo Crea-SP estão vinculadas a um atestado com selo de segurança. Maiores informações [clique aqui](#).

Nº de Registro do Profissional (CREASP)

5061470396

Autenticação Digital

Bf1F16CIBAgz6A131KnnJ0A361nzUUyC

Número da Certidão: 2620210005660

Situação da Certidão: **EMITIDA**

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Número de Registro CREA-SP: 5061470396

[Visualizar CAT](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão n°: 10706112/2023

Expedição: 14/03/2023, às 16:57:37

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120534072-41
Data e hora da emissão 12/12/2022 10:14:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Código de Controle: 8005.E6F7.1EF4.F1CE

Data da Emissão: 21/03/2023

Hora da Emissão: 14:11:59

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/03/2023, com validade até 17/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.651.046

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44934695 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 14/03/2023 17:19:10 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Pesquisa Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico



Digite os dados da certidão

Somente constarão das consultas as CATs emitidas conforme modelo da Resolução Confea 1025/2009 e que possuam código de autenticação digital.

A partir de 16 de julho de 2018 as Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo Crea-SP estão vinculadas a um atestado com selo de segurança. Maiores informações [clique aqui](#).

Nº de Registro do Profissional (CREASP)

5061470396

Autenticação Digital

CzJT0fTACck6lsCsCn0xJCK5nJy03GxG

Número da Certidão: 2620200010221

Situação da Certidão: **EMITIDA**

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Número de Registro CREA-SP: 5061470396

[Visualizar CAT](#)



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 728/2023
DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Guanabara, número 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

7/3/2023 18:09:32
ICGIII-000728/2023

Cajati/SP, 2023-03-07T18:11:23.08-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.651.046/0001-24

Razão social: ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Nome fantasia: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102072792371549
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202104690046975
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101585451502744
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301535611540080
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401542433725381
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602152472303506
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701462416554987
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802171182036571
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016110066920443
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101001858590168
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200503784032873
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401021075027657
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501192450859919
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700481446073023
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801013981178170
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060900570570029867
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101040432541089
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200415853453000
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301224153982554
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501010397265547
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600440652390747
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501075929264914
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012702432902916827
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010802262263161464
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122000575922802190
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101073139543550
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201035703714594
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400510934797818
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501100892023004
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601065431924953

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801060036662418
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080900511379333051
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042200563587742304
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301010175967709

Resultado da consulta em 30/03/2023 11:45:06

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2365518

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ: 10.651.046/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062406592





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

44934695



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
44934695	10651046	14/03/2023 17:19	13/04/2023	crda44934695.pdf

Pesquisa Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico



Digite os dados da certidão

Somente constarão das consultas as CATs emitidas conforme modelo da Resolução Confea 1025/2009 e que possuam código de autenticação digital.

A partir de 16 de julho de 2018 as Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo Crea-SP estão vinculadas a um atestado com selo de segurança. Maiores informações [clique aqui](#).

Nº de Registro do Profissional (CREASP)

5061470396

Autenticação Digital

6CCaB51CCT6FFaT5aCggz5A6K1TgkgUf

Número da Certidão: 2620190003345

Situação da Certidão: **EMITIDA**

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Número de Registro CREA-SP: 5061470396

[Visualizar CAT](#)

Pesquisa Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico



Digite os dados da certidão

Somente constarão das consultas as CATs emitidas conforme modelo da Resolução Confea 1025/2009 e que possuam código de autenticação digital.

A partir de 16 de julho de 2018 as Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo Crea-SP estão vinculadas a um atestado com selo de segurança. Maiores informações [clique aqui](#).

Nº de Registro do Profissional (CREASP)

5061470396

Autenticação Digital

CnyKkF5FU6TCggakxKU06yCF6FAnTaUg

Número da Certidão: 2620210013429

Situação da Certidão: **EMITIDA**

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Número de Registro CREA-SP: 5061470396

[Visualizar CAT](#)

Pesquisa Autenticidade de Certidão



Digite os dados da certidão

Para consultar as certidões com data de impressão de 20/04/2006, por favor entrar em contato com o CREA-SP.

Número (ex.: 999999)	<input type="text" value="2973685"/>
Ano	<input type="text" value="2023"/>
Número de Controle	<input type="text" value="57370741-5031-492c-afa1-b726c9b8e2f8"/>

Certidão emitida através dos Serviços On-line do CREA-SP

Número da Certidão: 2973685/2023

Tipo da Certidão: CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Número de Registro CREA-SP: 5061470396

Impressa em: 02/02/2023 11:28:20

Reimpressa em:

Pesquisa Autenticidade de Certidão



Digite os dados da certidão

Para consultar as certidões com data de impressão de 20/04/2006, por favor entrar em contato com o CREA-SP.

Número (ex.: 999999)	<input type="text" value="3005570"/>
Ano	<input type="text" value="2023"/>
Número de Controle	<input type="text" value="880bf630-26ae-43b7-8366-320de7fff9ba"/>

Certidão emitida através dos Serviços On-line do CREA-SP

Número da Certidão: 3005570/2023

Tipo da Certidão: CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Nome: ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA

Número de Registro CREA-SP: 5060133292

Impressa em: 07/03/2023 18:15:18

Reimpressa em: 13/03/2023 13:38:44

Pesquisa Autenticidade de Certidão



Digite os dados da certidão

Para consultar as certidões com data de impressão de 20/04/2006, por favor entrar em contato com o CREA-SP.

Número (ex.: 999999)	<input type="text" value="3005572"/>
Ano	<input type="text" value="2023"/>
Número de Controle	<input type="text" value="8ec23cd2-e1a9-4d07-a7b1-e59231939ca5"/>

Certidão emitida através dos Serviços On-line do CREA-SP

Número da Certidão: 3005572/2023

Tipo da Certidão: CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Nome: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número de Registro CREA-SP: 772529

Impressa em: 07/03/2023 18:29:00

Reimpressa em:

Pesquisa Autenticidade de Certidão



Digite os dados da certidão

Para consultar as certidões com data de impressão de 20/04/2006, por favor entrar em contato com o CREA-SP.

Número (ex.: 999999)	<input type="text" value="2995668"/>
Ano	<input type="text" value="2023"/>
Número de Controle	<input type="text" value="b6678c77-3a2e-4b71-a475-c62448ac27b2"/>

Certidão emitida através dos Serviços On-line do CREA-SP

Número da Certidão: 2995668/2023

Tipo da Certidão: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nome: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número de Registro CREA-SP: 772529

Impressa em: 27/02/2023 09:01:34

Reimpressa em:

Proc. Administrativo 20- 156/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/03/2023 às 14:29:48

Anexo a ata da sessão.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Ata.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	30/03/2023 14:36:51	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Silverio Domingues	30/03/2023 14:44:32	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Ana Paula Tano Novaes	30/03/2023 15:01:26	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40
Viviani de Lara Andrade	05/04/2023 10:00:38	1Doc	VIVIANI DE LARA ANDRADE CPF 412.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E3D-D0B4-8420-DD87**

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 - 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Às 09h00min do dia 29 de março de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Francielli Ribeiro Miguel; estando presentes os membros: Ana Paula Tano Novaes, Silvério Domingues e Viviani de Lara Andrade, para a abertura do envelope nº 01 "Documentação".

Entregou tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial", a empresa:

- **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**

A empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP apresentou a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope "Documentação" da empresa licitante, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope "documentação" a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP**, por atender a todas as exigências do edital.

Devido à ausência do representante legal da empresa, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos fica a empresa habilitada, convocada para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **06/04/2023, às 09h00min.**

O envelope Proposta Comercial permanece lacrado.

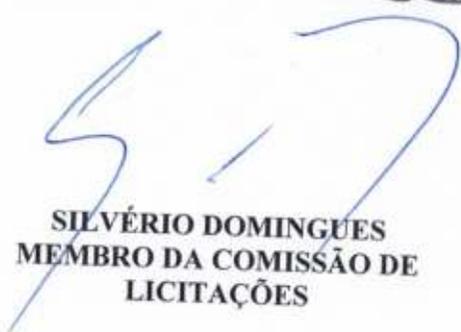
Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





ANA PAULA TANO NOVAES
MEMBRO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES



SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES



VIVIANI DE LARA ANDRADE
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Proc. Administrativo 21- 156/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/03/2023 às 14:58:40

Anexo a publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município e no Mural do Paço Municipal.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Diario_Oficial.pdf

Mural.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 - 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 29 de março de 2023.

EMPRESA HABILITADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP

Devido à ausência do representante legal da empresa, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos fica a empresa habilitada, convocada para a abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” para o dia **06/04/2023, às 09h00min.**

O envelope Proposta Comercial permanece lacrado.

Cajati, 29 de março de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A8C-27FD-D281-2C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/03/2023 16:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A8C-27FD-D281-2C62>

**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 - 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 29 de março de 2023.

EMPRESA HABILITADA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Devido à ausência do representante legal da empresa, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

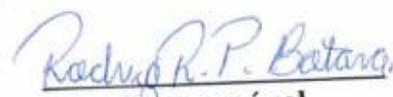
Não havendo interposição de recursos fica a empresa habilitada, convocada para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **06/04/2023, às 09h00min.**

O envelope Proposta Comercial permanece lacrado.

Cajati, 29 de março de 2023.


FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado no Mural
Em 29/03/2023


Responsável

Proc. Administrativo 22- 156/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 06/04/2023 às 10:03:56

Anexo o envelope e a Proposta da empresa Habilitada.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Envelope.pdf

Proposta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	06/04/2023 10:05:41	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Ana Paula Tano Novaes	06/04/2023 10:14:10	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40
Viviani de Lara Andrade	06/04/2023 10:55:55	1Doc	VIVIANI DE LARA ANDRADE CPF 412.XXX.XXX-07
Silverio Domingues	10/04/2023 14:36:14	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABFE-9AA7-017D-E192**



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana
CEP 11950-000 – Cajati/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
DATA: 29/03/2023 – HORA: 09:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROTÓCOLO GERAL Nº 81140
EM 29 / 03 / 2023
RESPONSÁVEL *Rodrigo R. P. P.*



ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
CNPJ: 10.651.046/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CAJATI/SP.

PLANILHA DE PREÇOS: em anexo.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: em anexo.

COMPOSIÇÃO DO BDI: em anexo.

PREÇO PROPOSTO: 976.216,35 (Novecentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Contratante.

PRAZO DE INÍCIO: Após a emissão de Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

Cajati, 29 de Março de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP


ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
ADELAR DE BAIRROS
EMPRESÁRIO
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP.
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



Planilha Orçamentária

OBRA:		CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		Data:		29/03/2023	
LOCAL:		Estrada do Colina, s/n - Centro -Cajati-SP		Fonte		Versão	
PROPRIETÁRIO:		Prefeitura Municipal de Cajati		CDHU		188 Com Desoneración	
ÁREA TOTAL :		427,19m²		SINAPI		12/2022 Desonerada	
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - REFORMA PREDIO							
01.01			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 5.621,04
01.01.001			DEMOLIÇÃO				R\$ 3.873,94
01.01.001.001	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	15,98	R\$ 60,33	R\$ 963,79
01.01.001.002	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	6,72	R\$ 9,56	R\$ 64,27
01.01.001.003	SINAPI	97652	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	9	R\$ 192,94	R\$ 1.736,47
01.01.001.004	SINAPI	97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	311,28	R\$ 3,56	R\$ 1.109,41
01.01.002			CANTEIRO DE OBRA				R\$ 1.747,09
01.01.002.001	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m2	2	R\$ 873,55	R\$ 1.747,09
01.02			ESTRUTURA				R\$ 130.789,96
01.02.001	SINAPI	104483	(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa. af_01/2017	m3	25,44	R\$ 2.143,29	R\$ 54.521,03
02.02.008	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m2	100,75	R\$ 41,54	R\$ 4.185,20
01.02.002	SINAPI	93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas af_03/2016	m	188,0	R\$ 38,09	R\$ 7.159,27
01.02.004	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m2	39,56	R\$ 189,48	R\$ 7.495,67
01.02.005	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m2	88,40	R\$ 230,39	R\$ 20.366,72
01.02.007	CDHU	13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	m2	206,80	R\$ 172,32	R\$ 35.635,65

01.02.008	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	h	12,00	R\$ 0,44	R\$ 5,23
01.02.009	SINAPI	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo 7torre? (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	73,58	R\$ 19,31	R\$ 1.421,19
01.03			ALVENARIA, FECHAMENTO E DIVISÓRIAS				R\$ 39.208,36
01.03.001	SINAPI	103324	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	324,43	R\$ 73,95	R\$ 23.992,22
01.03.002	SINAPI	96367	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af_06/2017_ps	m2	91,33	R\$ 152,27	R\$ 13.907,45
01.03.003	SINAPI	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	m2	2,80	R\$ 467,39	R\$ 1.308,69
01.04			COBERTURA				R\$ 54.677,69
01.04.001	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	366,0	R\$ 86,43	R\$ 31.631,42
01.04.002	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	366,0	R\$ 50,70	R\$ 18.554,92
01.04.003	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,0	R\$ 30,67	R\$ 828,10
01.04.003	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	54,9	R\$ 66,73	R\$ 3.663,26
01.05			REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE				R\$ 16.262,63
01.05.001	SINAPI	87879	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual.	m2	316,67	R\$ 4,08	R\$ 1.291,63
01.05.002	SINAPI	87899	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. af_06/2014	m2	271,10	R\$ 9,06	R\$ 2.455,75
	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	m2	15,40	R\$ 118,49	R\$ 1.824,79
01.05.003	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	316,67	R\$ 33,76	R\$ 10.690,45
01.06			PISOS				R\$ 82.368,70
01.06.001			CONTRAPISO				

01.06.001.001			PISO INTERNO (composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014						R\$ 38.204,23
01.06.001.001.001	SINAPI	94438	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m2	287,17		R\$ 39,13		R\$ 11.238,22
01.06.001.001.002	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	99,08		R\$ 154,08		R\$ 15.266,60
01.06.001.001.003	SINAPI	87251		m2	227,48		R\$ 51,43		R\$ 11.699,41
01.06.001.002			PISO EXTERNO						R\$ 44.164,46
01.06.001.002.001	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m3	66,125		R\$ 636,31		R\$ 42.076,17
01.06.001.002.002	SINAPI	7156	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	m2	66,125		R\$ 31,58		R\$ 2.088,29
01.07			ADQUAÇÃO HIDROSANITARIA						R\$ 29.379,07
01.07.001	SINAPI	97897	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m. af_12/2020	un	1		R\$ 401,03		R\$ 401,03
01.07.002	SINAPI	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. af_12/2020	un	2		R\$ 158,33		R\$ 316,66
01.07.003	SINAPI	34636	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	un	1		R\$ 418,23		R\$ 418,23
01.07.004	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	16		R\$ 23,34		R\$ 373,51
01.07.005	SINAPI	86886	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3		R\$ 42,03		R\$ 126,08
01.07.006	SINAPI	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2? x 30cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3		R\$ 12,17		R\$ 36,50
01.07.007	SINAPI	91795	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	39,16		R\$ 76,77		R\$ 3.006,49
	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	30		R\$ 54,60		R\$ 1.637,96

01.07.008	SINAPI	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	126,45	R\$ 50,11	R\$ 6.336,64
01.07.009	SINAPI	98053	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado	un	1	R\$ 2.568,17	R\$ 2.568,17
01.07.010	SINAPI	98062	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado	un	1	R\$ 2.758,74	R\$ 2.758,74
01.07.011	SINAPI	98058	Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado	un	1	R\$ 1.596,36	R\$ 1.596,36
01.07.012	SINAPI	86882	Sifão do tipo garrata/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2? - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5	R\$ 25,67	R\$ 128,35
01.07.013	SINAPI	89352	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	3	R\$ 32,87	R\$ 98,60
01.07.014	SINAPI	94489	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1	R\$ 36,63	R\$ 36,63
01.07.015	SINAPI	94796	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1	R\$ 74,57	R\$ 74,57
01.07.016	SINAPI	89973	Kit de misturador base bruta de latão 3/4" monocomando para chuveiro, inclusive conexões, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1	R\$ 747,46	R\$ 747,46
01.07.017	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	R\$ 95,74	R\$ 95,74
01.07.018	SINAPI	99619	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1	R\$ 97,69	R\$ 97,69
01.07.019	CDHU	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	un	1	R\$ 8.523,66	R\$ 8.523,66
01.08			ADQUAÇÃO ELETRICA				R\$ 52.244,27
01.08.001	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1	R\$ 1.925,10	R\$ 1.925,10
01.08.002	SINAPI	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	un	1	R\$ 924,06	R\$ 924,06
01.08.003	SINAPI	104473	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	un	114	R\$ 167,57	R\$ 19.102,68
01.08.004	SINAPI	100903	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_ps	un	40	R\$ 34,98	R\$ 1.399,07
01.08.005	SINAPI	104475	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	60	R\$ 143,08	R\$ 8.585,08
01.08.006	SINAPI	104476	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	5	R\$ 185,39	R\$ 926,94

01.08.007	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	322,92	R\$ 2,89	R\$ 933,49
01.08.008	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1358,247	R\$ 4,05	R\$ 5.499,68
01.08.009	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	264,88	R\$ 6,11	R\$ 1.617,97
01.08.010	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	278,003	R\$ 8,42	R\$ 2.339,40
01.08.011	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	140	R\$ 21,25	R\$ 2.974,36
01.08.012	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10	R\$ 12,22	R\$ 122,17
01.08.013	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6	R\$ 58,40	R\$ 350,40
01.08.014	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	R\$ 12,98	R\$ 12,98
01.08.015	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	R\$ 14,41	R\$ 14,41
01.08.016	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	R\$ 62,80	R\$ 62,80
01.08.017	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	R\$ 14,41	R\$ 14,41
01.08.018	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3	R\$ 59,91	R\$ 179,74
01.08.019	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	R\$ 66,33	R\$ 66,33
01.08.020	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	R\$ 104,47	R\$ 104,47
01.08.021	SINAPI	97599	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	1	R\$ 29,97	R\$ 29,97
	CDHU	41.06.130	Lâmpada halógena com refletor dicroico de 50 W - 12 V	un	4	R\$ 24,22	R\$ 96,86
01.08.022	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	414,645	R\$ 10,72	R\$ 4.445,70
01.08.023	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	14,916	R\$ 14,04	R\$ 209,39

01.08.024	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	4	R\$ 76,71	R\$ 306,82
01.09			ESQUADRIAS				R\$ 54.680,25
01.09.001	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	8,82	R\$ 593,06	R\$ 5.230,78
01.09.002		3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	un	3	R\$ 159,73	R\$ 479,18
01.09.003		10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m2	5,04	R\$ 434,77	R\$ 2.191,23
01.09.004		11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	un	6	R\$ 860,78	R\$ 5.164,65
01.09.005		11522	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	un	3	R\$ 12,47	R\$ 37,42
01.09.007	SINAPI	100702	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019	m2	10,5	R\$ 411,38	R\$ 4.319,54
01.09.008	SINAPI	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	21	R\$ 386,59	R\$ 8.118,29
01.09.009	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	1,92	R\$ 645,57	R\$ 1.239,49
01.09.010	SINAPI	94570	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	6,75	R\$ 332,79	R\$ 2.246,32
01.09.011	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m2	40,17	R\$ 638,62	R\$ 25.653,34
01.10			LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS				R\$ 39.990,50
01.10.001	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2	R\$ 456,41	R\$ 912,82
01.10.002	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1	R\$ 709,91	R\$ 709,91
01.10.003	SINAPI	100864	Barra de apoio em "I", em aco inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020	un	2	R\$ 662,76	R\$ 1.325,51
01.10.004	SINAPI	100874	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	R\$ 316,03	R\$ 316,03
01.10.005	SINAPI	86904	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3	R\$ 140,22	R\$ 420,67

01.10.006	SINAPI	86900	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	R\$ 187,14	R\$ 187,14
01.10.007	SINAPI	86889	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	R\$ 771,89	R\$ 771,89
01.10.008	SINAPI	86872	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	R\$ 675,03	R\$ 675,03
01.10.009	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	un	3	R\$ 1.772,26	R\$ 5.316,78
01.10.010	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90
01.10.011	SINAPI	86911	Torneira cromada longa, de parede, 1/2? ou 3/4?, para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	R\$ 87,01	R\$ 87,01
01.10.012	SINAPI	89709	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	6	R\$ 25,79	R\$ 154,74
01.10.013	SINAPI	103245	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	4	R\$ 1.721,85	R\$ 6.887,39
01.10.014	SINAPI	103254	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3	R\$ 3.551,67	R\$ 10.655,02
01.10.015	SINAPI	103251	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2	R\$ 2.759,17	R\$ 5.518,34
01.10.016	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	3	R\$ 208,74	R\$ 626,22
01.10.017	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	3	R\$ 602,54	R\$ 1.807,63
01.10.017	CDHU	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m2	0,48	R\$ 3.745,47	R\$ 1.797,82
01.10.017	CDHU	43.01.032	BEBEDOURO INDUSTRIAL	un	1	R\$ 1.765,65	R\$ 1.765,65
01.11			PINTURA				R\$ 22.640,42
01.11.001	SINAPI	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m2	206,8	R\$ 19,40	R\$ 4.012,75
01.11.002	SINAPI	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	m2	206,8	R\$ 3,89	R\$ 804,60
01.11.003	SINAPI	43626	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	201,52	R\$ 3,76	R\$ 758,12
01.11.004	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	831,52	R\$ 3,40	R\$ 2.823,58
01.11.005	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	831,52	R\$ 17,13	R\$ 14.241,38
01.12			LIMPEZA FINAL				R\$ 1.600,18

01.12.001	SINAPI	99804	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. af_04/2019	m2	273,493	R\$ 5,85	R\$ 1.600,18
AMPLIAÇÃO - GARAGEM							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01			LOCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				R\$ 12.717,46
02.01.001			Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	m	210,02	R\$ 59,36	R\$ 12.466,99
02.01.001.002	SINAPI	99059	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. af_10/2018	un	100	R\$ 2,50	R\$ 250,47
02.02			ESTRUTURA				R\$ 86.622,56
02.02.001	SINAPI	104483	(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa.	m3	16,7128	R\$ 2.143,29	R\$ 35.820,39
02.02.002	SINAPI	93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. af_03/2016	m	144	R\$ 38,09	R\$ 5.484,28
02.02.003	SINAPI	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	m3	4	R\$ 103,34	R\$ 413,34
02.02.004	SINAPI	96532	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_06/2017	m2	20,5	R\$ 227,08	R\$ 4.655,06
02.02.005	SINAPI	96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	kg	214,23	R\$ 11,55	R\$ 2.475,06
02.02.006	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	16,5	R\$ 58,87	R\$ 971,28
02.02.007	SINAPI	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo ?torre? (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	50,6	R\$ 19,31	R\$ 977,33
02.02.008	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m2	50,56	R\$ 41,54	R\$ 2.100,28
02.02.009	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	57,6	R\$ 250,11	R\$ 14.406,54
02.02.010	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m2	101,96	R\$ 189,48	R\$ 19.318,98
02.03			ALVENARIA, FECHAMENTO E DIVISÓRIAS				R\$ 29.667,22
02.03.001	SINAPI	103324	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	223,39	R\$ 73,95	R\$ 16.520,21
02.03.002	SINAPI	96387	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af_06/2017_ps	m2	86,34	R\$ 152,27	R\$ 13.147,00
02.04			COBERTURA				R\$ 28.149,01

02.04.001	SINAPI	92539		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	186,13	R\$ 86,43	R\$ 16.086,66
02.04.002	SINAPI	94195		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	186,13	R\$ 50,70	R\$ 9.436,40
02.04.003	SINAPI	94221		CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	16	R\$ 30,67	R\$ 490,72
02.04.004	SINAPI	94227		Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	32	R\$ 66,73	R\$ 2.135,23
02.05				REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE				R\$ 11.210,04
02.05.001	SINAPI	87879		Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada, argamassa industrializada com preparo manual.	m2	223,39	R\$ 4,08	R\$ 911,15
02.05.002	SINAPI	87899		Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. af_06/2014	m2	223,39	R\$ 9,06	R\$ 2.023,56
02.05.003	SINAPI	87529		Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	223,39	R\$ 33,76	R\$ 7.541,36
02.05.004	SINAPI	97064		Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo ?torre? (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	38	R\$ 19,31	R\$ 733,97
02.06				PISOS				R\$ 26.446,69
02.06.001				PISO EXTERNO				R\$ 26.446,69
02.06.001.001	SINAPI	7156		Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	168,94	R\$ 31,58	R\$ 5.335,23
02.06.001.002	SINAPI	96624		Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_08/2017	m3	8,45	R\$ 114,35	R\$ 965,94
02.06.001.003	SINAPI	94438		(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m2	168,94	R\$ 39,13	R\$ 6.611,34
02.06.001.004	SINAPI	90582		Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - depreciação. af_06/2015	h	24	R\$ 0,44	R\$ 10,45

02.06.001.005	SINAPI	101747	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m2	168,94	R\$ 75,70	R\$ 12.787,83
02.06.001.006	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	16,89	R\$ 43,56	R\$ 735,89
02.07			ADQUAÇÃO HIDROSANITARIA				R\$ 158,33
02.07.001	SINAPI	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. af_12/2020	un	1	R\$ 158,33	R\$ 158,33
02.08			ADQUAÇÃO ELETRICA				R\$ 21.886,06
02.08.001	SINAPI	104473	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	47	R\$ 167,57	R\$ 7.875,67
02.08.002	SINAPI	100903	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_ps	un	22	R\$ 34,98	R\$ 769,49
02.08.003	SINAPI	104475	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	21	R\$ 143,08	R\$ 3.004,78
02.08.004	SINAPI	104476	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	5	R\$ 185,39	R\$ 926,94
02.08.005	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	142,648	R\$ 2,89	R\$ 412,37
02.08.006	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2016	m	837,067	R\$ 4,05	R\$ 3.389,37
02.08.007	SINAPI	91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2018	m	140	R\$ 21,25	R\$ 2.974,36
02.08.008	SINAPI	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3	R\$ 58,40	R\$ 175,20
02.08.009	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4	R\$ 58,40	R\$ 233,60
02.08.010	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	R\$ 12,98	R\$ 12,98
02.08.011	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1	R\$ 78,39	R\$ 78,39
02.08.012	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	136,466	R\$ 12,27	R\$ 1.673,91
02.08.013	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	25,58	R\$ 14,04	R\$ 359,03
02.09			ESQUADRIAS				R\$ 6.598,93
02.09.001	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	3,36	R\$ 593,06	R\$ 1.992,68

02.09.002	SINAPI	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	2,4	R\$ 386,59	R\$ 927,80
02.09.003	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m2	5,76	R\$ 638,62	R\$ 3.678,45
02.10			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 10.298,29
02.10.001	SINAPI	86872	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1	R\$ 675,03	R\$ 675,03
02.10.002	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2	R\$ 97,83	R\$ 195,66
02.10.003	SINAPI	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	un	16	R\$ 586,00	R\$ 9.376,01
02.10.004	SINAPI	89709	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	2	R\$ 25,79	R\$ 51,58
02.11			PINTURA				R\$ 11.458,23
02.11.001	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	558,32	R\$ 3,40	R\$ 1.895,89
02.11.002	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	558,32	R\$ 17,13	R\$ 9.562,35
02.12			LIMPEZA FINAL				R\$ 591,22
02.12.001	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m2	153,52	R\$ 3,85	R\$ 591,22
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 775.267,11
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI							R\$ 976.216,35

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIRROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

Adelar

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DATA BASE:
fevereiro-23

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.

FINAL: 240 dias a partir da data da assinatura da O.S.

REFORMA E AMPLIAÇÃO - DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE								TOTAL
		1º mês 30 dias	2º mês 60 dias	3º mês 90 dias	4º mês 120 dias	5º mês 150 dias	6º mês 180 dias	7º mês 210 dias	8º mês 240 dias	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1 DEMOLIÇÃO										
	%	100%								
	R\$	3.873,94								3.873,94
1.2 CANTEIRO DE OBRAS E LOCAÇÃO										
	%	80%	20%							
	R\$	11.571,64	2.892,91							14.464,55
2. ESTRUTURA										
	%	15%	50%	35%						
	R\$	32.811,88	108.706,26	76.094,39						217.412,53
3 ALVENARIA, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS										
	%		20%	35%	15%					
	R\$		13.775,11	24.106,45	10.331,34					68.875,57
4 COBERTURA										
	%				40%	60%				
	R\$				33.130,68	49.696,02				82.826,71
5 REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE										
	%		15%	55%	30%					
	R\$		4.120,90	15.109,96	8.241,80					27.472,66
6 PISOS										
	%			10%	80%	10%				
	R\$			10.881,54	87.052,31	10.881,54				108.815,39
7 ADQUAÇÃO HIDROSANITARIA										
	%		10%	50%	20%					
	R\$		2.953,74	14.768,70	5.907,48					29.537,40
8 ADQUAÇÃO DE INSTAÇÃO ELÉTRICA										
	%							100%		
	R\$							74.130,34		74.130,34
9 ESQUADRIAS										
	%		30%	60%	10%					
	R\$		18.383,75	36.767,51	6.127,92					61.279,18

**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**

CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**

	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	3,00%
S:	Taxa de seguros;	0,40%
R:	Taxa de riscos;	0,97%
G:	Taxa de garantias;	0,40%
DF:	Taxa de despesas financeiras;	0,59%
Total Despesas Indiretas		5,36%
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	6,16%
Total Bonificação		6,16%
	Detalhe impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%
	CPRB	4,50%
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	11,15%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	25,92%

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPPRua Guanabara, 196
Vila Adriana - CEP 11950-000
CAJATI - SP

IDoc: 434/480

Proc. Administrativo 23- 156/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 06/04/2023 às 10:04:54

Anexo a ata de classificação.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Ata.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	06/04/2023 10:05:09	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Ana Paula Tano Novaes	06/04/2023 10:16:15	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40
Viviani de Lara Andrade	06/04/2023 10:53:57	1Doc	VIVIANI DE LARA ANDRADE CPF 412.XXX.XXX-07
Silverio Domingues	10/04/2023 14:34:17	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F9E2-EA1B-FAB2-AF15**

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 - 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Às 09h00min do dia 06 de abril de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Francielli Ribeiro Miguel; estando presentes os membros: Ana Paula Tano Novaes, Silvério Domingues e Viviani de Lara Andrade, para a abertura do envelope nº 02 “Proposta”.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade do envelope lacrado, contendo a proposta arquivada na sessão anterior. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta da empresa **HABILITADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP.

O conteúdo da proposta apresentada foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta da empresa habilitada, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitações, deliberou **CLASSIFICAR** a proposta da empresa, por estar compatível com os preços orçados pela Administração.

1º CLASSIFICADO

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

Valor Total: R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Devido à ausência do representante legal da empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ANA PAULA TANO NOVAES
MEMBRO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES



SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES



VIVIANI DE LARA ANDRADE
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Proc. Administrativo 24- 156/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/04/2023 às 15:36:43

Anexo a publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município e no Mural do Paço Municipal.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Diario_Oficial.pdf

Mural.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 - 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 06 de abril de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP.

1º CLASSIFICADO

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

Valor Total: R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Devido à ausência do representante legal da empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Cajati, 06 de abril de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56D3-44EE-9977-3163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 06/04/2023 16:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56D3-44EE-9977-3163>

**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 - 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 06 de abril de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP.

1º CLASSIFICADO

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

Valor Total: R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Devido à ausência do representante legal da empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Cajati, 06 de abril de 2023.



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado no Mural
Em 06/04/2023


Responsável

Proc. Administrativo 25- 156/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/04/2023 às 08:45:52

Anexo memorando com as ocorrências da licitação e solicito parecer conclusivo para posterior adjudicação e homologação do processo.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Memorando_juridico_CCO_003_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	18/04/2023 08:46:31	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E877-5FA4-EB8E-8A5E**

Cajati, 18 de abril de 2023.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

PROCESSO Nº 156/2023 1DOC – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública da Concorrência nº 003/2023 foi aberta as 09:00h do dia 29/03/2023, com a participação da empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP.

Após análise dos conteúdos do envelope “DOCUMENTAÇÃO” a Comissão de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** da licitante, por atender todas as exigências do edital.

Devido à ausência do representante legal da empresa, foi aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Ultrapassada a fase recursal, a comissão reuniu-se novamente às 09:00h do dia 06/04/2023 para abertura do envelope “PROPOSTA” e, após ser analisado pela Comissão, foi classificada, conforme segue:

1º CLASSIFICADO

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

Valor Total: R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais, trinta e cinco centavos)

Devido à ausência do representante legal da empresa, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso. Transcorrido o prazo, não houve manifestação do licitante.

Sendo o que temos para o momento.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Presidente da Comissão de Licitações

Proc. Administrativo 26- 156/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Francielli M.

Data: 18/04/2023 às 09:38:03

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_156_23_CONCORRENCIA_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOG

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	18/04/2023 09:38:11	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD52-494F-EF69-803D**

Processo Administrativo nº 156/2023

Concorrência nº 003/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CAJATI/SP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante nos despachos nº 10**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/02/2023, no jornal gazeta e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24/02/2023 (Despacho 15), com sessão marcada para 29/03/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

No credenciamento compareceu a empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**. Após a análise das documentações foi habilitada, abrindo-se prazo recursal.

Após, a proposta foi aberta, sendo a licitante classificada com o valor total de R\$ 976.216,35.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Concorrência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **adjudicação e homologação do resultado do certame.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 18 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 27- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/04/2023 às 10:58:22

Bom dia! Anexamos para assinatura digital a Adjudicação/Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_ccs_003_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/04/2023 11:22:07	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E88D-5A04-DD95-BBC4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/ 2023 1 DOC

CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Valor Total: R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Cajati/ SP, 18 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 28- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 18/04/2023 às 16:53:46

Anexo a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000485.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	18/04/2023 16:54:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	18/04/2023 17:18:03	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **14DE-21EE-C7CE-1D8B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Valor Total: R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Cajati/SP, 18 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 18/04/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E88D-5A04-DD95-BBC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/04/2023 11:22:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E88D-5A04-DD95-BBC4>

Proc. Administrativo 29- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 19/04/2023 às 08:14:55

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP/DOE/SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_cco_003_2023.pdf
pg_0440_homologacao_cco_03_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	19/04/2023 08:15:30	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C39-BD38-4570-72F5**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Finanças	2
Demonstrativos de Aplicação no Ensino	2
Departamento de Tributos	28
Cancelamento De Dívidas	28
Notificação	30
Remissão de Dívida	31
Departamento Jurídico	32
Decisão	32
Extrato de Contratos/aditivos	33
Notificação	35
Divisão de Compras e Licitações	40
Aviso	40
Homologação	44
Ratificação	49
Divisão de Gestão de Pessoas	53
Edital de Concurso e Processo Seletivo	53

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/ 2023 1 DOC

CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Valor Total: R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Cajati/ SP, 18 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E88D-5A04-DD95-BBC4> e informe o código E88D-5A04-DD95-BBC4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E88D-5A04-DD95-BBC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/04/2023 11:22:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E88D-5A04-DD95-BBC4>

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 32/2023
Processo administrativo nº 1899/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONSTANTES DA TABELA-UNIFICADA SUS - SIGTAP. (HTTP://SIGTAP.DATASUS.GOV.BR/TABELA-UNIFICADA).

Comunicamos que o pedido de impugnação impetrado pela Requerente ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP, no qual requer a alteração do edital em epígrafe, foi conhecido e no mérito foi negado o provimento, pelas razões expressas no processo em epígrafe.

Cabreúva, 18 de abril de 2023.
Antonio Carlos Mangini
Prefeito Municipal
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2469/2023

Após analisar todas as decisões da douta Comissão de Licitações, a qual optou, em seu julgamento pela(s) empresa(s) ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda Itajaí de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO tal julgamento do objeto da presente licitação em favor das mesmas proponentes vencedoras.

Cabreúva, 18 de abril de 2023.
Antonio Carlos Mangini
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019 - Origem: Pregão Presencial nº 15/2019 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, para realização de serviços médicos. Valor do Aditivo: R\$ 3.153.068,93. Prazo de Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024

Extrato do Contrato nº 47/2023 - Origem: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: SENIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Home Care, conforme mandado judicial. Valor Global: R\$ 65.580,00. Vigência: 06 meses.

Extrato do Contrato nº 48/2023 - Origem: Convite nº 08/2023, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para implantação de outdoors em diversos locais no município. Valor Global: R\$ 305.347,37. Vigência: 120 dias.

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 2231/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E FONOAUDIOLÓGICOS. Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br - link: https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico, local da sessão pública: www.bmmnet.com.br. Abertura: 10/05/2023, às 09h00min. Informações: Fone (12) 3654-6692.

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRONICO 002/2023
CONTRATO: 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
CONTRATADA: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR: 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais)
CONTRATO: 044/2023
CONTRATADA: VICTOR HUGO TORQUATO - ME
VALOR: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
CONTRATO: 045/2023
CONTRATADA: DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO
VALOR: 8.402,00 (oito mil, quatrocentos e dois reais)
CONTRATO: 046/2023
CONTRATADA: FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VALOR: 3.135,00 (três mil, cento e trinta e três reais)
CONTRATO: 047/2023
CONTRATADA: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS

LTDA
VALOR: 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais)
CONTRATO: 048/2023
CONTRATADA: L. MACEDO INFORMATICA
VALOR: 18.695,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
CONTRATO: 049/2023
CONTRATADA: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA
VALOR: 13.993,00 (treze mil, novecentos e noventa e três reais)
CONTRATO: 050/2023
CONTRATADA: COMERCIAL APP COMERCIO E ELETRONICO- MESTICOS LTDA
VALOR: 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATO: 051/2023
CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
VALOR: 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais)
CONTRATO: 052/2023
CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES SABIÃO
VALOR: 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
DATA DE VIGÊNCIA: 14/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRONICO 003/2023
CONTRATO: 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2023
CONTRATADA: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR: 2.099,50 (dois mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATO: 054/2023
CONTRATADA: SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME
VALOR: 861,20 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

CONTRATO: 055/2023
CONTRATADA: VICTOR HUGO TORQUATO - ME
VALOR: 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)
CONTRATO: 056/2023
CONTRATADA: DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO
VALOR: 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais)
CONTRATO: 042/2022
CONTRATADA: MM INFO E MAGAZINE LTDA
VALOR: 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais)
ASSINATURA: 18/04/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

CAIEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATOS
ABRIL DE 2022
RETI-RATIFICAÇÃO PARA ALTERAR O VALOR GLOBAL DO CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 147/2022 DATA: 10/11/2022 - CONTRATADA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro para alguns medicamentos referentes ao Contrato nº 431/2019 que prevê a contratação de empresa especializada em fornecimento, abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armaze-

namento, distribuição e entrega de medicamentos, bem como em atos administrativos necessários ao seu regular procedimento e atendimento aos municípios, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde de Caieiras. VALOR: R\$ 201.799,03 - PM nº 14464/2022. - RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 8.004.925,44 NA DATA 13/04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATUAR NOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2023 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 18/04/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 AS DETENTORAS SE PROPÕE A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.
CAIEIRAS, 18 DE ABRIL DE 2023
ATA 000023 /2023 12755 JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS EPP 18/04/2023 17/04/2024
ITEM OBJETO VALOR UNITARIO
1 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 450,0000
2 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 400,0000
3 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 400,0000
4 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 250,0000
5 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 250,0000
6 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 250,0000
7 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 230,0000
8 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 200,0000
9 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 200,0000
10 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 200,0000
11 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 200,0000
12 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 350,0000
13 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 300,0000
14 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 350,0000
15 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 350,0000
16 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 420,0000
17 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
18 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
19 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
20 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
21 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
22 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
23 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
24 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
25 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
26 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
27 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
28 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
29 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
30 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
31 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
32 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
33 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
34 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
35 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
36 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
37 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
38 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
39 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
40 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
41 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
42 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
43 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
44 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
45 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
46 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
47 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
48 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
49 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
50 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
51 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
52 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
53 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
54 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
55 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
56 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
57 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
58 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
59 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
60 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
61 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
62 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
63 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
64 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
65 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
66 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
67 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
68 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
69 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
70 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
71 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
72 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
73 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
74 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
75 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
76 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
77 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
78 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
79 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
80 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
81 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
82 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
83 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
84 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
85 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
86 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
87 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
88 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
89 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
90 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
91 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
92 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
93 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
94 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
95 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
96 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
97 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
98 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
99 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000
100 000.00000.9043-01 DESPESAS COM JOGOS/COMPETICO-ES/ARBITRAGEM/DESPORTO UN R\$ 3.000,0000

CAIEIRAS, 18 DE ABRIL DE 2023
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023
PM 6683/2023
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro nomeado pela Portaria 25986/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial no 041/2023, para Registro de Preços para eventual aquisição de tornequete e porta tornequete para a Guarda Civil Municipal, conforme as especificações mínimas exigidas, está REVOGADA, de acordo com todo o expediente e parecer disposto no processo administrativo em epígrafe.
Caieiras, 18 de abril de 2023
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro Municipal

CAJAMAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
P.A. 16.697/2022 - Pregão Presencial nº 09/2023 - OBJETO - Registro de preços Aquisição de Medicamentos para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de

Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
ARP nº 38/2023 - Detentor: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.535.468/0001-41; Detentora dos lotes:
LOTE 01: Item 1 - Valor Unitário R\$ 17,65; Item 2 - Valor Unitário R\$ 1,05; Item 3 - Valor Unitário R\$ 9,64; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,65; Item 5 - Valor Unitário R\$ 1,09; Item 6 - Valor Unitário R\$ 3,74; e Item 7 - Valor Unitário R\$ 1,96.
LOTE 02: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,48; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,8; Item 3 - Valor Unitário R\$ 57,28; Item 4 - Valor Unitário R\$ 1,02; Item 5 - Valor Unitário R\$ 54,53; Item 6 - Valor Unitário R\$ 17,87; Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,36; Item 8 - Valor Unitário R\$ 9,37; e Item 9 - Valor Unitário R\$ 20,3.
LOTE 10: Item 1 - Valor Unitário R\$ 1,1; Item 2 - Valor Unitário R\$ 24,65; Item 3 - Valor Unitário R\$ 5,21; Item 4 - Valor Unitário R\$ 44,22; Item 5 - Valor Unitário R\$ 8,3; Item 6 - Valor Unitário R\$ 64,74; Item 7 - Valor Unitário R\$ 13,07; Item 8 - Valor Unitário R\$ 7,9; Item 9 - Valor Unitário R\$ 1,75; Item 10 - Valor Unitário R\$ 22,92; Item 11 - Valor Unitário R\$ 17,23; Item 12 - Valor Unitário R\$ 6,2; Item 13 - Valor Unitário R\$ 3,61; Item 14 - Valor Unitário R\$ 2,95; Item 15 - Valor Unitário R\$ 1,68; Item 16 - Valor Unitário R\$ 5,05; Item 17 - Valor Unitário R\$ 4,99; Item 18 - Valor Unitário R\$ 29,66; Item 19 - Valor Unitário R\$ 9,31; Item 20 - Valor Unitário R\$ 13,59; Item 21 - Valor Unitário R\$ 58,28; Item 22 - Valor Unitário R\$ 0,46; Item 23 - Valor Unitário R\$ 7,66; Item 24 - Valor Unitário R\$ 36,74; Item 25 - Valor Unitário R\$ 0,78; Item 26 - Valor Unitário R\$ 16,85; e Item 27 - Valor Unitário R\$ 1,86.
LOTE 12: Item 1 - Valor Unitário R\$ 1,24; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,79; Item 3 - Valor Unitário R\$ 0,69; Item 4 - Valor Unitário R\$ 5,32; Item 5 - Valor Unitário R\$ 7,25; Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,72; Item 7 - Valor Unitário R\$ 1,02; Item 8 - Valor Unitário R\$ 8,09; Item 9 - Valor Unitário R\$ 202,5; Item 10 - Valor Unitário R\$ 12,11; Item 11 - Valor Unitário R\$ 7,79; Item 12 - Valor Unitário R\$ 8,11; Item 13 - Valor Unitário R\$ 0,6; e Item 14 - Valor Unitário R\$ 6,85.
LOTE 23: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,61; Item 2 - Valor Unitário R\$ 2,84; Item 3 - Valor Unitário R\$ 5,41; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,53; Item 5 - Valor Unitário R\$ 7,15; Item 6 - Valor Unitário R\$ 5,1; Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,36; Item 8 - Valor Unitário R\$ 17,92; Item 9 - Valor Unitário R\$ 1,02; Item 10 - Valor Unitário R\$ 17,44; Item 11 - Valor Unitário R\$ 5,55; Item 12 - Valor Unitário R\$ 95,67; Item 13 - Valor Unitário R\$ 0,28; Item 14 - Valor Unitário R\$ 14,75; Item 15 - Valor Unitário R\$ 3; Item 16 - Valor Unitário R\$ 2,92; e Item 17 - Valor Unitário R\$ 9,55.
LOTE 25: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,83; Item 2 - Valor Unitário R\$ 12,91; Item 3 - Valor Unitário R\$ 0,35; Item 4 - Valor Unitário R\$ 1,12; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,47; Item 6 - Valor Unitário R\$ 4,33; Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,38; Item 8 - Valor Unitário R\$ 5,17; Item 9 - Valor Unitário R\$ 2,29; Item 10 - Valor Unitário R\$ 2,18; Item 11 - Valor Unitário R\$ 1,03; Item 12 - Valor Unitário R\$ 1,1; Item 13 - Valor Unitário R\$ 1,02; Item 14 - Valor Unitário R\$ 0,95; Item 15 - Valor Unitário R\$ 9,69; Item 16 - Valor Unitário R\$ 2,58; e Item 17 - Valor Unitário R\$ 1,95.
LOTE 26: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,38; Item 2 - Valor Unitário R\$ 3,58; Item 3 - Valor Unitário R\$ 5,28; e Item 4 - Valor Unitário R\$ 3,46.
LOTE 29: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,75; Item 2 - Valor Unitário R\$ 7,76; e Item 3 - Valor Unitário R\$ 9,89.
LOTE 30: Item 1 - Valor Unitário R\$ 1.661,2; Item 3 - Valor Unitário R\$ 9,54; Item 4 - Valor Unitário R\$ 3,46; Item 5 - Valor Unitário R\$ 2,21; Item 6 - Valor Unitário R\$ 17,29; Item 7 - Valor Unitário R\$ 6,5; e Item 8 - Valor Unitário R\$ 17,46.
LOTE 31: Item 1 - Valor Unitário R\$ 2,32; Item 2 - Valor Unitário R\$ 4.079,6; Item 3 - Valor Unitário R\$ 10.186,34; Item 4 - Valor Unitário R\$ 3,58; Item 5 - Valor Unitário R\$ 3; Item 6 - Valor Unitário R\$ 4,3; Item 7 - Valor Unitário R\$ 3,89; Item 8 - Valor Unitário R\$ 0,7; Item 9 - Valor Unitário R\$ 2,26; Item 10 - Valor Unitário R\$ 5,56; e Item 11 - Valor Unitário R\$ 9,02.
LOTE 32: Item 1 - Valor Unitário R\$ 5,09; Item 2 - Valor Unitário R\$ 3,95; Item 3 - Valor Unitário R\$ 3,95; Item 4 - Valor Unitário R\$ 3,07; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,5; Item 6 - Valor Unitário R\$ 1,89; Item 7 - Valor Unitário R\$ 3,09; Item 8 - Valor Unitário R\$ 4,45; Item 9 - Valor Unitário R\$ 7,46; Item 11 - Valor Unitário R\$ 1,57; Item 12 - Valor Unitário R\$ 2,78; Item 13 - Valor Unitário R\$ 52,88; e Item 14 - Valor Unitário R\$ 5,25.
LOTE 34: Item 1 - Valor Unitário R\$ 135,8; Item 2 - Valor Unitário R\$ 119,08; Item 3 - Valor Unitário R\$ 98,97; Item 4 - Valor Unitário R\$ 69,54; Item 5 - Valor Unitário R\$ 34,63; Item 6 - Valor Unitário R\$ 2.179; e Item 7 - Valor Unitário R\$ 53,44 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.
ARP nº 39/2023 - Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91; Detentora dos lotes:
LOTE 03: Item 1 - Valor Unitário R\$ 5; e Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,2.
LOTE 09: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,06; Item 2 - Valor Unitário R\$ 2,81; Item 3 - Valor Unitário R\$ 11,2; Item 4 - Valor Unitário R\$ 2; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,35; Item 6 - Valor Unitário R\$ 2,5; Item 7 - Valor Unitário R\$ 3; Item 8 - Valor Unitário R\$ 0,2; Item 9 - Valor Unitário R\$ 0,9; e Item 10 - Valor Unitário R\$ 4,5.
LOTE 17: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,35; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,35; Item 3 - Valor Unitário R\$ 3,61; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,25; e Item 5 - Valor Unitário R\$ 8.
LOTE 24: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,12; Item 2 - Valor Unitário R\$ 1,33; Item 3 - Valor Unitário R\$ 0,2; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,8; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,44; Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,24; Item 7 - Valor Unitário R\$ 1,35; e Item 8 - Valor Unitário R\$ 0,45 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura:

Proc. Administrativo 30- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico - A/C Camila C.

Data: 24/04/2023 às 07:46:05

Bom dia! Encaminho o memorando para elaboração do respectivo contrato.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_contratos_55_2023_ADELAR_BAIRROS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	24/04/2023 14:33:06	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B772-5FF4-51BC-7859**

MEMORANDO Nº 072/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 24 de abril de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

CONTRATO Nº 055/ 2023
24/ 04/ 2023

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** referente à **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 10.651.046/ 0001-24
ENDEREÇO: Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações
DATA DO EMPENHO: 24 de abril de 2023.
PROCESSO Nº: 156/ 2023 1DOC
MODALIDADE: Concorrência, sob nº 003/ 2023
RESPONSÁVEL: Sr. Adelar de Bairros, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 18/ 12/ 1976, sócio – administrador da empresa
OBSERVAÇÕES: 01 proponente. Fiscalização: Departamento de Desenvolvimento Econômico – Portaria 514/ 2023 de 24/ 04/ 2023. Seguro garantia de R\$ 48.810,82 (quarenta e oito mil oitocentos e dez mil e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Departamento de Desenvolvimento Econômico

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>10.651.046/ 0001-24</u>
Nome do Contratado: <u>ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP</u>
Responsável: <u>Sr. Adelar de Bairros, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 18/ 12/ 1976, sócio – administrador da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número do Contrato: <u>55/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>24/ 04/ 2023</u>

Tipo de objeto: <u>Reforma e Ampliação</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/ SP</u>
Data início da vigência: <u>24/04/2023</u>
Data término da vigência: <u>24/12/2023</u>
Prazo de vigência: <u>08 (oito) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>003/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Concorrência</u>
Processo: <u>156/2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Departamento de Desenvolvimento Econômico</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>986.077,12</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: adlconstrucaocivil@hotmail.com
Telefone: <u>(13) 3854-4083</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo 31- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 24/04/2023 às 07:46:52

Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento visando seu posterior empenho.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Pedidos_3024_2023_ADELAR_DE_BAIRROS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	24/04/2023 14:33:28	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9FF1-A5D5-079F-CAA1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3024/0-2023 **Modalidade:** Concorrência Obras Nr.: 3/2023

Processo/ Ano: 156 / 2023 **Requisição Nro.:** 2262/2023 **Contrato:** 55/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000159
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0007 DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO
Ficha: 340 CONSTR., REF. E AMPL. ANTIGO "COLINA" (PRÉDIO MULTIUSO) **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.
Observação: Concorrência, sob nº 003/2023.
Tipo de Objeto: Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 6205 - ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Fantasia: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL **Fone:** (13)3854-4083 **Fax:** (13)97770193
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA GUANABARA ,196 VILA ADRIANA
Cidade: CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 10651046000124 **Inscrição Estadual:** 740.067.609.115 **Inscrição Municipal:** 21215

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 244 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	49,169400	%	44.24955-0	Reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.	9.762,1635	479.999,72

Valor Total: 479.999,72 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 479.999,72

CAJATI, 24 de Abril de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 32- 156/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF-DCO - Divisão de Contabilidade e Orçamento - A/C Amanda N.

Data: 24/04/2023 às 16:28:20

Encaminho o pedido para realização do empenho.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

emissao_9FF1A5D5079FCAA1A316BBA6_proc_administrativo_31_156_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	24/04/2023 16:28:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **018F-3CFE-E26F-384F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3024/0-2023 Modalidade: Concorrência Obras Nr.: 3/2023

Processo/ Ano: 156 / 2023 Requisição Nro.: 2262/2023 Contrato: 55/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000159
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0007 DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO
Ficha: 340 CONSTR., REF. E AMPL. ANTIGO "COLINA" (PRÉDIO MULTIUSO) Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.
Observação: Concorrência, sob nº 003/2023.
Tipo de Objeto: Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 6205 - ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP
Fantasia: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL Fone: (13)3854-4083 Fax: (13)97770193
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA GUANABARA ,196 VILA ADRIANA
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 10651046000124 Inscrição Estadual: 740.067.609.115 Inscrição Municipal: 21215

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 244 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	49,169400	%	44.24955-0	Reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.	9.762,1635	479.999,72

Valor Total: 479.999,72 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 479.999,72

CAJATI, 24 de Abril de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FF1-A5D5-079F-CAA1> e informe o código 9FF1-A5D5-079F-CAA1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FF1-A5D5-079F-CAA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/04/2023 14:33:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FF1-A5D5-079F-CAA1>

Proc. Administrativo 33- 156/2023

De: Camila C. - DJ

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 25/04/2023 às 08:43:54

Prezados,

Encaminho contrato assinado,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Agente Administrativo

Anexos:

ADELAR_DE_BAIRROS_CONSTRUCAO_CIVIL_EPP_CONTRATO_055_2023.pdf

CONTRATO 055/2023

CONTRATO DE OBRAS

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, situada à Rua Guanabara, nº 196 - Vila Adriana - Cajati - SP (11950-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIROS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP (11950-000), nascido em 18/12/1976, sócio - administrador da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Execução de reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, por período de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

CONTRATO 055/2023

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ 976.216,35 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

CONTRATO 055/2023

Construção, Reforma e Ampliação Antigo “Colina” (Prédio Multiuso) - 04.122.0036.1124
Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

CONTRATO 055/2023

- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

CONTRATO 055/2023

- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

A Gestora do contrato é a servidora KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, conforme Portaria 514 de 24/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irremovível, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CONTRATO 055/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 11.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 11.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

CONTRATO 055/2023

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1

CONTRATO 055/2023

16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

CONTRATO 055/2023

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO 055/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreritavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, no valor de **R\$ 48.810,82 (quarenta e oito mil oitocentos e dez mil e oitenta e dois centavos)**, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

CONTRATO 055/2023

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, 24 de abril de 2023.

Adelar de Bairros
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO
CIVIL - EPP

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
CONTRATO Nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 24 de Abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADELAR DE BAIRROS

Cargo: Administrador da Empresa

CPF: 263.779.848-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico

CPF: 043.060.139-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E157-A607-BCC2-865B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 24/04/2023 11:40:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/04/2023 11:59:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/04/2023 14:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 24/04/2023 14:29:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 24/04/2023 16:38:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E157-A607-BCC2-865B>